REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

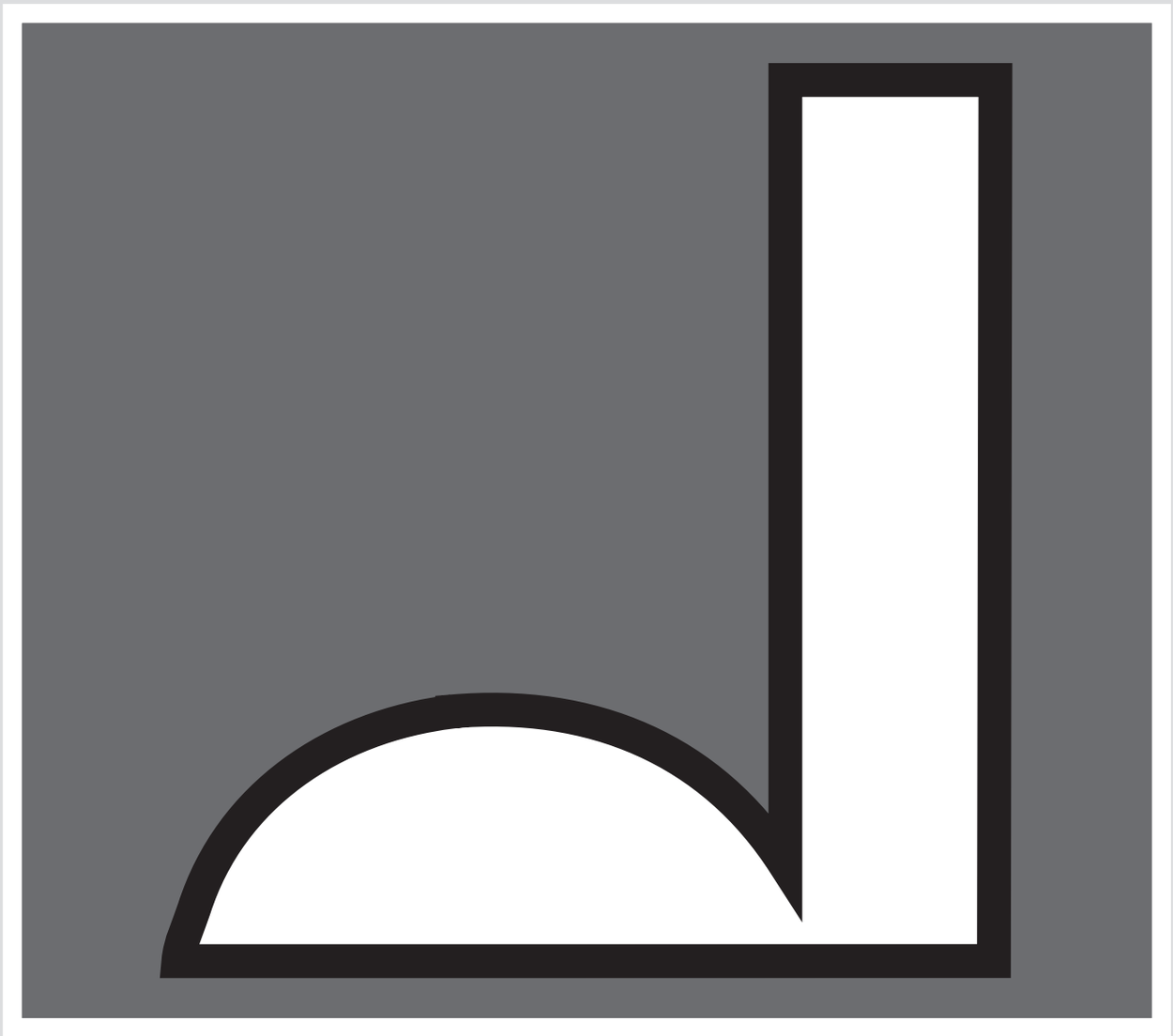

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 032 - SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rego
Eduardo Braga
Gilvam Borges
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar. (PSDB/DEM) - 15

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Líder do DEM - 5
José Agripino (2)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rego

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal	**Claudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 23ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE MARÇO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 174, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito do município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, Manoel Soares de Souza. Usa da palavra o autor..... 06225

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA RITA* – Congratulação à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pela Campanha da Fraternidade de 2011, que tem por tema "Fraternidade e a Vida no Planeta", e por lema "A criação geme em dores de parto"; e outros assuntos. 06226

SENADOR *ALVARO DIAS* – Encaminhamento de requerimento de informações ao TCU sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Educação, das recomendações referentes à auditoria operacional realizada no ProUni..... 06229

1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 175, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União. 06230

1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA AMELIA* – Considerações sobre o receio da volta da inflação, destacando a importância da produção de alimentos para a economia brasileira; e outros assuntos. 06231

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Denúncias contra o Governador de Roraima; e outros assuntos. 06235

SENADOR *ALVARO DIAS* – Reflexão sobre como a atuação política externa do Brasil é onerosa para o contribuinte brasileiro..... 06246

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Comentários sobre o relatório do Fórum Econômico Mundial, divulgado durante o Carnaval, referente às condições da indústria de turismo no Brasil; e outros assuntos. 06251

SENADORA *GLEISI HOFFMANN*, como Líder – Considerações sobre a política habitacional do Governo Federal e leitura de matéria publicada no jornal **A Gazeta do Povo**, intitulada "As donas da casa"..... 06256

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro dos artigos intitulados "Perseguição aos Capiberibe", de autoria da jornalista Ana Miranda, publicado na revista **Caros Amigos**; e "Desigualdade e Medidas", de autoria do Presidente do IPEA, Márcio Pochmann..... 06261

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Registro da apresentação de projeto de lei com a finalidade de estabelecer uma carência escalonada para a aposentadoria das donas de casa..... 06264

SENADOR *PAULO PAIM* – Manifestação de solidariedade com a população de municípios gaúchos atingidos por enxurradas; e outros assuntos. 06267

1.2.5 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 36/2011, de 10 do corrente)**. *Designação do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Cícero Lucena, como suplente, para comporem a referida Comissão*. 06269

1.2.6 – Parecer

Nº 31, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010..... 06270

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 4, de 2011, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).**..... 06283

1.2.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 5, de 2011-CN (nº 155/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre do exercício de 2010. Es-

tabelecimento do calendário para tramitação da matéria. 06284

Nº 34, de 2011 (nº 156/2011, na origem), encaminhando o Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2010. 06408

Nº 35, de 2011 (nº 233/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 478, de 2011, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 49, de 2010, do Senado Federal (TC 025.596/2010-1). 06509

1.2.9 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 36, de 2011 (nº 13/2011, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 06515

1.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o período de carência para a concessão do benefício da aposentadoria por idade para as donas de casa de baixa renda previsto no § 13 do art. 201 da Constituição Federal, e dá outras providências. 06526

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 176, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando voto de pesar às famílias das vítimas do acidente automobilístico ocorrido no dia 5 de março, na BR-282, em Santa Catarina..... 06527

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 23ª Sessão, Não Deliberativa em 10 de março de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Pedro Taques, Pedro Simon e da Sra. Ana Amelia

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 17 horas e 41 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há material sobre a mesa, que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº, 174 DE 2011

Requerimento de voto de pesar.

Requeiro, de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Ex-Prefeito do Município de Frei no Estado de Sergipe, Manoel Soares de Souza.

Inserção em ata de voto de profundo pesar;
Apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2011.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Para encaminhar, tem V. Exª a palavra.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª será inscrita neste momento.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpro a missão dolorosa de comunicar a esta Casa que faleceu, neste último domingo, na cidade de Frei Paulo, o ex-Prefeito daquele Município Manuel Soares de Souza, meu querido amigo, grande líder político, que deixou o povo do seu Município órfão de uma liderança inconteste, que cuidava não só quando estava no poder, mas também fora dele, dos interesses e das aspirações mais legítimas do seu povo.

Político combativo, corajoso, competente, nasceu no Município de Itabaiana, mas ainda jovem chegou a Frei Paulo, município vizinho, onde trabalhou como carteiro, foi motorista de caminhão e, já no início dos anos 70, iniciou sua militância política como Secretário do Município, de 1977 a 1982.

Em 1988, Soares se elegeu Prefeito pela primeira vez com o voto do povo, principalmente das camadas mais pobres do Município, às quais ele tanto se devotava.

Foi na campanha de 1996 que Soares ganhou o carinhoso título de Prefeito Vaqueiro, por sua ligação com o mundo da pecuária e por ser o preconizador da tradicional festa do vaqueiro na cidade, chamada de "Missa do Vaqueiro".

Manuel Soares de Souza, o Prefeito Vaqueiro, deixa viúva dona Mércia Dantas Souza, seis filhos – Wladimir, Vanderson, Wagner, Vimerson, João Manuel e Zingará – e cinco netos.

O clima na cidade, Sr. Presidente, é de tristeza, de consternação e também de saudade daquele velho e querido amigo.

Amigos fiéis, parentes e seguidores da sua liderança lamentam e choram a perda da mais expressiva liderança da oposição política e popular de Frei Paulo.

Registro a sua fidelidade ao projeto político encabeçado e desenvolvido pelo Governador Marcelo Déda, atual governante do nosso Estado, projeto ao qual Soares se incorporou e deu tudo de si para sua vitória, para sua consolidação em duas eleições seguidas.

No ano passado, eu tive a oportunidade de ir a Frei Paulo, para fazer-lhe uma visita. Mesmo adoentado, ele não ficou restrito a receber visitas, na sua casa, do Governador Marcelo Déda, dos candidatos a Deputado Federal e Estadual, dos Senadores. Ele foi à feira, onde ali se realizava um evento político e eleitoral, onde inclusive tive oportunidade de fazer um discurso, e ele também. E, quando lhe foi dado o microfone, Soares não se fez de negado, não recusou o convite que lhe foi feito pelo Governador Marcelo Deda e, empunhando o microfone, deu o recado a seu povo, manifestou a esperança de que o Estado de Sergipe, nas mãos de Marcelo Déda, na eleição do Senador Antonio Carlos Valadares e de todos os outros candidatos, estaria entregue em boas mãos. Como líder, recomendou a seu povo fazer esse intercâmbio político, fazer esse posicionamento eleitoral, em uma prova mais do que evidente de que ali estava o homem que não distorcia os seus compromissos, que não se afastava de sua fidelidade e lealdade política a uma causa que ele já havia abraçado há quatro anos.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro neste momento os nossos mais sentidos pêsames a todos os seus familiares e ao povo de Frei Paulo, que tanto o respeitava e admirava, pela perda desse ilustre homem público, que deixou o Município Frei Paulo com uma liderança ausente, com uma saudade enorme no coração de cada sergipano ali residente.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadars, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares, o requerimento de V. Exª já se encontra sobre a mesa e será encaminhado na forma regimental.

A Presidência se associa a V. Exª na homenagem triste a esse grande brasileiro.

Como oradora inscrita e por permuta com o Senador Paulo Paim, passo a palavra à Senadora Ana Rita, pelo tempo regimental.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, prezadas Senadoras, prezados Senadores,

ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para falar de dois temas que considero extremamente importantes.

Um deles se refere à Campanha de Fraternidade deste ano. Quero parabenizar a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, pela abertura, no dia de ontem, da Campanha da Fraternidade de 2011, que tem por tema "Fraternidade e a Vida no Planeta", e por lema "A criação geme em dores de parto".

A campanha deste ano se coloca em sintonia com uma cultura que está se expandindo cada vez mais em todo o mundo, de respeito pelo meio ambiente. Lembro que o meio ambiente é motivo de grande preocupação para a sociedade em geral, e repensar as relações entre o ser humano e a natureza, reconhecendo seus laços de intimidade e de coexistência, é tarefa preponderante. As mudanças, no entanto, só acontecem se forem planejadas, com estratégias bem definidas e num horizonte de tempo, aplicando modelo democrático e popular e amplamente participativo.

Emerge para os gestores públicos a real necessidade de fundar as bases de um desenvolvimento sustentável e a distribuição de renda. É necessário o resgate da responsabilidade ética que motive e faça convergir ações de cunho social até de alcance planetário, visando o cuidado do planeta Terra. Em especial, Sr. Presidente, neste momento de enfrentamento no Brasil de tragédias provocadas pelas mudanças climáticas, como as enchentes na região serrana do Rio de Janeiro, ocorridas no início do ano, que vitimaram centenas de pessoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, precisamos mudar hábitos que se perpetuam para defender o meio ambiente e a sobrevivência do planeta e das pessoas. Quando pensamos em economia, temos de pensar na sustentabilidade do planeta. As políticas têm de ser gestadas pensando na promoção do bem-estar e no desenvolvimento do nosso planeta. É preciso conviver harmonicamente com a natureza e com o planeta.

Aqui, Srs. Senadores e Srª Senadora, aproveito a ocasião para fazer um convite a todas as Senadoras, a todos os Senadores e aos funcionários desta Casa para participarem da sessão especial que ocorrerá nesta Casa, por sugestão do nosso mandato, na próxima terça-feira, 15 de março, a partir das duas horas da tarde. Na sessão, vamos celebrar, em conjunto com a CNBB, o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica.

Informo ainda que, no Espírito Santo, a Campanha da Fraternidade será lançada em Vitória, nossa Capital, neste domingo, 13 de março, às três e meia da tarde. A expectativa é de que, como em anos anteriores, milhares de capixabas participem do lançamento, com a saída do Palácio Anchieta, uma caminhada pela Cidade Alta, com quatro paradas para encenação da Paixão de Jesus e encerramento na Praça Costa Pereira, que também fica no centro da Capital.

Destaco que esta é a 47ª Campanha da Fraternidade e que esta não é a primeira vez que se aborda o tema meio ambiente. Em 1979, a Campanha discutiu o tema "Preserve o que é de todos". Quem é que não se lembra dessa linda campanha da fraternidade? Foi muito bonita! Em 2004, "Fraternidade e Água – Água, fonte de vida" também teve uma expressiva participação do povo, Sr. Presidente. E, em 2007, a Amazônia foi lembrada: "Fraternidade e Amazônia – vida e missão neste chão", na qual houve também uma participação bastante intensa.

Aqui quero destacar que as campanhas da fraternidade - e a deste ano é a 47ª - têm tido não só por parte dos cristãos católicos, mas por parte dos movimentos sociais uma ampla adesão aos temas propostos pela CNBB. Isso é muito importante, porque trabalhamos o caráter educativo da consciência popular, da consciência do nosso povo e, neste caso, a consciência ambiental.

Então, nós aqui parabenizamos mais uma vez...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, com certeza, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora, eu quero louvar V. Exª por essa iniciativa louvável, elogiosa, de pedir ao Senado Federal a realização de uma sessão especial, visando enaltecer o trabalho da CNBB. Este ano a CNBB colocou como tema principal o meio ambiente, com preocupação fundamental no ser humano, não só do brasileiro, na sua luta para a preservação do meio ambiente, das nossas riquezas naturais, tais como se encontram no Amazonas, na Amazônia, onde a nossa floresta, que é um verdadeiro pulmão da humanidade, tem que ser cuidada com muito carinho, dentro de projetos de desenvolvimento sustentável, em que a qualidade do ser humano esteja em primeiro lugar, e não os avanços econômicos, materiais ou capitalistas que muitas vezes subestimam a valorização do meio ambiente como condição indispensável para a sobrevivência da humanidade. Antigamente, os gases do chamado efeito estufa, expelidos pelas chaminés das indústrias, não apavoravam tanto a humanidade, mas, ao longo do tempo, cientistas foram demonstrando por "a" mais "b" que as condições climáticas do mundo inteiro estavam mudando, e para pior, em virtude do descuido do ser humano, principalmente daqueles que usavam e

ainda usam, como nós, os combustíveis fósseis, que expelem muitos gases mortíferos e que contribuem para que a camada de ozônio que protege a nossa atmosfera seja um obstáculo à realização de um clima perfeito no nosso globo terrestre. Nós sabemos que o aquecimento global é uma realidade. Tem que ser prevenido, combatido. O desenvolvimento tem que combinar com a preocupação com o meio ambiente. V. Exª está de parabéns. Estarei na terça-feira aqui, participando ativamente desse movimento pela preservação total do nosso meio ambiente e apoiando a iniciativa da CNBB.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Senador Valadares, quero aqui agradecer as palavras. Com certeza, a participação de V. Exª, na próxima terça-feira, será muito importante para que possamos qualificar o nosso debate. Quero também aproveitar este momento para abordar também outro tema, pois nós estamos no mês de março, que é dedicado às mulheres.

Muito se falou sobre esse assunto na tribuna através de outras Parlamentares e de outros Parlamentares, mas hoje, de maneira especial, quero fazer referência a um artigo que foi publicado pela nossa Ministra das Mulheres, Iriny Lopes, companheira nossa do Estado do Espírito Santo, que publicou, no jornal do dia 9 de março, um artigo cujo título é Miséria e desigualdade de gênero".

Eu quero aqui, se me permitem, fazer a leitura deste artigo que eu achei extremamente importante. Talvez nem todos tenham tido a oportunidade de ler, e eu gostaria muito de socializar aqui com todos vocês o conteúdo deste artigo.

> Miséria e desigualdade de gênero
>
> As desigualdades de gênero, a despeito dos avanços dos últimos anos, ainda estão presentes e se colocam como desafio e motivação na elaboração de políticas públicas. A miséria que atinge 8,9 milhões de pessoas é formada, em sua maioria, por mulheres negras e seus filhos e filhas. A alteração desse quadro não se dá por decreto. O Estado cumpre sua função, quando estabelece políticas públicas em todas as áreas e trabalha com a institucionalização da transversalidade de gênero, raça, etnia e as distintas formas de discriminação na sua ação de governo. Para além das políticas públicas, é preciso mudar uma cultura que tradicionalmente coloca a mulher em posição de submissão aos homens.
>
> Enfrentar a desigualdade de gênero passa por erradicar a pobreza e a miséria, objeto central do governo da presidenta Dilma. Com isso, está colocado para a SPM a tarefa estratégica de intensificar e ampliar a cobertura das suas ações e a articulação com todos os entes federados e a sociedade, na perspectiva de contemplar as mulheres nas políticas públicas, especialmente na promoção de sua autonomia econômica e política.
>
> Isso demanda não só uma ação de Estado, mas requer também um processo de diálogo e sensibilização de todas as esferas de Governo para dar concretude às políticas para as mulheres e que signifique uma mudança não só da "situação de pobreza", mas, também, uma mudança cultural, de valores na perspectiva de uma sociedade com igualdade e sem discriminação, reconhecendo as mulheres como protagonistas dessa construção e não como parte submissa dela.
>
> A Secretaria de Políticas para as mulheres traçou eixos prioritários para atuar nas frentes de erradicação da pobreza e miséria, com ênfase na promoção da autonomia econômica e política, como a ampliação do acesso ao mercado de trabalho, com capacitação e formação profissional; a formalização do trabalho, especialmente o das empregadas domésticas; a criação de linhas de créditos específicas e o incentivo a cooperativas, associações, pequenas e microempresas de mulheres; o aumento da estrutura social de apoio às mulheres para que possam permanecer no mercado de trabalho, especialmente em regiões com concentração de população vulnerável.
>
> O Governo Federal estabeleceu ser necessário criar e reformar 6 mil creches, sendo 2.100 somente neste ano, selecionando os locais mais carentes. Mulheres sem retaguarda acabam recorrendo a empregos informais ou menos valorizados.
>
> Na saúde, a meta é de reformulação do Programa de Saúde da Mulher (Paism), ampliação expressiva de diagnóstico e tratamento do câncer de mama e de colo uterino, além da redução da mortalidade maternoinfantil.
>
> Outra frente que não terá trégua é o enfrentamento à violência contra as mulheres e, nesse sentido, a defesa da Lei Maria da Penha é fundamental, pois é um instrumento reconhecido internacionalmente como eficaz para erradicar a violência doméstica.
>
> O Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, publicado em 2008 pelo Ipea, joga luz sobre vários aspectos, dentre eles a expectativa de vida: em 2006, enquanto 9,3% das

mulheres negras tinham 60 anos ou mais de idade, entre as brancas essa proporção era de 12,5%. Nos homens, os percentuais vão de 7,8% (negros) e 10,6% (brancos). A avaliação do instituto foi de que "essa constitui, portanto, uma das mais perversas facetas das desigualdades raciais existentes em nosso país, pois as únicas justificativas para essas diferenças residem nas piores condições de vida a que negros e negras são submetidos".

Embora o Brasil tenha avançado neste aspecto, reduzindo em 16% a população de favelas (dados da ONU, divulgado em 2010), sabemos que a maioria é formada por negros e negras, e que são as mulheres que chefiam boa parcela desses domicílios.

Portanto, miséria tem cor e gênero, atingindo mais a população negra e prioritariamente as mulheres. Dessa forma, erradicar a miséria no Brasil significa, necessariamente, acabar com a diferença entre homens e mulheres. O primeiro passo dado pelo Governo foi o reajuste de 45% no Bolsa Família de beneficiários com filhos até 15 anos (o aumento médio ficou em 19,4%). Vale lembrar que 93% dos usuários do cartão Bolsa Família são mulheres.

Senador, V. Exª está pedindo um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pode concluir o texto e, em seguida, pedirei um aparte.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Estou concluindo, Senador Suplicy. Em seguida, concedo um aparte a V. Exª.

Finalmente, a presença igualitária das mulheres nos espaços de poder é um pressuposto para a democracia. Mesmo sendo quase 52% da população, a representatividade nos Executivos e nos Legislativos não ultrapassa os 10% e no Judiciário bate 15%. As mulheres estão mudando a sua história e levarão o país a mudar com elas.

É assim que terminamos o artigo publicado pela nossa Ministra Iriny Lopes.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Rita, quero cumprimentá-la tanto pela defesa das proposições colocadas pela Ministra Iriny Lopes, que fundamentou tão bem a importância de políticas que venham a resguardar e prover maior igualdade entre homens e mulheres, como também entre as mulheres negras e os homens de toda e qualquer cor. As proposições definidas nesse artigo são muito positivas. Mas gostaria também de juntar-me à conclamação que V. Exª nos faz, para que, no próximo dia 15 de março, possamos todos refletir melhor sobre a Campanha da Fraternidade, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, cujo tema para este ano é "Fraternidade e a vida no planeta". Quero aqui somar as minhas palavras às de V. Exª e dizer, com Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário Geral da CNBB, o quão importante é pensarmos em nos comportar de maneira diferente para melhor preservar o meio ambiente e prevenir os grandes estragos causados pelas enchentes que infelicitaram tantos Municípios das mais diversas regiões do Brasil. Ainda hoje, vemos noticiário a respeito de tantas destruições no Mato Grosso do Sul. Dom Dimas nos chama a atenção sobre o comportamento do cidadão comum: o fato de jogar detritos nos córregos e nos rios que cruzam as nossas cidades constituem um elemento. Além disso, temos que estimular as fontes alternativas de energia, como a eólica e tantas outras que são potencialmente de enorme aplicação em nosso País. Meus cumprimentos. Na próxima terça-feira, estarei aqui atendendo a sua conclamação.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada Senador Suplicy.

Apenas para finalizar, quero parabenizar, pela força, pela coragem e pela disposição, a nossa Ministra, que, junto com a sua equipe, viaja pelo Brasil, defendendo o direito das mulheres, particularmente o das mulheres mais sofridas, das mulheres que são vítimas de violência.

Então quero, neste momento, parabenizar a Ministra pelo trabalho, parabenizar o Ministério e parabenizar a nossa Presidenta Dilma, que também tem nos ajudado e tem nos representado muito bem como Presidente, na defesa dos interesses e dos direitos de todas as mulheres deste País.

Um abraço e muito obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para comunicar o encaminhamento à Mesa de um requerimento solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Educação, das recomendações constantes do Acórdão nº 816/2009, que se refere a uma auditoria operacional realizada no Programa Universidade para Todos, o ProUni.

Estou requerendo, Sr. Presidente, informações sobre o cumprimento de tais recomendações com a seguinte justificativa: o Tribunal de Contas realizou

uma auditoria no ProUni, cujas conclusões estão no Acórdão referido.

Em relação às isenções fiscais concedidas à instituição que aderir ao Programa, o TCU concluiu:

> Levando-se em consideração apenas o critério relativo ao percentual de bolsas efetivamente ocupadas e não as ofertadas, se fosse aplicado grosseiramente esse método de cálculo, a renúncia fiscal nos anos de 2005 e 2006, seria de R$76,4 milhões e R$191,6 milhões, ao invés de R$106,7 milhões e R$265,7 milhões, como efetivamente ocorreram, ou seja, deveriam ser recolhidos aos cofres públicos, pelo menos, R$104,4 milhões nesses dois anos do programa pela não ocupação de todas as vagas ofertadas.

E essas quantias não foram recolhidas aos cofres públicos.

Em relação ao custo do programa, o Tribunal solicitou à Receita Federal informação a respeito das isenções fiscais. Em razão do sigilo fiscal, a Receita encaminhou um relatório separando os beneficiários por tipo (com ou sem fins lucrativos) e custo anual das bolsas do ProUni, por mantenedora sem identificá-las.

A partir desses dados o Tribunal de Contas chegou à seguinte conclusão:

> Portanto, a princípio, pode-se concluir que, em média, o custo de uma bolsa do ProUni para o Estado é maior que o valor da mensalidade dos cursos em que há bolsistas do programa. Significa dizer que, em média se tem "pago" – indiretamente – um preço maior pelas vagas nas instituições privadas de ensino superior do que o montante que elas efetivamente valem, especialmente nas instituições sem fins lucrativos. A melhoria do acesso ao programa, com a conseqüente diminuição do número de bolsas ociosas, é medida que reduz o custo da bolsa, uma vez que os custos referentes às vagas não ocupadas são incorporados nas bolsas efetivamente ocupadas.

Ou seja, a persistirem baixas as taxas de ocupação das vagas oferecidas pelo ProUni, seria mais econômico aos cofres públicos pagar diretamente os valores que seriam devidos pelos bolsistas do que oferecer a isenção fiscal.

O Tribunal, além de constatar que o ProUni é ineficiente sob o ponto de vista econômico, faz, no referido Acórdão, uma série de recomendações ao Ministério da Educação para a adoção de medidas como, por exemplo:

> Instituir rotina de fiscalização in loco nas instituições de ensino superior com o objetivo de verificar a aderência das informações por elas prestadas em relação ao ProUni e avaliar a conveniência de alterar o mecanismo de isenção fiscal ofertado às IES [instituições de ensino superior] participantes do ProUni, de modo a abranger critérios como o número de cursos bem avaliados e de bolsas efetivamente ocupadas, a fim de que o benefício ofertado pelas instituições seja equivalente à contrapartida recebida do Estado.

Portanto, este requerimento tem por objetivo verificar se o Ministério da Educação cumpriu as recomendações do Tribunal de Contas da União, porque nós não sabemos se cumpriu. É preciso que esses fatos sejam noticiados. O Tribunal de Contas é uma instituição da maior seriedade e competência técnica. Nós temos que respeitá-lo. Esse Acórdão é uma denúncia da maior seriedade. Afinal, nesse período de 2 anos seriam R$104 milhões que deveriam retornar aos cofres públicos, já que as vagas pagas pelo Estado brasileiro ficaram ociosas.

Portanto, é uma denúncia da maior seriedade, e nós queremos o pronunciamento do Tribunal de Contas sobre providências que eventualmente possam ter sido, ou não, adotadas pelo Ministério da Educação. Se não foram adotadas, precisamos saber para que nós possamos cobrá-las daqui do Senado Federal.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Alvaro Dias, V. Exª será atendido, na forma regimental, em relação a seu importante e republicano requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 175, de 2011

Solicita ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Educação, das recomendações constantes do Acórdão 816/2009, que se refere a auditoria operacional realizada no Programa Universidade para Todos – ProUni.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, e no inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União, informações sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Edu-

cação, das recomendações constantes do Acórdão 816/2009, que se refere a auditoria operacional realizada no Programa Universidade para Todos – ProUni.

Justificação

Em 2008, o Tribunal de Contas da União-TCU realizou uma auditoria no Programa Universidade para Todos – ProUni, cujas conclusões estão no Acórdão 816/2009. Em relação às isenções fiscais concedidas à instituição que aderir ao Programa, o TCU concluiu que (§ 194 do Acórdão) :

> "*Levando-se em consideração apenas o critério relativo ao percentual de bolsas efetivamente ocupadas e não as ofertadas, se fosse aplicado, grosseiramente, esse método de cálculo, a renúncia fiscal nos anos de 2005 e 2006 seria de R$ 76,4 milhões e R$ 191,6 milhões, ao invés de R$ 106,7 milhões e R$ 265,7 milhões, como efetivamente ocorreram, ou seja, deveriam ser recolhidos aos cofres públicos, pelo menos, R$ 104,4 milhões nesses dois anos do programa pela não ocupação de todas as vagas ofertadas.*"

Em relação ao custo do Programa, o TCU solicitou à Receita Federal informações a respeito das isenções fiscais. Em razão do sigilo fiscal, a Receita encaminhou um relatório separando os beneficiários por tipo (com ou sem fins lucrativos) e custo anual das bolsas do Prouni por mantenedora, sem identificá-las. A partir destes dados o TCU chegou à seguinte conclusão (§ 206 do Acórdão):

> "Portanto, a princípio, pode-se concluir que, em média, o custo de uma bolsa do Prouni para o Estado é maior que o valor da mensalidade dos cursos em que há bolsistas do programa. Significa dizer que, em média, se tem "pago" – indiretamente – um preço maior pelas vagas nas instituições privadas de ensino superior do que o montante que elas efetivamente valem, especialmente nas instituições sem fins lucrativos. A melhoria do acesso ao programa, com a conseqüente diminuição do número de bolsas ociosas, é medida que reduz o custo da bolsa, uma vez que os custos referentes às vagas não ocupadas são incorporados nas bolsas efetivamente ocupadas".

Ou seja, a persistirem baixas as taxas de ocupação das vagas oferecidas pelo PROUNI, seria mais econômico aos cofres públicos pagar diretamente os valores que seriam devidos pelos bolsistas do que oferecer a isenção fiscal.

O TCU, além de constatar que o ProUni é ineficiente sob o aspecto econômico, faz, no referido Acórdão, uma série de recomendações ao Ministério da Educação para a adoção de medidas como, por exemplo, "*instituir rotina de fiscalização in loco nas instituições de ensino superior com o objetivo de verificar a aderência das informações por elas prestadas em relação ao ProUni*" e "*avaliar a conveniência de alterar o mecanismo de isenção fiscal ofertado às IES participantes do ProUni, de modo a abranger critérios como o número de cursos bem avaliados e de bolsas efetivamente ocupadas, a fim de que o benefício ofertado pelas instituições seja equivalente à contrapartida recebida do Estado*", entre outras.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar, junto ao Tribunal de Contas da União, se o Ministério da Educação cumpriu as recomendações constantes do referido Acórdão 816/2009 e que visam o aprimoramento do Prouni.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Passo a palavra a S. Exª Senadora Ana Amélia, por permuta com o Senador Randolfe Rodrigues. Depois da Senadora Ana Amélia, usará a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores telepectadores da TV Senado, eu queria, em primeiro lugar, nesta oportunidade, solidarizar-me com a vítimas de mais uma enchente na metade sul do nosso Estado, o Rio Grande do Sul, em particular na Cidade de São Lourenço do Sul. A Brigada Militar, a Polícia Militar do meu Estado, confirma a segunda morte desde que, por causa das chuvas fortes que caíram no Município dessa região entre a tarde de quarta-feira e a manhã de hoje, centenas de famílias tiveram de deixar as suas casas.

Hoje pela manhã a Brigada Militar confirmou a segunda morte em São Lourenço do Sul nesta quinta-feira: uma senhora de 76 anos, com dificuldade de locomoção, que teve a casa invadida pelas águas dessa enchente.

Nessa solidariedade estão também, imagino, medidas que a Defesa Civil possa tomar em caráter de emergência, como tem feito em casos semelhantes.

Isso reponta, e também recorre, Sr. Presidente, a necessidade urgente de não apenas operarmos na calamidade com a Defesa Civil na natureza que ela hoje exerce, mas na prevenção, alvo hoje de interesse do Governo em relação a montar uma política própria para a prevenção.

Eu queria também aproveitar, antes de abordar o tema que me traz a esta tribuna, para cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff pela ação imediata e urgente em relação a acionar e mobilizar a Embaixada do Brasil na Líbia para acompanhar o caso do repórter Andrei Netto, do Jornal **O Estado de S.Paulo**. Por essa ação do Governo brasileiro, em particular da Presidenta Dilma Rousseff, houve informações confortadoras a respeito da condição do meu colega jornalista Andrei Netto, que foi preso na Líbia durante a cobertura de confrontos entre rebeldes e forças do regime de Muamar Kadafi. Três jornalistas brasileiros recentemente também foram vítimas no Egito de violência por conta dos conflitos internos do país: os jornalistas Corban Costa, da Rádio Nacional, Gilvan Alves, da TV Brasil, e Luiz Antônio Araújo, do jornal Zero Hora. Felizmente, os três voltaram ao Brasil e aos seus postos de trabalho apenas com a má lembrança dos maus momentos que passaram lá no cumprimento de sua missão de informar aos brasileiros sobre o que estava acontecendo, primeiro, no Egito e, agora, na Líbia.

Dito isso, Presidente Pedro Taques...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite, Senadora Ana Amelia?

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sobre o tema, quero expressar a minha solidariedade à manifestação de V. Exª e cumprimentar também a Presidenta Dilma Rousseff por ter tomado as medidas relativas ao jornalista Andrei Netto, do jornal **O Estado de S.Paulo**. Eu gostaria de transmitir que, durante a manhã de hoje, na Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paulo Paim e como Vice-Presidente a Senadora Ana Rita, foi aprovada uma moção no sentido de solicitar providências à Embaixada da Líbia no Brasil e uma de solidariedade àquele jornalista do jornal **O Estado de S.Paulo**. Durante a reunião, tomei a iniciativa de telefonar para o Embaixador da Líbia no Brasil, Salem Omar Abdullah Al-Zubaidi, que, muito atenciosamente, não apenas se dispôs a prestar as informações, mas também nos informou que teriam sido detidos tanto Andrei Netto quanto o jornalista Ghaith Abdul-Ahad, de nacionalidade iraquiana, do **The Guardian**, na região de Zawiya. Eles teriam entrado na Líbia pela fronteira com a Tunísia, segundo informou, sem, digamos, o visto e que, por isso, teriam sido detidos, mas que já estava sendo providenciada a libertação, hoje, do jornalista Andrei Netto, que já estaria na cidade de Sabratha. Assegurou-me, portanto, que Andrei Netto, se já não está, estaria sendo libertado hoje mesmo e que, muito possivelmente, tratamento semelhante será dado ao jornalista do **The Guardian**. Foi esta a informação que transmiti ao jornalista Tom Phillips, do **The Guardian**, que logo após o episódio me telefonou. Eu queria transmitir estas informações já que V. Exª expressou solidariedade ao seu colega Andrei Netto.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Graças às providências tomadas no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, eu já havia encaminhado à Comissão de Relações Exteriores para que ela acionasse o Ministério das Relações Exteriores para essas providências. Diante de suas ações junto ao governo líbio, através da embaixada aqui, eu abri mão disso, porque já estava bem encaminhada a solução e a libertação do nosso colega Andrei Netto, que espero cumpra a sua missão com segurança, porque é a visão brasileira sobre o que está acontecendo naquela importante região do mundo.

Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy. E, mais uma vez, os cumprimentos à Presidenta Dilma Rousseff pelas ações enérgicas e prontas nesse episódio.

O que me traz aqui, Sr. Presidente, hoje, é uma questão que interessa a todo o Brasil, mas especialmente àqueles Estados, como o de V. Exª, que são produtores de alimentos.

Todos nós estamos acompanhando nos jornais o receio da volta da inflação. Novamente, parece que o vilão dessa inflação são os alimentos e aí na raiz dos alimentos vem o produtor de comida em nosso País. É natural que o Governo, como já fez, tenha tomado as medidas preventivas para evitar que volte a inflação, que é o que corrói o poder aquisitivo e tira a estabilidade da própria economia brasileira. Mas é preciso visualizar a questão da produção de alimentos, de comida, de uma forma que, na América Latina e no Caribe, está sendo tratada de maneira equivocada.

Nós, que temos uma dedicação mais afinada com a defesa dos interesses da produção de alimentos, Srs. Senadores e Sr. Presidente, temos abordado essas questões e nem sempre batemos em ouvidos que sejam receptivos às demandas do setor, que tem um papel tão importante da economia do nosso País.

Nossa balança comercial está sustentada pelo agronegócio. É só olhar os números do nosso superávit para ver o peso que a produção que sai da terra tem na economia brasileira. E não há o que discutir sobre essa importância. Mas, no entanto, as políticas todas são, por um lado, preocupadas com o consumidor e com o índice de inflação.

É bom que seja assim, mas é preciso, com urgência, antes que se mate a galinha dos ovos de ouro, não ignorar e esquecer o produtor ou relegá-lo a sua própria sorte, como está acontecendo agora em rela-

ção à produção de arroz no meu Estado, que responde por 64% da produção nacional, e também nos Estados de Santa Catarina e do Paraná, onde os produtores de arroz estão igualmente sufocados porque estão colhendo, não estão recebendo sequer o preço mínimo definido pelo Governo e não terão dinheiro para pagar os compromissos assumidos no plantio dessa safra, que termina sua colheita em abril, uma excelente safra. Mas não há nada a comemorar diante da situação de preços que não cobrem os custos de produção.

Finalmente, três órgãos da maior respeitabilidade: a FAO, que é a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação; a Cepal, que é a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe; e o Iica, que é o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, que, no início deste mês de março, apresentaram o primeiro boletim avaliando as condições dessa chamada volatilidade ou variação de preços dos principais produtos agrícolas não só na região, mas também no mundo, nos anos de 2000 a 2010.

As implicações são claras em relação ao equívoco de que, na região, os governos da América Latina vêm focando especificamente na proteção dos consumidores e o controle da inflação, esquecendo, através de políticas públicas não adotadas adequadamente, a situação em que vivem os agricultores, que são os responsáveis por colocar o alimento na mesa dos brasileiros e de toda a região.

Esse documento, feito por essas instituições de que falei, denunciam um cenário de agricultura na região por mudanças frequentes, imprevisíveis e intensas nos preços. Essas mudanças afetam os preços e também, evidentemente, associadas aos efeitos e acidentes climáticos, acabam também, de alguma maneira, contribuindo para essa variação.

Os preços dos produtos agrícolas, das **commodities** agrícolas, assumiram o ápice por volta de 2008, quando eclodiu a crise financeira internacional. Depois, eles caíram. Em 2009, repetiram o mau desempenho; recobraram, em 2010, os valores, os índices de reajuste, para terem, em 2011, novamente, a retomada de preços altos das principais **commodities**, voltando a experimentar um crescimento semelhante ao alcançado lá no ano de 2008.

Essa era uma situação interessante para os agricultores, mas, como eu disse, no caso não só do arroz, mas também da cebola, no meu Estado, e de outros produtos que dependem do trabalho dos agricultores não estão recebendo a adequada atenção dos governos.

O problema da volatilidade do preço dos alimentos é um problema para a economia dos países de toda a região latino-americana. Ela pode gerar, Sr. Presidente, perda na eficiência econômica, assim como efeitos negativos na balança comercial, que, no Brasil, como na Argentina, no Uruguai e em outros países, é predominantemente agropecuária.

Essas variações geram diversos aspectos ou impactos nos países importadores ou exportadores. Em um cenário de elevação de preços, os países exportadores vislumbram muitas oportunidades, como é o caso brasileiro, ao passo que, nos países importadores, isso pode ser um risco à segurança alimentar, gerando aumento da desnutrição.

Os dados alarmantes sobre a fome mundial indicam a necessidade urgente de que os governos e a sociedade precisam também se ater ao aumento da produção de alimentos, porque a fome no mundo aumenta, caro Presidente. E é nesse aspecto que nós temos que, cada vez mais, ter o cuidado para evitar que o Brasil, de grande produtor, se torne um grande importador, como acontece, por exemplo, hoje, em relação ao trigo. É inaceitável que um país com dimensões, como o nosso, com clima, com área, com tecnologia, em todas as áreas, seja hoje o maior importador de trigo do mundo. E nós ficamos nessa dependência, porque, em vez de estimularmos a autossuficiência e podermos ter excedentes exportáveis, preferimos a cômoda situação de importar o trigo da Argentina, que é mais barato. E aí nós estamos subsidiando, criando empregos lá fora.

Nesse aspecto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vale lembrar também que os acordos que o Brasil tem no âmbito do Mercosul têm sido tomados e respeitados apenas tendo em vista o interesse dos nossos principais concorrentes, as tais assimetrias.

A Argentina acaba de adotar mais restrições a produtos manufaturados, máquinas agrícolas brasileiras; e, no entanto, a cada ano, chegam ao Brasil 1,1 milhão de toneladas de arroz da Argentina e do Uruguai – 100 mil toneladas por mês de arroz. Na hora da comercialização. Não há produtor nem política que suporte uma distorção tão grave quanto essa.

É preciso que o Governo brasileiro esteja do lado dos seus produtores, daqueles que estão assegurando estabilidade dos preços. O agricultor foi responsável pela âncora verde. Todos os planos econômicos massacram o produtor brasileiro, mas a gente não vislumbra, no cenário, medidas de médio ou longo prazo que assegurem a esses produtores a tranquilidade para planejarem as suas lavouras. Muitas alternativas são utilizadas por diferentes governos. Não há uma solução rápida e definitiva para esse problema, mas as alternativas de subsídio ou de taxação são predominantes. Pelo menos essas políticas são adotadas pelos países

mais ricos e industrializados do mundo: a Europa e a América do Norte.

O problema é que, tradicionalmente, os governos têm tido muito maior preocupação com essa questão relacionada à inflação e ao consumidor do que ao apoio ao produtor e à estrutura produtiva agrícola. Nós, no Brasil, temos uma logística extremamente deficiente e onerosa.

O produtor, como eu disse recentemente, é altamente produtivo, mas perde competitividade pela falta do apoio e do trabalho que deveria ser executado pelo Governo, em relação, sobretudo, à logística. Por isso, os maiores riscos estão associados à produção. Os agricultores, que já sofrem com as incertezas do clima, das pragas e de outros fatores naturais sobre os quais não possuem controle, são os maiores prejudicados. Plantam, assumindo custos e riscos de produção, e, além disso, os riscos da instabilidade dos preços dos alimentos estão a assustar e a alarmar os produtores.

Essa situação ainda é mais grave quando falamos nos pequenos agricultores. Esses arriscam grande parte do seu capital no cultivo dos produtos, quando não superior ao próprio capital, e não dispõem de reservas para atravessar o ano quando a colheita e os preços não lhe são favoráveis, como acontece agora no caso da cebola, no caso do arroz e de outros produtos.

Em pronunciamento que fiz recentemente aqui nesta Casa, destaquei as dificuldades competitivas, Sr. Presidente Pedro Taques, do setor orizícola do nosso País, trazendo alguns dados que gostaria de agora relembrar.

O custo de produção por hectare aqui no Brasil, numa lavoura de arroz, é de US$2.300, enquanto o custo de produção no Uruguai é de US$1.600; e, na Argentina e no Paraguai, de apenas US$1.400.

Não é à toa que nosso custo de produção é maior. A carga tributária brasileira é muito elevada, inclusive sobre os insumos agrícolas. Um trator produzido aqui no Brasil é vendido, esse trator verde e amarelo, a um preço 58,8% mais barato – vamos dizer, 60% – na Argentina do que aqui no Brasil, onde ele é fabricado.

Essa situação se repete também com defensivos, com fretes, enfim, com toda a cadeia produtiva brasileira na área da agricultura.

E, como se não bastasse, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ainda sofremos com esses acordos comerciais que são desfavoráveis aos produtores brasileiros. Mesmo com produção suficiente para atender o mercado interno de arroz, como já me referi, o Brasil comprou 1,1 milhão de toneladas do grão dos países membros do Mercosul, em virtude dos acordos comerciais firmados.

Parece que só o Brasil respeita os acordos do Mercosul. O Governo argentino não está nem aí para o que está escrito no papel. E nós fazemos o papel de bonzinhos em relação aos nossos competidores – não são nossos aliados. E esse Bloco tem muitas distorções que são, na maioria dos casos, lesivas à economia brasileira.

Falei também que, mesmo com essas dificuldades competitivas, a agricultura brasileira ostenta altas taxas de produtividade.

Se as instituições que deveriam fornecer as condições de competitividade não o fazem, o que dizer, então, do remédio que é prescrito? O preço mínimo garantido pelo Governo para a saca de arroz nesta colheita é de R$25,00. O custo de produção é de R$29,00. Mesmo que o preço mínimo seja pago, Sr. Presidente, não cobrirá os custos de produção.

Hoje, ouvi do Deputado Luis Carlos Heinze, durante uma audiência com o Ministro da Agricultura, Wagner Rossi, que a indústria está pagando R$18,00 e R$19,00 por saca, quando o preço mínimo é de R$25,00. Como é que esse agricultor, já descapitalizado, vai suportar essa dívida ou essa desvalorização do seu produto, que ele plantou com tanto sacrifício e está colhendo agora?

Para a safra deste ano, Presidente, o BNDES suspendeu as linhas de crédito subsidiado, e, se vierem a existir, terão um custo anual da ordem de 5%, muito próximos, portanto, dos juros de mercado.

Por isso, por esses fatos todos e, de acordo com o Código Florestal em vigor, o arroz, da forma como é plantado na maior parte do País, em várzeas, está na ilegalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) - Trata-se de uma incoerência de nossa legislação, geradora de insegurança jurídica, que precisa ser corrigida com a aprovação urgente do novo Código Florestal, aqui exaltado ontem pelo Senador Valdir Raupp, do PMDB, mostrando necessidade e urgência não só para a Amazônia, mas especialmente para as regiões produtoras, como são a Região Centro-Oeste e a Região Sul do País.

É preciso, portanto, que nós tenhamos um olhar mais atento sobre este setor e que o Senado também se envolva. Sei que muitos Senadores estão preocupados com o Código Florestal e têm falado muito a respeito dele. O senhor mesmo se manifestou a respeito disso, e nós não podemos demandar mais tempo sobre esta matéria, correndo o risco de criminalizar os agricultores que estão fazendo o seu dever de casa.

Para reduzir a vulnerabilidade e a volatilidade dos preços dos alimentos, é necessário que sejam adotadas medidas de longo prazo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – ES) – Permita-me concluir, Sr. Presidente.

Medidas essas que resolvam problemas estruturais – não podem ser medidas paliativas somente, como as que têm sido adotadas até agora –, entre elas a redução da carga tributária dos insumos à produção agrícola, resolvendo gargalos logísticos que encarecem os preços das mercadorias, revendo acordos comerciais que são prejudiciais à produção nacional, oferecendo preços mínimos compatíveis com os custos de produção, garantindo segurança jurídica aos produtores, com a aprovação do novo Código Florestal, ao mesmo tempo em que se desenvolvem ações paralelas de garantia do abastecimento interno, de estímulo ao consumo, por meio de programas de segurança alimentar, de qualificação profissional para o campo, de estímulos à produção, com linhas de crédito adequadas às condições de pagamento dos pequenos agricultores, esses que vêm colocando, como eu repito, Sr. Presidente, o café da manhã, o almoço e a janta na mesa dos brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Srª Senadora Ana Amélia, eu me associo a V. Exª na defesa da agricultura brasileira, porque essa não é uma questão de Governo, deve ser uma questão de Estado e deve ser tratada sem nenhuma ideologia.

Esse relatório da FAO a que V. Exª fez referência demonstra que, até 2030, nós temos que aumentar a produtividade mundial, e a República Federativa do Brasil deve se inserir nesse contexto.

Parabenizo V. Exª pela vossa fala.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Senador Pedro Taques, tendo em conta até o que a Senadora Ana Amelia há pouco trouxe ao debate, quero dizer que, neste instante, o Embaixador Salem Omar Abdullah Al-Zubaidi acaba de me informar que o jornalista Andrei Netto, do Brasil, foi libertado, que preferiu voltar, sair da Líbia, e que amanhã se dirigirá, não sabia dizer se virá ao Brasil ou irá à França, mas, como ele reside em Paris, possivelmente... Mas deixará a Líbia já em liberdade amanhã, para complementar a informação que preocupou todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Sim, Senador Suplicy.

Passo, como orador inscrito, a palavra a S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques, que preside esta sessão de quinta-feira, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que tinha razão Martin Luther King, quando disse, durante a sua luta pelos direitos humanos nos Estados Unidos, que o que mais o preocupava não era o grito dos maus, isto é, a ação dos maus, a corrupção dos maus, mas, sim, o silêncio dos bons.

Realmente isso se aplica no dia a dia, em qualquer atividade humana, notadamente na política. Existem aqueles que, por serem acostumados a praticar atos ilícitos e não serem alcançados de maneira eficiente pela punição que merecem, são ousados, são, digamos assim, até demasiadamente malvados, ao ponto de acharem que não serão punidos, que não há limite para as atitudes ilícitas que praticam. E, às vezes, atingem o poder, de fato, como é o caso, no meu Estado, do Governador que substituiu, em 2007, o Governador que tinha sido eleito. Virou Governador pelo fato de ser Vice; depois, quase foi cassado e foi absolvido pelo TSE; foi para uma reeleição sem ter sido eleito; e foi eleito de maneira fraudulenta, comprovadamente fraudulenta, tanto que, no primeiro processo a ser julgado pelo TRE – no primeiro! –, ele foi cassado. Há trinta processos na fila ainda. Esse pelo qual ele foi cassado não vou dizer que seja menos grave que os outros, não, mas pelo menos é menos escandaloso. Ele foi cassado porque usou, de maneira vedada, errada, ilícita, a rádio estatal para fazer campanha, durante todo o período pré-eleitoral e eleitoral, de maneira escandalosa. Por causa disso, foi cassado.

Mas há os outros processos, que são coisas comprovadas de uso e abuso do poder político e de dinheiro. Para dar uma ideia, no primeiro turno da eleição, em Roraima, aliás, no Brasil, a Polícia Federal conseguiu apreender R$4 milhões. Pois bem, só no meu Estado, foram R$2,5 milhões. Ou seja, no menor colégio eleitoral do Brasil, a Polícia Federal apreendeu a maior quantidade de recursos, porque estava a coisa tão escancarada que a polícia não tinha como não apreender.

Pois bem, por que eu venho me insurgindo não só contra os crimes eleitorais do Governador, mas contra os crimes administrativos, e fiz inúmeras denúncias e até representações contra o Governador? Aqui eu vou deixar uma listagem que peço para ser transcrita como parte integrante do meu pronunciamento.

A lista começa por um tal de Golpe das Mudas, que eu denunciei em setembro de 2007. Esse golpe consistia em comprar mudas e distribuir mudas de

plantas para agricultores. Mas, na verdade, compravam, vamos dizer, no papel, mil mudas e distribuíam cem mudas, e aí as 900 desapareciam. Fiz ofícios ao Presidente do Tribunal de Contas da União, ao Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado e, assim, sucessivamente, a todas as autoridades que tinham a responsabilidade de investigar.

Depois, o Tribunal de Contas do Estado suspendeu as licitações que o Governador vinha fazendo no Estado sob suspeita de irregularidades, e eu oficiei também. E eram recursos vindo do BNDES. Então, fiz expedientes também ao Tribunal de Contas do Estado, da União e ao Presidente do BNDES, assim como à Procuradora de Justiça do Estado de Roraima.

Papel meu. É meu papel, como Senador, como Parlamentar Federal, zelar pela aplicação correta do dinheiro e fiscalizá-la. Eu não disse nada contra a pessoa do Sr. Governador. E prossegui denunciando todos os acontecimentos de que eu tomava conhecimento.

Por exemplo: o uso inadequado das aeronaves do Governo. O Governador usou a aeronave para ir 15 vezes a sua terra natal, Fortaleza; 69 vezes – o mais grave – a uma fazenda no Mato Grosso chamada Juara; e 38 vezes a um Município do Amazonas chamado Moura. E aí vemos o porquê. Fácil de explicar: lá no Mato Grosso, ele estava montando um esquema com pessoas poderosas do agronegócio; e, em Moura, Município do Amazonas, existem títulos que não têm mais validade, mas que representavam terras que foram tituladas quando Roraima pertencia ao Estado do Amazonas, portanto, fazendo uma triangulação e registrando no Iteraima.

Como denunciei isso, e ficou claramente demonstrado, denunciei também o desvio de medicamentos. Agora mesmo, o Tribunal de Contas do Estado constatou R$30 milhões de desvio de recursos da Secretaria de Saúde e mandou suspender a compra. Como era feita essa roubalheira na Secretaria de Saúde? Compravam medicamentos próximos de vencer, descartavam esses medicamentos e faziam novas compras sem licitação. E aí o Tribunal de Contas do Estado – não é o Senador Mozarildo que está dizendo – constatou R$30 milhões de roubo na saúde, tirando medicamentos das pessoas, tirando o equipamento, tirando o material de consumo, tanto é que os hospitais lá estão, sucessivamente, suspendendo as cirurgias e os procedimentos, porque não têm material.

Mas fui mais longe: denúncia contra o uso irregular de recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador; depois, durante as eleições, pedi providências ao Ministro da Justiça e ao Diretor-Geral da Polícia Federal; representei contra o Governador, por dois procedimentos, e pedi o **impeachment** dele. Por quê? Porque ele não repassou o dinheiro, chamado duodécimo, para o Poder Judiciário nem para o Poder Legislativo. Isso é um crime de responsabilidade. Entrei com um pedido na Assembleia.

Também pedi **impeachment** porque ele se apropriou, o Governo do Estado reteve o dinheiro que recolhe do funcionário público para o instituto de Previdência e usou esse dinheiro para outros fins. Entrei com um pedido de **impeachment**, mas a Assembleia, evidentemente do lado dele, negou. Mas o pedido está fundamentado, e eu vou pedir ao Procurador-Geral da República a intervenção federal no Estado, porque agora há mais um agravante: ele reteve – está publicado no Diário Oficial –, durante três meses, outubro, novembro e dezembro, o dinheiro da contribuição patronal, isto é, o dinheiro que o Governo Estadual é obrigado a recolher para fazer o fundo de aposentadoria e de pensão dos funcionários. Ele reteve e depois pediu um parcelamento. Isso é apropriação indébita! Isso é crime previsto na lei. É crime de apropriação indébita previdenciária. Então, não há como esse Governador não ser denunciado.

Nesse meio tempo, ele deu uma entrevista lá, em um ato público de distribuição de títulos, e disse um monte de desaforos contra mim, contra a pessoa. Entrei com representação contra ele – porque considerei um crime contra a honra – no STJ (Superior Tribunal de Justiça). Agora, o Ministro-Relator deu o seguinte despacho em 28 de fevereiro: "Determino a expedição de ofício à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, solicitando autorização para o processamento da ação penal privada contra o Governador do Estado."

Pois bem. Por que venho fazendo essas denúncias? Como dizia o Presidente Lula, nunca antes na história do meu Estado vi tanta roubalheira, tanto escândalo, tanto assalto à mão armada e tanto desrespeito à lei. Por causa disso, primeiramente, incendiaram a sede do PTB, Senadora Ana Amelia. Misteriosamente, a sede do PTB foi incendiada. O inquérito até hoje não foi concluído.

Depois, no mês que antecedia a convenção, em face dessas denúncias que eu já vinha fazendo, recebi, mais precisamente por causa da denúncia do roubo dos medicamentos da saúde – R$30 milhões, conforme o Tribunal de Contas do Estado –, telefonemas no meu escritório dizendo, de maneira categórica – e rastreamos e vimos que foram feitos de telefones públicos, de orelhões –, a mesma coisa para o meu funcionário: que dissesse para o Senador calar a boca porque, senão, iria amanhecer com a boca cheia de formiga.

Na campanha, solicitei do Senado proteção, que o Senado me concedeu, e fiquei durante toda a campanha com a proteção da Polícia do Senado Federal.

Pois bem, como o Governador se sente encurralado, o que ele resolve fazer agora? O Governo Federal repassou para o Estado, devolveu para o Estado mais de três milhões de hectares para que o Estado titule e, portanto, garanta o desenvolvimento da agropecuária no Estado. O que ele fez depois de tanta terra na mão dele? Ele resolveu entrar com a primeira ação contra alguém que tem uma terra lá. E quem é esse alguém? Eu. Uma terra que comprei quando nem sonhava em ser político, apenas exercia medicina. Comprei uma terra na justiça, uma propriedade que tinha sido do meu avô, do meu pai, comprei em 1974 e depois comprei de vizinhos outras glebas que estão, todas elas, cadastradas direitinho. Mas não! Agora o Governador resolveu dizer que sou um grileiro, que estou grilando terras públicas. Ora, se estou na posse dessas terras há muito tempo, e é manso e pacífico... Mas não tenho receio, porque ele entrou na Justiça para tomar as minhas terras, e vou provar na Justiça que é apenas um ato de vindita. Tanto é verdade que, depois dessa ação do Governador, de que aliás não fui ainda notificado... Só sei pela imprensa, porque ele se encarregou de alardear na imprensa que Senador está grilando terras e tirando terras de assentados. Não há ninguém assentado nessa propriedade que é minha.

Aí o Ministério Público Federal baixou uma recomendação, e vou ler aqui: "Ministério Público Federal recomenda suspensão imediata de transferência de terras da União para o Estado de Roraima". E diz claramente que o Governador vem promovendo, via Iteraima, regularização, se eu posso chamar assim, ou falsa regularização de terra, com indícios claros de maracutaia, de crime.

E aqui está:

> O Ministério Público Federal recomendou ainda ao Incra que oficie à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ao Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICM/Bio), à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Departamento Nacional de Transporte (Dnit), ao Instituto Brasileiro de Recursos Naturais e Meio Ambiente (IBAMA) e a outros órgãos intervenientes para se manifestarem sobre eventual interesse em área contida nas glebas Baliza, Branquinho, Jauaperi, Novo Paraíso, Vista Alegre, Cachimbo, Campinha, Mucucuaú, Pretinho, Santa Maria do Boiaçu, ante o processo adiantado de transferência de terras.

Vejam bem, aqui não é a área onde está a minha propriedade não. Quer dizer, a bandalheira já vem sendo feita em todo o Estado, e é realmente necessário que o Incra, como órgão responsável pela execução dessa transferência, fiscalize. É necessário também que a Procuradoria da República do meu Estado esteja atenta, como ela está. Está aqui publicada a recomendação e divulgada no *site* do Ministério Público Federal.

Portanto, quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não é uma felicidade para mim estar aqui denunciando o Governador do meu Estado, embora seja ele um Governador já cassado que, no meu entender, está governando meu Estado de maneira nefasta, porque, como está cassado, sua preocupação agora é perseguir quem o denuncia, é usar o dinheiro do Estado para proveito próprio, é, inclusive, extorquir empresários, dizendo que precisa de dinheiro para pagar advogados e até insinuando – ele insinuando – que precisa de dinheiro também para dar aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral. Eu disse isso aqui, e ele quis inverter a questão, afirmando que eu estava dizendo que os Ministros do TSE são corruptos. Pelo contrário. Tenho um respeito muito grande pelo Poder Judiciário, até porque tenho dois filhos juízes e sei da integridade da quase totalidade de seus membros. Pode ter, aqui ou acolá, um caso de alguém, como acontece em qualquer atividade humana, que desmereça essa brilhante função, mas quero, ao contrário, dizer aos Ministros do TSE que isso o Governador está dizendo lá, e dizendo para tudo quanto é empresário: que está pegando dinheiro para pagar seus advogados aqui e também insinuando que teria o objetivo de dar dinheiro aos Ministros do TSE.

Mas faço este registro, Senador Simon, realmente com muito pesar, porque, se o Governador pensa que, incendiando a sede do PTB, do meu partido, que mandando fazer ameaças à minha integridade física, querendo tomar uma propriedade que eu tenho há quatro décadas; se ele pensa que, com isso, ele vai-me calar, ele está muito enganado. Está muito enganado porque, na minha terra, nós que nascemos lá somos chamados de macuxis, que é a maior tribo de índios que existe lá, mas são muito pacíficos, os macuxis. Mas há uma outra tribo, que são os atroaris, e esses são guerreiros, ainda são guerreiros. E eu quero dizer que eu sou uma mistura de macuxi com atroari, e eu não vou me calar, porque o Governador pensa que, com o poder, ele me cala. E, como disse Martin Luther King, não vou ficar naquela de que o silêncio dos bons contribui para que maus, como ele, continuem amedrontando a maioria da população, amedrontando até aqueles que poderiam, em tese, rebelar-se, mas que preferem se acomodar e se calar, mesmo sendo bons, para não

sofrerem represálias desse tipo. Mas, quanto a mim, ele pode ficar tranquilo. Na época da ditadura militar, quando nós éramos território federal, eu fui altamente perseguido por um Governador, um coronel que chegou até a tentar não só me prender, como caçar o meu diploma, e eu o enfrentei. Eu exercia apenas a minha função de médico e o enfrentei. Então, eu não tenho medo de enfrentar esse Governador, apesar de saber que ele realmente é um despreparado, um corrupto e capaz de qualquer atrocidade.

Gostaria, Senador Simon, para encerrar, de pedir a V. Exª que defira a transcrição das matérias a que aqui me referi.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

AÇÃO PENAL Nº 636 - DF (2010/0090453-5)

RELATOR	:	**MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AUTOR	:	F M DE M C
ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ E OUTRO(S)
RÉU	:	J DE A J
ADVOGADOS	:	TATIANA ZENNI E OUTRO(S) ROGÉRIO MARCOLINI E OUTRO(S)

DESPACHO

Determino a expedição de ofício à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, solicitando autorização para o processamento da ação penal privada contra o Governador do Estado de Roraima.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA
Relator

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (quinta-feira) 17 de fevereiro de 2011
Roraima - ano XXI

1487

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Casa Civil	07
Casa Militar	08
Controladoria Geral do Estado	08
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	08
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	09
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	09
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	09
Secretaria de Estado da Fazenda	10
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11
Comissão Permanente de Licitação	11
Universidade Estadual de Roraima	11
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima	12
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	12
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	15
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	15
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	16
Ministério Público de Roraima	18
Defensoria Pública do Estado de Roraima	19

Esta edição circula com 20 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 12.364-E DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 3.260.027,69, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO (SIPLAN) Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
284	20681 Fundo Estadual de Saúde	226.651,00
210	22101 Secretaria de Estado da Fazenda	100.534,69
128	17101 Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	2.694.618,00
160	17101 Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	244.254,00
245	19105 Polícia Civil do Estado de Roraima	53.960,00
TOTAL		3.260.027,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I — CRÉDITO ADICIONAL — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 128 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	000	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECD - Estado	F	33909200	145	Não	NO	1.811.371,00
12	361	000	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento do Programa de Assistência ao Educando - Estado	F	33909200	145	Não	NO	548.637,00
12	362	000	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33909200	145	Não	NO	89.783,00
13	392	031	2110	9900	Fortalecimento das Atividades Culturais - Estado	F	33909200	101	Não	NO	95.964,00
27	812	000	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33909200	101	Não	NO	148.563,00

PROCESSO : 160 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	000	4511	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD - Estado	F	33909200	145	Não	NO	244.254,00

PROCESSO : 284 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20681 - Fundo Estadual de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	000	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33041400	169	Não	NO	200.000,00
						S	33903600	169	Não	NO	8.994,00
10	122	000	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	33919200	169	Não	NO	10.000,00
10	303	078	2239	9900	Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoterápicos - Estado	S	33903200	169	Não	NO	7.351,00

PROCESSO : 210 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	031	3468	9900	Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadar - Estado	F	44905200	101	Não	NO	100.534,69

PROCESSO : 245 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2049	9900	Policiamento Civil - Estado	F	33909200	101	Não	NO	53.960,00
TOTAL GERAL											3.260.027,69

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 128 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REC	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	910	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECD - Estado	F	33903900	145	Não	NO	1.811.371,00
12	361	000	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento do Programa de Assistência ao Educando - Estado	F	33903000	145	Não	NO	255.000,00
12	362	000	2195	9900	Gestão da Política Educacional - Estado	F	33903000	145	Não	NO	250.637,00
12	362	000	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903000	145	Não	NO	89.783,00
13	392	031	2110	9900	Fortalecimento das Atividades Culturais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	95.964,00
27	812	000	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33903900	101	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	48.943,00

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Conselheiro Presidente
Representante do Governo do Estado
João de Carvalho
Conselheiro Titular
Representante da Sociedade Civil
Florêncio Costa de Melo
Conselheiro Suplente
Representante do Governo do Estado
Marcus Gil Barbosa Dias
Conselheiro Suplente
Representante da Procuradoria – Geral do Estado
Flávio dos Santos Coelho
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Ativos do Estado
Adir Arantes de Araújo
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Inativos do Estado

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conforme registrado na Ata da 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária, o CEP deliberou, por unanimidade, a seguinte decisão: 1) ao que se refere ao Processo Nº. 073/2008/IPER, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) elaborado e apresentado ao IPER pela FUNDAÇÃO AJURI: o CEP decidiu que o senhor Gilberto Maciel fizesse um documento oficial relatando as falhas e as justificativas pelo qual o plano não se adéqua as necessidades do IPER e que após estas providências o senhor Gilberto Maciel encaminhasse para o conselheiro Dr. Fernando Lima, o PROCESSO/IPER/073/2008, para fins de elaboração de um parecer final. Nesta reunião, foi realizada a posse do conselheiro suplente, Dr. Fernando Marco Rodrigues de Lima, representante da Procuradoria Geral do Estado de Roraima.
CONSELHEIROS:
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Conselheiro Presidente
Representante do Governo do Estado
João de Carvalho
Conselheiro Titular
Representante da Sociedade Civil
Florêncio Costa de Melo
Conselheiro Suplente
Representante do Governo do Estado
Fernando Marco Rodrigues de Lima
Conselheiro Suplente
Representante da Procuradoria – Geral do Estado
Flávio dos Santos Coelho
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Ativos do Estado
Adir Arantes de Araújo
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Inativos do Estado

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conforme registrado na Ata da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, o CEP deliberou, por unanimidade, as seguintes decisões: 1) ao que se refere ao processo IPER/329/2010, assunto - Política de Investimentos do IPER, ano 2011: O CEP decidiu aprovar a Política de Investimentos, ficando sob a responsabilidade do IPER, elaborar a resolução que aprova tal Política. Neste item, estava ausente justificadamente o conselheiro Dr. Fernando Lima, motivo pelo qual não exarou voto. 2)Processo Nº. 073/2008/IPER, que tem como assunto o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do IPER: O CEP decidiu aguardar a resposta da Fundação AJURI, ao OFÍCIO Nº 003/CEP/IPER, até o dia 27/01/2011, para então deliberarem o assunto na próxima reunião do Conselho. 3) Remuneração dos Conselheiros do CEP: O CEP decidiu solucionar primeiro o problema da estrutura do Conselho, para depois resolverem a questão da remuneração dos membros do CEP. 4) Processo 203/2009/IPER, que trata do Cadastramento dos Servidores Efetivos do Estado de Roraima: O CEP decidiu que o Presidente do IPER, Sr. Gilberto Maciel, procurasse pessoalmente a Secretaria da SEGAD, Drª. Ana Luciola, para formar uma parceria entre os órgãos, no sentido de realizar um cadastramento único, sendo as despesas assumidas proporcionalmente.
CONSELHEIROS:
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Conselheiro Presidente
Representante do Governo do Estado
João de Carvalho
Conselheiro Titular
Representante da Sociedade Civil
Florêncio Costa de Melo
Conselheiro Suplente
Representante do Governo do Estado
Fernando Marco Rodrigues de Lima
Conselheiro Suplente
Representante da Procuradoria – Geral do Estado
Flávio dos Santos Coelho
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Ativos do Estado
Adir Arantes de Araújo
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Inativos do Estado
Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conforme registrado na Ata da 15ª (Décima Quinta) Reunião Ordinária, o CEP deliberou, por unanimidade, as seguintes decisões: 1) ao que se refere ao processo Nº. 073/2008/IPER – PLANO DE CARGO, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR): O CEP decidiu que fosse elaborado um novo expediente para a Fundação AJURI solicitando que num prazo de 30 (trinta) dias, a mesma sane as incorreções apontadas nas notas técnicas, da PROGE, do Instituto de modernização do Estado e da SEPLAN. Depois, o Presidente do CEP perguntou ao conselheiro Dr. Fernando Lima se ele poderia fazer o documento, o mesmo respondeu que sim e aproveitou para pedir ao presidente do IPER que lhe encaminhasse cópias das notas técnicas em questão, para que servissem de embasamento para a correspondência a ser enviada para Fundação AJURI. Em tempo, aprovaram também por unanimidade, que o Presidente do IPER deverá criar uma comissão interna para acompanhar os serviços e esclarecer dúvidas da Fundação AJURI durante as adequações do PCCR. 2) Processo Nº. 337/2010/IPER - SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PATRONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE: o CEP decidiu que o IPER enviasse via ofício, o PROCESSO Nº. 337/2010/IPER para PROGE solicitando emissão de parecer, em caráter de urgência. E na próxima reunião, já com o parecer da PROGE, o Conselho deliberaria a respeito do assunto.
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Conselheiro Presidente
Representante do Governo do Estado
João de Carvalho
Conselheiro Titular
Representante da Sociedade Civil
Florêncio Costa de Melo
Conselheiro Suplente
Representante do Governo do Estado
Fernando Marco Rodrigues de Lima
Conselheiro Suplente
Representante da Procuradoria – Geral do Estado
Flávio dos Santos Coelho
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Ativos do Estado
Adir Arantes de Araújo
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Inativos do Estado

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conforme registrado na Ata da 12ª (Décima Segunda) Reunião Extraordinária, o CEP deliberou, por unanimidade, a seguinte decisão: 1) ao que se refere ao Processo 337/2010/IPER - SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PATRONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE o Conselho Estadual de Previdência aprovou o parcelamento dos débitos patronais deixados de serem recolhidos ao IPER, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010, nos termos propostos pela SESAU e, de acordo com o parecer da PROGE. Contudo, que fosse feita a ressalva e o respectivo registro nesta Ata, nos seguintes termos "Que a bem do aperfeiçoamento do princípio da transparência e para evitar alegações vindouras, eventualmente questionando a transparência ou a operação em si, que o Presidente do IPER fundamentasse e juntasse ao referido processo, um despacho, planilha ou gráfico, demonstrando que o parcelamento ora aprovado, foi matemática e financeiramente benéfico para o IPER
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Conselheiro Presidente
Representante do Governo do Estado
João de Carvalho
Conselheiro Titular
Representante da Sociedade Civil
Florêncio Costa de Melo
Conselheiro Suplente
Representante do Governo do Estado
Fernando Marco Rodrigues de Lima
Conselheiro Suplente
Representante da Procuradoria – Geral do Estado
Flávio dos Santos Coelho
Conselheiro Titular
Representante dos Servidores Ativos do Estado
Adir Arantes de Araújo

Conselheiro Titular

Representante dos Servidores Inativos do Estado

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA QUE CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, COM FUNDAMENTO NA LEI 9.717/98, NA PORTARIA Nº. 402/2008 DO MPS E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 971, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

TERMO DE CONFISSÃO Nº. 001/2011, DE 14/02/2011.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 84.012.012/001-26, com sede governamental à Praça do Centro Cívico, em Boa Vista:Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Governador JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG: 200.600.2164426 SSP/CE e do CPF: 320.895.623/15, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário de Estado da Saúde, o senhor ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado, portador do RG: 91002291723/SSP/CE e do CPF: 053.627.503/30, residente e domiciliado nesta cidade, que ora em diante serão denominados simplesmente de DEVEDOR.

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.491.063/0001-86, com sede na Avenida Glaycon de Paiva, 280 - Centro, Boa Vista:Roraima, representado neste ato por seu Presidente, o senhor GILBERTO MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 1.777.773/97 SSP/BA e do CPF: 075.677.075/00, residente e domiciliado nesta cidade, que ora em diante será denominado de CREDOR, considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência do IPER, registrada na Ata da 12ª (décima segunda) reunião extraordinária do dia 14/02/2011.

Pelo presente instrumento de "Confissão e Parcelamento de Dívida Previdenciária", por esta e melhor forma de direito, em que as partes acima identificadas, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente instrumento de confissão e parcelamento é a dívida previdenciária, referente aos débitos contraídos pelo DEVEDOR e não repassadas ao CREDOR, concernentes às partes patronais de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração das contribuições dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal

A confissão e o parcelamento da dívida previdenciária, objeto do presente instrumento, se fundamenta no Código Tributário Nacional, artigo 155-A, na Lei 9.717/98, na Portaria Nº. 402/2008 do MPS e na Instrução Normativa 971, da Receita Federal do Brasil e entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Objeto e do Parcelamento

O valor do presente parcelamento é de R$ 2.022.711,71 (dois milhões, vinte e dois mil, setecentos e onze reais, setenta e um centavos), resultado do montante das contribuições, demonstrado e consolidado no anexo I a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Confissão e do Recolhimento da Dívida

O DEVEDOR por meio do presente "Termo" reconhece expressamente, de forma irretratável e irrevogável, a existência da dívida de natureza previdenciária, contraída junto ao CREDOR, de acordo com a cláusula primeira e terceira.

Parágrafo Único – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – Do Parcelamento da Dívida

O DEVEDOR pagará ao CREDOR o valor especificado na cláusula terceira, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira parcela, no máximo, até o último dia do mês subseqüente ao da publicação do Termo de Acordo de Parcelamento e as demais sucessivamente, a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – O valor nominal de cada parcela mensal será no valor de R$ 56.186,43 (cinqüenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais, quarenta e três centavos).

Parágrafo Segundo – Para efeito de segregação de massa, o valor nominal das parcelas descrita no parágrafo anterior, se divide da seguinte forma: R$ R$ 22.161,54 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais, cinqüenta e quatro centavos), pertence ao Fundo Financeiro e R$ 34.024,89 (trinta e quatro mil, vinte e quatro reais, oitenta e nove centavos) pertence ao Fundo Previdenciário, inclusive, os devidos acréscimos por encargos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Encargos Financeiros

Sobre o valor de cada parcela determinado no parágrafo primeiro, da cláusula anterior, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente ao mês do parcelamento e mais 1% (um por cento), no mês de pagamento, nos termos do § 3º do Art. 61 da Lei Nº. 9.430, de 27/12/1996, combinado com o Art. 35 da Lei Nº. 8.212, de 24/07/1991.

Parágrafo Único – O CREDOR encaminhará ao DEVEDOR mensalmente, a guia de Recolhimento Previdenciário Estadual (GRPE), com o valor da parcela vincenda, em tempo hábil para liquidação, devendo o devedor devolver uma cópia da referida GRPE até 5 (cinco) dias após o seu vencimento, como comprovante do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades pelo Atraso no Pagamento

As parcelas recolhidas com atraso, além dos encargos financeiros já mencionados na cláusula sexta, serão adicionadas sobre o total das respectivas parcelas, os juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), conjugados com a variação do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período de atraso, em consonância com o Art. 129, da Lei Estadual Nº. 54/2001.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de inadimplemento do pagamento de 03 (três) parcelas, a dívida será considerada vencida, na sua totalidade.

Parágrafo Segundo – Caso o DEVEDOR seja excluído na forma do item anterior será vedado à concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros oriundos dos pagamentos referentes aos parcelamentos a que se refere este "Termo" serão automaticamente convertidos em receitas previdenciárias que irão compor as reservas matemáticas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

CLÁUSULA NONA – Das Condições Gerais

Serão de responsabilidade do DEVEDOR, a alocação e dotação orçamentária anual suficiente para cobertura dos pagamentos desta dívida assumidos perante o CREDOR.

Parágrafo Único - Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através de documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Estadual com jurisdição sobre a sede do CREDOR, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente "TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA", em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do IPER

TESTEMUNHAS	
Nome por Extenso	Rosilany Soares Cardoso
CPF	638.590.502/06
Assinatura	
Nome por Extenso	Josiane Costa Moreira
CPF	863.734.392/91
Assinatura	

ANEXO I DO TERMO DE CONFISSÃO Nº. 001/2011, DE 14/02/2011.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DE ACÓRDO COM O TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - PROCESSO: IPER/GAT/2010 - DE 24/12/2010

PARTE PATRONAL - R$ 2.022.711,70 - EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS DE R$ 56.186,43 (VALOR ORIGINAL)

Mês / Ano	Tipo de Fundo	Valor Devido da Contribuição	Taxa SELIC (MP)	Valor da Taxa SELIC	Valor Total do Débito	Quantidade de Parcelas	Valores Vencimento das Parcelas		ENCARGOS FINANCEIROS SELIC ACUMULADA Inicial		JUROS 1% Valor	VALOR DA PARCELA	DATA DO PAGTº.

04/03/2011 – MPF/RR recomenda suspensão imediata de transferência de terras da União para o estado de Roraima

O Ministério Público Federal (MPF/RR) recomendou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Estado de Roraima (INCRA) que se abstenha, imediatamente, de doar terras públicas da União ao Estado até que as mesmas estejam devidamente georreferenciadas, conforme determinação legal.

A legislação prevê que nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação das terras deverá ser obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nas quais deverá conter as coordenadas dos vértices, ou seja, dos pontos de localização, definindo os limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais, salvo algumas exceções.

A recomendação foi motivada com base em dados levantados pelo MPF de que a Superintendência do INCRA em Roraima estaria realizando transferência de terras da União para o Estado sem o devido cumprimento das imposições legais previstas e, ainda, sem parecer técnico-jurídico da Procuradoria Federal com atuação junto àquele órgão.

Para os procuradores da República Rodrigo Timóteo da Costa e Silva, Leonardo de Faria Galiano e Rodrigo Golivio Pereira, autores da recomendação, "a violação dos dispositivos legais pode ensejar na sobreposição de lotes em terras públicas, correndo-se o risco de estar se doando terras pertencentes à União que não podem ser doadas, o que poderá acarretar em iminente risco às unidades de conservação federais, terras indígenas, terras afetadas as forças armadas, entre outras".

Nas informações colhidas pelo MPF, foi constado que o INCRA, inicialmente, considerou necessário o georreferenciamento, com as devidas peças técnicas, das áreas a serem excluídas no ato do repasse das terras para o estado de Roraima, porém foi detectado que, na prática, o órgão já havia expedido Título de Doação sem a devida imposição legal.

O MPF recomendou ainda ao INCRA que oficie à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ao Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICM/Bio), à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Departamento Nacional de Transporte (DNIT), ao Instituto Brasileiro de Recurso Naturais e Meio Ambiente (IBAMA), e a outros órgãos intervenientes para se manifestarem sobre eventual interesse em área contida na glebas Baliza, Branquinho, Jauaperi, Novo Paraíso, Vista Alegre, Cachimbo, Campinha, Mucucuaú, Pretinho, Santa Maria do Boiaçu, ante ao processo adiantado de transferência de terras.

A Superintendente do INCRA no estado de Roraima deverá se manifestar, no prazo de dez dias, a contar da data do recebimento, acerca do cumprimento da recomendação, encaminhada ontem (3).

Assessoria de Comunicação Social
Procuradoria da República em Roraima
Ministério Público Federal
Contatos: (95) 3198.2045

Expedientes relativos às denúncias envolvendo o Governador de Roraima – José de Anchicta Júnior.

Expediente	Data	Encaminhamento	Assunto
Of.617/07-gsmcav	06-09-2007	Min. Walton Alencar – Pres. Do TCU	Encaminha denúncia do chamado "Golpe das Mudas", em Roraima.
Of.617-07-gsmcav	06-09-2007	Min. Jorge Hage – CGU	Encaminha denúncia do chamado "Golpe das Mudas", em Roraima.
Of.013/10-esmcav	27-01-2010	Manoel Dantas dias – pres. Do TCE-RR	Encaminha denúncias sobre desvios da arrecadação dos impostos no Posto Fiscal do Jundiá diretamente para o Palácio do Governo de RR.
Of.020/10-gsmcav	08-02-2010	Manoel Dantas Dias – pres do TCE-RR	Solicita informações e pede providencias a respeito da notícia "*TCE suspende licitações do Estado por suspeita de irregularidades*
Of.021/10-gsmcav	08-02-2010	Min. Uhiratan Aguiar – Pres. Do TCU	Solicita informações e pede providencias a respeito da notícia "*TCE suspende licitações do Estado por suspeita de irregularidades", em face de serem recursos do BNDES*
Of.022/10-gsmcav	08-02-2010	Dr. Luciano Coutinho – Pres. Do BNDES	Solicita informações e pede providencias a respeito da notícia "*TCE suspende licitações do Estado por suspeita de irregularidades", em face de serem recursos do BNDES*
Of.023/10-gsmcav	08-02-2010	Cleonice Andrigo Vieira – Procuradora Geral de Justiça do Estado de Roraima	Solicita informações e pede providencias a respeito da notícia "*TCE suspende licitações do Estado por suspeita de irregularidades", em face de serem recursos do BNDES*
Of.024/10-gsmcav	08-02-2010	Dr. Roberto Gurgel -	Solicita informações e pede providencias a

		PGR	respeito da notícia "*TCE suspende licitações do Estado por suspeita de irregularidades*", *em face de serem recursos do BNDES*
Of,056/10esmcav	05-08-2010	PGR- Roberto Gurgel	Solicita intervenção Federal em RR, pelo não repasse do duodécimo ao P. Legislativo
Of.038/10-esmcav	14-08-2010	Dr. Diogo Novaes Fortes – Proc. MP TCE-RR	Solicita apuração desvio de finalidades uso aeronave do gov. RR no período de dez/ 2007 a junho / 2010
Of.223/10-gsmcav	23-08-2010	Dr. Roberto Gurgel – PGR	Encaminha Denúncia sobre desvios no setor de Distribuição de Medicamentos Farmacêuticos pela Sec. De Saúde do Estado de RR.
Of.232/10-gsmcav	30-08-2010	Dr. Roberto Gurgel – PGR	Encaminha novos documentos em aditamento ao of. 232/2010, ref. Desvios no setor de Distribuição de Medicamentos Farmacêuticos pela Sec. De Saúde do Estado de RR.
Of.237/10-gsmcav	01-09-2010	Dr. Roberto Gurgel – PGR	Aditamento aos of. 223 e 232/2010, ref. Desvios no setor de Distribuição de Medicamentos Farmacêuticos pela Sec. De Saúde do Estado de RR.
Of.039/10-esmcav	17-09-2010	Herbert Gasparini de Magalhães – Sup. PF	Encaminha expedientes com denuncias de uso indevido de aeronave do GO Gov. de RR
Of.040/10-esmcav	17-09-2010	Dr. Roberto Gurgeral – Procurador Geral da Rep.	Encaminha expedientes com denuncias de uso indevido de aeronave do GO Gov. de RR
Of.041/10-esmcav	17-09-2010	Dr. Ângelo Goulart Vilela – Proc. Rep. Em RR.	Encaminha expedientes com denuncias de uso indevido de aeronave do GO Gov. de RR

Of.045/10-esmcav	24-09-2010	Herbert Gasparini de Magalhães – Sup. Da Polícia Federal	Encaminha denuncia de uso irregular de recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
Of.048/10-esmcav	24-09-2010	Laércio Araújo – diretor da TV Roraima	Solicita copia da entrevista do Delegado da PF. Alexandre Ramagem relativo à operação de busca e apreensão realizada pela PF.
Of.050/10-esmcav	11-10-2010	Dr. Manoel Dantas Dias – Pres. Do TCE-RR	Encaminha documentação solicitada através do of. 232/2010/pres/tcerr, para os procedimentos legais.
Of.051/10-esmcav	15-10-2010	Luis Paulos Barreto – Min. Da Justiça	Solicita reforço do policiamento em Roraima.
Of.052/10-esmcav	15-10-2010	Luis Fernando Correia Diretor Geral da PF	Solicita reforço do policiamento, para o 2. turno em Roraima
Of.053/10-esmcav	15-10-2010	Min. Enrique Ricardo Lewandowski – Pres. Do TSE	Solicita reforço do policiamento, para o 2. turno em Roraima
Of.253/10-gsmcav	09-11-2010	Dr. Roberto Gurgel – PGR	Encaminha cópia da representação protocolada junto ao TCE-RR, em face de irregularidades na prestação de contas do Estado de RR, referente a recursos do Fundo de Manutenção da Educ. Básica.
Of.254/10-gsmcav	09-11-2010	Luiz Fernando Correia – Dir-Geral – PF	Encaminha pronunciamento e pede providencias em face dos acontecimentos em RR. por ocasião do 1° e 2° turno das eleições.
Of.276/10-gsmcav	26-11-2010	Dr. Roberto Gurgel – PGR	Encaminha material em aditamento a ofícios anteriores sobre denúncias de irregularidades, superfaturamento e desperdício de medicamentos pelo Governo do Estado de Roraima.
Of.280/10-gsmcav	02-12-2010	Reginaldo Walerio Peixoto – sup. Infraero em Boa vista	Solicita informações a respeito da utilização de aeronaves pelo Governo de RR no período de 1° de junho a 30-nov/2010.
APN-636	09-06-2010	Stj – relator Min Cesar Asfor Rocha	Ação Penal junto ao STJ contra Anchieta Jr por crime de Calúnia e injúria
REPRESENTAÇÃO	13-10-2010	Mecias de Jesus – Pres Assembléia Leg. – RR	Representação com pedido de Impeachment do Governador dc RR em face do repasse a menos do duodécimo a um dos três Poderes.
REPRESENTAÇÃO	08-11-2010	Mecias de Jesus – Pres. Assembléia Leg.- RR	Representação com pedido de Impeachment do Governador de RR por crime de responsabilidade fiscal e apropriação indébita previdenciária.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Agradeço a palavra do Senador Mozarildo.

A transcrição será feita de acordo com a solicitação.

Com a palavra o Líder Alvaro Dias, que falará como inscrito.

Em seguida, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, os equívocos, em matéria de política externa, do Governo foram inúmeros nos últimos anos, e repetidos.

No afã, que virou verdadeira obsessão, para conquistar um assento permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, o Brasil atuou no *front* externo regido por uma batuta canhestra e de forma contraditória.

Os princípios que sempre nortearam a Casa de Rio Branco foram abandonados. O voluntarismo presidencial foi o mote da política externa do Governo nos últimos anos. Sem qualquer constrangimento, o Presidente iniciou um ciclo de visitas e aproximação com regimes ditatoriais mundo afora: o Presidente, mundo afora, passando a mão na cabeça de autoritários que praticavam impunemente crimes provocando indignação internacional.

Disposto a integrar o Conselho de Segurança da ONU a qualquer preço, a diplomacia brasileira cometeu um dos maiores erros de uma sequência de equívocos: deixou de apoiar o brasileiro Márcio de Almeida para o comando da Unesco, em 2009, e preferiu cerrar fileiras ao lado do controvertido Ministro da Cultura egípcio, Farouk Hosni. Fomos derrotados e assistimos à búlgara Irina Bokova ser declarada vencedora. Mas o que é mais relevante destacar neste momento: o candidato do Presidente Lula ao comando da Unesco, Sr. Farouk, está preso, acusado de corrupção, ou seja, a diplomacia brasileira e o Presidente da República deixaram de apoiar um brasileiro apoiando alguém acusado de corrupção e que se encontra preso neste momento. Erro dessa natureza não exige adjetivos.

Colecionamos derrotas nas disputas para os comandos dos organismos internacionais: pelo menos duas na OMC – Organização Mundial do Comércio – e tantas outras que ficaram registradas nos Anais do Itamaraty. A última delas, salvo melhor juízo, foi o fracasso para emplacar o economista João Sayad na presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento; venceu o colombiano Luis Alberto Moreno.

Hoje, Sr. Presidente, eu gostaria de comentar sobre essa herança em matéria de política externa, não é só insólita diante de nossas tradições diplomáticas, como é também onerosa para o contribuinte brasileiro. Quanto paga o contribuinte brasileiro por essas estripulias no exterior?

Nós estamos vivendo um cenário de dificuldades; o discurso do Governo mudou; a ordem é rigor fiscal, cortes, economia; a ordem é até mesmo calote em parte do que resta a pagar de 2010, conforme destacamos no nosso pronunciamento de ontem, desta tribuna. Então, justifica-se esse exercício ou essa reflexão para imaginar quanto custa ao contribuinte brasileiro a irresponsabilidade do Governo do nosso País em matéria de política diplomática, sobretudo no que diz respeito à expansão com a criação de novas embaixadas.

Nos oito anos da gestão do Presidente Lula, foram abertas 79 representações no exterior: 57 novas embaixadas e 22 consulados. Pode parecer uma miragem: no apagar das luzes do Governo, dia 22 de dezembro, um decreto presidencial criou a Embaixada Brasileira em Palikir, capital da Micronésia, um arquipélago de 700 quilrômetros quadrados perdido na Oceania. É micro realmente; uma microembaixada na Micronésia.

O que norteou tal iniciativa? O interesse econômico é nulo e não há uma grande comunidade brasileira entre os 110 mil habitantes da Micronésia. Quanto o Governo brasileiro gastou para a instalação de uma Embaixada na Micronésia, onde vivem 110 mil habitantes? Mas qual a justificativa para esse desperdício? Em nome do que o Governo brasileiro adotou essa providência?

O desejo de conquistar assento permanente no Conselho de Segurança da ONU foi a justificativa invocada para embasar essa ofensiva externa tresloucada.

Quanto paga o povo brasileiro para que um Presidente da República possa alimentar esse sonho? Essa conquista justifica tanto investimento?

Foram abertas embaixadas em países que desrespeitam flagrantemente os direitos humanos e desprezam os valores democráticos. Isso é mais grave. Em nome do Brasil, País de tradições democráticas, homenageia-se países que desrespeitam os direitos humanos e desprezam os valores democráticos: Coréia do Norte, Sudão, Guiné Equatorial, entre outros.

As parcerias estratégicas foram definidas num rumo, no mínimo, surreal: instalar novas embaixadas e consulados em nações ex-comunistas, países africanos pobres e ilhas do Pacífico e do Caribe. Estamos falando da Albânia, Croácia, Cazaquistão, Zâmbia, Benin,

Togo, Sri Lanka, Congo, sem falar nas ilhas caribenhas: Dominica, Santa Lúcia, São Cristóvão, Névis, etc.

O registro mais insólito da ofensiva externa tresloucada: a criação de uma embaixada brasileira em Tarawa, capital do Kiribati, arquipélago do Pacífico ameaçado pelos efeitos do aquecimento global e que pode ser obrigado a remover sua população de 100 mil habitantes, aproximadamente, para outra localidade. Embaixada, 100 mil habitantes, população ameaçada... Qual o interesse? Existe relação custo/benefício desse investimento? Quem paga é o contribuinte brasileiro. São questões relevantes ou irrelevantes? O custo é relevante ou irrelevante? Nesta hora é relevante. Sempre no Brasil é relevante porque há demandas não atendidas da população. Mas não é só a questão do custo. Nós estamos somando a irresponsabilidade diplomática aos custos, já que o contribuinte brasileiro paga esta festa: a festa da parceria com ditadores, a festa do prestígio que uma nação poderosa como a nossa oferece a ditaduras desrespeitadoras dos direitos humanos e, obviamente, o ridículo que é ampliar, de forma exagerada e sem necessidade, a representação diplomática do País em localidades sem nenhuma justificativa.

Já foi dito que o Caribe é mais conhecido pela luminosidade de suas praias do que de suas ideias, sem menosprezo pelo Caribe e pela sua gente. Esta afirmação de que o Caribe é mais conhecido pela luminosidade de suas praias do que de suas idéias não é minha, mas ela já foi feita. As suas praias são realmente maravilhosas, quanto às ideias que de lá se originam nós não temos destaques a apresentar. A política externa herdada pelo atual Governo merece reparos e um redirecionamento urgente. O contribuinte brasileiro não deve custear representações no Caribe nem em países de pouca perspectiva comercial e nos quais a presença de brasileiros é rarefeita.

Eu gostaria de saber que benefício prestaram ao povo brasileiro algumas dessas embaixadas criadas nos últimos anos. As embaixadas no Caribe, por exemplo, o que proporcionaram de benefício ao povo do Brasil?

Em relação a benefícios econômicos, especialmente, não seria difícil estabelecer parâmetros de comparação entre o que o contribuinte brasileiro pagou para os investimentos e o que o nosso País auferiu de vantagens.

Eu não tenho uma avaliação do custo dessas embaixadas para o Brasil, mas há um exemplo emblemático do custo que envolve a instalação de novas representações diplomáticas em países de baixa perspectiva de intercâmbio comercial e sem expressiva comunidade de brasileiros. Apenas para aquisição de imóvel e instalação da residência da Embaixada do Brasil em Lusaca, na Zâmbia, foram R$4,415 milhões. Sem falar, evidentemente, em todos os gastos que envolvem pessoal, mobiliário, automóveis etc. Esse é apenas um exemplo que serve como parâmetro para avaliação dos eventuais gastos do Governo brasileiro com a instalação dessas embaixadas. Em Lusaca, R$4,415 milhões.

Como se vê, o Brasil instala embaixadas em países pequenos, com população insignificante numericamente – cem mil habitantes – e onde não existe contingente de brasileiros que pudesse justificar.

Sob o ponto de vista das relações comerciais, também não há nenhum ganho para o País. Mas eu tenho uma relação de algumas das trapalhadas diplomáticas do País: Unesco. O Brasil apoiou Farouk Hosni, que está preso por corrupção, como disse há pouco, em detrimento de um brasileiro, o Sr. Márcio Barbosa.

OMC. Mais uma derrota do País, como já disse. Em 2005, o Brasil tentou emplacar Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Perdemos e o único país latino-americano a apoiar o candidato brasileiro foi o Panamá.

BID. Como já disse, o Brasil tentou emplacar João Sayad.

Direitos Humanos da ONU. Em 2006, o Brasil votou contra Israel no Conselho de Direitos Humanos da ONU, mas, no ano anterior, negara-se a condenar o governo do Sudão por proteger uma milícia genocida.

Rodada Doha. O Brasil apostou tudo na Rodada, mas, quando viu tudo desmoronar, preferiu atacar os Estados Unidos.

Battisti. É tratado como prisioneiro político, como perseguido político de uma democracia, que é a Itália, uma democracia muito mais consolidada que a brasileira.

China. Concedeu à China o *status* de economia de mercado. Em contrapartida, os chineses não apoiaram o Brasil na questão do Conselho de Segurança da ONU.

Coreia do Norte. Tolerância brasileira com a ditadura da Coreia do Norte, um regime que precisa do isolamento, porque aquele povo merece aspirar a liberdade.

Ditaduras árabes. Lula fez turnê pelas ditaduras árabes e deixou de visitar Israel, a única democracia.

Cúpula da América do Sul e Países Árabes. Em 2005, o Brasil realizou o evento para rivalizar com George Bush. Falando a uma seleção de ditadores, alguns deles financiadores do terrorismo, o nosso Presidente celebrou o exercício de democracia e de tolerância.

ONU. O Brasil tenta, com obsessão, uma vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU. Parte da resistência ativa à pretensão está justamente no

continente: México, Argentina e, por motivos óbvios e justificados, Colômbia.

Visita a Israel. O Presidente Lula decidiu não visitar o túmulo do fundador do sionismo, Theodor Herzl, e ainda depositou flores no túmulo do histórico dirigente palestino Yasser Arafat, durante a visita à Cisjordânia. Em protesto, o Ministro de Assuntos Exteriores de Israel boicotou a visita de Lula.

Irã, protestos e futebol. Antes do apoio explícito ao programa nuclear e do vexame recente, já havia demonstrado suas simpatias por Ahmadinejad e comparado os protestos das oposições contra as fraudes eleitorais à reclamação de uma torcida cujo time perde um jogo.

Enriquecimento de urânio pelo Irã. O Irá quer construir bomba atômica, com a qual incendiaria ainda mais a grave situação geoeconômica e geopolítica do Oriente Médio.

O Conselho de Segurança da ONU reuniu-se para definir sanções contra o Irã em razão de seu programa nuclear. O Brasil sofreu nova derrota em sua política externa ao confrontar a posição norte-americana sobre o tema, favorável à imposição de sanções ao governo do Irã.

Honduras: o Brasil se intrometeu nos assuntos internos de Honduras e, hoje, não sabe como sair da enorme confusão em que ele próprio se meteu. A política externa brasileira foi derrotada em sua tentativa de inviabilizar o retorno de Honduras à Organização dos Estados Americanos, defendido pelos americanos. A OEA, por pressão da Secretária de Estado Hillary Clinton, formou comissão especial para preparar o retorno de Honduras ao órgão. O Brasil, contrário, defendeu que só será possível com o retorno de Zelaya ao País sem ter de responder pelos crimes de que era acusado.

Estou fazendo um relato do que ocorreu nos últimos anos, porque a memória é fraca. É natural que os fatos sejam esquecidos, porque, no Brasil, nós nos acostumamos: o escândalo de hoje faz esquecer o de ontem e aguarda o de amanhã para ser esquecido. É óbvio que esses escândalos da nossa diplomacia caem no esquecimento. Se os grandes escândalos de corrupção no Brasil caem no esquecimento, se até mesmo assassinatos cruéis, como os que ocorreram em Santo André – oito assassinatos! –, são cometidos para acobertar um crime político que se quer a todo custo seja considerado crime comum, se até esses escândalos são esquecidos no Brasil, imaginem se essas estripulias diplomáticas do nosso País ou do nosso Governo não seriam esquecidas.

Greve de fome de cubanos: o Presidente Lula comparou os dissidentes cubanos a criminosos comuns. Quando fez greve de fome, Lula comeu guloseimas e não tratou com seriedade a própria greve de fome. Ele recebeu visitas de Dom Paulo Evaristo Arns e de outros representantes da Igreja Católica.

Só vou terminar aqui essa relação, Senador Eduardo Suplicy e, depois, concedo um aparte com satisfação a V. Exª. Quem sabe V. Exª possa fazer a defesa.

Hugo Chávez: o Brasil trata a Venezuela como uma democracia irretocável. Para compensar, permite que o país faça parte do Mercosul. Mas será que o Paraguai deixaria? E o Paraguai não permitiu.

Prisão na Venezuela: Chávez prendeu o empresário Guillermo, presidente da TV Globovisión, única emissora de oposição ao líder venezuelano. Acusado de ofensa e vilipêndio ao Presidente, foi detido quando se preparava para embarcar num jatinho para uma ilha do Caribe.

Outras prisões na Venezuela: também foi a do ex-governador do Estado de Zulia, Oswaldo Alvarez Paz, e a do Deputado Azuaje, ambas cercadas de mistérios. E o Governo brasileiro mantendo o seu apoio irretocável ao grande líder daquele país, Sr. Hugo Chávez.

A RCTV: em maio de 2007, o sinal aberto da emissora, que era grande crítica do governo, foi retirado do ar por decisão do Chávez, que se recusou a renovar a sua concessão. O Governo brasileiro não se pronuncia a respeito.

Colômbia e Farc: o Brasil declara a sua neutralidade na luta entre o governo constitucional da Colômbia e os terroristas das Farc, mas, na prática, a coisa funciona de outra forma. Aliás, as Farc são responsáveis pela morte de milhares de jovens neste País, no País em que vivemos, porque as Farc são responsáveis por boa parte das drogas que, atravessando fronteiras, chegam aos lares brasileiros. Responsáveis pela infelicidade de milhares de famílias no nosso País. As Farc matam lá e também assassinam aqui, através das drogas que encaminham aos filhos das famílias do Brasil.

Na Bolívia, incentivado por Chávez, Evo Morales nos tomou a Petrobras. E o comportamento do Governo brasileiro em relação ao episódio da Bolívia/Petrobras foi simplesmente de leniência, de complacência, de cumplicidade. Não há adjetivos que possam ser utilizados a não ser estes.

A Argentina impõe barreiras comerciais, e o Brasil compreende. O Brasil sempre compreende.

O Paraguai decidiu rasgar o contrato de Itaipu. Isso está em andamento, mas, naquele momento, colocou-se como uma medida irreversível. Alterações de valores pagos pelo Brasil ao Paraguai em relação à energia de Itaipu.

O Equador já chegou a sequestrar brasileiros.

Enfim, os equívocos são tantos que eu poupo o Senador Suplicy de ter de justificar todos eles. Mas concedo, com satisfação, um aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço a sua postura democrática, Senador Alvaro Dias, de poder ponderar alguns pontos com respeito à análise que V. Exª fez sobre o desenvolvimento da política externa brasileira. Em primeiro lugar, Senador Alvaro Dias, é necessário registrar que, nos anos 50, 60, 70 e 80, houve um esforço considerável do Governo brasileiro de sempre expandir as nossas representações, que eram relativamente modestas nos mais diversos países do mundo, sobretudo nos países da Ásia, da África, da América do Sul, do Caribe e da América Central. Nos anos 90, em função de dificuldades orçamentárias, se parou um pouco com essa expansão, que foi retomada sobretudo nos anos do Governo do Presidente Lula, que, de fato, conforme V. Exª salientou, aumentou consideravelmente. Mas não porque o Brasil queria conquistar adeptos com respeito a ter assento permanente no Conselho de Segurança da ONU, e sim porque, de fato, essa maior representação coincidiu, e foi bem-sucedida, com a maior expansão das oportunidades de comércio exterior do Brasil no mundo, haja vista que, se em 2002, o volume de exportações do Brasil era de US$60 bilhões – eu gostaria até de estar próximo de V. Exª, mas vou mostrar aqui ao querido Senador Aloysio Nunes, que é de São Paulo também o é –, a extraordinária evolução do total das exportações. No ano de 2002, estava em US$60 bilhões, passou para a casa dos US$200 bilhões, em 2008; em 2009, devido à crise internacional, houve uma diminuição, mas, já em 2010, o comércio exterior brasileiro registrou corrente de comércio recorde de US$383,6 bilhões, com ampliação de 36,6% sobre 2009, quando atingiu US$280,7 bilhões. As exportações encerraram o período de 2010 com o valor de US$201,9 bilhões e as importações US$181,6 bilhões, ambos resultados recordes. Ou seja, para aqueles investimentos de expansão nos mais diversos países de termos uma melhor representação democrática correspondeu um aumento muito significativo e, sobretudo, caracterizado também pela diversificação das exportações. V. Exª é consciente de como, durante os anos 90 e durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nossas exportações e comércio exterior – exportações e importações – se concentravam, sobremaneira, nos Estados Unidos da América, no Canadá, nos países europeus, e começamos a exportar mais e mais para o Japão e a China. O Japão, sim, já era importante, mas houve diversificação – e me comprometo com V. Exª a mostrar com maior detalhe e números, logo mais, a diversificação que aconteceu. Temos ouvido os embaixadores. O Senador Pedro Simon, que é um assíduo representante do Senado na Comissão de Relações Exteriores, a cada chefe de missão diplomática que ali está, nos impressiona como as exportações têm sido dedicadas mais e mais a todos os países. Por mercados de destino, destacam-se as vendas para a Ásia. As vendas aumentaram 38,9%, garantindo à região a primeira posição de mercado comprador de produtos brasileiros em 2010, superando a América Latina e Caribe a União Europeia, que também registraram aumento expressivo de 34,6% e 26,7%, respectivamente. Houve também a diversificação por tipos de produtos. Ora, V. Exª sabe que nada mais nada menos do que o Presidente Barack Obama – que escolheu visitar o Brasil dia 19 e 20 de março, daqui a poucos dias –, em determinada oportunidade recente, num reconhecimento fantástico do papel do Presidente Lula nesses últimos anos, disse: "He's the guy. Você é o cara. É a pessoa que, hoje, mais tem se destacado dentre os Chefes de Estado como alguém que se faz respeitado em todos os países do mundo." E quero salientar: V. Exª sabe muito bem que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou os Estados Unidos ainda antes de ter assumido a Presidência, em janeiro de 2003, para visitar o Presidente George Walker Bush, com quem teve uma relação de extraordinário respeito e amizade, reconhecida pelo Presidente George Walker Bush, ainda que, naquela ocasião, tenha procurado persuadir o Presidente Lula a que apoiasse a intervenção militar que iria acontecer naqueles próximos meses, em abril de 2003, no Iraque. E o Presidente Lula, num aspecto – e aqui quero dizer e louvar também a posição do Partido de V. Exª, porque, no que diz respeito, Senador Aloysio Nunes, à posição do Congresso Nacional relativamente à intervenção bélica no Iraque, todos nós, do PT, do PSDB, do PMDB, do Democratas, advertimos o Presidente George Walker Bush que aquilo não era algo que poderia contar com o nosso apoio. Aliás, quero-lhe dizer que, quando visitei o Iraque em 2008, o Presidente da Assembleia Nacional do Iraque me disse: "Eu o estou recebendo aqui na minha residência como um amigo verdadeiro do Iraque, porque você vem de um país que conseguiu demonstrar como foi possível acabar com uma ditadura através de meios pacíficos. E isso nós valorizamos muito, porque V. Exª vem aqui para também trazer uma sugestão para a democratização e pacificação do Iraque." Então, são coisas próprias do Brasil. Eu quero também salientar que o Presidente Lula foi muito bem recebido e respeitado em suas ações internacionais. V. Exª fez críticas à posição do Brasil em relação ao Irã. Pois bem, o Brasil, levando em conta aquilo que o próprio Presidente Barack Obama tinha recomendado numa carta ao Presi-

dente Lula, realizou um entendimento com o Egito e o Irã na linha do que tinha proposto o Presidente Barack Obama. Bem, nem tudo aconteceu conforme gostaria, mas V. Exª se esqueceu de transmitir que, quando o Ministro Celso Amorim...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Suplicy, o Senador Pedro Simon já está me puxando a orelha aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem. Então, só mais este ponto. A Senadora Gleisi até me estimulou hoje a não ser o único a aparteá-lo, porque S. Exª gosta muito de aparteá-lo também.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu fico honrado com o aparte de S. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de transmitir, pelo menos, este aspecto: o Presidente Lula e o Ministro Celso Amorim, sempre com respeito ao Irã, disse: "Nós queremos que vocês cumpram aquilo que está também na Constituição brasileira, que o uso da energia nuclear seja, apenas e exclusivamente, para fins pacíficos". Eu terei o maior prazer de continuar o nosso diálogo. Aliás, hoje, inclusive, quero ler um texto do economista Márcio Pochmann que faz uma análise de considerações a respeito de pronunciamento que V. Exª fez, há duas ou três semanas, quando disse que, no Brasil, teria ocorrido concentração de renda e riqueza. Eu quero, até com as palavras do próprio Presidente do Ipea, procurar rebater. Se V. Exª me honrar com a sua presença um pouco mais tarde, quando chegar a minha vez de falar, eu lhe darei o direito de aparte. Para mim, é uma satisfação poder dialogar com V. Exª, com esse espírito democrático que o caracteriza.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Suplicy, é sempre uma honra ouvi-lo, mas há sempre uma frustração quando eu procuro, no *Diário do Senado Federal*, o texto, o discurso, e vejo que o aparte de V. Exª é maior que o meu discurso. E também eu teria de ter muita condescendência do Presidente da Mesa para responder a todos os pontos dos apartes sempre sólidos de V. Exª.

Em relação a essa última questão, certamente será um confronto do Ipea contra o Ipea, porque o dados que usei relativamente à renda...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Comporta um novo pronunciamento depois.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Em uma outra oportunidade, um outro pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente. Para responder ao aparte do Senador Suplicy, nós precisamos de pelo menos dois ou três pronunciamentos inteiros.

Mas essa questão da renda e da concentração de riqueza certamente será um confronto do Ipea com o Ipea, e não de um técnico do Ipea com este Senador, porque, na verdade, eu fiz uso de números apresentados pelo próprio Ipea.

Em relação ao aparte de V. Exª, que concentrou especialmente no êxito da política de exportação do nosso País, com o crescimento do volume de exportações, o que tenho a dizer a V. Exª é que certamente as exportações cresceram no País, não em função da Micronésia, não em função de Kiribati, de Lusaka, na Zâmbia. Certamente não foram essas embaixadas criadas pelo Governo brasileiro, na Micronésia e outras microrrepúblicas ou micropaíses, que tenham alavancado o crescimento das exportações no Brasil.

Certamente foram medidas governamentais de pelo menos dezoito anos, vinte anos. Desde a abertura que começou com o Governo do Presidente Collor, mas depois, especialmente com Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e tendo na continuidade o Presidente Lula, as medidas governamentais adotadas em relação às relações comerciais do nosso País com as nações mais avançadas e mais ricas do mundo é que proporcionaram uma evolução na relação entre o que importamos e o que exportamos. Mas certamente não foram essas embaixadas criadas pelo Governo do Presidente Lula as responsáveis pelo crescimento das nossas exportações.

É bom dizer que os gastos do Itamaraty, no ano de 2010, segundo o site Contas Abertas, foram gastos que cresceram assustadoramente em relação a 2009, na comparação de um ano para o outro.

Em 2009, os gastos foram aproximadamente de 173,5 milhões, enquanto, em 2010, os gastos foram 201,2 milhões, o que representou um quarto de todo o gasto da União com aluguéis no ano passado.

Portanto veja quanto estamos gastando com as nossas embaixadas mundo afora.

E olha que o Governo, o Ministério, atribuiu o acréscimo das despesas exatamente à abertura de novos postos no exterior, embaixadas e consulados, alguns dos quais nos referimos há pouco, mas são tantos outros, não é? Kingston, Nicósia, Tirana, Cantão etc. São 57 embaixadas.

E nós poderíamos nos referir também a custos de viagens, passagens aéreas. As despesas com pas-

sagens aéreas passaram de 3,3 milhões, no primeiro bimestre de 2010, para 12,5 milhões no mesmo período deste ano – um aumento de 279%. Portanto, vamos repetir, de 3,3 milhões, no primeiro bimestre de 2010, para 12,5 milhões, no mesmo período deste ano.

No Governo da Presidente Dilma, portanto, os gastos com passagens aéreas subiram de forma extraordinária. E é preciso cortar. O próprio Governo está dizendo que há necessidade de se estabelecer cortes fundamentais para uma política de responsabilidade fiscal no País.

Fizemos essa rememoração de fatos ocorridos nos últimos anos porque nós não podemos ignorar as suas consequências. Há, sim, uma herança sob o ponto de vista de finanças públicas; mas há, também, uma herança histórica. As trapalhadas diplomáticas do nosso País, sobretudo se envolvendo com ditadores de toda sorte, são lastimavelmente uma mancha negra na história da diplomacia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª o pronunciamento.

Está com a palavra...

Pois não?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Quero aproveitar pra me somar aqui ao Senador Suplicy e também à Senadora Ana Amelia em relação à situação que envolveu o jornalista de *O Estado de S. Paulo,* Andrei Netto. E quero aproveitar para parabenizar o Governo brasileiro, em especial a Presidenta Dilma e também o nosso Itamaraty, o nosso corpo diplomático, a Embaixada na Líbia, que prontamente atenderam a um pedido da direção do jornal *O Estado de S. Paulo,* que também não mediu esforços. E conseguimos ter aí um final feliz para o jornalista brasileiro Andrei Netto, que ficou preso naquele lugar, em razão de o Governo líbio ter prendido vários jornalistas, não só o jornalista brasileiro. A gente lamenta essa situação.

Essa ação e atuação do Governo brasileiro, com a nossa Embaixada, com o nosso Itamaraty, mostram prontamente a resposta que nós temos nas nossas relações internacionais, pautada sempre pelo respeito ao demais países, mas pela defesa intransigente do direito dos brasileiros e dos interesses do nosso País, sempre trabalhando com solidariedade.

Queria também pedir, Sr. Presidente, com base no art. 66, Parágrafo Único do Regimento, para usar a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores como Vice-Líder que sou.

E aproveito aqui para lamentar que o Senador Alvaro Dias não tenha tido comigo a mesma tolerância de aparte que teve com o Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – SP) – Nessas questões regionais a Mesa não se intromete, deve ser resolvido caso a caso entre os dois representantes do mesmo Estado.

Senador Alvaro Dias, da próxima vez seja mais amigável com a sua Senadora que...

Senador Aloysio Nunes Ferreira, não precisa V. Exª responder os dados que ele tinha solicitado, porque o Suplicy já deu. (Risos)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – O objetivo de ambos, Sr. Presidente, é o mesmo, é defender o Governo. De modo que pode englobar o tempo dos dois, que no fundo são sempre os dois muito brilhantes e muito eficazes na defesa que fazem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós assistimos, ainda há pouco, mais uma das demonstrações da riqueza cultural de nosso País, das suas belezas naturais, da música, da belíssima manifestação do Carnaval. O Brasil exerce um enorme poder de atração sobre turistas. O Carnaval, aliás, é um ponto alto do afluxo de turismo no Brasil. É um momento importante de exaltação do Brasil. Dizia-se antigamente, no meu tempo de moço: samba exaltação. Não sei se V. Exª se lembra disso, mas eram sambas que exaltavam as belezas do Brasil.

Acontece que, durante o Carnaval, Sr. Presidente, o Fórum Econômico Mundial divulgou um relatório sobre as condições da indústria de turismo no Brasil, mostrando que, apesar de nossas condições de sermos um país de grande atração de turistas no mundo, figuramos muito mal na fita, como se diz. As razões apontadas foram várias, desde as questões de segurança, que são uma preocupação permanente do povo brasileiro – para as quais, aliás, não houve, nesses dois meses de Governo, nenhuma providência digna de nota por parte do Governo da Presidente Dilma -, até as questões ligadas à infraestrutura, à falta de mão de obra qualificada, à falta de investimentos.

A indústria de turismo ainda é um recurso muito pouco aproveitado. Num setor que movimenta mais de 9% do PIB mundial, recebe 9% dos investimentos mundiais. No Brasil, a indústria de turismo é longe de ser desprezível: emprega mais de cinco milhões de pessoas. Mas, como diria o ex-Governador Serra, o Brasil pode mais – e muito mais. Entre os 139 países avaliados pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil aparece apenas na 52ª colocação no **ranking** da indústria de turismo e despencou sete posições se compararmos o ano de 2010 ao ano de 2009. É claro que, se colocarmos em análise os itens em que o Brasil é atrativo

– bens culturais, naturais, diversidade e sustentabilidade ambiental, o País aparece na frente.

Mas uma das principais causas de crítica dos turistas que nos visitam coincide com as que nós, brasileiros, fazemos a respeito do funcionamento dos serviços públicos no País, que é o verdadeiro desastre na infraestrutura de transporte. Refiro-me a estradas, portos, ferrovias, em que o Brasil só se saiu melhor do que 23 dos 139 países que compõem esse **ranking**.

Eu me refiro, Sr. Presidente, à precariedade das estruturas de transporte e especialmente das nossas estradas, porque é exatamente nesta ocasião do carnaval que as estatísticas sobre a mortalidade, infelizmente, ganham maior relevo e evidência, mostrando o quanto precisamos fazer para superar os gargalos e melhorar nossas estradas e a segurança delas de modo a evitarmos essa verdadeira hecatombe que nos vitima a cada ano.

O balanço da Operação Carnaval revelou-se trágico nas estradas federais. O número de mortes aumentou 47,9% neste ano, Sr. Presidente, em relação ao ano passado – quase 50% em relação ao ano passado. É claro que uma morte, apenas uma, já é uma tragédia para a familia da vítima. Mas, gostaria também de apontar que nas estradas de São Paulo, que foram objeto de uma crítica impiedosa do candidato petista ao governo e de seus aliados, o número de mortos este ano diminuiu 40%, nesse período do Carnaval em relação ao ano passado.

É claro que muitas circunstâncias interferem para a verificação dos acidentes: embriaguez dos motoristas, falta de preparo na habilitação para dirigir, condições dos veículos, mas, evidentemente, as condições precárias das estradas respondem, em grande parte, pelo número de acidentes.

Na posse no Senado vim por uma estrada federal. Saí da minha terra de São José do Rio Preto pela BR-153 e cheguei até Brasília dirigindo o meu carro. Quero dizer a V. Exª que as condições de conservação da estrada no território paulista me pareceram satisfatórias. Acontece que dois meses depois recebi depoimento de amigos que fizeram o mesmo trajeto e notaram que o asfalto estava esfarelando. Quer dizer, serviço mal feito, fiscalização duvidosa, conservação precária. E isso em razão da falta de investimento e, no caso dessa rodovia, uma concessão mal feita.

A BR-153, conhecida como a Rodovia Transbrasiliana, é uma das mais importantes do País, e um eixo vital para o desenvolvimento do Estado de São Paulo. Ela entra pelo norte do meu Estado, fronteira com Minas, ali perto da cidade de Frutal, e atravessa o Estado no sentido longitudinal e vai até Ourinhos que e a nossa divisa com o Paraná, passando pela minha cidade, São José do Rio Preto.

Foi concedida naquele pacote de concessões, que foi alardeado pelo Governo Lula e especialmente pela Ministra da Casa Civil da época, a Ministra Dilma, como um grande sucesso, e fez questão, os membros do Governo, especialmente a Ministra, de alardear a diferença gritante, na opinião dela, entre as tarifas de pedágio cobradas em São Paulo e as tarifas de pedágio cobradas nas concessões federais.

Especialmente era motivo de grande exaltação o fato de que as concessionárias, que arrematataram os lotes leiloados, tivessem oferecido um deságio de 60%, em média, em relação à avaliação inicial do certame.

Ora, verifica-se que o que ocorreu depois dessa licitação tão festejada foi o seguinte: o tráfego que serviu de base para o cálculo das tarifas na licitação tinha uma defasagem de dois anos em relação ao momento em que esta ocorreu, ou seja, foi subestimado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres para que houvesse uma gordura correspondente ao tráfego do momento da licitação, que era evidentemente do conhecimento dos empresários de tal modo que eles pudessem oferecer o deságio sem cortar na carne. Cortaram na gordura.

Mesmo assim os parâmetros da licitação foram tão mal feitos que, pouco tempo depois de concluídas as licitações para as rodovias, verifica-se que as empresas não estão fazendo os investimentos programados, ou não estão fazendo no tempo certo, determinado pelo contrato.

Em relação à BR 153, à qual me referi há pouco, foi uma bênção para a concessionária vencedora da licitação, o Governo Federal ter retirado da concessão, depois de firmado o contrato, a parte do trecho mais caro, que é uma duplicação de quinze quilômetros na altura de São José do Rio Preto. Mesmo assim, a empresa não conseguem fazer os serviços de manutenção, sinalização e conservação que estavam previstos no tempo da assinatura do contrato.

O mesmo acontece na Régis Bittencourt, na estrada que nos liga ao Sul do país na direção do Paraná. A Serra do Cafezal ainda é um ponto de estrangulamento, ainda é o corredor da morte, um fator de tormento, de acidentes e de luto para aqueles que trafegam nessa rodovia.

A rodovia Fernão Dias, que vai de São Paulo a Minas Gerais, ficou quatro meses interrompida, e agora, recentemente, o que se viu foi um aumento do pedágio acima da inflação.

Veja V. Exª que participou de um governo que fez uma concessão muito bem-sucedida, no Governo Itamar Franco, que foi a concessão da Via Dutra; o au-

mento das tarifas de pedágio foi de 25%. Se as tarifas tivessem sido corrigidas pela inflação do período da concessão até hoje, o índice ficaria em 19%. Então...

Pois não, Senadora Gleisi, ouço o aparte de V. Exª.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Agradeço-lhe, Senador Aloysio. Estou vendo o senhor aqui desenvolver o seu raciocínio sobre as questões das estradas e dos pedágios. Seria importante nós termos um paralelo do custo de trechos dos pedágios das estradas concessionadas pelo Estado de São Paulo com a Transbrasiliana, por exemplo, no trecho de São Paulo, com estradas concessionadas pelo Governo Federal, porque, com certeza, os valores são infinitamente diferentes e os do Estado de . Exª infinitamente maiores.

Isso ocorre porque a forma de concessão feita foi diferenciada. Vocês, no Estado de São Paulo, venderam o direito de pedagiar, ou seja, embutiram para o contribuinte pagar o direito à outorga da estrada, o que não foi feito na concessão federal – não há outorga – e houve uma taxa de retorna interna reduzida. Eu gostaria de saber, por exemplo, qual é a taxa interna de retorno paga nas concessões das rodovias pedagiadas feitas a partir do Governo do Estado. Com certeza, os valores das concessões feitas pelo Governo Federal são infinitamente menores: dois reais, três reais, quatro reais, no máximo, em trechos no Paraná, quer dizer, condizente com a capacidade financeira de quem utiliza as estradas e também de quem faz os investimentos. Em relação aos investimentos na área rodoviária é de se dizer, Senador, que o Dnit, hoje, paga por mês em termos de investimento em rodovias, computado o PAC, cerca de 1,2 bilhão. Era o que o Governo Fernando Henrique pagava por ano. Nós pegamos as estradas extremamente sucateadas. Imagina você investir num ano o que hoje se está investindo em um mês. E tivemos que fazer inclusive todos os projetos onde se exigia ampliação e duplicação de estradas. Quanto à BR-116, a que V. Exª se refere, e sabe muito bem do problema ambiental que tinha, solucionado há pouco e o trecho a que V. Exª se refere já está em processo licitatório.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Não era sem tempo.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Sim, mas nós pegamos essa herança do Governo do PSDB de uma forma muito difícil.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Faz oito anos, Senadora.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Oito anos em que não havia projetos. O senhor sabe que projeto de engenharia de estrada, muitas vezes, o projeto entre fazer...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Demora menos que oito anos, seguramente.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Dois anos o projeto e, depois, para licitar a obra. Nós estamos retomando os investimentos no País de uma forma acelerada, graças a Deus.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – Senadora, veja: imaginemos que todos os governos que precederam o Governo do PT tenham sido um desastre absoluto, e não o foram; imaginemos que todos os governos que precederam o Governo do PT não tivessem feito absolutamente nada pelo País, e fizeram; ainda assim, são oito anos. A cada vez que se aponta uma crítica ao Governo do PT, lá vem o velho mantra: "... porque o Governo do Presidente Fernando Henrique...". Senadora, se não houver o mínimo de entendimento entre nós quanto à dimensão real dos problemas do País, nós não vamos avançar nunca. O Governo do PT já dura oito anos. Se o DNIT está investindo tudo que a senhora afirma, está investindo mal, porque o estudo recente da Confederação Nacional dos Transportes – CNT – e do IPEA, do tão citado IPEA, revelou que o índice de estradas brasileiras em condições deficientes é de 69%. De acordo com essa pesquisa, 42 mil quilômetros de estradas, aproximadamente, apresentam problemas de sinalização e de pavimentação. Ora, essa é a realidade dos fatos! Não venha Vossa Excelência dizer que as estradas brasileiras estão uma beleza porque não estão, e, ressalto, há oito anos que os senhores governam o País. Não adianta me dizer o quanto se investia no Governo Fernando Henrique. Quero saber o que estar se fazendo agora. Estou apontando um problema de agora, um problema real. Demoraram oito anos para fazer o projeto de duplicação da Serra do Cafezal? Ora, é muito tempo para fazer um projeto, não é?

O problema da outorga é o seguinte: efetivamente, nas licitações do Governo do PT não cobraram outorga; entregaram de graça um bem público ao particular.

Nós, o Governo de São Paulo, cobramos outorga. Recentemente, o Governo de São Paulo fez cinco lotes de concessão de estradas, inclusive a do Rodoanel Sul, em que se arrecadou mais de R$ 8 bilhões para investir em estradas que não poderiam ser pedagiadas porque não tem uma demanda suficiente que justifique o interesse da iniciativa privada.

O que eu estou dizendo é que nós precisamos melhorar. O Governo do PT precisa tirar esse véu ideológico que o impediu de fazer mais e melhores concessões. Se não tivesse feito as concessões da for-

ma como fizeram, para se utilizar politicamente delas, porque a defasagem entre o volume de tráfego que foi parâmetro para a licitação e o volume real no momento da licitação era perfeitamente conhecida da Agência Nacional de Transportes Terrestres, tanto que o Presidente da Agência, candidamente, justificou quando o fato foi apontado pela imprensa – essa defasagem e a não atualização dos cálculos de tráfego –, porque isso poderia atrasar o anúncio das obras do PAC. Ou seja, sacrifica-se a concorrência pública para a concessão de rodovias federais importantíssimas para privilegiar o interesse da propaganda eleitoral. Aliás, a propaganda eleitoral do candidato do PT em São Paulo, de início coadjuvado pelo candidato socialista que era o Presidente da FIESP, o Paulo Skaf, dizia o seguinte: Alckmin é o pedágio, eu sou o caminho.

A situação é essa: estradas esburacadas, em péssimas condições, apropriação de dinheiro da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, que deveria ser utilizada nessas estradas, para fazer o superávit primário, e os recursos do Fundo Nacional para Segurança e Educação de Trânsito, não está sendo utilizado para a finalidade original, sendo usado também para superávit primário. Depois dizem que é o PSDB que tem a preocupação e a obstinação fiscalista.

Sabem os Srs. Senadores, que, em 2010, apenas 20% da dotação orçamentária do Fundo Nacional para Segurança e Educação de Trânsito foram efetivamente utilizados para a finalidade a que ele se destinava. Depois é o PSDB que é neoliberal e que tem obsessão fiscalista.

Mas eram essas considerações.

V. Exª quer um novo aparte? Com muito prazer.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Eu gostaria. Sempre é bom dialogar com V. Exª. Na realidade, Senador, eu tenho de me reportar ao governo do PSDB, porque faz parte do processo histórico. Nós não pegamos as estradas em excelentes condições. Aliás, pegamos em péssimas condições. Então, eu fico aqui pensando como alguém do PSDB, que administrou este País por oito anos – V. Exª foi Ministro daquele Governo – e não fez nada para a infraestrutura brasileira – eu gostaria que V. Exª citasse aqui os números dos investimentos em estradas e realizações; não fizeram nada –, como pode cobrar agora, quando se está fazendo. É importante lembrar que a Cide foi cooptada pelo Governo de V. Exª. Aliás, muitos dos impostos que eram dirigidos a áreas específicas foram tirados. Eu me lembro do Fundo de Estabilização Fiscal. Lembro-me de vários mecanismos que vocês utilizaram no Governo, retirando dinheiro de investimentos e programas sociais relevantes. Eu não quero ficar aqui numa eterna comparação. Concordo com V. Exª que nós temos que discutir o atual, o hoje, mas nós não podemos partir de um pressuposto de má-fé, dizendo que nós estamos em situação dramática, quando, na realidade, nós estamos retomando. Nós temos aqui o PAC, que mostra onde o dinheiro está sendo investido, as estradas estão sendo retomadas, com a duplicação da BR-101, que por anos e anos ficou sem ser retomada... O problema da BR-116 não é só de projeto, é um problema de licença ambiental. Tivemos que enfrentar várias demandas judiciais para retomar obras, e o senhor sabe que obras de engenharia exigem tempo, exigem investimento. Então, eu gostaria muito de discutir com V. Exª, sim, a infraestrutura e o PAC.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Desde que V. Exª admita que eu falo de boa-fé.

V. Exª atribui uma má-fé ao meu discurso que...

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Porque toda vez que faço uma comparação ao Governo, V. Exª diz que eu estou fazendo uma desculpa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Se for possível dialogar e desde que admitamos que estamos falando de boa-fé, vamos prosseguir o diálogo. Senão, não é possível, Senadora.

A SRA. Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – É verdade. Então vamos admitir que estamos de boa-fé.

É por isso que eu gostaria que o senhor não partisse de terra arrasada, dizendo que tudo vai mal, que nós não temos investimento e que a situação do Brasil na área de infraestrutura é uma penúria. Pode não ser a ideal. Nós temos que avançar e esta Casa tem responsabilidade com isso também, desde a análise do Orçamento, da votação e do acompanhamento das obras. Mas nós temos que admitir o esforço que o Brasil está fazendo como Nação, não só como Governo, como povo, para retomar essas obras de investimento, que não são poucas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Senadora, agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Exª e de boa-fé continuamos o nosso diálogo, boa-fé recíproca; senão, não há diálogo.

V. Exª afirma que eu faço abstração de todo o processo histórico quando digo que não quero discutir, neste momento, o Governo do PSDB.

Na verdade, quem faz abstração do processo histórico é o PT. Essa é a realidade. O PT apaga tudo o que aconteceu antes dele e, mais, apaga a memória daquilo que falou, que fez, que pregou, aquilo que combateu e que hoje defende.

Então, a abstração do processo histórico é feita pelo Partido de V. Exª, e muito sabiamente, aliás, com enorme capacidade de difusão porque concentra o dis-

curso em determinados pontos e batem, batem, batem, batem, até que aquilo se transforme numa verdade.

Mas, enfim, essa é a abstração do processo histórico que o Partido de V. Exª faz.

Quanto à situação da infraestrutura, Senadora, eu não estou fazendo nenhuma revelação ao Senado. V. Exª sabe, todos nós sabemos, todos os observadores da economia brasileira, os empresários, as famílias, aqueles que se utilizam das estradas, dos aeroportos brasileiros, todos sabem do tormento dos aeroportos brasileiros, do estrangulamento dos portos. Tudo isso é sabido por todos. É preciso que nós nos entendamos sobre aquilo que é prioritário resolver agora. Eu, por exemplo, considero que não é prioritário gastar R$40 bilhões, por baixo, para fazer um trem de velocidade ligando São Paulo ao Rio de Janeiro. Trem exclusivamente de passageiros.

Há uma grande excitação por parte do Partido de V. Exª e até disputas pra ver quem vai relatar a MP do trem-bala, porque parece que vem MP, como se fosse um assunto novo, urgente, inédito e não fosse algo alardeado há muito tempo.

Mas é preciso que a gente se entenda sobre o que é prioritário. Eu acho que é prioritário gastar bem o fundo de educação sobre segurança no trânsito, melhorar as nossas ferrovias, rodovias, aeroportos, portos, nossa infraestrutura. Com o dinheiro do trem-bala seria possível duplicarmos a malha de ferrovias existente no Brasil! O trem-bala custa dez vezes mais do que foi investido nos aeroportos durante o Governo do PT. Então, essa discussão eu creio que seja uma discussão produtiva, não é?

Vamos fazer, de coração aberto, exame daquilo que é preciso realizar para nosso País melhorar, para utilizar melhor o dinheiro do contribuinte, para termos um desenvolvimento efetivamente sustentável e não os vôos de galinha que de vez em quando nos entusiasmam. Oh, 7%! O "pibão"! E depois cai tudo de novo, a 3%, 4%, em razão de vários problemas, inclusive, segundo opinião unânime dos que observam a nossa economia, por carências gritantes na nossa infraestrutura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Eu queria cumprimentar, saudar, em nome da Mesa do Senado, os visitantes que hoje estão aqui assistindo a esta sessão não deliberativa, nesta quinta-feira. Agradeço a presença de todos. Esse também é um exercício, um aprendizado da democracia.

O Congresso Nacional e o Senado não são somente o Plenário. Senadores estão nos seus gabinetes trabalhando; estão em audiências nos Ministérios. Tudo faz parte da atividade parlamentar.

Então, agradeço muito a presença de todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Convido agora a Senadora Gleisi Hoffmann, ...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – ... que fará comunicação pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, antes que a nossa querida Senadora Gleisi se dirija à tribuna, faço esta questão de ordem primeiramente para, como a Senadora Gleisi, saudar o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Paulo Paim pela atitude rápida, de hoje pela manhã, de fazer contato com o embaixador líbio e tomar as providências necessárias, junto com o Governo brasileiro, para a liberação do jornalista do jornal **O Estado de S.Paulo**.

Da mesma forma, Presidente, muito me preocupam os acontecimentos da Líbia e creio que é chegado o momento – neste sentido a Bancada do nosso Partido que vai se manifestar na semana que vem – de o Governo brasileiro tomar um conjunto de providências. E a questão de ordem que faço aqui é para sugerir as providências por parte do Governo brasileiro.

A primeira delas – não resta dúvida – é de que é necessário, como já foi feito pela França e por outras nações européias, o mais rápido possível rompimento de relação diplomáticas com o Governo do Sr. Muammar Kadafi.

Da mesma forma, é necessário que o Governo brasileiro envie ajuda humanitária para a **National Conference for the Libyan Opposition**, que é a conferência nacional de oposição da Líbia, ajuda humanitária, não militar, que tem sofrido com os ataques da força aérea Líbia contra o seu próprio povo.

É uma sugestão que trago ao Plenário do Senado da República neste dia de hoje. E creio que o mundo exige um posicionamento do nosso Governo e uma posição que o nosso Partido irá manifestar na semana que vem.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Randolfe, pela manifestação.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Srª. Presidenta, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Srª Senadora.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de solicitar a V. Exª a leitura e votação do requerimento de voto de pesar que apresentamos hoje, à tarde, com relação às famílias vítimas do acidente automobilístico ocorrido no Sul do País.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Srª Senadora, esta não é uma sessão deliberativa, mas fica seu requerimento sobre a mesa e, em sessão deliberativa, faremos o encaminhamento dessa votação.

Muito obrigada.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidenta.

Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, esse diálogo com o Senador Aloysio Nunes mereceria de nós ainda mais dados e discorrer um pouco mais sobre o assunto.

Eu queria lembrar ao Senador que o PAC é retomada do planejamento em investimentos pesados neste País. É um esforço concentrado do Governo, mas da Nação brasileira, em canalizar recursos que não estão sendo contingenciados, mesmo numa situação de crise, e enfrentamos vários obstáculos de ordem administrativas e jurídica em relação à questão.

Eu falava agora com a Senadora Ana Rita que, por exemplo, o aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, está lá há um bom tempo sem poder iniciar suas obras por questões judiciais em relação às licitações.

Enfim, temos vários gargalos de ordem administrativa e jurídica em relação aos quais precisaríamos, realmente, avançar. E essa é uma colaboração que esta Casa pode dar, desde a discussão e revisão da Lei nº 8.666, nossa lei de licitações, até um diálogo do Tribunal de Contas da União, que, muitas vezes, por um quesito de preço, um determinado produto da obra ou determinado serviço do trecho, acaba embargando a obra inteira, trazendo custos pesados ao Brasil.

Acho que esse é o verdadeiro debate que temos que fazer aqui e ao qual convido também o Senador Aloysio a participar.

Mas quero, hoje, falar de outro PAC no horário da Liderança. É um PAC que atinge as mulheres, Senadora, e acho-o muito importante, que é o PAC destinado a moradias, seja em áreas de risco, seja também o programa Minha Casa, Minha Vida.

Eu gostaria de ler – porque é autoexplicativa – matéria publicada no jornal do meu Estado, a **Gazeta do Povo**, no caderno "Vida e Cidadania", que tem como título "As donas da casa", que mostra que, cada vez mais, as mulheres, principalmente as da periferia e as de baixa renda, estão assumindo os destinos da sua família e também o sustento da sua casa e que são elas as maiores beneficiárias da política habitacional do Governo Federal.

Uma pesquisa da Cohab, da Companhia de Habitação de Curitiba, em favelas e assentamentos da nossa cidade, mostra um assombroso número de mulheres empobrecidas que são chefes de família na capital. Elas chegam a 70% do total de atendidos pela Prefeitura e pelo Governo Federal.

> Há pouco mais de quatro anos [diz a matéria de José Carlos Fernandes], quando o governo federal abriu as torneiras e voltou a financiar a construção de casas populares, um exército de recenseadores vestiu seus jalecos 'azul Bic' e saiu favelas adentro, prancheta num braço, relógio no outro. Era preciso. A verba – que só este ano pode chegar a R$12,7 bilhões [é um grande investimento em habitação] – só seria liberada para municípios que apresentassem dados consistentes sobre moradia, renda, escolaridade, saúde e trabalho. Não havia outra saída senão fazer expedições de beco em beco [de porta em porta]. E depressa, porque essa espécie de 'segunda revolução habitacional' tem data para acabar, o sugestivo ano de 2012 [que é a data do PAC].
>
> O que não se previa era que essa corrida do ouro geraria uma reviravolta no entendimento da pobreza no Brasil. As informações levantadas pela turma da prancheta acabaram sendo tantas e tão reveladoras que causariam calafrios em Josué Castro, autor do clássico 'Geografia da Fome'. Em 1946, o médico e ativista pernambucano fez miséria com as poucas informações disponíveis, retratando com maestria a exclusão no Brasil moderno. Da falta de estatísticas os pesquisadores de hoje quase não podem se queixar.
>
> Graças aos índices conseguidos com as 'palmas no portão', pode-se dizer que por pelo menos uma década estudiosos terão vasto material para entender o que acontece com as

famílias que descem em alguma rodoviária de capital – com os filhos, as panelas, uns trocados e título frio rumo à favela mais próxima.

Os volumosos estudos da Cohab sobre as ocupações da bacia do rio Iguaçu, do rio Belém, do rio Formosa ou do Ribeirão dos Padilhas desfazem a imagem das favelas locais como um vasto território monótono de casas em penúria, onde milhares desfrutam a ilusão da informalidade. Esses espaços, ao contrário, abrigam a nova geografia social do país – uma geografia social que não se desfaz com casinhas brancas de alvenaria e telhado de barro.

Favelas são, por exemplo, lugares onde há mais portadores de deficiência física e mental do que o resto da população.Onde a organização comunitária é abundante. Onde os jovens estão fora da escola. Onde os negros são maioria. Nesses espaços, idem, homens cada vez menos ajudam a colocar comida na mesa. Quem manda na periferia são elas. [A grande custo, é verdade].

Não se trata de uma informação recém-saída do forno. O Ipea [já em 2008, com dados do IBGE] mostrou que entre 30% e 43% dos lares brasileiros são chefiados por mulheres. [Mulheres que dão duro para sustentar as suas famílias].

[...]

Os dados levantados pelos recenseadores da Cohab na periferia curitibana poderiam ser vistos como uma configuração da tendência nacional. Não fosse um detalhe: as porcentagens são aqui tão ostensivas que se corre o risco de, nessas áreas, a história da costela de Adão perder a graça; e as palavras pai e marido virarem figuras de ficção.

Aos números: das 54 mil famílias cadastradas pela Cohab-Curitiba para participar do Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC, 25.125 famílias precisam ser reassentadas. São, com folga, as mais vulneráveis. Dessas, nada menos do que 17 mil contam com mulheres no comando da pia e do cofre, o equivalente a 70,4% do total. [É um número muito grande].

[...] As guerreiras do subúrbio, afinal [e aí tem que se dizer que são mulheres que dão duro, e é importante que a matéria faça esse comparativo], não são versões classes D e E de libertárias como Leila Diniz. Nem feministas graduadas e esclarecidas, capazes de fazer discursos sobre o corpo e o desejo, mas gente de baixa escolaridade, que consome o corpo trabalhando como diarista – ocupação de uma a cada cinco chefes de famílias.

Ignorar essa condição é um perigo.

Portanto, precisamos, sim, de políticas como essa. E quero aqui parabenizar o Governo Lula que, ao fazer o PAC habitacional, direcionou esse recurso para ser colocado na mão, majoritariamente, das mulheres; assim também ao fazer o Bolsa Família e está ajudando essas mulheres a rever a sua vida e a melhorar.

Como diz aqui a reportagem e também como diz uma das recenseadoras e também dirigente da Prefeitura de Curitiba, Rosângela Gomes, é preciso muito mais. Estamos no início da emancipação das mulheres.

Fiz este registro, porque estamos no mês de março, e quero me dirigir a essas mulheres que gastam seu corpo para sustentar sua família, criar seus filhos e que, hoje, são não donas de casa – depois quero falar desse tema –, mas são as donas da casa e merecem nosso mais profundo respeito e a dedicação dos nossos mandatos para melhorar sua qualidade de vida.

Muito obrigada, Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA GLEISI HOFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Vida e Cidadania

Editor responsável: Sérgio Luís de Deus – vidaecidadania@gazetadopovo.com.br

Daniel Castellano/Gazeta do Povo

MULHERES

As donas da casa

Pesquisas da Cohab em favelas mostram o assombroso número de mulheres empobrecidas que são chefes de família na

panelas, uns trocados e título frio rumo à favela mais próxima.

Detalhes

Os volumosos estudos da Cohab sobre as ocupações da Bacia do Rio Iguaçu, do Rio Belém, do Rio Formosa ou do Ribeirão dos Padilhas desfazem a imagem das favelas locais como um vasto território monótono de casas em

CHAVE

Governo deu incentivo

A partir de 2004, políticas habitacionais do governo federal passaram a focar seus esforços em grupos prioritários. A dizer: famílias

41 anos, autoridade no assunto. "A mulher chefe de família na periferia só é um fato positivo se não recai sobre elas toda a responsabilidade de produção e reprodução. Essas mulheres não podem ser as únicas numa casa a ganhar dinheiro", polemiza.

O pesquisador só vê uma saída: medir a desigualdade em que vivem as mulheres chefes, pro-

marido ou dos maridos tende a levar à perda da casa e ao agravamento das condições de pobreza.

Por essas, dentre os pesquisadores ouvidos pela **Gazeta do Povo** todos são unânimes em dizer que a política de afirmação da chefe do lar precisa ser complementada com políticas complementares. Do contrário, como observa Rosângela Gomes, corre-se o risco de fortale-

AS SEM-MARIDO

Titulares de casas da Cohab estudaram pouco e ganham mal. Relação frágil com mercado de trabalho exige políticas específicas.

empobrecidas que são chefes de família na capital. Elas chegam a 70% do total de atendidos pela prefeitura e pelo governo federal

José Carlos Fernandes

Há pouco mais de quatro anos, quando o governo federal abriu as torneiras e voltou a financiar a construção de casas populares, um exército de recenseadores vestiu seus jalecos "azul Bic" e saiu favelas adentro, prancheta num braço, relógio no outro. Era preciso. A verba – que só este ano pode chegar a R$ 12,7 bilhões – só seria liberada para municípios que apresentassem dados consistentes sobre moradia, renda, escolaridade, saúde e trabalho. Não havia outra saída senão fazer expedições de beco em beco. E depressa, porque essa espécie de "segunda revolução habitacional" tem data para acabar, o sugestivo ano de 2012.

O que não se previa era que essa corrida do ouro geraria uma reviravolta no entendimento da pobreza no Brasil. As informações levantadas pela turma da prancheta acabaram sendo tantas e tão reveladoras que causariam calafrios em Josué de Castro, autor do clássico *Geografia da Fome*. Em 1946, o médico e ativista pernambucano fez miséria com as poucas informações disponíveis, retratando com maestria a exclusão no Brasil moderno. Da falta de estatísticas os pesquisadores de hoje quase não podem se queixar.

Graças aos índices conseguidos com as "palmas no portão", pode-se dizer que por pelo menos uma década estudiosos terão pasto para entender o que acontece com as famílias que descem em alguma rodoviária de capital – com os filhos, as malinhas desfazendo a imagem das favelas locais como um vasto território monótono de casas em penúria, onde milhares desfrutam a ilusão da informalidade. Esses espaços, ao contrário, abrigam a nova geografia social do país – uma geografia que não se desfaz com casinhas brancas de alvenaria e telhado de barro.

Favelas são, por exemplo, lugares onde há mais portadores de deficiência física e mental do que no resto da população. Onde a organização comunitária é abundante. Onde os jovens estão fora da escola. Onde os negros são maioria. Nesses espaços, idem, homens cada vez menos ajudam a colocar comida na mesa. Quem manda na periferia são elas.

Não se trata se uma informação recém-saída do forno. Em 2008, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, desossou dados do IBGE e mostrou que entre 30% e 43% dos lares brasileiros são chefiados por mulheres, algo como 11,1 milhões de casas. Metade dessas matriarcas receberia pouco mais do que um salário mínimo. O resto, deduz-se.

O aumento das chefes de família começou a ser pesquisado na década de 1970. Em 1981, o estudo *Sofridas e mal pagas*, de Carmen Barroso e Maria Cristina Bruschini, deu caras e números ao problema. De 1992 em diante, passou-se a pensar a questão em porcentagem.

Os dados levantados pelos recenseadores da Cohab na periferia curitibana poderiam ser vistos como uma confirmação da tendência nacional. Não fosse um detalhe: as porcentagens são aqui tão ostensivas que se corre o risco de, nessas áreas, a história da costela de Adão perder a graça; e as palavras pai e marido virarem figuras de ficção.

Aos números: das 54 mil famílias cadastradas pela Cohab-Curitiba para participar do Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC, 25.125 famílias precisam ser reassentadas. São, com folga, as mais vulneráveis. Dessas, nada menos do que 17 mil contam com mulheres no comando da pia e do cofre, o equivalente a 70,4% do total. O PAC, aqui, é conjugado no feminino. E não se trata de uma notícia alvissareira, um sinal de que as revoluções sufragistas e sexuais do século 20 tenham encontrado eco entre as mais sofridas dentre as sofridas. Ser titular não é padecer no paraíso.

A "feminização da pobreza", como batizaram o fenômeno alguns pesquisadores, é um avanço, claro, mas têm um lado perverso. "Elas são mais emancipadas. Não sofrem abuso. Mas a que custo?", pergunta o arquiteto e urbanista da Universidade de São Paulo Renato Cymbalista.

Obras do governo federal passaram a focar seus esforços em grupos prioritários. A dizer: famílias com menor renda – até três salários mínimos –, famílias chefiadas por mulheres, idosos, minorias étnicas e deficientes. Os programas, a partir daí, avançaram para questões mais sofisticadas, como os debates de gênero e reflexões sobre o direito à cidade. No que diz respeito às mulheres, estudiosos se perguntam se a conquista da moradia não virou uma prisão ainda maior ao espaço doméstico. Mães provedoras não vão à escola, nem se divertem, porque têm de cuidar dos filhos e da casa depois do expediente. Faltam políticas complementares para que a emancipação seja completa.

"Já vi mulher com título de propriedade que só olha para baixo, tamanha é a servidão em que vive. A chave da casa é uma parte da falência"

Rosângela Gomes, assistente social.

empobrecidas que são chefes de família na capital. Elas chegam a 70% do total de atendidos pela prefeitura e pelo governo federal

José Carlos Fernandes

Há pouco mais de quatro anos, quando o governo federal abriu as torneiras e voltou a financiar a construção de casas populares, um exército de recenseadores vestiu seus jalecos "azul Bic" e saiu favelas adentro, prancheta num braço, relógio no outro. Era preciso. A verba — que só este ano pode chegar a R$ 12,7 bilhões — só seria liberada para municípios que apresentassem dados consistentes sobre moradia, renda, escolaridade, saúde e trabalho. Não havia outra saída senão fazer expedições de beco em beco. E depressa, porque essa espécie de "segunda revolução habitacional" tem data para acabar, o sugestivo ano de 2012.

O que não se previa era que essa corrida do ouro geraria uma reviravolta no entendimento da pobreza no Brasil. As informações levantadas pela turma da prancheta acabaram sendo tantas e tão reveladoras que causariam calafrios em Josué de Castro, autor do clássico *Geografia da Fome*. Em 1946, o médico e ativista pernambucano fez miséria com as poucas informações disponíveis, retratando com maestria a exclusão no Brasil moderno. Da falta de estatísticas os pesquisadores de hoje quase não podem se queixar.

Graças aos índices conseguidos com as "palmas no portão", pode-se dizer que por pelo menos uma década estudiosos terão pasto para entender o que acontece com as famílias que descem em alguma rodoviária de capital — com os filhos, as malinhas desfazendo a imagem das favelas locais como um vasto território monótono de casas em penúria, onde milhares desfrutam a ilusão da informalidade. Esses espaços, ao contrário, abrigam a nova geografia social do país — uma geografia que não se desfaz com casinhas brancas de alvenaria e telhado de barro.

Favelas são, por exemplo, lugares onde há mais portadores de deficiência física e mental do que no resto da população. Onde a organização comunitária é abundante. Onde os jovens estão fora da escola. Onde os negros são maioria. Nesses espaços, idem, homens cada vez menos ajudam a colocar comida na mesa. Quem manda na periferia são elas.

Não se trata se uma informação recém-saída do forno. Em 2008, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, desossou dados do IBGE e mostrou que entre 30% e 43% dos lares brasileiros são chefiados por mulheres, algo como 11,1 milhões de casas. Metade dessas matriarcas receberia pouco mais do que um salário mínimo. O resto, deduz-se.

O aumento das chefes de família começou a ser pesquisado na década de 1970. Em 1981, o estudo *Sofridas e mal pagas*, de Carmen Barroso e Maria Cristina Bruschini, deu caras e números ao problema. De 1992 em diante, passou-se a pensar a questão em porcentagem.

Os dados levantados pelos recenseadores da Cohab na periferia curitibana poderiam ser vistos como uma confirmação da tendência nacional. Não fosse um detalhe: as porcentagens são aqui tão ostensivas que se corre o risco de, nessas áreas, a história da costela de Adão perder a graça; e as palavras pai e marido virarem figuras de ficção.

Aos números: das 54 mil famílias cadastradas pela Cohab-Curitiba para participar do Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC, 25.125 famílias precisam ser reassentadas. São, com folga, as mais vulneráveis. Dessas, nada menos do que 17 mil contam com mulheres no comando da pia e do cofre, o equivalente a 70,4% do total. O PAC, aqui, é conjugado no feminino. E não se trata de uma notícia alvissareira, um sinal de que as revoluções sufragistas e sexuais do século 20 tenham encontrado eco entre as mais sofridas dentre as sofridas. Ser titular não é padecer no paraíso.

A "feminização da pobreza", como batizaram o fenômeno alguns pesquisadores, é um avanço, claro, mas têm um lado perverso. "Elas são mais emancipadas. Não sofrem abuso. Mas a que custo?", pergunta o arquiteto e urbanista da Universidade de São Paulo Renato Cymbalista.

Órgãos do governo federal passaram a focar seus esforços em grupos prioritários. A dizer: famílias com menor renda – até três salários mínimos –, famílias chefiadas por mulheres, idosos, minorias étnicas e deficientes. Os programas, a partir daí, avançaram para questões mais sofisticadas, como os debates de gênero e reflexões sobre o direito à cidade. No que diz respeito às mulheres, estudiosos se perguntam se a conquista da moradia não virou uma prisão ainda maior ao espaço doméstico. Mães provedoras não vão à escola, nem se divertem, porque têm de cuidar dos filhos e da casa depois do expediente. Faltam políticas complementares para que a emancipação seja completa.

"Já vi mulher com título de propriedade que só olha para baixo, tamanha é a servidão em que vive. A chave da casa é uma parte da falência"

Rosângela Gomes, assistente social.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Agradeço à Senadora Gleisi Hoffmann.

Senador Vicentinho Alves, Senador Valdir Raupp. Senador Randolfe, como trocamos a inscrição, agora seria sua vez.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Declino da fala na sessão desta quinta-feira. Deixarei para utilizar a tribuna na terça-feira.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada pela gentileza, Senador Randolfe Rodrigues.

Então, usa da palavra agora, como inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, eu esqueci de pedir da tribuna a transcrição, na íntegra, da matéria, para que ela fique nos Anais da Casa. Vou entregar aqui, porque ela, realmente, traz dados muito esclarecedores e importantes para a nossa atuação nesta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Uma curiosidade apenas: a autoria da reportagem.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – É do jornalista José Carlos Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Escreveu com alma feminina.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Com alma feminina. Aliás, é um jornalista com muita sensibilidade.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Como determina o Regimento, será transcrito conforme a sua solicitação, Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querida Presidente, Senadora Ana Amelia, primeiro, quero cumprimentar todos os jornalistas que se solidarizaram com o seu colega Andrei Netto, que foi detido e preso por oito dias, na Líbia, por tropas leais a Muamar Kadafi, e confirmar a boa notícia segundo a qual ele já se encontra em Trípoli, na residência do Embaixador George Ney Fernandes.

Ele está bem de saúde e deve deixar a Líbia amanhã, de acordo com a palavra do diretor de Conteúdo do Grupo Estado, Ricardo Gandour, que deu essa informação depois de tê-lo contatado.

Então, é importante o sentimento de solidariedade, sobretudo de todos os brasileiros, mas dos próprios jornalistas que com ele se solidarizaram. Agora, ele poderá voltar a Paris, onde vem mantendo residência como correspondente do jornal **O Estado de S.Paulo.**

Eu gostaria hoje, Srª Presidente, de registrar e comentar um artigo muito bem escrito por Ana Miranda, uma das maiores escritoras brasileiras, que, atualmente, vive no Ceará. Ela escreveu esse artigo para a revista *Caros Amigos* de fevereiro último, com muita sensibilidade, correção e equilíbrio, denominando-o "Perseguição aos Capiberibe".

Diz Ana Miranda:

> Janete Capiberibe criou nossa primeira lei de proteção e uso da biodiversidade; lutou por escola para todas as crianças de até três anos, pela legalização da profissão de parteira, pela construção de creches no Amapá, pelo manejo florestal sustentável do açaí, pela federalização de crimes contra os direitos humanos; estimulou a criação de fábricas para beneficiamento de mel silvestre, de pequenas indústrias de farinha, racionalizou a colheita de palmito de açaí, apoiou mulheres que passaram a explorar produtos da floresta, defendeu interesses de índios, pescadores, seringueiros, castanheiros, lutou por seu acesso a riquezas antes exploradas por companhias estrangeiras...
>
> João Capiberibe combateu projetos predadores e modernizou a gestão do Amapá; descentralizou o dinheiro, que passou a ir diretamente para a comunidade a ser beneficiada, criou um programa em que todos os gastos eram publicados via internet, em dados simplificados para que o contribuinte pudesse acompanhar o uso do dinheiro público [projeto, aliás, que contou com todo o nosso apoio no Senado Federal]; criou a lei Capiberibe que obriga todos os governos a divulgar pela internet os seus orçamentos, como forma de evitar o mau uso do dinheiro público...
>
> O casal Capiberibe teve seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral, após o Ministério Público do Amapá haver recusado, por falta de provas, denúncia contra o senador e sua esposa, deputada. Mandatos cassados por um processo fundamentado no testemunho de duas moças, de que uma correligionária teria comprado seus votos na eleição de 2002, por 26 reais. Nos anos em que Capiberibe foi afastado do Governo, o Amapá viu-se tomado pela corrupção. Operação Pororoca, com a prisão do prefeito de Macapá e de Santana e secretários de Estado; Operação Antídoto, que levou secretários de Estado à prisão; Ope-

ração Mãos Limpas, presos o governador, um secretário de Estado, e tantos outros.

Em 2010 Janete foi eleita novamente deputada federal, pela segunda vez a mais votada. E João, senador. Embora tenha cumprido seu mandato, Janete está sendo enquadrada na Lei da Ficha Limpa. E João, com o mandato proclamado pelo TRE do Amapá, teve sua candidatura excluída pelo Tribunal Superior. É a terceira vez que o casal tem seus direitos políticos cassados, a primeira nos tempos do regime militar. Participam de uma luta, escreveu o advogado Dalmo Dallari, em que se confrontam "o Brasil dos oligarcas, donos do patrimônio público e da lei, e, de outro lado, o Brasil novo, do respeito às instituições, às leis e ao patrimônio público, o Brasil do respeito pela dignidade humana e da busca da justiça social". Vamos ver quem vencerá.

Quero, Senadora Ana Amélia, transmitir meu apelo aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, ao Presidente Ricardo Lewandowski, que há que se tomar uma decisão onde seja respeitado aquilo que, efetivamente, seja o resultado de uma apuração bem feita por parte da Justiça Eleitoral. Há evidencias aqui, ou falta de evidências, porque, conforme diz a escritora Ana Miranda, o próprio Ministério Público do Amapá recusou, por falta de provas, a denúncia contra o Senador e sua esposa, ou seja, há indícios muito sérios de que esse assunto precisa ser melhor examinado. É importante que a Justiça Eleitoral de nosso País possa, realmente, fazer o exame acurado e dar o direito de defesa completo a todas as pessoas envolvidas, seja de um lado, seja de outro, para que tenhamos todos a sensação de que a justiça esteja sendo respeitada no caso apontado por Ana Miranda, de João e Janete Capiberibe.

Srª Presidente, ainda hoje, o Senador Alvaro Dias fez um pronunciamento relativo a questões da economia brasileira, com ênfase na questão do setor externo da economia. Como há cerca de duas semanas ele falou sobre os aspectos da concentração de riqueza e de renda e comentou um estudo do Ipea, eu, hoje, resolvi ler um artigo do Presidente do Ipea, Márcio Pochmann, sobre desigualdade e medidas, que, acredito, constitui uma informação relevante.

Diz Márcio Pochmann em "Desigualdade e Medidas", ele que é professor licenciado do Instituto de Economia e do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além de Presidente atual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):

O debate sobre a desigualdade no Brasil é saudável e recomendável, sobretudo neste início de século em que o País vive importante singularidade de seu reposicionamento mundial. Tradicional destaque entre o bloco dos países de extrema concentração da renda, o Brasil ocupou – por muito tempo – situação inconcebível e inevitável frente à base material avançada por anos de industrialização e urbanização, diferentemente das demais nações com alguma equivalência na desigualdade extrema, geralmente agrários e pobres, como em alguns países africanos.

Nos últimos anos, contudo, o Brasil consegue reduzir a pobreza e a desigualdade pessoal (distribuição do rendimento do trabalho) e funcional (distribuição entre proprietários e não proprietários) de renda. Países ricos, como os Estados Unidos, registram elevação recente na desigualdade de renda, enquanto economias emergentes, como China, reduzem a pobreza com o aumento da concentração da renda.

Neste contexto favorável ao Brasil, o jornalista Clóvis Rossi estimula a frutífera discussão a respeito da situação recente das iniquidades no país (Folha, página 2; 20 de fevereiro de 2011). Para isso, considera o estudo do Ipea a respeito da evolução do desemprego e da desigualdade nas seis regiões metropolitanas brasileiras durante a segunda metade da década de 2000 (Comunicado do Ipea nº 76, fevereiro de 2011) [justamente o artigo que foi aqui publicado pelo Senador Alvaro Dias].

Entre os meses de dezembro de 2005 e de 2010, por exemplo, a quantidade de desempregado no Brasil metropolitano caiu 32% (menos 590 mil desempregados), permitindo que a taxa de desemprego diminuísse de 8,4% para 5,3% da População Economicamente Ativa (redução de 36,9%). Somente os desempregados pertencentes aos domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais pobres responderam por 20,1% da redução no total do desemprego, pois foram 118,6 mil pessoas que saíram da situação de sem emprego. Já os desempregados pertencentes aos domicílios com rendimento equivalente aos 10% mais ricos foram responsáveis por somente 5,4% da queda total do desemprego, uma vez que apenas 31,6 mil pessoas saíram da condição do desemprego.

Apesar da maior queda quantitativa no desempregado, influenciada decisivamente pela saída dos trabalhadores de menor rendimento em relação aos de maior renda per capita domiciliar, a taxa de desemprego cresceu entre os mais pobres, ao contrário do

verificado entre maiores decis da distribuição pessoal da renda. Para o mesmo período de tempo, a taxa de desemprego nos domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais pobres passou de 23,1% para 33,3% (elevação de 44,5%), enquanto para os domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais ricos, a taxa caiu de 2,9% para 0,9% (queda de 67,6%).

A explicação para essa desigual situação na taxa de desemprego por decil da distribuição pessoal da renda não está na evolução dos desempregados (numerador), mas na trajetória da População Economicamente Ativa (denumerador), ou seja, a relação matemática entre desempregados e força de trabalho. Em dezembro de 2010, por exemplo, os domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais pobres possuíam 321,9 mil desempregados numa População Economicamente Ativa (PEA) de 965,8 mil trabalhadores, ao passo que, em dezembro de 2005, a quantidade de desempregados era de 440,5 mil e a PEA (População Economicamente Ativa) de 1.909,5 mil. Enquanto o número de desempregados (numerador) caiu 26,9%, a PEA (denominador) nos domicílios mais pobres reduziu-se 49,4%.

Nos domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais ricos, o universo de desempregados em dezembro de 2010 foi de 31,7 mil pessoas, numa PEA de 3,4 milhões de trabalhadores. Em dezembro de 2005, a quantidade de desempregados nos domicílios com rendimento per capita equivalente aos 10% mais ricos era de 63,3 mil trabalhadores numa PEA [População Economicamente Ativa] de 2,2 milhões de pessoas. Nos últimos cinco anos, o número de desempregados (numerador), caiu 49,9%, enquanto a população economicamente ativa nos domicílios mais ricos aumentou 54,4%, Assim, percebe-se que o sucesso brasileiro alcançado pela ascensão social recente contribui matemática e decisivamente para a evolução distinta na taxa de desemprego metropolitano.

Assim, Srª Presidente, faço o registro desse artigo para que o Senador Alvaro Dias e todos aqueles que acompanham os nossos trabalhos possam ter melhor precisão da evolução da economia.

O fato concreto é que no período 2002 até o final do Governo do Presidente Lula houve significativa diminuição da pobreza absoluta, bem como dos índices de desigualdade. O Coeficiente de Gini de desigualdade, medido pelo Ipea e com base nos dados do IBGE, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, se estava por volta de 0,59 no período de 2001/2002, o Coeficiente de Gini de desigualdade veio ano a ano diminuindo gradualmente até chegar, em 2009, em aproximadamente 0,53.

É de se nota que esse indicador de desigualdade ainda nos coloca como o décimo País mais desigual do mundo, mas muito melhor do que estávamos classificados entre os três países de maior desigualdade no mundo no final dos anos 90, início do ano 2000. Então, é importante ressaltar e colocar esses dados com precisão, inclusive para a informação do excelente jornalista Clóvis Rossi, que precisa ter todos elementos para avaliar a evolução da questão da desigualdade.

Estive na Namíbia, do dia 6 ao dia 12, país que tem o maior índice de desigualdade do mundo, com Coeficiente de Gini de desigualdade por volta de 0,74 ou 0,73, portanto, o mais desigual do mundo. Ali, tive a oportunidade de visitar a experiência pioneira de renda básica de cidadania igual para todos os seus quase mil residentes, experiência que agora dura três anos e pouco, e que teve resultados altamente positivos. Tenho procurado estimular Municípios brasileiros a seguirem esse exemplo. Assim como as primeiras experiências de renda mínima associadas à educação, que depois se tornaram Bolsa Escola e o Bolsa Família, hoje, em todos os Municípios brasileiros – iniciaram-se no Distrito Federal, em Campinas, em Ribeirão Preto, em Jundiaí, em Piracicaba, em Belo Horizonte, em Belém, em Porto Alegre e assim por diante –, é perfeitamente possível que os Prefeitos e Vereadores de cada Município venham a adotar experiências pioneiras daquilo que já é lei, a Lei nº 10.835, de 2004, segundo a qual será instituída no Brasil, passo a passo, por etapas, a renda básica de cidadania, o direito de toda e qualquer pessoa, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, de participar da riqueza da Nação por meio de uma renda, modesta que seja, mas que será, quando tivermos completado o ciclo desejado, suficiente para atender às necessidades vitais de cada um.

A renda poderá começar modestamente até que seja universalmente paga a todos, até à Senadora Presidente Ana Amelia, sim. Só que, obviamente, V. Exª, eu próprio e todos que estamos aqui contribuiremos para que nós mesmos e todos os demais possam receber. Dessa maneira, os que temos mais contribuiremos para que todos recebam. Aí teremos o princípio da universalidade atendido e com todas as suas vantagens.

Muito obrigado, Presidenta Senadora Ana Amelia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Suplicy. O senhor tem toda a razão. Não será completa a inclusão social sem se

conjugar a renda mínima, a distribuição da renda com a educação. Essa é a verdadeira inclusão social.

Quanto ao casal Capiberibe, Senador Suplicy, como o senhor disse bem, no Estado de Direito, há pleno direito de defesa. Agora, o casal encontrou uma grande advogada, Ana Miranda.

Obrigada, Senador.

Para fazer uso da palavra como inscrito, por ter trocado sua inscrição com a Senadora Ana Rita, convido o Senador Paulo Paim.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Sra. Presidenta, pela ordem, eu apenas queria verificar algo. Eu também tinha solicitado inscrição para falar hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Acontece que havia uma troca da Senadora Ana Rita com o Senador Paim. O Senador Paim me disse aqui que estava inscrito, mas a senhora está inscrita. Com essa permuta, agora, é o nº 10 da inscrição. E o décimo orador inscrito, pela troca, é o Senador Paim. A inscrição da senhora é a de nº 11. Mas o Senador Paim, se quiser, como cavalheiro que é, poderá abrir mão, certamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Srª Presidente, sabe por que vou abrir mão, embora eu esteja com quase a mesma pressa da Senadora? Vou falar aqui. S. Exª me comunicou que hoje é aniversário do Ministro Paulo, meu amigo. Fui Deputado, juntamente com ele. Então, não há como eu não abrir mão. Está aberto.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Todos nós vamos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É o aniversário do Ministro Paulo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, eu gostaria de agradecer ao Senador Paim, que fez a permuta de horário comigo. De fato, hoje é aniversário do meu companheiro, meu marido, Paulo Bernardo. Obviamente, a comemoração será mais tarde, mas sempre temos alguns preparativos a fazer, não é? Mas eu não podia perder a oportunidade hoje de discorrer sobre um tema muito caro e muito importante para mim, que fez parte da minha campanha para o Senado de forma muito ostensiva: a aposentadoria das donas de casa.

Tivemos uma grande vitória com a Emenda Constitucional nº 47, objeto de uma proposta de emenda à Constituição da então Deputada Luci Choinacki, do PT de Santa Catarina, que, por meio de emenda constitucional, assegurou o regime simplificado da previdência, colocando também como beneficiárias as chamadas donas de casa, ou seja, os trabalhadores que se dedicam ao trabalho no âmbito doméstico.

Logo mais, a Lei Complementar nº 123, de 2006, definiu as condições desse regime simplificado: uma alíquota menor de contribuição, de 11%, em vez de 20%, e também um tempo menor de contribuição, de quinze anos. Mas essa Lei Complementar não especificou uma regra de transição para o tempo das chamadas donas de casa, não estipulou um período de carência inferior aos vigentes para os demais segurados. Com isso, na prática, muitas donas de casa, ainda que próximas à idade de se aposentar ou já com idade suficiente, terão dificuldades para obtenção do benefício, pois, de acordo com a atual legislação, devem contribuir por pelo menos quinze anos. Então, hoje, mulheres de 60 anos ou de 65 anos, se contribuírem por quinze anos, vão ter direito ao benefício com mais de 70 anos e não vão poder usufruir desse benefício como deveriam e mereceriam.

Com o intuito de equacionar essa lacuna, estou apresentando um projeto de lei a esta Casa, a fim de proporcionar a essa categoria, especificamente às donas de casa – portanto, não me refiro no projeto a todos os beneficiários do regime simplificado da previdência –, o estabelecimento de uma carência escalonada, levando em conta o ano da entrada do requerimento para a segurada até o dia 31 de dezembro de 2011. Espero que, no Congresso Nacional, consigamos aprovar o projeto neste ano. De acordo com a proposta, as donas de casa que começaram a contribuir após a edição da Lei Complementar nº 123, de 2006, ao final de 2011, já teriam cumprido o período de carência, desde que estivessem com 60 anos.

Como isso se daria? Por exemplo, uma mulher que tenha 60 anos e que já tenha contribuído por dois anos poderá se aposentar assim que a lei for sancionada. Estipulamos o prazo de dois anos para a carência mínima. Qualquer mulher que tenha 58 anos ou mais e esteja inscrita no Regime Geral da Previdência Social até 2011 poderá aposentar-se em dois anos, com 60 anos, desde que esteja contribuindo por vinte e quatro meses com a previdência. Mulheres que tenham 54 anos em 2011 e que estejam inscritas na previdência até o fim de 2011 poderão aposentar-se ao completar 60 anos, desde que tenham pagado o período até completar os 60 anos. Mulheres com 50 anos de idade em 2011 e que ingressem no sistema nesse mesmo ano poderão se aposentar em dez anos, com 60 anos, pagando por dez anos. Penso que, dessa forma, resgataremos um pouco das injustiças e da dívida que o Brasil e que nossa sociedade tem com as donas de casa.

Tenho em mão alguns dados importantes de pesquisa. Muita gente tem me perguntado: "De onde vai sair o dinheiro? É uma imensidão de pessoas!". Primeiro, essa lei não atinge uma imensidão de pessoas, mas exatamente aquelas mulheres que se de-

dicaram a vida inteira ao trabalho e que, em 2006, ao ser sancionada a lei complementar, ao ser promulgada a PEC, não tiveram oportunidade de ser contribuintes do regime da previdência – não tiveram essa oportunidade, como outras passaram a ter. É um número, Srª Presidenta, que cabe, sim, no nosso orçamento, que cabe, sim, no orçamento da seguridade e, portanto, nos recursos do Tesouro.

Para se ter uma ideia, apresento os dados de uma pesquisa feita pela Fundação Perseu Abramo, "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado", que mostra que, de cada quatro mulheres, uma se diz dona de casa. Cerca de 52% das mulheres fazem parte da População Economicamente Ativa (PEA), sendo que 25% das mulheres são donas de casa. Dessas donas de casa, 30% estão na faixa de 45 anos a 59 anos, e 25% têm 60 anos ou mais.

A Lei Complementar já dispõe do regime simplificado para quem tem 45 anos ou mais. Pagando por quinze anos, a pessoa se aposenta com 60 anos. Então, estamos falando de mulheres que têm mais de 50 anos e que, se fossem pagar pelos quinze anos, entrariam muito na idade.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) identificou 84 milhões de mulheres com 10 anos ou mais de idade. Utilizando os números da PNAD e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e cruzando-os com a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, verificamos que cerca de 21 milhões de brasileiras são declaradas como donas de casa, que por volta de 6,3 milhões têm entre 45 anos e 59 anos e que cerca de 5 milhões têm 60 anos de idade ou mais, que é o objeto primeiro do nosso projeto de lei. Desse universo, as donas de casa de baixa renda seriam as potenciais beneficiárias – também prevemos a baixa renda. Conforme a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, 68% das donas de casa declaram ter renda familiar de até dois salários mínimos e, portanto, estão enquadradas na baixa renda. Se houver um corte de mulheres com 55 anos beneficiadas pela lei – as que estão abaixo dessa idade já encontram guarida na Lei Complementar nº 123 –, haverá um universo de pouco mais de 5 milhões de mulheres potenciais beneficiárias da aposentadoria das donas de casa. Portanto, esse é um contingente que não tem um impacto significativo no orçamento, a ponto de o Brasil e a sociedade brasileira não poderem arcar, a partir dos recursos do Tesouro, com os benefícios a essas mulheres. Aqui, não fazemos uma adequação geral a todos os que estão no Regime Geral da Previdência Social.

Ouço, com prazer, o Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Gleisi, sei que V. Exª está também correndo contra o tempo. Tenho uma audiência com o Ministro Garibaldi às 17h45. Tenho tempo e falarei, no máximo, por dez minutos em seguida. Mas por que faço o aparte? Porque foi eixo da minha campanha no Rio Grande do Sul a aposentadoria da dona de casa. Pode ter certeza absoluta de que farei, junto com V. Exª, todos os esforços para construirmos um grande entendimento que garanta aposentadoria à dona de casa. Parabéns a V. Exª! Dê um abraço no Ministro Paulo!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Será entregue. Vou vê-lo às 18h30. É que também tenho outro compromisso.

Vou terminar meu raciocínio, mas antes agradeço ao Senador Paulo Paim, pela sua luta, pela sua caminhada em favor do trabalhadores e dos aposentados. Seu apoio é muito importante.

O foco do nosso projeto é muito grande: é destinado àquele contingente de mulheres que não teve sequer o direito de ser contribuinte do Regime Geral da Previdência Social. Não estamos colocando aqui outros trabalhadores, ainda que sejam microempreendedores, que hoje já são beneficiados no regime simplificado. Eu gostaria que esse projeto se detivesse única e exclusivamente nas donas de casa, pela característica do seu trabalho. Não é fácil o trabalho doméstico: lavar, passar, cozinhar, cuidar de filho, não ter fim de semana, não ter horário de entrada ou saída, sem muitas vezes receber sequer um "muito obrigado" da família ou do companheiro, pois todos acham que esse trabalho é uma obrigação da mulher. Aliás, nem como trabalho era considerado. Foi considerado trabalho depois de aprovada a Proposta de Emenda à Constituição. Antes, não era tido como trabalho em nossa Constituição. Senador Paim, fico aqui a me perguntar o que era então? O que era isso que as mulheres faziam de sol a sol, com dedicação, sem medir esforços?

Sempre gosto de contar uma historinha que ouvi da minha avó. Quero aqui reproduzi-la, porque é muito engraçadinha e ilustra essa situação.

Ela conta que existia um casal com três filhos. O marido se dedicava a ser o mantenedor da casa, e a mulher, a trabalhar no âmbito doméstico. Ele trabalhava muito, é claro, chegava todos os dias a casa muito cansado, olhava a mulher, e ela estava sempre na cozinha, preparando as panelas para fazer o jantar. Ele pensava: "Meu Deus, que vida boa tem essa mulher! Ela fica dentro de casa, não toma chuva, não tem de correr contra as intempéries do tempo, não tem um trabalho pesado, como eu tenho, não tem a cobrança do patrão, o ponto para registrar, não tem todas as questões relativas à empresa para dar conta. Gostaria muito de ter uma vida dessas". De vez em quando, ela reclamava – e com toda razão – que ele não participava, como devia, da educação dos filhos, da vida familiar, do cuidado das crianças. E ele dizia a ela: "Você reclama muito. Eu queria que você tivesse a minha vida". Mas eis que, uma noite, ele muito fer-

voroso, muito fiel, fez uma oração e pediu a Deus que lhe concedesse, até para mostrar à sua esposa, uma troca entre ele e a mulher, pelo menos por um dia, para que ele assumisse a identidade dela e suas funções e para que ela assumisse a identidade dele e suas funções. Deus, na Sua grande benevolência, concedeu o pedido. E, no dia seguinte, já amanheceram em situações opostas. Logo cedo, já sentiu o drama, porque teve de pular mais cedo da cama, para fazer o café da manhã, para acordar os três meninos, para vesti-los para irem à escola. Sabe que criança é muito fácil, não é, Senador Mozarildo? Com seis anos, sete anos, oito anos, são bastante disciplinados. Até um escovar os dentes e o outro mudar a roupa, o outro já se sujou. Enfim, deu conta de fazer o café e de servi-lo para as crianças. Acordou e serviu o café ao marido também. Ele foi para o trabalho, e ela – que era ele – foi levar as crianças para a escola. Deixou dois na escola e voltou com o menor. Já encontrou a pia suja de louça do café, um monte de roupa para lavar, outro monte de roupa para passar, a casa suja. A casa precisava de limpeza. Imagina um banheiro com três crianças, não é, Senadora Ana Amélia? Não é fácil, não! Dedicou-se aos afazeres. Até a hora do almoço, conseguiu lavar um pouco da roupa e limpar a casa. Teve de fazer o almoço, buscar correndo as crianças e dar comida a elas. Uma das crianças tinha de ir para a catequese, outra tinha de ir para o jogo de futebol. Levou-as, cuidando do pequeno, que requeria atenção também, porque queria que a mãe brincasse de carrinho, que a mãe se envolvesse nas suas brincadeiras. Voltou, terminou de lavar a roupa, terminou de passar aquele monte de roupa – e não é fácil passar roupa! –, terminou de limpar a casa e o quintal, teve de buscar os meninos e chegou para começar a fazer o jantar exatamente no horário em que o marido chegava a casa. Ele chegou a casa, foi assistir à televisão, para ver o noticiário, e ela estava fazendo a janta, e a criançada estava por lá brigando, porque criança disputa atenção e espaço. Terminou de fazer a janta, chamou os meninos para jantar, serviu a janta, encostou aquela louça toda e foi dar banho nos meninos. Depois, foi ver o dever de casa dos meninos. O marido descansou um pouco e já se foi deitar. Ela terminou de ver o dever de casa com os meninos, colocou-os na cama, fez a oração, olhou para a pia da cozinha e pensou: "Se eu deixar essa louça para amanhã, ela vai secar". Foi lavar a louça ainda. Depois, tomou um banho e foi se deitar com ele. Vamos ao resumo da conversa. No outro dia, bem cedo, ajoelhou-se e disse: "Meu Deus, eu não tinha ideia do que era o trabalho de uma mulher. Realmente, fui muito injusto ao avaliar que minha mulher trabalhava pouco. Quero voltar ao que eu fazia. Pelo menos, eu tinha meu chefe, eu dava conta do meu trabalho, mas era aquilo. Eu não consigo lidar com três crianças e ter essa diversidade de trabalhos para fazer. Meu Deus, eu queria pedir desculpas à minha mulher e que o Senhor me concedesse voltar ao meu papel! Eu me comprometo a ajudá-la a acolher os filhos". Deus, em Sua benevolência, disse: "Pois não, seu pedido vai ser atendido, mas somente daqui a nove meses, porque você engravidou na noite passada".

Então, essa história ilustra bem o que é a vida de uma mulher que se dedica ao cuidado da família, dos filhos e do marido. Não á fácil! Não é fácil! É uma jornada extenuante! É preciso que reconheçamos isso, e a sociedade tem de pagar por isso. É um valor que a sociedade tem de pagar. Portanto, tem de sair um recurso, sim, do Tesouro, porque é o primeiro reconhecimento econômico de um trabalho que organiza a sociedade e organiza os grandes negócios sociais. A nossa sociedade não seria organizada em empresas, este Parlamento não funcionaria, se nossas mães e nossas avós não tivessem cuidado da vida, do cotidiano, das pequenas tarefas, que fazem a diferença.

Tenho dito que a profissão de dona de casa está quase em extinção, porque grande parte das mulheres está trabalhando fora. Mas elas têm a carga de uma segunda jornada, porque continuam fazendo o trabalho dentro de casa. Fico pensando, Senador Paim: como seria uma greve geral das donas de casa? Pense se, em quinze dias, não fosse feito serviço doméstico algum! E aí se incluiriam também as diaristas, as empregadas domésticas. Não haveria banheiro lavado, nada. O que significaria isso em termos de transtorno e de impacto econômico em nosso País?

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem um estudo – não tenho os dados agora; pedi para levantá-los, mas não consegui pegá-los – que mostra o que seria o impacto na riqueza das nações, nos produtos brutos de cada país, se fosse computado, para efeitos econômicos, o trabalho não remunerado das mulheres, de cuidado com o outro. Há o trabalho da casa, mas há também o cuidado com a criança.

Por muitos anos, nossa sociedade não reconheceu o direito das crianças à creche, à educação infantil, e, ainda hoje, há sérios problemas nesse sentido. Graças a Deus, hoje, há um programa no Ministério da Educação, o ProInfância, que está levando aos Municípios parcerias para a construção de creches, mas ainda há muita carência.

Há também o cuidado com os doentes, com as pessoas deficientes. Qual seria o impacto se isso fosse computado na nossa economia, se tivéssemos, como sociedade, de pagar por isso?

Portanto, o que apresentamos nesta Casa é um resgate mínimo da justiça que temos de fazer com essas mulheres, que são anônimas, mas que são verdadeiras heroínas e que fizeram este País chegar aonde chegou. Elas não têm retratos na galeria dos heróis e

dos grandes feitos nacionais, mas, sem elas, não estaríamos aqui agora. Eu não estaria aqui se não fosse minha mãe. Sem ela, eu não estaria fazendo este discurso desta tribuna.

A essas mulheres, às donas de casa, dedico esse projeto. Espero receber apoio deste Senado, das Senadores e dos Senadores, para que a matéria tenha aprovação.

Muito obrigada, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Gleisi. Achei muito interessante seu discurso. E se trata das donas da casa também. Não são somente as donas de casa, mas as donas da casa, como a senhora, há pouco, fez referência. Muito criativa essa ideia de greve, porque só se valorizam as coisas, quando elas faltam. Valoriza-se a luz, quando esta não existe; valoriza-se a água, quando esta falta também. Uma greve mostraria isso a muitos maridos que não cuidam dos filhos e não ajudam nas tarefas domésticas. A casa ficaria intransitável. Peças de roupa ficariam espalhadas pela casa. Então, seria muito interessante essa greve das donas de casa, para se valorizar ainda mais o trabalho feminino.

Agora, fará uso da palavra, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amelia Lemos, Senadoras e Senadores que estão no plenário, queria, em primeiro lugar, deixar aqui registrada toda a nossa solidariedade ao povo do Rio Grande, principalmente dos Municípios de São Lourenço do Sul, Turuçu e Rio Grande, lá na região sul do nosso Estado.

Esses Municípios foram agredidos, diria, pelas enxurradas que ocorreram nesta madrugada. Até o final da manhã, pelo menos – infelizmente –, duas pessoas morreram. O Vice-Governador Beto Grill está no local e definiu a situação como um desastre da maior gravidade. O Governador Tarso Genro viaja amanhã para a região.

Alguns dados preliminares, Srª Presidenta, Ana Amelia Lemos. Em São Lourenço do Sul são 20 mil afetados, oito bairros alegados. Em Turuçu, há 200 famílias desalojadas. Em Rio Grande, inúmeros bairros também estão alagados.

A enxurrada fez com que dois pontos da BR-116 fossem interrompidos em São Lourenço do Sul, onde as cabeceiras das pontes sobre os rios Viúva Tereza e Arroio do Pinto romperam, nos quilômetros 171 e 468. Para os dois pontos, não há previsão nenhuma de retomada do tráfego para retomar o que entendemos como normalidade. A RS-265 está também interrompida no quilômetro 9 e talvez seja liberada até a noite.

A rodoviária de Porto Alegre reduziu o número de ônibus disponíveis para o sul do Estado, o que cria um problema enorme para as pessoas daquela região.

Quero também dizer que, atendendo a pedido da Defesa Civil do Rio Grande do Sul, a Marinha do Brasil já disponibilizou ajuda para o resgate de pessoas ilhadas e dos desaparecidos. Também fizemos contato aqui, em Brasília, e, segundo informações que recebi dos Ministérios correspondentes, todo o apoio está sendo dado para essa situação gravíssima que, mais uma vez, acontece lá no meu Estado querido, o Rio Grande do Sul.

Deixo aqui o meu registro de apoio a todos os prefeitos. Consegui contato com o Prefeito José da Gaita, de São Lourenço, que está demonstrando toda a sua preocupação e o próprio desespero pelos fatos que aconteceram na Região Sul.

Srª Presidente, também gostaria de, rapidamente, descrever os fatos que aconteceram hoje, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, que, no meu entendimento, vieram no momento adequado.

Quando abri a reunião hoje, pela manhã – está aqui o Senador Suplicy –, eram 9h16, e o Senador Suplicy, de pronto, falou sobre a situação do jornalista, gaúcho também, Andrei Netto, lá da região de Erechim, de Ijuí, que estava preso na Líbia. Na visão do Senador Suplicy, tinha aquela Comissão de se pronunciar imediatamente. Encaminhamos dois requerimentos. O primeiro deles, uma moção de total solidariedade e apoio ao jornal *O Estado de S. Paulo*, a qual fizemos com a seguinte redação, entregue ainda pela manhã:

> "Senhor Chefe de Redação,
>
> Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa está atenta aos fatos da prisão do jornalista Andrei Netto, correspondente do jornal O Estado de São Paulo na Líbia. Mais que solidária, estamos tomando as providências junto à Embaixada da Líbia no Brasil para imediata libertação do Jornalista Andrei Netto, conforme cópia anexa de ofício."

De pronto, também, Srª Presidenta, fiz chegar às mãos do Embaixador da Líbia no Brasil o seguinte documento:

> "Excelentíssimo Senhor Embaixador,
>
> Ao cumprimentá-lo e em prol do bom relacionamento existente entre nossos países, rogo a Vossa Excelência envidar esforços junto às autoridades da Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia no sentido da imediata libertação do Jornalista Andrei Netto, correspondente do jornal "O Estado de S.Paulo", preso na cidade de Sabratha, Líbia.

Cordialmente, – Senador **Paulo Paim,** Presidente"

Ao mesmo tempo em que encaminhávamos esses documentos, o Senador Suplicy, com sua ligeireza, diria – acho que foi muito rápido, inclusive, o raciocínio de S. Exª –, fez contato com o Embaixador e com ele dialogou no sentido de que o nosso querido jornalista brasileiro preso, o Andrei, fosse de imediato libertado.

O Senador Suplicy fez mais: a TV Senado transmitia a reunião da Comissão de Direitos Humanos para todo o Brasil, e S. Exª – aqui presente – passou para mim o telefone e disse: "Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paim, fale com o Embaixador da Líbia e mostre a sua preocupação, enfim, no fundo, a nossa indignação pela prisão do jornalista que estava no exercício da sua profissão". Falei com o Embaixador da Líbia e relatei-lhe a posição da Comissão de Direitos Humanos. E disse mais: "Esta não é só a posição da Comissão de Direitos Humanos, é a posição do Senado, é a posição do Congresso Nacional, é a posição do povo brasileiro, que não aceita essa prisão". O Embaixador, com muita tranquilidade, respondeu-me da seguinte forma: "Senador, fique tranquilo, porque já tomamos todas as medidas cabíveis e vamos reforçar o pedido para que o jornalista Andrei seja ainda posto em liberdade no dia de hoje". Eu, naturalmente, agradeci ao Embaixador pela forma como recebeu essa manifestação da Comissão e do próprio Congresso, e disse-lhe, ao terminar a fala, que nós todos estávamos torcendo para que prevalecesse a democracia e o princípio maior, tão sagrado para nós, que é a liberdade, e para que a Líbia encontrasse o caminho da paz pela via da própria democracia.

Nós todos torcemos por isso e queremos que esses conflitos todos, nos países árabes, terminem pela via da democracia, da liberdade e da justiça para todos.

Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, minha posição não poderia ser outra. A questão dos direitos humanos não tem fronteira. Não importa qual o país, capitalista, socialista, comunista, quando ferir os direitos humanos, nós aqui seremos uma voz sempre a questionar, a não aceitar e a exigir que a liberdade e os direitos humanos estejam em primeiro lugar.

Dou um aparte ao Senador Suplicy, que foi quem provocou, digamos, essa ação lá na Comissão de Direitos Humanos.

Senador Suplicy, com muito orgulho, o aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, Senador Paulo Paim, pela postura, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de logo levar adiante este propósito da moção, que todos aprovamos, de solidariedade ao jornal **O Estado de S.Paulo** e ao jornalista Andrei Netto. Segundo as informações prestadas pelo próprio Embaixador e agora também pelo diretor de **O Estado de S.Paulo**, Andrei Netto já se encontra na residência de nosso Embaixador, George Ney Fernandes, em Trípoli. Está bem de saúde, está em segurança e deverá retornar amanhã à sua residência. Não sei se ele já vem para o Brasil, porque ele normalmente tem a sua sede de residência e trabalho em Paris ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...como correspondente de **O Estado de S.Paulo**, e dali ele muitas vezes segue para missões como essa no Oriente Médio, nos países árabes. Quero também cumprimentá-lo por sua manifestação, que é condizente com o nosso propósito maior de brasileiros, amantes da democracia, da liberdade e do respeito aos direitos humanos. Queremos aqui expressar o quanto para nós é importante que haja uma solução pacífica, que possa haver o diálogo entre os partidários do Chefe de Estado Muamar Kadafi, mas que ele compreenda essa aspiração do povo líbio, que saiu às ruas e há três semanas está em manifestação constante e já domina diversos setores do território líbio. Mas é muito importante que haja o esforço para não se cometerem mais mortes, sobretudo ataques de armas mortíferas contra cidadãos que estejam protestando. Estima-se em mais de mil mortos desde o início da rebelião, há quase três semanas. Já há 210 mil pessoas que fugiram da Líbia. A economia está profundamente prejudicada. A produção de petróleo por diversas empresas foi paralisada. Os investimentos de infraestrutura, inclusive os realizados por empresas como a Odebrecht, a Queiroz Galvão e outras, estão paralisados, porque os seus trabalhadores, empregados, funcionários tiveram que sair da Líbia, assustados e preocupados com a sua segurança, bem como de seus familiares, de suas esposas, de suas mães, de suas crianças, que com eles vivem. É o apelo que fazemos, e somo as minhas palavras às de V. Exª: Muamar Kadafi, vamos ver a possibilidade de um entendimento que recuse o uso da violência. Hoje, em Bruxelas, Senador Paulo Paim, estão reunidas as autoridades da OTAN, da União Europeia e do mundo árabe, todos preocupados com a resolução pacífica desse conflito. Não estou aqui torcendo para que haja a morte desta ou daquela pessoa, de maneira alguma. Mas é preciso que, diante de tudo que ali aconteceu, haja o bom senso de uma resolução pacífica, na linha daquilo que V. Exª aqui expressou com muita propriedade, inclusive como Presidente da nossa Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado. Meus cumprimentos!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Quero dizer que recebi de

um jornalista de *O Estado de S. Paulo*, exatamente às 14h53 o seguinte boletim:

> "**O Estado de S. Paulo**
>
> O repórter Andrei Netto, enviado do **Estado** à Líbia, foi libertado nesta quinta-feira, 10. Ele está abrigado [como V. Exª aqui também lembrou] na casa do Embaixador brasileiro em Trípoli, George Ney Fernandes. Ele esteve preso por oito dias, após ter sido capturado por tropas leais ao ditador Muamar Kadafi [estou lendo o documento que recebi].Netto está bem de saúde e deve deixar a Líbia na sexta."

Tomei a liberdade, Senador Suplicy, de protocolar, ainda hoje à tarde, um requerimento na Comissão de Direitos Humanos para que o jornalista Netto seja ouvido naquela Comissão, para que ele fale o que viu, como foi a sua prisão e a situação, conforme informações que me chegaram, de outros nove jornalistas que ainda estariam presos na Líbia.

Não faço aqui nenhum prejulgamento, faço apenas um convite ao jornalista para que ele exponha à Casa o que viu lá e o motivo pelo qual foi preso. O que me foi informado pelo Embaixador, no momento daquele telefone que fizemos juntos, eu diria, com V. Exª, é que foi uma questão de documentos. Ora, se foi uma questão de documentos, nada mais legítimo que o jornalista tenha o direito de vir aqui relatar o que viu lá e o que está acontecendo com a imprensa internacional nesse conflito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito boa iniciativa! Conta com o meu total apoio. Que Andrei Netto possa, se possível na semana que vem, estar aqui!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Faremos de tudo. A intenção é que, na próxima semana, se ele estiver no Brasil, venha dialogar conosco.

Tenho a mesma visão de V. Exª. Ninguém pode, algumas vezes eu digo no linguajar popular, fazer ouvido de mercador ou dar uma de avestruz, de enfiar a cabeça na areia e não olhar para o que está acontecendo no mundo árabe – e, nesse caso específico, na Líbia. Há uma indignação mundial em relação a esse fato. E temos que nos manifestar, não há como não nos manifestarmos.

Por isso, espero que o conflito termine e que prevaleça o diálogo, o bom senso, a paz, a não violência, a liberdade e a democracia.

Srª Presidente, termino, porque tenho um compromisso, e V. Exª me mandou um aviso aqui, com o Ministro Garibaldi Alves agora, às 19h45 – ele iria a uma posse no Supremo e depois me receberia –, em que vamos dialogar sobre o fator previdenciário e também sobre a política dos aposentados.

Li o documento, que V. Exª recebeu provavelmente de um eleitor nosso, meu e seu, que está preocupado. Apenas digo que estarei lá, vou ouvir o Ministro e, amanhã, as centrais sindicais é que têm toda a liberdade e o direito de serem os interlocutores dos trabalhadores, dos aposentados, e elas estarão com a Presidenta Dilma para discutir esse tema. Mas, como sou painelista num evento, no dia 16, sobre a Previdência que pensamos, que queremos para o Brasil, terei uma conversa preliminar sobre esse tema com o Ministro Garibaldi agora às 19h30. Será o assunto: fator previdenciário e uma política de valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Mas faço questão, para que não fique nenhuma dúvida, Senador Eduardo Suplicy, de voltar ao primeiro tema, nesses três minutos que me restam – dá tempo de eu chegar lá ainda –, e dizer que tenho certeza absoluta de que foi um esforço coletivo do Congresso, foi fundamental a posição da Presidenta Dilma, como também da sociedade brasileira, e todos os apelos internacionais, tudo se somou para que o jornalista Andrei Netto estivesse hoje, já neste momento, em liberdade. Contribuíram também o nosso Embaixador na Líbia, as manifestações dos Senadores no plenário, tudo ajudou.

Tivemos, portanto, um final feliz na questão do jornalista e esperamos que os outros que porventura ainda estejam presos sejam libertados de imediato.

Era isso.

Obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Desejo que seja produtiva a conversa com o Ministro Garibaldi Alves sobre temas que nos interessam muito, ao País inteiro, mas especialmente ao seu mandato, a nós aqui, e que também dizem respeito a minha responsabilidade também nesta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência do Senado designa o Senador Cyro Miranda, como membro titular, e o Senador Cícero Lucena, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vagas destinadas ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), de conformidade com o Ofício nº 36/11-GLPSDB, da Liderança do Partido no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 36/11-GLPSDB

Brasília, 10 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vagas

destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Cyro Miranda	Senador Cícero Lucena

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias,** Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 31, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010 (nº 5.914/2009, na origem, de iniciativa do Presidente da República) que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 178, de 2010 (nº 5.914, de 2009, na origem), de autoria do Senhor Presidente da República, cuja ementa é transcrita acima.

O projeto pretende criar, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), catorze cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), sendo três DAS-4, cinco DAS-2 e seis DAS-1; cem Funções Gratificadas (FG), sendo oitenta e nove FG-1 e onze FG-2; e quinhentas e dez Funções Comissionadas do INSS (FCINSS), sendo dez FCINSS-3 e quinhentas FCINSS-1.

São, também, criados, na Carreira de Perito Médico Previdenciário, quinhentos cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do quadro de pessoal daquela mesma autarquia, cujo provimento ficará condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 205, de 21 de agosto de 2009, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Previdência Social, que encaminha a proposição, *a proposta tem por finalidade o fortalecimento da estrutura organizacional do INSS para possibilitar a instalação de novas agências da previdência social, previstas no Plano de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, refletindo o modelo operacional desenhado para o Regime Geral da Previdência Social, bem como viabilizar o cumprimento de competência recebida pela Autarquia no que tange à realização de atividades de perícia médica relacionada aos servidores públicos federais, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.*

Explicam, ainda, aquelas autoridades que *a estimativa do impacto orçamentário da presente proposta, considerando a criação de cargos em comissão e funções de confiança, é da ordem de R$ 5 milhões, para o exercício de 2010, considerando os meses de julho a dezembro, e de R$ 10 milhões em cada um dos exercícios subseqüentes, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Atendendo aos dispositivos expressos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto para 2010 está previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA/2010. Quanto aos cargos de Perito Médico Previdenciário não há impacto orçamentário no exercício, haja vista tratar-se apenas de criação de cargos efetivos, cujo provimento não ocorrerá no exercício de 2010.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade, não há qualquer vício, uma vez que o PLC nº 178, de 2010, dispõe sobre matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, na forma do que dispõe a alínea *a* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição.

Ademais, o projeto é jurídico e regimental e vem vazado na melhor técnica legislativa.

No tocante ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da matéria.

De um lado, a criação dos cargos em comissão e funções de confiança vai viabilizar o processo de expansão das unidades de atendimento da previdência social, providência fundamental na direção de ampliar a cobertura do INSS e assegurar o melhor atendimento aos cidadãos que necessitam dos importantes serviços disponibilizados pela autarquia.

Trata-se, aqui, efetivamente, de uma garantia de cidadania, aproximando o serviço público do cidadão, consolidando um processo em curso já há longo tempo na previdência.

De outra parte, o fortalecimento da carreira da Perícia Médica representa a continuidade do processo de reassunção direta dessa atividade pelo Estado brasileiro, que tem sido fundamental não apenas para assegurar o adequado atendimento da população, como para o controle das fraudes e das despesas com a aposentadoria por invalidez e com o auxílio-doença.

Esse processo tem sido providência gerencial imprescindível para consolidar a sanidade das contas da previdência social e permitir avanços como o recente aumento real dos benefícios.

Finalmente, no tocante à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 178, de 2010, cabe registrar que a Lei Orçamentária para 2010, Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, prevê, de forma expressa, em seu Anexo V, item 5.33, autorização para a criação dos cargos e funções a que se refere a presente proposição e para o provimento, no presente exercício, dos 624 cargos em comissão e funções de confiança propostos.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, aprovação do PLC nº 178, de 2010.

Sala da Comissão, 2 de março de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

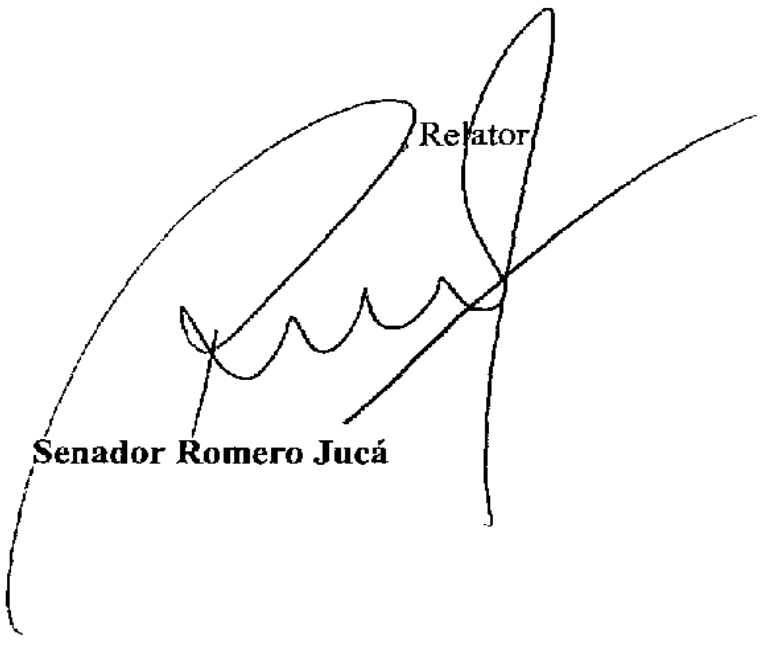

Relator

Senador Romero Jucá

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLC nº 178, de 2010)

COMISSÃO
EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte parágrafo único, ao art. 1º do PLC nº 178, de 2010:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica revogado o inciso VII, do art. 4º, do Anexo II, da Portaria MPS nº 786, de 9 de junho de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

O PLC nº 178, de 2010, tem por objetivo criar 500 cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do quadro de pessoal do INSS. No intuito de instalar novas unidades por todo o país, também criou novas funções gratificadas, 89 (oitenta e nove) FG-1 e 11 (onze) FG-2, bem como funções comissionadas do INSS, no total de 10 (dez) FCINSS-3 e 500 (quinhentas) FCINSS-1.

O governo FHC, pela primeira vez na história do INSS, instituiu parâmetros para que os servidores do quadro da autarquia pudessem assumir funções comissionadas, impondo critérios claros e objetivos de desempenho e capacitação profissional. Esses parâmetros foram normatizados pela Portaria MPAS nº 402, de 26 de abril de 2002, assinada pelo Ministro José Cechin, e se tornou um marco na administração da política previdenciária brasileira.

O governo Lula, entretanto, por intermédio de seu Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, alterou a referida norma pela Portaria MPS nº 786, de 09 de junho de 2003, incluindo como novo parâmetro para se ocupar funções de confiança um critério nitidamente fisiologista, conforme a redação do inciso VII, do art. 4º, do Anexo II:

"Art. 4° Experiência profissional é o histórico profissional do candidato, considerados: (...)

VII - participação como membro diretivo em entidades associativas, comunitárias, sociais e Organizações Não Governamentais - ONG's, é a atuação do candidato em atividades de cunho social, contados em anos e meses, nos últimos 10 (dez) anos."

Fica evidente a intenção do governo Lula de inserir um critério sem qualquer parâmetro objetivo, mitigando a meritocracia e a qualidade do desempenho profissional. Trata-se de um claro artifício para privilegiar sindicalistas e filiados do Partido dos Trabalhores e instituir o aparelhamento político dos cargos do INSS.

Neste sentido, com o escopo de evitar que essas 610 funções de confiança e funções gratificadas sejam intrumentos de fisiologismo político, solicitamos a inclusão nesta lei de supressão do referido dispositivo da Portaria citada.

Sala das Comissões, 02 de março de 2011.

Senador ALVARO DIAS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 2 de março, durante a discussão, rejeita a Emenda nº e aprova o Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010, relatado pelo Senador Romero Jucá.

Sala das Comissões, 2 de março de 2011.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 178 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/03/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Sen. ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. VALDIR RAUPP
RENAN CALHEIROS	2. EDUARDO BRAGA
ROMERO JUCÁ	3. RICARDO FERRAÇO
VITAL DO REGO	4. GILVAM BORGES
LUIZ HENRIQUE	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
KÁTIA ABREU	4. DEMÓSTENES TORRES
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 01/03/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 178 **, DE** 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X				3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA	X				4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – JOÃO RIBEIRO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA	X				8 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					1 – VALDIR RAUPP				
RENAN CALHEIROS					2 – EDUARDO BRAGA	X			
ROMERO JUCÁ (RELATOR)	X				3 – RICARDO FERRAÇO	X			
VITAL DO REGO					4 – GILVAM BORGES				
LUIZ HENRIQUE	X				5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 –EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – MÁRIO COUTO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS	X				3 – CÍCERO LUCENA				
KÁTIA ABREU					4 – DEMÓSTENES TORRES	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – CIRO NOGUEIRA	X			
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES	X				1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 19 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 03 / 2011

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 01/03/2011).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

EMENDA Nº 1 AO

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 178, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL		X			1 – EDUARDO SUPLICY		X		
MARTA SUPLICY		X			2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES		X			3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA		X			4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – JOÃO RIBEIRO				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA		X			7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA		X			8 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					1 – VALDIR RAUPP				
RENAN CALHEIROS					2 – EDUARDO BRAGA		X		
ROMERO JUCÁ (RELATOR)		X			3 – RICARDO FERRAÇO		X		
VITAL DO REGO					4 – GILVAM BORGES				
LUIZ HENRIQUE	X				5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO		X			8 – EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – MÁRIO COUTO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS (AUTOR)			X		3 – CÍCERO LUCENA				
KÁTIA ABREU					4 – DEMÓSTENES TORRES	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – CIRO NOGUEIRA		X		
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 18 **SIM:** 3 **NÃO:** 13 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 03 / **2011**

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 01/03/2011).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº /11–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação,** do Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Constituição Federal - CF - 1988
Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo I
Do Poder Legislativo
Seção VIII
Do Processo Legislativo
Subseção III
Das Leis

Art. 61 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

.....

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

.....

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

.....

Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

ANEXO V - 2010

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

.....

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QTDE	EM 2010	ANUALIZADA

.....

5 - Poder Executivo	58.557	47.402	1.646.329.000	3.254.674.000
5.1. Cargos e funções vagos	-	25.148	1.209.269.000	2.565.602.000
5.2. Cargos e funções vagos para substituição de terceirizados (2)	-	15.040	259.577.000	481.173.000
5.3. PL nº 1.746, de 2007 - MEC	8.400	600	18.757.000	18.757.000
5.4. PL nº 2.878, de 2008 - UNILA	625	167	3.933.000	3.933.000

.....

5.33. PL nº 5.914, de 2009 - MPS	1.124	624	22.095.473	44.964.387

.....

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – O parecer lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 4, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 4/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de março de 2011

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração,

Cordialmente, –Senador **Eunício Oliveira,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Com referência ao Ofício nº 4, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 5, de 2011-CN** (nº 155-GP/TCU/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre do exercício de 2010.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 10-3-2010

até 15/3 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 30-3 prazo para apresentação de relatório;

até 6-4 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 13-4 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 11 de março do corrente.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 5, DE 2011-CN
(nº 155-GP/TCU/2011, na origem)

Brasília, 1º de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2010.

Respeitosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
http://www.tcu.gov.br

Relatório de Atividades
4º Trimestre/2010

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 4º Trimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício do controle externo, cujos reflexos certamente contribuirão para o alcance da efetiva melhoria no desempenho da Administração Pública Federal, em benefício da sociedade.

Preliminarmente, ressaltamos que o Tribunal, em virtude do empenho institucional e de seu corpo técnico, obteve, no final de 2010, expressiva redução do estoque de processos autuados até 2008 ao concluir a apreciação e julgamento de 82% dos feitos que lhe foram submetidos.

Na mesma trilha dessa conjunção de esforços, merece relevo o relatório de apreciação e consolidação das **fiscalizações de obras públicas** realizadas em 2010. O relatório foi elaborado com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando a subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2011.

Nesse trabalho, o Tribunal selecionou obras e realizou **231** fiscalizações *in loco*. Em termos de cobertura de valores, o ano de 2010 distinguiu-se dos anos anteriores por ter sido o de maior alcance, com cerca de **R$ 35,5 bilhões** auditados na área de obras públicas. As fiscalizações relacionadas à função Energia foram as que apresentaram maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões) e, em segundo lugar, a função Transporte (R$ 8 bilhões). Ressalte-se que o somatório preliminar de benefícios estimados resultantes da fiscalização de obras em 2010 atingiu mais de **R$ 4,0 bilhões**.

No trimestre em foco, também teve destaque a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 37 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 1,83 bilhão** e evidenciam o mérito da visão pró-ativa do Tribunal em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real ameaça de concretização de graves danos ao Erário.

Outro dado digno de nota, diz respeito ao **benefício financeiro das ações de controle**, o qual importou, no trimestre, em **R$ 5,8 bilhões**, valor 13,4 vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período.

Em síntese, a apresentação de alguns números decorrentes da ação de controle do TCU reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição na busca pela melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.

Brasília, fevereiro de 2011.

Benjamin Zymler

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para bem cumprir suas atribuições constitucionais e legais, assim como para assegurar o alcance de resultados mais efetivos para a sociedade, o TCU estabeleceu referencial estratégico que compreende, essencialmente, a definição de negócio, missão e visão de futuro e valores da organização, conforme se apresenta a seguir.

Negócio

Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Visão

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Missão

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Valores

Ética
Justiça
Efetividade
Independência
Profissionalismo

SUMÁRIO

TCU EM NÚMEROS
1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
1.1. Competências e Jurisdição
1.2. Estrutura
1.3. Deliberações dos Colegiados
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO
2.1. Resultados do Controle Externo
2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente
2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente
2.1.3. Recursos Apreciados
2.1.4. Medidas Cautelares
2.1.5. Julgamento de Contas
2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas
2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU
2.1.8. Fiscalizações
2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos
2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle
2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida
2.2.1. Administração-Geral
2.2.2. Agricultura
2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer
2.2.4. Educação
2.2.5. Habitação, Urbanismo e Saneamento
2.2.6. Saúde
2.2.7. Tecnologia da Informação
2.2.8. Transporte
3. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS
4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS
4.1. Audiências no Congresso Nacional
4.2. Acordos e Eventos
4.3. Atuação Internacional
4.4. Ouvidoria do TCU
4.5. Divulgação Institucional
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
5.1. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal
5.2. Gestão de Pessoas
5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

ANEXOS

Anexo I. "Organograma do Tribunal de Contas da União" .....
Anexo II. "Medidas Cautelares Adotadas no Período" .....
Anexo III. "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal" .....
Anexo IV. "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" .....
Anexo V. "Fiscalizações Concluídas no Período" .....
Anexo VI. "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.214/2010 (LOA/2010)" .....
Anexo VII. "Unidades da Secretaria do TCU" .....

TCU EM NÚMEROS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 4º trimestre de 2010 estão sintetizados abaixo.

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	R$ 5,8 bilhões
Medidas cautelares adotadas	30
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	25
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 499,2 milhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	833
Valor das condenações	R$ 402,9 milhões
Processos de cobrança executiva formalizados	646
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 225 milhões
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	29
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	11
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	717
Processos julgados/apreciados conclusivamente (exceto pessoal e administrativo)	1.664
Acórdãos proferidos	4.454
Recursos apreciados	332
Atos de pessoal analisados	28.021
Fiscalizações concluídas – Total	300
Fiscalizações concluídas – Solicitadas pelo Congresso Nacional	8

Para cada R$ 1 do Orçamento da União alocado ao TCU, o retorno ao País foi de R$ 13,49

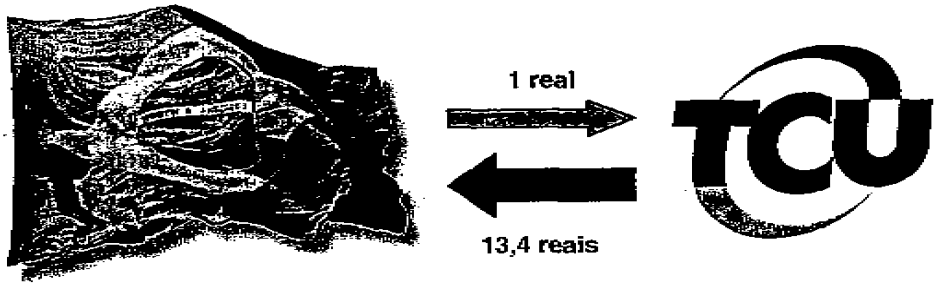

1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 por iniciativa de Rui Barbosa, na época Ministro da Fazenda, norteia-se, desde então, pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo, e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, institucionalizou definitivamente o TCU. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

1.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, clama por moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude, do desvio, da corrupção e do desperdício e contribui, assim, para a transparência e melhoria do desempenho da Administração Pública e da alocação de recursos federais.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

1.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

No dia 8.12.2010 o **Ministro Benjamin Zymler** tomou posse como **Presidente** do Tribunal de Contas da União para o ano de 2011. Na mesma ocasião, o **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 1º.12.2010 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

1.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou, no trimestre, 4 decisões normativas, uma instrução normativa e quatro resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

- **Decisão Normativa nº 107, de 27 de outubro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2010 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º.9.2010.

- **Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2011 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação.

- **Decisão Normativa nº 109, de 29 de novembro de 2010:** Aprova, para o exercício de 2011, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e d da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

• **Decisão Normativa nº 110, de 1º de dezembro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2010 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão.

• **Instrução Normativa nº 64, de 20 de outubro de 2010:** Altera os arts. 7º e 11 da Instrução Normativa-TCU nº 55, de 2007, que dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do TCU, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

• **Resolução nº 237, de 20 de outubro de 2010:** Altera os arts. 5º, 6º e 7º da Resolução-TCU nº 206, de 2007, que estabelece procedimentos para exame, apreciação e registro dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão pelo Tribunal de Contas da União.

• **Resolução nº 238, de 3 de novembro de 2010:** Altera o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

• **Resolução nº 239, de 23 de dezembro de 2010:** Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

• **Resolução nº 240, de 23 de dezembro de 2010:** Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de acórdãos proferidos por Colegiado no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Acórdãos Proferidos

Colegiado	Acórdãos			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Plenário	739	780	3.023	3.367
1ª Câmara	1.769	1.909	7.306	8.170
2ª Câmara	1.606	1.765	6.664	7.379
Total	4.114	4.454	16.993	18.916

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal - CF.

Ao TCU incumbe, entre outras competências elencadas no art. 71 da CF, auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por *má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta*. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 4º trimestre de 2010.

2.1. Resultados do Controle Externo

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram **autuados 1.293 processos** referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram **apreciados** de forma conclusiva pelo Tribunal **8.019 processos** da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Processos Autuados

Classe de Assunto	Autuados			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	91	102	528	767
Consulta	21	13	89	49
Denúncia	109	102	424	388
Representação	635	486	2.602	2.030
Solicitação do Congresso Nacional	42	13	137	96
Tomada e prestação de contas	18	135	587	590
Tomada de contas especial	397	363	1.888	1.400
Outros processos	59	79	533	718
Total de processos	1.372	1.293	6.788	6.038

Processos Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Apreciados			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	169	205	624	724
Consulta	19	16	84	66
Denúncia	108	110	523	522
Representação	846	546	3.178	2.716
Solicitação do Congresso Nacional	20	62	127	160
Tomada e prestação de contas	480	196	2.062	1.114
Tomada de contas especial	496	447	1.965	2.155
Outros processos	92	82	495	562
Total de processos	2.230	1.664	9.058	8.019

2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram **autuados 18.329 atos de pessoal** e **apreciados 28.021 atos** dessa natureza.

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Autuados	31.482	18.329	141.751	116.686
Apreciados	27.179	28.021	114.638	107.761
Ilegais	14	529	3.285	2.035
Legais	27.165	27.492	111.356	105.726

Do total de **28.021 atos** referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **529** tiveram **registro negado** em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no **Portal TCU: http://www.tcu.gov.br**. Nesse mesmo endereço, é possível consultar a situação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão submetidos à apreciação do Tribunal.

2.1.3. Recursos Apreciados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados apreciaram **332 processos** em grau de recurso. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Resultado da apreciação de recursos

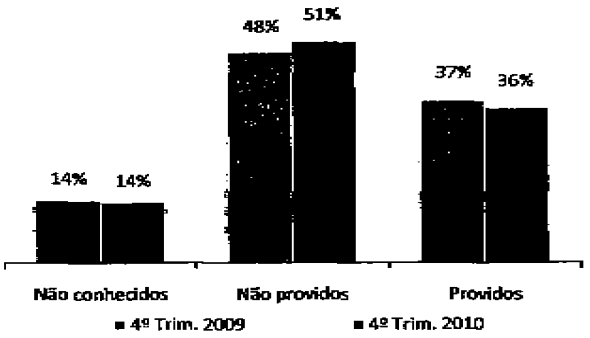

2.1.4. Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário do Tribunal ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessa medida não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, foram adotadas **30 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 499 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Tais medidas excepcionais estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período".

Medidas Cautelares

Determinação	Nº de Cautelares		Valores Envolvidos (R$)	
	4º TRIMESTRE	Acumulado 2010	4º TRIMESTRE	Acumulado 2010
Suspensão de contrato	2	8	21.349.182,11	71.363.588,37
Suspensão de licitação	22	63	451.179.328,20	1.824.336.170,17
Suspensão de repasses/pagamentos a convênios/contratos	3	20	12.211.896,17	516.567.127,72
Suspensão de processo seletivo para contratação de pessoal	-	-	-	-

Outros	3	9	14.507.903,61	47.767.462,71
Total	30	100	499.248.310,10	2.460.034.348,97

2.1.5. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **3.406 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

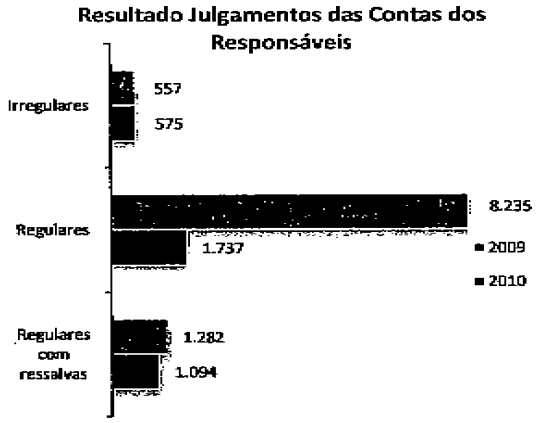

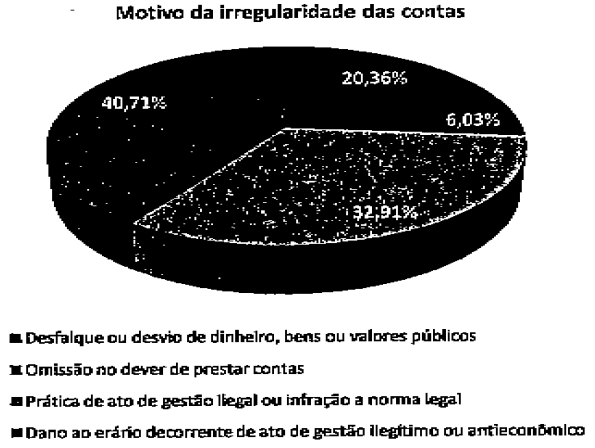

2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **643 processos de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **318 (49,45%)** condenaram **693 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **54 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a **140 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados/apreciados e de responsáveis condenados no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009:

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010
Prestação de contas	11	18	26	49
Tomada de contas	12	13	32	39
Tomada de contas especial	347	287	592	605
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	370	318	650	693
Outros processos	38	54	105	140
Total	408	372	755	833

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito** no valor de **R$ 401,93 milhões**, atualizados até a data de 31.12.2010. Em outros processos, foram aplicadas **multas** no valor total de **R$ 1,043 milhão.**

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009:

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	4º TRIMESTRE 2010 (R$)			4º TRIMESTRE 2009
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	2.328.232,34	361.545,00	2.689.777,34	1.911.734,15
Tomada de contas	2.415.535,57	221.333,85	2.636.869,42	5.144.996,99
Tomada de contas especial	381.410.923,24	15.196.090,20	396.607.013,44	388.365.554,11
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	386.154.691,15	15.778.969,05	401.933.660,20	395.422.285,25
Outros processos	-	1.043.129,07	1.043.129,07	586.198,48
Total	386.154.691,15	16.822.098,12	402.976.789,27	396.008.483,73

A relação dos responsáveis condenados ao recolhimento de débito e ao pagamento de multa consta do Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal".

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 4º trimestre de 2010, **29 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **11 empresas declaradas inidôneas** para participar de licitação na Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo IV deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal. Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais

possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, na forma prevista no art. 81, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

Ao MP/TCU, que é composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, compete, ainda, promover, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas necessárias à efetivação da cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 4º trimestre de 2010, foram autuados **646 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 225 milhões.**

No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 4.002 processos.**

Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	1.981	3.049	6.367	9.949
Auditoria, inspeção e levantamento	26	15	73	54
Consulta	1	-	8	5
Denúncia	7	5	21	37
Representação	59	55	179	218
Solicitação do Congresso Nacional	2	-	5	1
Tomada de contas especial	612	638	2.051	2.790
Tomada e prestação de contas	471	236	1.925	1.232
Outros processos	3	4	8	17
Total	3.162	4.002	10.637	14.303

Também no 4º trimestre de 2010, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os assuntos relacionados a seguir.

- Representação acerca de possível má aplicação de recursos na área da saúde nos municípios de Belém, Tucuruí e estado do Pará (TC nº 029.099/2010-2).
- Representação sobre indícios de falhas no atendimento e na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica. (TC nº 029.582/2010-5).
- Representação acerca de possíveis irregularidades na aplicação de recursos no âmbito de diversas entidades (TC nº 032.679/2010-6).
- Representação acerca de indícios de irregularidades no âmbito do Ministério da Cultura (TC nº 033.869/2010-3).

2.1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução TCU nº 155/2002, são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas **300 fiscalizações**, envolvendo um esforço de **3.150 Homens-Dia de Fiscalização - HDF**. O quadro adiante apresenta a quantidade de fiscalizações concluídas no trimestre.

Fiscalizações Concluídas

Tipo de Fiscalização	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Acompanhamento	13	22	28	41
Auditoria	107	124	182	595
Inspeção	111	80	340	315
Levantamento	31	56	284	104
Monitoramento	9	18	45	44
Total	271	300	879	1.099

O gráfico a seguir representa as fiscalizações concluídas no trimestre, sendo que 2,66% (8) do total realizado foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 97,34% (292), foi de iniciativa do próprio Tribunal. A relação dos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pelo TCU, no trimestre, consta do Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período". O inteiro teor dos relatórios, votos e acórdãos referentes a todas as fiscalizações pode ser obtido no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

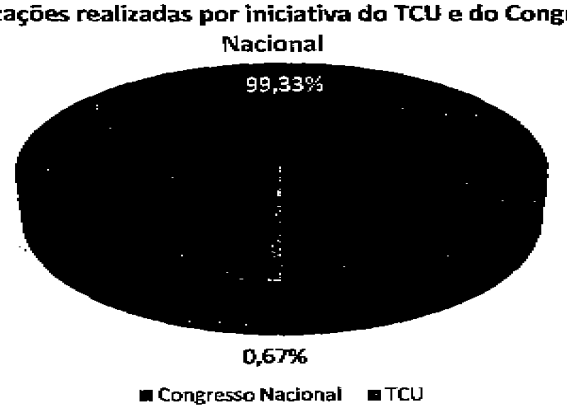

2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

O quadro adiante apresenta os mais relevantes processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Prefeitura Municipal de Cariacica (Acórdão nº 5.900/2ª Câmara, de 05.10.2010, TC nº 022.785/2010-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler)
	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 2.725/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 009.422/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Superintendência Regional do Dnit em Goiás e Distrito Federal (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 022.573/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Administração Central (Acórdão nº 2.798/Plenário, de 20.10.2010, TC nº 025.664/2010-7, Relator: Ministro José Jorge)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) (Acórdão nº 2.731/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 006.008/2008-1, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 2.860/Plenário, de 27.10.2010, TC nº 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo) Valor: R$ 2.500.000,00
	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT) (Acórdão nº 7.359/Plenário, de 09.11.2010, TC nº 011.699/2002-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Prefeitura Municipal de Petrópolis /RJ (Acórdão nº 3.090/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge)
	Departamento de Estradas de Rodagem, InfraEstrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre) (Acórdão nº 3.361/Plenário, de 08.12.2010, TC nº 008.032/2009-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler) Valor: R$ 542.570,04
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 2.954/Plenário, de 03.11.2010, TC nº 014.982/2010-2, Relator: Ministro José Múcio)
	Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN (Acórdão nº 2.963/Plenário, de 03.11.2010, TC nº 015.018/2010-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (NERJ/MS) (Acórdão nº 3.006/Plenário, de 10.11.2010, TC nº 001.225/2008-0, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras) (Acórdão nº 3.077/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 021.324/2008-6, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 3.079/Plenário, de 17.11.2010, TC 009.724/2008-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte (SIN) (Acórdão nº 3.165/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 000.275/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 3.134/Plenário, de 24.11.2010, TC 006.551/2008-0, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (Cehab/RN) (Acórdão nº 3.165/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 000.275/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Prefeitura Municipal de Petrópolis /RJ (Acórdão nº 3.090/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge)
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Universidade Federal do Paraná (Acórdão nº 6.472/Plenário, de 09.11.2010, TC 007.811/2005-0, Relator: Ministro José Jorge)
	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TER/PI) (Acórdão nº 2.809/Plenário, de 20.10.2010, TC 014.703/2008-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades.

Na oportunidade, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para a sociedade. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	AC-3.359-48/2010-PL	012.952/2010-9	15.483.510,30
	AC-2.954-41/2010-PL	014.982/2010-2	27.312.696,99
	AC-2.681-37/2010-PL	007.523/2010-6	32.500.000,00
Compensação financeira	AC-2.982-40/2010-PL	029.215/2008-8	20.000.000,00
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	AC-2.681-37/2010-PL	007.523/2010-6	1.005.553,29
	AC-3.082-45/2010-PL	004.623/2006-5	5.718.984,32
	AC-3.213-47/2010-PL	015.378/2009-0	6.250.000,00
	AC-3.166-43/2010-PL	004.597/2009-8	7.668.000,00
	AC-5.993-36/2010-2C	013.155/2009-5	15.000.000,00
	AC-3.224-47/2010-PL	006.042/2008-3	20.889.384,60
	AC-2.780-39/2010-PL	027.314/2009-5	48.000.000,00
	AC-3.146-46/2010-PL	011.156/2010-4	226.882.168,47
Elevação da receita	AC-5.971-36/2010-2C	022.772/2006-3	2.800.608,54
	AC-3.382-48/2010-PL	011.296/2009-4	242.524.279,77
	AC-944-14/2010-PL	002.793/2009-0	3.196.029.418,26
Elevação de preço mínimo para privatização de empresa	AC-3.145-46/2010-PL	018.373/2010-0	1.448.019,61
	AC-3.249-47/2010-PL	009.923/2010-1	7.220.856,56
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	AC-3.092-45/2010-PL	026.790/2006-0	1.100.000,00
Glosa ou impugnação de despesa	AC-3.262-47/2010-PL	015.865/2007-2	1.268.842,07
	AC-3.007-43/2010-PL	017.894/2004-9	1.328.029,75
	AC-1.998-29/2010-PL	007.150/2010-5	2.000.000,00

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
	AC-3.414-48/2010-PL	007.790/2009-1	2.007.468,19
	AC-3.037-43/2010-PL	012.194/2002-1	40.823.386,00
	AC-3.077-45/2010-PL	021.324/2008-6	76.500.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de Governo	AC-7.906-41/2010-1C	029.015/2008-7	1.856.749,40
	AC-897-13/2010-PL	000.335/2010-0	6.899.922,95
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	AC-3.150-46/2010-PL	012.954/2007-0	10.956.929,75
	AC-2.796-39/2010-PL	020.192/2005-6	16.074.140,67
	AC-8.241-42/2010-1C	014.922/2009-2	25.031.809,60
	AC-3.031-43/2010-PL	014.919/2010-9	79.136.000,11
Redução de preço máximo em processo licitatório	AC-883-13/2010-PL	004.467/2010-8	2.382.728,08
	AC-3.082-45/2010-PL	004.623/2006-5	4.027.441,79
	AC-2.762-38/2010-PL	016.546/2010-5	5.935.070,95
	AC-896-13/2010-PL	024.376/2008-6	6.989.213,27
	AC-6.677-36/2010-1C	026.347/2009-1	9.919.554,25
	AC-3.402-48/2010-PL	014.675/2009-0	92.450.000,00
	AC-3.405-48/2010-PL	008.198/2010-1	146.212.733,59
	AC-3.036-43/2010-PL	026.091/2010-0	310.400.000,00
Redução de tarifa pública	AC-3.096-45/2010-PL	019.062/2009-1	15.231.910,00
	AC-3.382-48/2010-PL	011.296/2009-4	70.974.622,29
	AC-131-3/2010-PL	017.309/2009-1	460.900.000,00
Redução de valor contratual	AC-2.761-38/2010-PL	022.573/2010-0	1.000.000,00
	AC-3.067-45/2010-PL	010.814/2010-8	1.141.100,75
	RQ-1-43/2010-PL	028.449/2010-0	1.360.894,91
	AC-3.133-46/2010-PL	006.861/2005-8	1.380.110,58
	AC-2.947-41/2010-PL	010.401/2004-6	3.084.868,24
	AC-2.982-40/2010-PL	029.215/2008-8	5.000.000,00
	AC-2.810-39/2010-PL	011.512/2010-5	8.590.984,40
	AC-3.266-47/2010-PL	014.980/2010-0	14.083.335,03
	AC-3.262-47/2010-PL	015.865/2007-2	15.650.084,19
	RQ-1-46/2010-PL	007.403/2010-0	24.704.792,87
	AC-2.954-41/2010-PL	014.982/2010-2	25.829.942,65
Restituição de recursos ao órgão repassador	AC-1.880-28/2010-PL	003.454/2005-8	3.025.565,80
	AC-997-14/2010-PL	024.784/2009-8	4.749.377,00
	AC-2.678-37/2010-PL	013.939/2009-5	4.772.047,37
	AC-2.953-41/2010-PL	011.516/2010-0	10.042.391,02
	AC-2.961-41/2010-PL	004.152/2009-4	29.890.561,91
TOTAL			5.421.446.090,14

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, também como benefícios das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas, que atingiram o montante de **R$ 402.976.789,27**.

O benefício financeiro das ações de controle, no 4º trimestre de 2010, importou em **R$ 5.824.422.879,41**, valor 13,40 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R$ 434.379.603,27**).

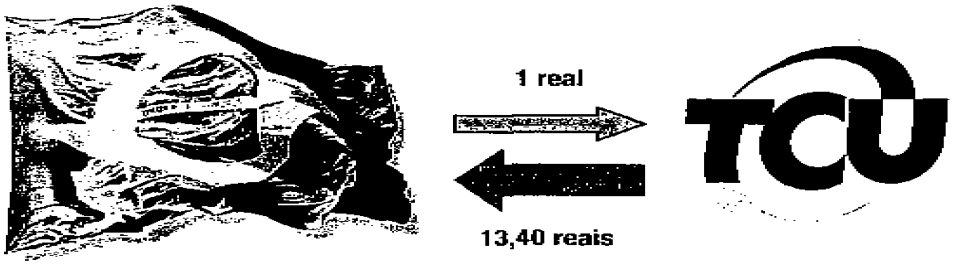

2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 4º trimestre de 2010, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

2.2.1. Administração-Geral

Cooperativas deverão esclarecer irregularidades em convênio no Paraná

O Tribunal identificou irregularidades na execução do convênio celebrado entre a Cooperativa Central de Serviços com Interação Solidária do Sudoeste do Paraná – Cresol Base Sudoeste e o Ministério do Desenvolvimento Agrário. O contrato tinha como objetivo fornecer assistência técnica a famílias empobrecidas residentes em comunidades rurais do Município.

O relatório do TCU apontou comprovação de despesa com nota fiscal falsa e fraude em licitação. O projeto atendeu 1.040 das 1.500 famílias previstas e realizou apenas 82 dos 600 planos comunitários.

Em virtude das irregularidades apontadas, o Tribunal promoveu a citação da Cresol Base Sudoeste e dos presidentes que geriram os recursos e a citação da Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços Ltda. (Cooperiguaçu). Todos deverão apresentar defesa ou recolher as quantias devidas ao Tesouro Nacional. Os valores a serem atualizados são de cerca de R$ 900 mil.

A empresa Ecopinhais Prestadora de Serviços Ltda. e as cooperativas Cooperpinhais e Cooperiguaçu deverão apresentar ao TCU justificativas acerca dos indícios de fraude na licitação. (Acórdão nº 6.591/1ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 027.130/2009-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU suspende pregão eletrônico da Amazonas Energia

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pregão eletrônico da empresa Amazonas Distribuidora de Energia para contratação de prestação de serviço de fornecimento de créditos por meio de cartões refeição, alimentação e refeição durante realização de hora extra. A empresa Trivale Alimentação entrou com representação solicitando a medida cautelar, alegando que as exigências do edital restringem a competitividade.

O Tribunal fixou prazo para que o Diretor-Presidente da Amazonas Energia, o pregoeiro e o elaborador do edital se pronunciem sobre a medida cautelar. (TC nº 028.280/2010-5, de 13.10.2010, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU aponta deficiência em teleatendimentos de agências reguladoras

O Tribunal apontou irregularidades nos serviços de teleatendimento prestados por agências reguladoras. A fiscalização realizada pelo TCU avaliou a eficácia dos setores responsáveis pelo relacionamento das agências com seus usuários, por meio de centrais de atendimento, também conhecidas como *call center*.

No caso da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), foi constatado falha de cumprimento do horário de funcionamento, que resultou no atendimento parcial da demanda. Com isso, 27,25% das chamadas não foram atendidas.

Em decorrência da falta de estruturação do *call center*, os serviços de teleatendimento da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não foram considerados plenamente efetivos.

As centrais de atendimento das agências Nacional do Transporte Terrestre (ANTT), Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) apresentaram bons índices de qualidade dos serviços.

O TCU recomendou que as agências citadas com irregularidades adotem as medidas necessárias para que o serviço de relacionamento prestado pela Agência permita que o usuário obtenha informação adequada e clara sobre os serviços que contratar. (Acórdão nº 2.799/Plenário, de 20.10.2010, TC nº 033.386/2008-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Sefid, 4ª Secex, 8ª Secex e Secex-RJ)

Ex-Prefeito de São Luiz do Anauá/RR sofre condenação milionária

O TCU condenou o ex-Prefeito de São Luiz do Anauá/RR a devolver R$ 2,1 milhões, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O ex-Prefeito não prestou contas dos recursos repassados pelo Ministério da Defesa ao Município. O convênio visava à reforma e à construção de uma praça e à instalação de uma fonte luminosa. As obras, que faziam parte de ações apoiadas pelo Programa Calha Norte, foram concluídas pela metade. O ex-Prefeito ainda foi multado em R$ 60 mil. (Acórdão nº 6.073/2ª Câmara, de 19.10.2010, TC nº 030.802/2007-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RR).

TCU condena ex-Prefeito de Ponte Nova/MG

O Tribunal condenou o ex-Prefeito de Ponte Nova/MG a devolver R$ 1,4 milhão, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O TCU não aprovou a prestação de contas de recursos recebidos para a implantação de aterro sanitário e construção de unidade de processamento de materiais recicláveis. A obra não foi entregue no tempo determinado e foi repassada em estado precário, com diversas irregularidades. O responsável foi multado em R$ 20 mil. (Acórdão nº 7.511/2ª Câmara, de 7.12.2010, TC nº 030.503/2008-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU condena ex-funcionárias do Serpro por fraude em cadastro de pensionistas

O Tribunal condenou duas ex-funcionárias do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) ao **pagamento solidário de mais de R$ 2,7 milhões**, valor atualizado. De acordo com relatório do TCU, diversos beneficiários foram indevidamente incluídos no cadastro de pensionistas do Ministério da Fazenda.

O TCU declarou as responsáveis inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal por cinco anos. Elas também foram multadas, individualmente, em R$ 140 mil. (Acórdão nº 3.231/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 020.428/2010-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SP).

Outras Ações

TCU aprova normas de auditoria

A fiscalização do TCU tem por objetivo verificar a boa aplicação dos recursos públicos federais e é realizada principalmente por meio de auditorias e inspeções de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Tribunal estabeleceu, por meio do documento denominado **Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT)**, princípios e normas que formam a base para o desenvolvimento das atividades de auditoria do TCU. Esse manual permite entender como funciona o TCU e estabelece padrões técnicos e de comportamento para que os trabalhos sejam realizados com segurança, qualidade e consistência.

O normativo que aprovou as normas de auditoria do Tribunal foi a **Portaria-TCU nº 280, de 8.12.2010**, *in* D.O.U de 10.12.2010.

2.2.2. Agricultura

TCU condena Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária

O Tribunal condenou o então Coordenador-Presidente da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária (Anara) a devolver R$ 123 mil, valor atualizado, solidariamente com a Associação.

O Coordenador-Presidente não comprovou a boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) à Anara. O dinheiro foi destinado para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para a capacitação de agricultores familiares. O responsável também foi multado. (Acórdão nº 2.811/ Plená-Plenário, de 20.10.2010, TC nº 010.774/2009-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Projeto de implantação de cultura de café é abandonado em Cantá/RR

O Tribunal condenou o ex-Prefeito de Cantá/RR e a empresa Art Tec Tecnologia em Construção e Terraplanagem e Comércio ao pagamento solidário de R$ 1,6 milhão à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Os recursos eram destinados à implantação de cultura de café.

Segundo relatório de auditoria do TCU, o projeto foi abandonado, a área foi tomada por mato, as mudas de café encontravam-se jogadas ou plantadas sem qualquer cuidado e não havia sistema de irrigação implantado. Apesar disso, o contrato foi integralmente pago à empresa contratada.

O ex-Prefeito e a empresa ainda foram multados, individualmente, em R$ 25 mil.

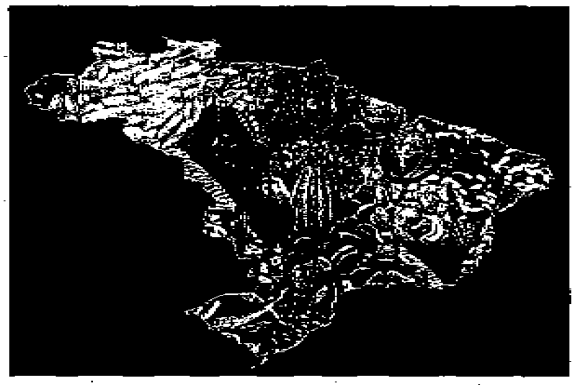

(Acórdão nº 7.069/2ª Câmara, de 23.11.2010, TC nº 016.105/2008-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RR).

2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer

Ministério do Esporte deverá reter R$ 11 milhões por sobrepreço em contrato do Pan

O Tribunal determinou ao Ministério do Esporte a apropriação definitiva de R$ 11,7 milhões, retidos por determinação anterior, devido a sobrepreço apurado em contrato dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

O Ministério firmou convênio com a empresa Fast Engenharia e Montagens S/A com a finalidade de implantar infraestrutura de suporte técnico temporário e locar equipamentos necessários para a construção das instalações da Vila Pan-Americana.

Relatório do TCU indicou expressiva diferença entre os quantitativos de serviços pactuados e os quantitativos efetivamente executados, cobrança em duplicidade de custos administrativos e aquisição de equipamentos de ar-condicionado em número superior ao requerido. (Acórdão nº 3.216/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 020.983/2007-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU faz determinações ao Comitê Olímpico Brasileiro

O Tribunal determinou prazo ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) para que reveja seu regulamento de compras. O normativo deverá prever a possibilidade de participação das licitantes nas reuniões de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas e inserir, em todos os avisos de licitações, o resumo de edital, contendo local e dia das reuniões, o objeto licitado e a modalidade escolhida.

O TCU também fixou prazo para que o COB realize licitação para contratar serviços de locação de veículo e transporte de passageiros com o objetivo de regularizar as contratações indevidamente firmadas com as cooperativas Transcoopass e Cooparioca.

De acordo com o Ministro José Jorge, relator do processo de acompanhamento da gestão do COB, "foram identificadas diversas falhas na gestão do Comitê, que podem comprometer não só a transparência de

suas ações como a atuação dos órgãos de controle".

O TCU recomendou ao COB que dê a seu sistema computacional capacidade que permita a inserção de informações referentes a aquisições de bens e serviços em sua página na internet. Recomendou, ainda, que o Comitê avalie a oportunidade de criação de uma auditoria interna, com a finalidade de controlar a aplicação dos recursos públicos recebidos.

O COB é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, que tem como objetivo organizar e dirigir a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-Americanos, Sul-Americanos e em outros da mesma natureza, ou realizá-los quando o Brasil for sede, bem como representar o esporte olímpico brasileiro junto ao Comitê Olímpico Internacional (COI), mantendo relações com os Comitês Nacionais Olímpicos de outros países e com as Federações Internacionais esportivas. (Acórdão nº 7.502/2ª Câmara, de 07.12.2010, TC nº 007.890/2007-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RJ).

2.2.4. Educação

TCU condena ex-Presidente da Associação de Deficientes Visuais do DF

O TCU condenou o ex-Presidente da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais (ABDF) a devolver R$ 977 mil, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O ex-Presidente não comprovou o cumprimento integral de convênio para aquisição e distribuição de equipamentos escolares e distribuição de materiais didáticos especializados para alunos cegos e professores de instituições de ensino.

O ex-Presidente também foi multado. (Acórdão nº 5.890/2ª Câmara, de 05.10.2010, TC nº 025.851/2008-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).

2.2.5. Habitação, Urbanismo e Saneamento

TCU encontra irregularidades na aplicação de recursos em contenção de encostas no Maranhão

O TCU condenou o ex-Prefeito de Bacabal/MA e a empresa Construserv Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda. e seu Sócio-Diretor ao pagamento solidário de R$ 755 mil, valor atualizado. Os recursos foram repassados ao Município pelo Ministério da Integração Nacional e eram destinados à contenção de encostas por meio da construção de muro de arrimo às margens do Rio Mearim.

Apesar de ter sido constatada a execução da obra, não houve comprovação da aplicação da quantia total no convênio. A auditoria do TCU apontou indícios de que a licitação promovida pela Prefeitura para a contratação da obra foi fictícia. A publicação do extrato do edital não foi demonstrada e a proposta final da Construserv não foi apresentada.

O Tribunal declarou ainda a inidoneidade da empresa Construserv para participar de licitação da Administração Pública Federal pelo prazo de quatro anos. Os responsáveis também foram multados, individualmente. (Acórdão nº 2.679/Plenário, de 6.10.2010, TC nº 014.091/2005-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman , Unidade Técnica: Secex-MA).

Tribunal aponta irregularidades na construção de rede adutora no Espírito Santo

O TCU condenou ex-servidor da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) a devolver à Instituição, solidariamente com a empresa Matutina Construções e Serviços Ltda., o valor atualizado de R$ 190 mil. O ex-servidor também terá que pagar, solidariamente com a empresa Limaq – Linhares Máquinas, a quantia atualizada de R$ 135 mil.

Os recursos eram destinados à instalação de rede de saneamento básico no Município de São Mateus/ES. O ex-servidor, responsável pela fiscalização das obras, certificou fornecimento de materiais não entregues e de serviços incompletos.

Relatório do TCU apontou que os contratos firmados entre a Funasa e as empresas de engenharia foram parcialmente executados. A Limaq deixou de construir 734 metros de rede adutora e a Matutina não forneceu a quantidade suficiente de material para a conclusão da obra.

O ex-servidor também foi multado. (Acórdão nº 5.891/2ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 026.259/2007-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-ES).

TCU anula licitação da Ceagesp para coleta seletiva e reciclagem

O Tribunal determinou à Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) que anule a concorrência pública para contratar empresa que prestaria serviços de coleta seletiva, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos das áreas de operação e comercialização de produtos do entreposto terminal de São Paulo.

As irregularidades apontadas no relatório de auditoria foram ausência de informações para a elaboração da proposta, restrição inadequada do objeto e exigência desnecessária quanto ao quadro de profissionais da empresa. A decisão do TCU foi tomada depois que a Fort Nort Desenvolvimento Ambiental Ltda. pediu a suspensão cautelar da licitação.

O Tribunal também determinou à Ceagesp que, ao realizar nova licitação, elabore planilha de custos e formação de preços de serviços, faça constar do projeto básico o plano de trabalho ou de operações com inclusão de locais e horários de coleta e exija que as propostas contenham as distâncias de ida e volta a serem percorridas entre a companhia e o aterro sanitário. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.749/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 017.914/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).

Ex-gestores deverão explicar irregularidades em obras em Sergipe

O Tribunal identificou irregularidades no contrato celebrado entre a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) de Aracaju/SE e a Cogefe Engenharia, Comércio e Empreendimento Ltda. para obras de urbanização, reforma e construção de casas, escolas e unidades de saúde no Município. Auditoria do TCU apontou superfaturamento, cessão parcial do contrato, problemas na licitação e manipulação de preços.

O ex-Presidente da Emurb, os ex-Diretores de Obras e Operações da Emurb e a empresa Cogefe deverão apresentar defesa ou recolher R$ 1 milhão, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

Os responsáveis ainda deverão explicar a cessão parcial do contrato ou devolver solidariamente com a LOC Comércio, Transporte e Serviços Ltda. R$ 452. mil, valor atualizado, referente à irregularidade. (Acórdão nº 2.653/Plenário, de 06.10.2010, TC nº 017.489/2005-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SE).

TCU condena ex-Prefeito e empresa a devolverem R$ 2,8 milhões

O Tribunal condenou o ex-Prefeito da Estância Turística de Eldorado/SP e a empresa WR Serviços Ambientais Ltda. a devolverem solidariamente R$ 2,8 milhões, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O Município celebrou contrato com a extinta Secretaria Especial de Políticas Regionais (Sepre) para a recuperação de 500 unidades habitacionais atingidas por enchentes. O ex-Prefeito não comprovou a aplicação dos recursos recebidos nem a execução da obra. Houve ainda alteração na lista dos beneficiários do ajuste, o que dificultou a correta identificação das unidades beneficiadas e impossibilitou a vistoria das obras.

O ex-Prefeito e a empresa foram multados, individualmente, em R$ 50 mil e R$ 40 mil, respectivamente. (Acórdão nº 7.808/1ª Câmara, de 23.11.2010, TC nº 005.980/2008-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU identifica irregularidades em obras no Sertão Alagoano

O Tribunal identificou irregularidades na execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo de Alagoas e a Construtora Norberto Odebrecht Ltda. Os recursos eram repassados pelo Ministério da Integração Nacional e visavam à construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

A auditoria do TCU apontou falhas em atos de gestão antieconômicos relativos a alterações na concepção construtiva da obra e alterações contratuais acima dos limites legais, o que ocasionou prejuízo para a administração pública e desfigurou o projeto original. Houve ainda superfaturamento em diversos itens de serviço e na compra de material para construção de barragem.

O ex-Secretário e o ex-Diretor de obras, contratos e convênios, o ex-engenheiro da Secretaria de Infraestrutura de Alagoas, e as empresas Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos S/A, Hidroconsult – Consultoria, Estudos e Projetos S/A, e Construtora Norberto Odebrecht S/A são os responsáveis pelas irregularidades encontradas que resultaram em débito de R$ 15,7 milhões. (Acórdão nº 3.128/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 014.771/2006-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

2.2.6. Saúde

Ex-Prefeito de São José do Rio Preto/SP não cumpre metas de plano de combate à dengue

O Tribunal condenou ex-Prefeito do Município de São José do Rio Preto/SP ao pagamento de mais de R$ 2,2 milhões, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Saúde. O ex-Prefeito também terá que devolver, solidariamente com o Município, a quantia atualizada de mais de R$ 5,2 milhões, aos cofres da Instituição. Os recursos eram destinados ao desenvolvimento de ações do plano de erradicação do *Aedes Aegypti*, visando fortalecer os serviços de saúde do Município.

A auditoria do TCU apontou que não houve o cumprimento das metas de vistoria de imóveis para o levantamento de índices de infestação, pesquisa de larva, eliminação e tratamento químico de criadouros do mosquito por 12 meses.

Além disso, a Prefeitura não apresentou qualquer cópia de nota fiscal do convênio, o que impediu que fosse feita a correlação com os extratos.Também não foi possível verificar a conformidade entre os cheques emitidos e as despesas efetuadas. (Acórdão nº 6.557/1ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 026.353/2008-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU encontra irregularidades em ações de saúde no Piauí

O TCU condenou o ex-Prefeito de Canto do Buriti/PI ao pagamento solidário de R$ 600 mil, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Saúde (FNS). A auditoria do TCU constatou irregularidades na aplicação de recursos em ações de saúde no Município. O ex-Prefeito também foi condenado, juntamente com a ex-Secretária Municipal de Saúde a devolver a quantia de R$ 104 mil ao FNS.

Consta ainda que a movimentação do dinheiro foi feita diretamente pela Prefeitura Municipal e não por meio de conta específica dos programas. Além disso, as despesas dos repasses feitos pelo FNS a Canto do Buriti para o Programa de Atenção Básica não foram comprovadas. (Acórdão nº 7.079/1ª Câmara, de 26.10.2010, TC nº 005.732/2010-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-PI).

TCU encontra irregularidades na aplicação de recursos do SUS em Petrópolis/RJ

O Tribunal identificou irregularidades na aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Petrópolis/RJ.

A auditoria do TCU apontou falhas na formulação do sistema municipal de atenção às urgências, utilização de recursos federais para pagamentos acima dos valores da tabela SUS e a realização de pagamentos indevidos sem a respectiva prestação dos serviços de saúde.

O Tribunal determinou que a Prefeitura Municipal de Petrópolis deposite na conta corrente do Bloco de Atendimento de Média e Alta Complexidade (MAC), com recursos municipais, valores suficientes que estornem os valores indevidamente pagos acima da tabela de procedimentos do SUS.

A Prefeitura deverá, também, calcular os valores envolvidos nas diárias não comprovadas relativas a pacientes cujos óbitos ocorreram antes da data de saída de internação. Deverá, ainda, realizar o respectivo abatimento de crédito dos recursos repassados pelo SUS aos hospitais Casa de Saúde Santa Mônica, Sanatório de Correas e Casa Providência Hospital Alzira Vargas do Amaral Peixoto. (Acórdão nº 3.090/ Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RJ).

2.2.7. Tecnologia da Informação

Susep deverá corrigir falhas na gestão de TI

O Tribunal avaliou o serviço de tecnologia da informação (TI) da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda (Susep). Foram identificadas falhas como inexistência de plano estratégico institucional com metas e indicadores, de comitê gestor de segurança da informação e de um processo adequado para desenvolvimento de *software*.

O TCU determinou que a Susep implante controle de execução orçamentária para ter informações de gastos e disponibilidade de recursos de TI e defina o processo de *software*. Devido a diversas irregularidades, os contratos serão prorrogados e o prazo será somente o necessário para realizar licitação para novas contratações. (Acórdão nº 2.746/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 014.088/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU condena ex-Diretor dos Correios e empresas a devolverem R$ 12 milhões

O Tribunal condenou ex-Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a **devolver R$ 12,3 milhões**, valor atualizado, à ECT. A quantia deverá ser paga solidariamente com as empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A. e Positivo Informática Ltda., integrantes do Consórcio Alpha.

O TCU verificou que o ex-Diretor aprovou indevidamente o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato firmado entre os Correios e as empresas destinado à aquisição de equipamentos de informática. O reajuste resultou em débito de R$ 5,5 milhões, na época.

O ex-Diretor e as empresas ainda foram multados, individualmente, em R$ 1,5 milhão. O ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração do Material da ECT foi multado em R$ 35 mil. (Acórdão nº 2.837/ Plenário, de 27.10.2010, TC nº 018.016/2005-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).

2.2.8. Transporte

TCU apura irregularidades em obras na BR-476 no Paraná

O Tribunal condenou o ex-Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), o engenheiro supervisor do Dnit de São José dos Pinhais/PR e a empresa Castellar Engenharia Ltda. ao pagamento solidário de R$ 612 mil, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

Os recursos, oriundos do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (PETSE), não foram aplicados de maneira correta. O contrato firmado com a empresa Castellar tinha o objetivo de realizar obras rodoviárias emergenciais na BR-476, localizada entre os municípios de São Mateus do Sul e União da Vitória, ambos no Paraná.

O relatório do TCU apontou pagamentos indevidos como serviços com características de "transporte comercial" sendo pagos como serviços de "transporte local". A irregularidade ocasionou prejuízo de cerca de R$ 360 mil.

Os responsáveis ainda foram multados, individualmente, em R$ 20 mil. (Acórdão nº 2.649/Plenário, de 5.10.2010, TC nº 009.765/2007, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU verifica irregularidades em desapropriações no Mato Grosso

O Tribunal condenou ex-Procurador do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) no Mato Grosso, juntamente com dois ex-servidores e um dos advogados ao pagamento solidário de R$ 30,9 milhões, valor atualizado. Um dos ex-servidores também terá que devolver a quantia de R$ 3 milhões.

A auditoria do TCU verificou que houve pagamento ilegal de indenização por desapropriação consensual de imóveis para construção da BR-163, implantada desde 1972. As áreas desapropriadas localizam-se nos municípios de Sinop e Sorriso. Uma delas já se encontrava em trecho da BR-163 quando foi adquirida pelos proprietários. A outra não poderia ser incluída entre as terras cortadas pela rodovia.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "a maior parte dos ex-donos das terras expropriadas pelo DNER era usada pelos agentes dos órgãos, para, simplesmente, emprestar o nome para viabilizar o procedimento de desvio de recursos do Órgão".

O TCU declarou os ex-serviores inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal por cinco anos. Todos os responsáveis foram multados, individualmente, em R$ 100 mil. (Acórdão nº 3.005/Plenário, de 10.11.2010, TC nº 007.740/2004-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MT).

TCU aponta superfaturamento em obras ferroviárias em Recife/PE

O Tribunal determinou que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) providencie o ressarcimento de R$ 164 mil, em virtude de superfaturamento em um dos contratos destinados a obras ferroviárias em Recife/PE.

O contrato visava à implantação do sistema de eletrificação no trecho Recife-Cajueiro Seco, além da implantação do trecho Terminal Integrado de Passageiros e de modernização do trecho Rodoviária-Recife-Cabo, do Sistema de Trens Urbanos de Recife. (Acórdão nº 2.731/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 006.008/2008-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU apura irregularidades na construção de terminal portuário em Roraima

O Tribunal apontou superfaturamento e sobrepreço em contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR e a empresa Andrade Galvão Engenharia Ltda. para a construção de um terminal portuário no Município.

Auditoria realizada pelo TCU identificou também a realização de processo licitatório, contratação de empresa e inicialização das obras sem que houvesse previsão de recursos orçamentários suficientes para arcar com as despesas previstas. Constatou-se ainda que as obras foram executadas com base em projeto não aprovado pela prefeitura e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

O Tribunal determinou que a Prefeitura de Caracaraí e a empresa Andrade Galvão negociem o aditivo contratual visando à repactuação dos preços considerados excessivos e que apresentem informações acerca das irregularidades apontadas no contrato e das medidas tomadas.

Além do ex-Prefeito de Caracaraí, outros responsáveis também deverão se pronunciar sobre as falhas identificadas. (Acórdão nº 3.265/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 015.676/2010-2, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-RR).

TCU ouvirá o Diretor-Geral do Dnit sobre irregularidades na BR-376 no Paraná

O Tribunal promoverá audiência do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) para que apresente as justificativas por não ter corrigido irregularidades no projeto das obras do Contorno Norte de Maringá, BR-376, no Estado do Paraná.

Em decisão anterior, o TCU havia determinado que o Dnit corrigisse os projetos, as memórias de cálculo e as planilhas orçamentárias do Contorno de Maringá, detalhando os elementos necessários para a execução da obra. O Dnit ainda deveria ter completado com precisão o projeto de

O Dnit também deverá, por medida cautelar, **reter R$ 2,5 milhões** em razão de sobrepreço no custo com transporte de cimento, previsto no contrato com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

desapropriação de imóveis, inclusive com a estimativa dos valores a serem destinados ao pagamento das indenizações. (Acórdão nº 2.860/ Plenário, de 27.10.2010, TC nº 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PR).

3. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

O Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, entregou, em 09.11.2010, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, **relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2010**. O objetivo do trabalho foi verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2011.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2011), Lei nº 12.309, de 09.8.2010, a Lei Orçamentária de 2011 *poderá contemplar subtítulos relativos a* obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo TCU. No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

A LDO/2011 considera **irregularidades graves** os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

O TCU realizou **231 fiscalizações** *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2010. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Previdência Social, Saneamento, Energia e Urbanismo, com 92, 36, 24, 22 e 21 fiscalizações, respectivamente.

O montante de **recursos orçamentários fiscalizados** foi superior a **R$ 35 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões – 64,5%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 8 bilhões – 22,5%).

Verificou-se que as subfunções Infraestrutura Urbana, com 49 fiscalizações, e Edificação – Edifícios Administrativos, com 42 fiscalizações, foram os destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 20 bilhões, foi a subfunção mais expressiva sob o ponto de vista de volume de recursos fiscalizados.

Distribuição da Quantidade de Fiscalizações por Tipo de Obra

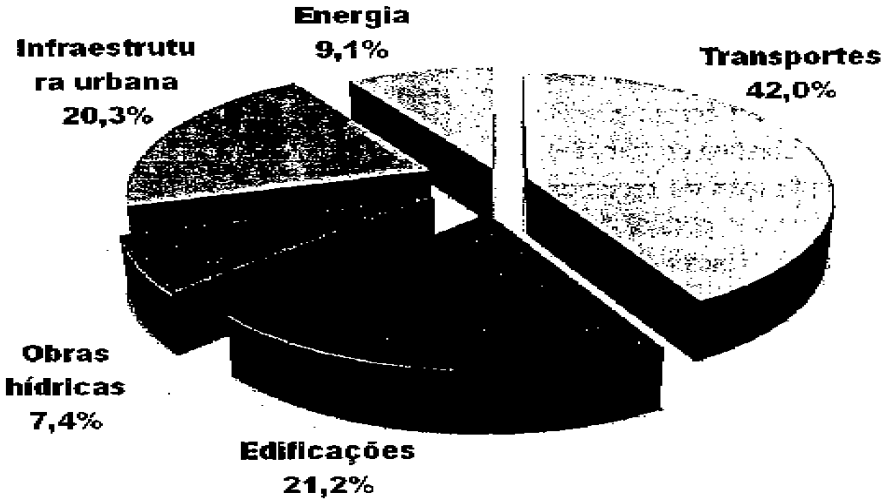

Os achados das auditorias foram classificados em "com indícios de irregularidades graves", "indício de outras irregularidades" e "fiscalizações sem ressalvas". A primeira foi subdividida em "irregularidades graves que recomendam a paralisação da obra ou a retenção cautelar (IG-P)", "irregularidade grave com retenção parcial de valores (IG-R)" e "irregularidade grave com recomendação de continuidade (IG-C)".

Das **231 obras fiscalizadas, em 30 casos (13%) permanecem indícios de irregularidades graves.** Desses, em 23 casos (10%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Nos outros 7 casos (3%), recomendou-se retenção cautelar (casos em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de três obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IG-P e IG-R, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela* a seguir.

Unidade Orçamentária	Obras fiscalizadas	IG-P	IG-R	%IG
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	6	3	1	66,7%
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária/Infraero	5	3	0	60,0%
Ministério da Integração Nacional	10	3	1	40,0%
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS	6	2	0	33,3%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT	66	5	2	10,6%
Secretaria Especial de Portos/PR	10	1	0	10,0%
Ministério das Cidades	41	4	0	9,8%
Petróleo Brasileiro S.A./Petrobras	12	1	0	8,3%

** obs: a tabela retrata a posição em 31.12.2010.*

Verifica-se que os indícios de irregularidade grave decorreram principalmente de problemas no orçamento da obra – com consequente contratação em valor acima do de mercado – e deficiência ou desatualização de projeto básico. Essa característica tem sido observada desde 2007, pelo menos.

O somatório dos benefícios potenciais resultantes da fiscalização de obras em 2010 atingiu R$ 4,067 bilhões.

O quadro a seguir apresenta a origem dos benefícios potenciais apurados em 2010.

Obra fiscalizada	Benefício estimado (R$ milhão)
Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR	1.401,8
Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	1.324,1
Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico (COMPERJ) / RJ	344,0
Canal do Sertão – Alagoas	261,4
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	141,3
Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES	92,1
BR-101/RS - Adequação Divisa SC/RS – Osório	86,5
Implantação da UHE Simplício e da PCH Anta e Sistema de Transmissão Associado - MG/RJ	56,1
Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	47,4
BR-364/AC - Construção Sena Madureira - Cruzeiro do Sul	37,0
Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	36,4
Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG.	24,7
Construção das Obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória-ES	24,7
Construção da Vila Olímpica dos Jogos Mundiais Militares – RJ	23,3
Demais obras (benefícios estimados inferiores a R$ 20 milhões por fiscalização)	166,2
TOTAL	4.067,0

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.992/Plenário, de 09.11.2010, TC nº 027.472/2009-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (1ª Secob).

4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

4.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, o TCU participou de várias audiências, que contaram com a presença de representantes de diversos órgãos e entidades da Administração Pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (I)

No dia 17 de novembro, representantes da área de fiscalização de obras do TCU participaram de reuniões técnicas no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO). O Deputado Leonardo Monteiro, Coordenador do COI, reuniu-se com a equipe do TCU e representantes do Departamento de Gestão Portuária da Secretaria Especial de Portos (SEP) e da Secretaria de Portos da Presidência da República. Foi anunciado que a SEP contratará novo projeto em razão das irregularidades encontradas pelo Tribunal na execução do projeto de obras de dragagem no porto de Vitória.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (II)

No dia 18 de novembro, representantes do TCU participaram de reunião técnica com a Petrobras também convocada pelo Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), Deputado Leonardo Monteiro.

O evento contou com a presença do Senador Adelmir Santana e dos deputados Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt e Geraldo Simões, além de representantes da Petrobras e das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Presidente Getúlio Vargas (Repar), no Paraná.

A reunião tratou de relatório do TCU que apontou indícios de sobrepreços e critérios de medição inadequados na construção das refinarias Abreu e Lima e Presidente Getúlio Vargas.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (III)

No dia 23 de novembro, o Deputado Leonardo Monteiro recebeu representantes do Tribunal, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e do Ministério das Cidades na sala de reuniões da Presidência da CMO.

A reunião com os representantes da Infraero tratou de três contratos da entidade em que o Tribunal identificou indícios de sobrepreços. Foi assumido o compromisso de não fazer pagamentos relativos a contratos estabelecidos no passado. O representante da Infraero afirmou que a discussão da questão junto ao TCU é de extrema importância, pois os aeroportos necessitam de especial atenção às vésperas de o País sediar a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

Na reunião com representantes do Ministério das Cidades, os assuntos tratados foram os sistemas de esgotamento sanitário em São Luís/MA e em Porto Velho/RO e a urbanização do bairro de Congós em Macapá/AP.

4.2. Acordos e Eventos

No âmbito do TCU, o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere, está disciplinado por meio da Resolução TCU nº 223, de 2009.

A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211, de 2008.

O Tribunal promove e participa de eventos que contam com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde são discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle.

No dia 14 de outubro, o TCU firmou convênio com o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE)** para cessão de uso do **Sistema Fiscalis**, sistema para o registro de proposição, aprovação e cancelamento de fiscalização do TCU. O convênio, como fruto do termo de cooperação assinado no âmbito da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Ceará, permitirá ao TCM utilizar em suas fiscalizações toda a estrutura do Fiscalis, com ganhos em padronização e produtividade de suas ações fiscalizatórias.

No dia 18 de outubro, o TCU realizou mais uma edição do **Ciclo de Palestras 2010**, que discutiu os temas **prestação de contas de convênios e Sistema de Gestão e Convênios e Contratos de Repasse (Si-**

Conv). Os palestrantes foram representantes do Tribunal e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Durante o evento, o Coordenador-Geral do SiConv, do MPOG, apresentou o módulo de Prestação de Contas de Convênios do Sistema. O sistema permite que o gestor visualize a qualquer momento a prestação de contas e acompanhe a regularidade da aplicação dos recursos federais no convênio.

No período de 25 a 27 de outubro, o TCU promoveu **curso de fiscalização ambiental** destinado a servidores dos órgãos que integram a **Rede de Informações para a Fiscalização e Controle de Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014 (Rede Copa)**. O curso contou com a participação de representantes de 77 órgãos e teve por objetivo, além da capacitação dos participantes em conteúdos específicos, fomentar a discussão sobre temas relevantes relacionados à área ambiental, ressaltando a importância do papel das instituições de controle nas três esferas de Governo no controle da gestão ambiental.

No dia 5 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar, juntamente com o Ministro Valmir Campelo, participaram, em Fortaleza/CE, de seminário para discutir a evolução das obras da **Copa do Mundo 2014** no Estado do Ceará. O evento foi presidido pelo relator das obras da copa no TCU, Ministro Valmir Campelo e também teve participantes de diversos órgãos e instituições públicas envolvidas tanto com a fiscalização quanto com a execução das obras.

No dia 9 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar recebeu a visita do **Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins**, acompanhado do Diretor-Geral daquela Corte. Na ocasião, foram discutidas as principais medidas para viabilizar a elaboração e a aprovação do Plano Estratégico 2011-2016 da **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**, documento que condensará diretrizes, objetivos e prioridades da agenda de cooperação entre as instituições de contas lusófonas.

No dia 17 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar apresentou palestra sobre o controle da Administração Pública na modernidade estatal no **I Simpósio de Controle Interno do Ministério da Defesa**. Segundo o Ministro, o exercício do controle deve ocorrer de modo equilibrado, sem que inviabilize a implementação das políticas públicas, mas, ao mesmo tempo, sem que seja omisso com relação a irregularidades que venham a ser detectadas na execução da despesa pública.

No dia 22 de novembro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, abriu a última edição do ano do Ciclo de Palestras, no auditório do Tribunal. O **Ciclo de Palestras 2010** teve como tema a busca da excelência na gestão pública e debateu assuntos como prestação de contas de convênios, Sistema SiConv e pregão de TI, entre outros. O tema abordado no evento foi a inteligência do controle. O Ministro destacou a importância da utilização da inteligência nas tarefas do TCU.

No dia 30 de novembro, o TCU assinou acordo de cooperação técnica com o **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**. O acordo visa implementar ações de segurança da informação e comunicações por meio do intercâmbio de dados e documentos, especialmente aqueles relacionados a incidentes em redes computacionais da Administração Pública Federal e ainda prevê a disponibilização de recursos humanos, programas e métodos de ambos os órgãos para auxiliar em caso de incidentes nessa área.

No dia 8 de dezembro, o **Ministro Benjamin Zymler** tomou posse como **Presidente do TCU**. O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a **Vice-Presidência** do Tribunal. Ambos foram eleitos para mandato de

um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

O Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, e a Presidenta eleita, **Dilma Rousseff**, estiveram presentes na cerimônia. Entre as demais autoridades presentes, estavam o Presidente da Câmara, Michel Temer, os governadores do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e do Distrito Federal, Rogério Rosso, e o Presidente do STF, Ministro Cezar Peluso.

Rede de Controle

A colaboração entre os órgãos de controle também é fundamental para se obter uma ação de controle tempestiva e eficiente, capaz de acompanhar e fiscalizar a gestão pública, cada vez mais dinâmica e moderna. Nesse intuito, foi instituída a **Rede de Controle da Gestão Pública**, criada mediante a assinatura de acordos de cooperação com órgãos de controle e da própria administração pública, com o objetivo de articular esforços, apoiar e desenvolver ações conjuntas e promover o intercâmbio de informações.

No dia 21 de outubro, o Vice-Presidente Benjamin Zymler abriu o **2º Encontro Técnico Regional TCU-CGU no Rio de Janeiro**, realizado no âmbito da Rede de Controle. O foco do encontro foram temas relacionados à atuação do TCU e ao Núcleo de Ações de Controle 6 (NAC-6) da CGU-RJ, que são a Petrobras e suas subsidiárias e a Agência Nacional de Petróleo (ANP).

No mês de outubro, o Tribunal deu continuidade às auditorias conjuntas com integrantes da **Rede de Controle no Estado do Ceará**. Nos trabalhos, além do TCU, também participaram o Ministério Público do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE).

No dia 26 de novembro, a **Rede de Controle no Mato Grosso do Sul** realizou sua última reunião bimestral de 2010, a 8ª desde sua criação.

4.3. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)**, a **Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)** e a **Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile**. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da **Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**.

No trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

Entre os dias 11 e 14 de outubro, foi realizada a **VI Assembleia-Geral da Organização dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa (Oisc/CPLP)**, na Cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe, sob a direção do Juiz-Conselheiro Francisco Fortunato Pires, Presidente do TC santomense.

Durante o evento, foram debatidos os temas "o papel dos tribunais de contas no combate à corrupção" e "o parecer do tribunal de contas sobre a conta geral do Estado no âmbito da prestação de contas". A Declaração de São Tomé, aprovada no encontro, consubstancia as principais conclusões e recomendações decorrentes das discussões sobre os dois temas.

No período de 20 a 22 de outubro, os Ministros Augusto Nardes e Valmir Campelo participaram da **XVII Reunião do Grupo**

de Coordenação e a XVI Reunião da Comissão Mista da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados (EFSul) na cidade de Buenos Aires, Argentina. O evento contou também com a participação de todas as entidades fiscalizadoras superiores dos países membros da EFSul. Na reunião, a Comissão Mista aprovou projeto de acordo de cooperação a ser firmado entre a EFSul e o Parlamento do Mercosul (Parlasul), visando a estabelecer ações conjuntas de fiscalização e de intercâmbio de conhecimentos.

Entre os dias 21 a 28 de outubro, o Ministro Walton Alencar participou do XX Congresso da Intosai (XX Incosai), realizada em Johanesburgo, África do Sul. Durante o encontro, foram debatidos dois temas: "Valor e benefícios das Entidades Fiscalizadoras Superiores" e "Auditoria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável". O XX Incosai aprovou várias normas apresentadas pelo Comitê de Normas da Intosai: normas sobre auditoria financeira, auditoria de conformidade, auditoria de desempenho, controle interno, transparência e relatoria e qualidade da auditoria.

No período de 24 a 28 de outubro, o Ministro Aroldo Cedraz representou o TCU na 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade (COP 10), em Nagoya, no Japão. O evento visou à definição de metas em ações para a preservação da biodiversidade no planeta. O Ministro do TCU, atendendo a convite, também visitou a *Audit and Inspection of Korea*, em Seul, na Coreia. Na oportunidade, pode estabelecer contatos preliminares com a perspectiva de se firmar futuro acordo para intercâmbio na área da tecnologia da informação.

Nos dias 27 e 28 de outubro, o Ministro-Substituto Augusto Sherman representou o Tribunal em seminário em Santiago, no Chile, promovido pela Controladoria-Geral daquele País, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sobre "Boas Práticas, Novos Desafios e Oportunidades na Gestão de Resultados em Entidades de Fiscalização Superior". O TCU apresentou palestra sobre Experiências de Cooperação a nível Regional - A Experiência Brasileira com a Formação da Rede de Controle da Gestão Pública.

No dia 11 de novembro, o TCU recebeu a visita técnica de dois representantes do Instituto de Altos Estudos de Controle Fiscal e Auditoria de Estado (Cofae), braço de capacitação da Controladoria-Geral da República da Venezuela.

No período de 29 de novembro a 10 de dezembro, o Ministro Aroldo Cedraz representou o TCU na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – 16ª Conferência das Partes (COP 16), realizada em Cancun, México. Essa conferência anual reuniu os 194 países que firmaram e ratificaram tratados internacionais obrigando-se a observar e cumprir seu conteúdo em matéria de mudanças climáticas. A Conferência teve como objetivo tomar decisões para promover a aplicação eficaz dos tratados e resultou na aprovação de um pacote de medidas para combate ao aquecimento global.

4.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU (http://www.tcu.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tcu.gov.br); pela central de aten-

dimento (telefone 0800-6441500); e via correios (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900).

Desde a criação, em 2004, a Ouvidoria recebeu cerca de 31 mil manifestações.

O contato da sociedade com o Tribunal, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do TCU, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 4º trimestre de 2010, foram registrados 1.918 chamados, sendo 62,6% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 37,3% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU autuam processos de representação que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	550	717	2.341	2.196
Outros*	854	1.201	3.933	4.070
Total	1.404	1.918	6.274	6.266

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

4.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de extrema importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

- **Portal TCU** – http://www.tcu.gov.br;
- **Página Contas Públicas** (Lei nº 9.755/1998) – http://www.contaspublicas.gov.br;
- **Portal da Rede de Controle da Gestão Pública** – http://www.rededecontrole.gov.br: o Portal contém áreas com informações sobre a Rede, acordos de cooperação entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de um fórum de discussão para os membros das diferentes instituições;
- **Relatórios institucionais** encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
- **Revista do TCU**;
- Publicação **Auditorias do TCU**;
- **Informativo TCU**; e
- Participação no programa **A Voz do Brasil**.

No início de 2010, também foi lançado o **Portal de Fiscalização e Controle da Copa de 2014**. O *site* é uma iniciativa da Rede de Informações para a Fiscalização e o Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014. O TCU integra o rol de órgãos partícipes da Rede, juntamente com comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e tribunais de contas dos estados e municípios que irão sediar os jogos do mundial.

O objetivo do portal é instrumentalizar os trabalhos da **Rede Copa 2014** e torná-los acessíveis ao conhecimento da sociedade. Endereço do *site*: **http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014**

No período, o TCU lançou as seguintes publicações:

- **Orientações para Conselheiros de Saúde:** publicação que tem por objetivo concorrer para a otimização do desempenho dos conselhos de Saúde, estimular o exercício do controle social e colaborar para a melhoria e evolução do SUS. Os conselhos de saúde são instrumentos de controle social que unem o cidadão-usuário aos responsáveis pela elaboração e execução das ações de Saúde, possibilitando que a coletividade participe da formulação dos planos e das diretrizes dessa importante área.

- **Revista do TCU nº 117, 118 e 119:** periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no Portal do TCU na internet (*http://www.tcu.gov.br*). ***A edição de nº 117 é referente ao período de janeiro a abril de 2010 e é um especial sobre Tecnologia da Informação,*** com artigos escritos, predominantemente, por servidores da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, unidade do TCU especializada no tema. **A edição de nº 118 é referente ao** período de maio a agosto de 2010. **A edição de nº 119 é referente ao período de setembro** a dezembro de 2010.

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, referentes às estratégias e aos planos, à gestão de pessoas e à utilização dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

5.1. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para subsidiar ações por eles conduzidas. As demandas atendidas nesse sentido no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período de 2009 constam do quadro adiante.

Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010
Supremo Tribunal Federal	76	64	-	2
Superior Tribunal de Justiça	1	-	-	-
Tribunal Regional Federal	1	63	-	-
Justiça Federal	7	2	-	-
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	3	1	-	-
Justiça Estadual	2	1	-	-
Procuradoria-Geral da República	8	9	-	2
Ministério Público Estadual	2	6	-	-
Procuradoria da República nos Estados	4	2	2	2
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	15	30	-	-
AGU/Procuradoria da União nos Estados	7	2	-	-
Total	126	180	2	6

Além disso, no 4º trimestre de 2010, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pela Justiça Federal (oito), por Ministério Público Estadual (um), pelo Ministério da Justiça (um) e pela Advocacia Geral da União (um), para prestarem informações aos respectivos órgãos.

5.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de **2.700 cargos efetivos**, dos quais **2.648** estavam **ocupados** no final do trimestre. No período, houve doze vacâncias, sendo oito no cargo de auditor federal de controle externo e quatro no cargo de técnico federal de controle externo. Também houve posse de oito nomeados para o cargo de técnico federal de controle externo.

Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.564	1.514
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	197	195
Subtotal	1.761	1.709
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	168	168
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	751
Subtotal	919	919
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.700	2.648

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU **152 eventos** no 4º trimestre de 2010, dos quais participaram **2.083 servidores**. Além disso, **151 servidores** do Tribunal participaram de **73 eventos** promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, **34 servidores** do Tribunal estavam regularmente matriculados em **2 cursos de pós-graduação**. Também é preciso destacar a participação de **4.515 alunos** em **79 eventos de capacitação a distância.**

5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2010 apresentou dotação de **R$ 1.334.097.924,00**. A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de **R$ 1.324.591.751,32 (99,29%)** da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2010

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	**1.276.828.908,00**	**1.269.927.742,19**
Pessoal	**1.151.769.517,00**	**1.151.319.517,00**
Ativo	629.019.429,00	629.019.429,00
Inativo e Pensionista	396.289.318,00	395.839.318,00
PSSS*	126.460.770,00	126.460.770,00
Juros e encargos da dívida	**452.250,00**	**310.311,08**
Outros custeios	**124.607.141,00**	**118.297.914,11**
Material de consumo	3.235.944,24	3.228.259,24
Serviços de terceiros	72.459.168,25	66.199.062,19
Auxílio financeiro	42.976.136,59	42.976.136,59
Outras despesas	5.935.891,92	5.894.456,09
Despesas de capital	**57.269.016,00**	**54.664.009,13**
Total	**1.334.097.924,00**	**1.324.591.751,32**

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União" [1]

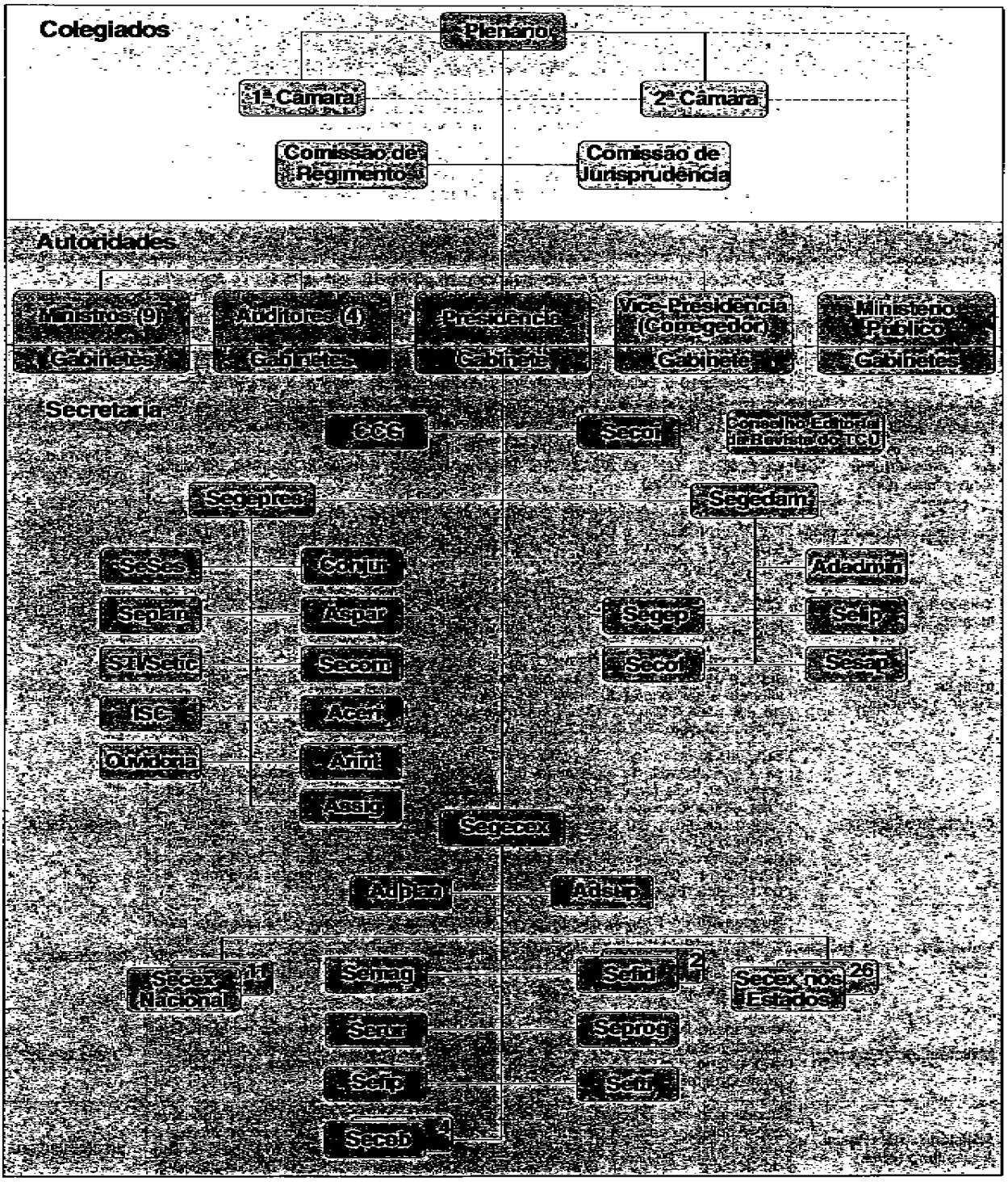

[1] O **Anexo VII** deste relatório apresenta o rol de unidades da Secretaria do TCU e as respectivas siglas.

Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período"

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Universidade Federal do Acre (Ufac)	Suspensão dos efeitos financeiros oriundos dos processos administrativos 23107.010816/2006-52 e 23107.006278/2007-82, bem como de quaisquer processos administrativos que tenham os mesmos fundamentos dos feitos desses. Adoção de providências para ressarcimento, pela pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, do dano ao erário decorrente da necessidade de reprocessar a folha de pagamento de pessoal da Ufac de agosto de 2009. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 020.746/2010-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-AC).	12.865.000,00
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 387/2010, que está sendo realizado pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A., para contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento de créditos através de Cartões Refeição, Alimentação e Refeição de Hora Extra, a serem utilizados pelos empregados da companhia energética, em rede credenciada, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. (Ata nº 38/Plenário, de 13.10.2010, TC 028.280/2010-5, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AM).	20.277.583,50
DISTRITO FEDERAL		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Suspensão da Concorrência Pública nº 471/2009-00. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 032.175/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Ministério das Comunicações	Suspensão da execução do Contrato nº 35/2010-MC, firmado com a empresa Kasahara Indústria e Comércio de Mobiliários para Escritório Ltda. – ME. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.647/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Telecomunicações Brasileiras S. A. (Telebrás)	Abstenção de ampliar o objeto já contratado alusivo ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2010-TB. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 032.392/2010-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur)	Suspensão da Concorrência nº 1/2010 da Embratur, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria e execução de relações públicas e assessoria de imprensa, visando à divulgação do Brasil no exterior como destino turístico, no valor estimado de R$ 40.000.000,00. (Ata nº 41/Plenário, de 03.11.2010, TC 020.598/2010-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 5ª Secex).	40.000.000,00
CNI/SESI/SENAI/IEL	Suspensão do Pregão Conjunto nº 67/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação coletiva (refeição-convênio), para fornecimento de documentos de legitimação, em papel ou de cartões eletrônicos com senha pessoal para aprovação das transações (vales), a serem utilizados em restaurantes ou estabelecimentos comerciais de gênero alimentício ou similar, em todo o território nacional, para utilização dos empregados das Entidades Nacionais que integram o Sistema Indústria. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, Despacho do Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman, de 09.12.2010, TC 032.818/2010-6, Unidade Técnica: 5ª Secex)	4.946.799,00
Universidade de Brasília (FUB)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 44/2010 para contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, cujas etapas de homologação e adjudicação do objeto licitado estão em vias de ocorrerem. (Ata nº 47/Plenário, de 01.12.2010, TC 028.806/2010-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 6ª Secex).	39.226.400,00
Ministério dos Esportes	Suspensão imediata do Pregão Eletrônico 28/2010, promovido com o objetivo de contratar serviços de sistemas de informação e de sítios e portais web. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 031.590/2010-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 6ª Secex).	7.881.021,00
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência CO-001/2010, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de todas as atividades e serviços necessários à instalação do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro – TPP/RJ. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 8ª Secex).	38.000.000,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Suspensão dos procedimentos do Pregão Eletrônico nº 32/2010 (Registro de Preços), cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de máquinas agrícolas para formação de patrulhas mecanizadas, com vistas à implementação do Subprograma de Fomento à Aquicultura Familiar em Módulos Rurais, por meio da construção de viveiros escavados para criação de peixes no âmbito do MPA em Brasília e de suas Superintendências Federais localizadas nos 26 estados da Federação. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).	138.000.000,00
Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A.	Decisão em processo de Desestatização, referente ao acompanhamento do segundo e do terceiro estágios para arrendamento de área do Porto de Santos, conforme previsto no art. 7º da IN TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 004.467/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Sefid).	Não informado pela unidade técnica
Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes (DNIT)	Retenção de pagamentos pendentes e de garantias relacionados ao contrato de construção da rodovia BR-156, no Amapá, entre Ferreira Gomes e Calçoene, fiscalizado no âmbito do TC-007.496/2010-9, permitindo-se, porém, a liberação do pagamento apenas das medições referendadas pelo DNIT, no valor de R$ 1.409.004,35, a preços iniciais, correspondente a 18% do montante previamente retido. (Ata nº 41/Plenário, de 30.11.2010, TC 007.496/2010-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob).	1.409.004,35
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Suspensão da execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, correspondente à obra de implantação da BR-440/MG. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 006.957/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).	21.349.182,11
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT	Suspensão de quaisquer pagamentos atinentes ao Contrato UT-06- 0017/2002-00. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 019.725/2009-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).	8.302.891,82
Companhia Docas do Estado do Pará (CDP)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 78/2010, ou se já ultimado, suspensão do contrato com a empresa vencedora do certame ou ainda, se já formalizado o ajuste, interrupção da execução dos serviços. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.958/2010-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 4ª Secob).	3.462.245,19
ESPÍRITO SANTO		
Prefeitura de Conceição do Castelo/ES	Suspensão dos procedimentos relativos às Tomadas de Preços nº 18 e 22/2010, que tiveram como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município. (Ata nº 40/Plenário, de 27.10.2010, TC 027.784/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-ES).	726.883,68
Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo (Sesc/ES)	Sustação da concorrência 10/006-CC, promovida pelo Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo – Sesc/ES para contratação, ao custo estimado de R$ 1.076.820,86, de empresa especializada em marcenaria e artefatos de madeira. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 000.320/2011-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES).	1.076.820,86
MATO GROSSO DO SUL		
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 160/2010, conduzido pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS). (Ata nº 44/Plenário, de 10.11.2010, TC 028.449/2010-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-MS).	Não informado pela unidade técnica
PARÁ		
Secretaria de Estado de Educação do Pará	Suspensão do ato ou procedimento relacionado a novas aquisições de livros com recursos do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 030.180/2010-4, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PA).	10.516.225,00
PARANÁ		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Retenção cautelar no âmbito do Contrato nº 09-035/2008, firmado com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda., da importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), relativa a item de transporte de cimento (Ata nº 40/Plenário, de 27.10.2010, TC 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: Secex-PR e 2ª Secob)	2.500.000,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná (Funasa)	Suspensão da realização do Pregão Eletrônico nº 29/2010, iniciado em 18/11/2010, com vistas à contratação de empresa destinada ao fornecimento de mão-de-obra (motoristas) à Funasa/PR. (Ata nº 46/Plenário, de 24.11.2010, TC 031.950/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PR).	-------
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 176/2010, destinado ao registro de preços para a aquisição de lousa interativa para uso em várias unidades da Universidade Federal do Paraná (UFPR). (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 034.032/2010-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-PR).	Não informado pela unidade técnica
RIO GRANDE DO SUL		
Prefeitura Municipal de Bagé/RS	Suspensão imediata da Concorrência nº 008/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 032.856/2010-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RS).	27.903.276,00
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea/RS)	Suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 30/2010, para registro de preços, destinado à aquisição de mobiliário, tipo menor preço do lote. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.288/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RS).	22.900.000,00
RIO DE JANEIRO		
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (Coren/RJ)	Suspensão imediata do Chamamento Público 01/2010, promovido pela entidade com o objetivo de selecionar administradora que disponibilize — Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo por Adesão aos profissionais de enfermagem inscritos no Coren/RJ e seus dependentes. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 032.659/2010-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RJ).	Não informado pela unidade técnica
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	Suspensão da realização do Pregão Eletrônico nº 194/2010 até a deliberação de mérito. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 034.017/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	20.274.027,72
Base de Fuzileiros Navais na Ilha das Flores da Marinha do Brasil (BFNIF/MM)	Suspensão de todos os atos tendentes a resultar na adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 95.380-05/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.960/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	54.672.330,00
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS)	Suspensão imediata do procedimento do Pregão Eletrônico INTO/MS nº 200/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 000.363/2011-1, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	21.315.716,20
SÃO PAULO		
Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região	Abstenção de efetuar pagamentos decorrentes da compensação dos valores a serem restituídos por força do Acórdão nº 1.595/2010-1ª Câmara com outras importâncias supostamente devidas aos magistrados daquela corte trabalhista. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 013.226/2010-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SP).	1.642.903,61

Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		AC		
004.755/2010-3	6.806-39/2010-2C	Erisvando Torquato do Nascimento	Prefeituras Municipais Do Estado Do Acre (22 municípios)	R$ 1.350.238,37
006.274/2010-2	7.537-42/2010-2C	Erisvando Torquato do Nascimento	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ACRE (22 MUNICÍPIOS)	R$ 291.818,08
019.855/2009-0	7.195-41/2010-2C	Joais da Silva dos Santos	Prefeitura Municipal de Capixaba - AC	R$ 108.156,39
019.882/2008-0	7.114-37/2010-1C	Construtora Beija Flor Construção E Comércio Representa Aurélio de Souza Braga	Prefeitura Municipal de Feijó - AC	R$ 118.262,72
020.518/2009-3	7.032-40/2010-2C	Michel Marques Abrahão	Prefeitura Municipal de Bujari - AC	R$ 165.490,78
027.884/2008-9	6.486-38/2010-2C	Jonas Pereira de Souza Filho Rosemir Santana de Andrade Lima Euvaldo Gonçalves da Silva Jaider Moreira de Almeida Francisco Antonio Saraiva de Farias	Fundação Universidade Federal Do Acre - MEC	R$ 50.415,00
		AL		
013.206/2008-8	3.389-48/2010-PL	Djalma Aprigio dos Santos Benedito Pereira da Silva Marcos Antonio Trindade de Oliveira Altanis Lima de Oliveira Ely Afonso Bezerra de Mendonça Marcos Paulo do Nascimento Cícero Cavalcante de Araújo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 65.000,00
019.803/2003-5	6.813-39/2010-2C	Mariza Tavares Valença Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 69.605,86
030.252/2007-6	7.343-38/2010-1C	Reginaldo Matias da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 277.353,83
		AM		
003.796/2001-1	2.957-41/2010-PL	ESTACON ENGENHARIA S/A Maria do Carmo Vieira Golvin Miguel Capobiango Neto Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva João Coelho Braga Sandra Sueli Fontes Rodrigues	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 4.305.456,73
004.379/2004-8	3.378-48/2010-PL	Solange Maria Santiago Morais Luiz Fernando Simões de Araújo	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R$ 10.000,00
004.904/2004-0	3.259-47/2010-PL	Flávia Skrobot Barbosa Grosso Roque José de Oliveira	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 20.000,00
007.330/1999-5	3.421-48/2010-PL	Ademar Francisco Xavier Elizeu Jácome de Lima Francisco Queiroz Ribeiro TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO LTDA.	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (EXCLUÍDA)	R$ 21.799.774,67
008.254/1999-0	2.849-40/2010-PL	Armínio José Martins Prestes Manoel Inácio da Silva QUEIROZ GALVAO S/A Milton Massao Kakuno EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA - EIT	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 3.871.502,24

013.411/2007-0	7.063-40/2010-2C	Ossias Jozino da Costa Hiron Ferreira Lima Manoel Adail Amaral Pinheiro Maria Auxiliadora Amaral Pinheiro Francisco Ivan Alzier de Araújo Leila Regina da Silva Menezes João Luiz Ferreira Lessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 729.022,43
014.734/2006-8	6.546-35/2010-1C	J. G. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Erley Katleen Souza da Silva Sebastião de Souza Nunes Francisco Jose da Costa Aires Jose Ribamar Ferreira da Silva	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AM - MS	R$ 249.962,27
015.168/2009-2	6.483-38/2010-2C	Jose Ribamar Fontes Beleza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 64.703,16
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar Daniel Azevedo da Costa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,61
015.554/2009-9	6.078-36/2010-2C	Vasco Bento dos Santos Ribeiro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 62.778,74
024.127/2009-9	7.530-42/2010-2C	Hamilton Lima do Carmo Fermin	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 1.426.738,25
026.390/2007-6	7.178-41/2010-2C	Sidônio Trindade Gonçalves	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 57.074,51
029.501/2008-9	6.072-36/2010-2C	Danielle Vieira Barbosa Feliciano Luiz Conceição Rosas José Roberto Lopes Caula Juliano Bacarim	Governo do Estado do Amazonas	R$ 8.127,20
032.787/2008-6	2.955-41/2010-PL	Plínio Ivan Pessoa da Silva	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 8.066,40
003.796/2001-1	2.957-41/2010-PL	ESTACON ENGENHARIA S/A Maria do Carmo Vieira Golvin Miguel Capobiango Neto Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva João Coelho Braga Sandra Sueli Fontes Rodrigues	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 4.305.456,73
004.379/2004-8	3.378-48/2010-PL	Solange Maria Santiago Morais Luiz Fernando Simões de Araújo	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R$ 10.000,00
004.904/2004-0	3.259-47/2010-PL	Flávia Skrobot Barbosa Grosso Roque José de Oliveira	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 20.000,00
007.330/1999-5	3.421-48/2010-PL	Ademar Francisco Xavier Elizeu Jácome de Lima Francisco Queiroz Ribeiro TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO LTDA.	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (EXCLUÍDA)	R$ 21.799.774,67
008.254/1999-0	2.849-40/2010-PL	Arminio José Martins Prestes Manoel Inácio da Silva QUEIROZ GALVAO S/A Milton Massao Kakuno EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA - EIT	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 3.871.502,24
013.411/2007-0	7.063-40/2010-2C	Ossias Jozino da Costa Hiron Ferreira Lima	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 729.022,43

		Manoel Adail Amaral Pinheiro *Maria Auxiliadora Amaral Pinheiro* Francisco Ivan Alzier de Araújo Leila Regina da Silva Menezes João Luiz Ferreira Lessa	(62 MUNICÍPIOS)	
014.734/2006-8	6.546-35/2010-1C	J. G. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Erley Katleen Souza da Silva Sebastião de Souza Nunes Francisco Jose da Costa Aires Jose Ribamar Ferreira da Silva	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AM - MS	R$ 249.982,27
015.168/2009-2	6.483-38/2010-2C	Jose Ribamar Fontes Beleza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 64.703,16
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar Daniel Azevedo da Costa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,81
015.554/2009-9	6.076-36/2010-2C	Vasco Bento dos Santos Ribeiro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 62.778,74
024.127/2009-9	7.530-42/2010-2C	Hamilton Lima do Carmo Fermin	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 1.426.738,25
026.390/2007-6	7.176-41/2010-2C	Sidônio Trindade Gonçalves	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 57.074,51
029.501/2008-9	6.072-36/2010-2C	Danielle Vieira Barbosa Feliciano Luiz Conceição Rosas José Roberto Lopes Caula Juliano Bacarim	Governo do Estado do Amazonas	R$ 8.127,20
032.787/2008-6	2.955-41/2010-PL	Plínio Ivan Pessoa da Silva	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 8.056,40
		AP		
001.322/2007-6	7.811-40/2010-1C	Mário Guilherme da Cunha Santos José Nilson França da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	R$ 10.083,00
014.678/2008-3	7.697-39/2010-1C	Carlos Guilherme Oliveira de Melo Maria Telma da Silva Martins Auridan José de Lima Raimundo José da Costa Silva Edilson de Sousa Mira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá	R$ 17.141,10
020.823/2009-0	5.867-35/2010-2C	Rildo Alaor Teixeira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Amapá - AP	R$ 5.079,50
023.214/2006-3	5.893-35/2010-2C	José Moacir Ramos Júnior	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS (EXTINTA) MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	R$ 226.606,99
		BA		
001.570/2005-8	7.512-42/2010-2C	Daniel Alves de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 221.763,55

005.995/2005-7	6.060-36/2010-2C	CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Espolio de José Carlos dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 1.548.239,49
006.143/2007-8	7.107-37/2010-1C	José Rodrigues da Silva Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz Luiz Carlos Reges Barbosa José Gonçalves de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R$ 259.427,63
007.067/2007-1	7.109-37/2010-1C	Erivaldo Almeida Nunes	Prefeitura Municipal de Camacan - BA	R$ 10.159,00
007.891/2004-3	2.675-37/2010-PL	Dilson Batista Santiago CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.037.822,56
009.117/2009-8	2.878-40/2010-PL	Armindo Gonzalez Miranda Hugo Stemick	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	R$ 6.095,40
010.535/2008-2	3.264-47/2010-PL	Pedro Antonio Dantas Costa Cruz José Hamilton da Silva Bastos Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes Joao Luiz da Silva Dias	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	R$ 46.000,00
011.250/2005-2	6.804-39/2010-2C	Juvenilson Passos dos Santos	Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA	R$ 3.024,90
012.292/2006-5	5.904-35/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA/BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 22.029,82
012.595/2002-0	8.359-42/2010-1C	Prefeitura Municipal de Aiquara - BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Aiquara - BA	R$ 899.395,32
012.838/2003-9	7.529-42/2010-2C	Alvaro Veloso Bessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 3.000,00
014.013/2004-3	3.310-45/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Mairi - BA	R$ 3.000,00
015.276/2006-5	7.371-38/2010-1C	Fernando de Oliveira Gurjão Simone Maria Rocha Oliveira	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - MEC	R$ 20.166,00
015.476/2005-8	7.192-41/2010-2C	Claudio Ferreira Pereira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 4.033,20
015.863/2005-1	7.077-40/2010-2C	Solange Silveira Passos Crisóstomo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 96.557,79
015.990/2002-0	3.100-45/2010-PL	Raimundo Jean Cavalcante Silva Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 173.797,24
016.736/2006-1	5.909-35/2010-2C	Paulo de Almeida Luz José Alberto Correia Galvão	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - BA	R$ 6.095,40
017.408/2006-5	7.170-41/2010-2C	Raimundo José Carneiro Pimenta	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 161.120,07

017.727/2000-8	6.243-37/2010-2C	José Oracio Pires	Prefeitura Municipal de Serrolândia - BA	R$ 2.031,80
018.118/2007-8	7.356-38/2010-1C	Herval Lima Campos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 2.121.003,97
018.707/2009-3	7.609-39/2010-1C	José Eliotério da Silva Zedafó	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPU Prefeitura Municipal de Araci - BA	R$ 5.155,94
020.288/2007-5	2.890-39/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Nordestina - BA	R$ 17.270,30
021.259/2005-1	7.172-41/2010-2C	Anúsio Lima Hercília Maria de Souza Campos Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.389.822,86
024.258/2008-2	8.065-41/2010-1C	Valderico Luiz dos Reis	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 116.026,30
024.702/2009-2	7.362-38/2010-1C	Alani dos Santos Cardoso FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 441.232,83
025.393/2007-3	6.582-35/2010-1C	Marcos Antonio Medrado Antonia Dias Lima Neta	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/BA - JE	R$ 111.474,22
032.411/2008-1	8.363-42/2010-1C	Antonio Monteiro Neto	Prefeitura Municipal de Andaraí - BA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 200.249,96
250.130/1997-1	7.064-37/2010-1C	José Eduardo Mendonça de Alencar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 3.143.867,46
927.563/1998-3	7.346-38/2010-1C	Gervásio Nunes de Almeida	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 11.273,50
		CE		
004.919/2008-5	5.875-35/2010-2C	Luis Antonio de Farias	Prefeitura Municipal de Hidrolândia - CE	R$ 87.994,33
015.357/2008-1	6.462-38/2010-2C	José Gabriel Bezerra Filho	Prefeitura Municipal de Orós - CE PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 1.865,36
017.050/2006-7	7.473-42/2010-2C	Rene Teixeira Barreira Fernando Henrique Monteiro Carvalho	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	R$ 7.109,80
018.178/2005-0	2.914-41/2010-PL	Jose Hamilton Saraiva Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 1.614.939,25
022.700/2007-2	7.025-40/2010-2C	SANEBRÁS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho Joao Ribeiro Barroso	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE	R$ 23.190,90
026.240/2007-9	7.026-40/2010-2C	Jacqueline Gurgel Mota	Prefeitura Municipal de Mulungu - CE	R$ 151.864,99
029.975/2007-6	7.487-42/2010-2C	LBM ENGENHARIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Joao Eufrasio Nogueira	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	R$ 291.447,79
		DF		
000.211/2005-6	7.028-40/2010-2C	Francisco Pinheiro Landim	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD	R$ 47.739,41
000.854/2001-3	3.083-45/2010-PL	Wagner Huckleberry Siqueira Leonardo Ribeiro Fuerth	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 60.255,60

000.947/2004-9	2.640-37/2010-PL	Natanael Caetano Fernandes	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	R$ 15.238,50
000.959/2005-8	6.481-38/2010-2C	Roque Meneghini Pedro Custódio Vieira	DIRETORIA DE AUDITORIA / COMANDO DO EXÉRCITO 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	R$ 1.154.060,04
001.378/2008-0	7.347-38/2010-1C	Gilberto Sidnei Maggioni	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (VINCULADOR)	R$ 1.524.665,37
001.930/2003-8	2.893-40/2010-PL	SIGILOSO	BANCO DO BRASIL S.A. - MF	R$ 3.047,70
002.660/2008-6	6.700-36/2010-1C	Sergio Paulo Campos	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -MinC	R$ 543.948,78
003.125/2007-6	8.050-41/2010-1C	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 226.000,50
003.236/2008-7	7.080-37/2010-1C	Ronaldo Rothgiesser O ATELIE ARTE&EXPRESSAO	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 100.418,83
003.329/2008-4	3.369-48/2010-PL	CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA. Eulália Alves da Rocha Francisco Carlos Lago Picado Marcos Antônio de Oliveira Morais	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/RN - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 300.649,01
004.134/2001-0	6.720-36/2010-1C	Diego Pinto de Garrido	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 457.005,45
004.269/1997-7	6.493-38/2010-2C	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 2.016,60
004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL	Agenor Martins de Souza MAETE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA. Marcílio Pereira Campos Filho Marcus Alexandre Domanski Paulo Domanski Silvestre Domanski	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 332.987,28
005.556/2005-7	7.674-39/2010-1C	Ana Patrícia Franco da Rocha	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 171.860,68
005.980/2008-9	7.808-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES LTDA. Celso Luiz de Freitas	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR) Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	R$ 3.007.582,39
005.995/2005-7	6.060-36/2010-2C	CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Espolio de José Carlos dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 1.548.239,49
006.143/2007-8	7.107-37/2010-1C	Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz José Gonçalves de Sousa José Rodrigues da Silva Luiz Carlos Reges Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R$ 259.427,63
006.150/2004-8	3.026-43/2010-PL	Fernando Antônio Brandão Helmarques Ferreira dos Santos Ivan Batista Coelho Luiz Claudio Gomes da Silva Manoel Pereira Braga Neto Nilson Ferreira Mendes	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MS	R$ 166.596,35

006.475/2005-1	3.363-48/2010-PL	ENEFER	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC	R$ 3.000,00
006.553/2009-2	6.487-38/2010-2C	Wagner Antonio de Oliveira	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.330.059,76
007.719/2005-3	7.083-37/2010-1C	Pedro Paulo Mattos Pimenta da Cunha Gustavo Tapioca Silva	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	R$ 10.159,00
007.740/2004-9	3.005-43/2010-PL	Francisco Rodrigues da Silva Genésio Bernardino de Souza Gilton Andrade Santos Mauricio Hasenclever Borges Romulo Fontenelle Morbach	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	R$ 32.253.055,29
007.847/2004-5	7.525-42/2010-2C	Luiz Armando Marinho Santos Roberto Mota Câmara Jean Pierre Ernest Kung	FUNAI - BRASÍLIA/DF - MJ FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 8.000,00
007.891/2004-3	2.675-37/2010-PL	Dilson Batista Santiago CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.037.822,56
008.391/2006-7	8.237-42/2010-1C	Gilton Andrade Santos Alter Alves Ferraz Francisco Campos de Oliveira João Arcanjo Ribeiro	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 696.527,35
008.664/2007-4	3.058-45/2010-PL	Valseni José Pereira Braga Moacir Carvalho Aires Filho Antônio Carlos Alvarez Justi	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	R$ 24.199,20
008.834/2007-6	2.651-37/2010-PL	Sebastião de Abreu Ferreira	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	R$ 4.063,60
009.765/2007-1	2.649-37/2010-PL	CASTELLAR ENGENHARIA LTDA. David José de Castro Gouvêa Gilberto Massucheto	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ (DNIT/MT)	R$ 705.069,67
010.044/2005-0	6.819-39/2010-2C	HOSPITAL SÃO GERALDO DE NUPORANGA João Paulo Martins	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 118.643,56
010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL	Ana Maria Nunes Correia de Castro Antônio José Neto	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 5.605.684,96
010.536/2003-9	3.035-43/2010-PL	RICHARD GOLBA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 2.709,50
010.774/2009-0	2.611-39/2010-PL	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA Bruno Costa de Albuquerque Maranhão	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (VINCULADOR)	R$ 140.737,84
011.587/2002-4	6.247-37/2010-2C	Francisco de Sales Oliveira dos Santos COSTTA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 45.500,04
011.725/2009-0	6.796-39/2010-2C	Maria Rita Libardi Paganine	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 73.599,23
012.037/1993-1	2.647-37/2010-PL	Roberto Bastos Filho	INSTITUTO NAC. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREV. SOCIAL (EXTINTA)	R$ 5.213.649,02
012.292/2006-5	5.904-35/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE-	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417	R$ 22.029,82

		TINGA/BA	MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	
012.803/2010-3	7.058-40/2010-2C	Famei Ferreira Felipe	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	R$ 226.772,65
012.838/2003-9	7.529-42/2010-2C	Alvaro Veloso Bessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 3.000,00
012.881/2005-6	7.154-41/2010-2C	Cesar Rocha Amorim Cristina Gutemberg Lima E Silva DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA. GIOVANNI FCB S/A Laercio Portela Delgado OGILVY E MATHER BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA./OGILVY	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 97.625,02
012.907/2005-4	6.815-39/2010-2C	Moraci Carlos de Oliveira	Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista - SP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 264.424,57
013.736/2004-1	6.349-38/2010-2C	José Luis Pontes Correia Neves	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (VINCULADOR)	R$ 444.434,59
013.794/2004-5	6.473-38/2010-2C	Frederico Madeira Ribeiro	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	R$ 8.066,40
014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL	José Vieira Lins CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA. Clodoaldo Rodrigues Gomes	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	R$ 821.310,94
015.019/2005-0	2.820-39/2010-PL	Paulo Roberto Lobo da Rocha	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 4.063,60
015.303/2004-8	6.802-39/2010-2C	Judas Tadeu de Almeida Medeiros João Batista Porto Carvalho Antônio Silva Guimarães	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	R$ 12.099,60
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar DANILU CONSTRUÇÕES LTDA. Daniel Azevedo da Costa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,81
015.645/2007-9	8.077-41/2010-1C	Guida Maria Correia Pinto de Abreu	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 1.441.991,16
015.647/2007-3	6.733-36/2010-1C	Antônio Gouveia de Souza	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 218.728,63
015.662/2009-6	6.809-39/2010-2C	Jair Antonio Meneguelli	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL - MDS	R$ 5.041,50
015.968/2005-3	7.683-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 484.141,12
015.969/2005-0	7.684-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 992.602,20
016.125/2003-0	2.989-41/2010-PL	Fernando Teixeira Martins CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	R$ 1.682.961,63
016.188/2006-5	3.221-47/2010-PL	Mércio Pereira Gomes Raimundo Jose de Souza Lopes Roberto Aurélio Lustosa da Costa	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 275.154,92
016.272/2005-2	6.482-38/2010-2C	Nilde Ceciliano Santiago	PREFEITURAS MUNICIPAIS	R$ 141.767,27

			DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	
016.290/2003-4	7.685-39/2010-1C	PH3M PRODUÇÕES GRÁFICAS E COMÉRCIO LTDA. Hélio Márcio Marins Martins	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 143.749,21
016.443/2006-0	3.125-46/2010-PL	Mércio Pereira Gomes	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 5.041,50
016.919/2004-5	6.559-35/2010-1C	Alter Alves Ferraz Gilton Andrade Santos Francisco Campos de Oliveira	Ministério dos Transportes (EXCLUÍDA)	R$ 200.394,33
016.919/2009-6	7.118-37/2010-1C	Antonio Edson de Amorim Alves Jose Maria Cruz	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R$ 133.481,72
017.408/2005-5	7.170-41/2010-2C	Raimundo José Carneiro Pimenta	FUNDO NACIONAL DE SAÚ-DE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 161.120,07
017.824/2010-9	7.507-42/2010-2C	Rogerio Alves de Souza	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 172.721,78
018.016/2005-1	2.837-40/2010-PL	Antonio Osorio Menezes Batista Mauricio Marinho NOVADATA SISTEMAS E COMPU-TADORES S.A. POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 17.533.908,59
018.271/2007-0	6.474-38/2010-2C	Francine Silva dos Santos Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro Francisco Jose da Costa Aires Gilmar Silva Guimarães João Batista de Freitas Noronha Rocilane Gomes Dos Santos Sulamy Venâncio de Vasconcelos	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 306.251,43
018.642/2003-8	2.710-38/2010-PL	Francisco Rodrigues da Silva Francisco Campos de Oliveira Alter Alves Ferraz Gilton Andrade Santos	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT DNER - 11º DISTRITO/MT (EXTINTA)	R$ 321.489,59
018.643/2007-8	2.727-38/2010-PL	Jorge Luiz Siqueira	SECRETARIA EXECUTIVA - MAPA	R$ 3.047,70
018.707/2009-3	7.609-39/2010-1C	José Eliotério da Silva Zedafó	MINISTÉRIO PÚBLICO FE-DERAL - MPU Prefeitura Municipal de Araci - BA	R$ 5.155,94
019.141/2006-2	2.787-39/2010-PL	José Garcia Mendes Carlos Augusto de Lima Sena Eduardo Medeiros de Morais Marta Maria Coelho Liana Aparecida de Araújo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 41.651,90
019.944/2009-2	6.477-38/2010-2C	Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 63.060,75
020.390/2007-9	8.354-42/2010-1C	Edison Montenegro Cabral de Vas-concellos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 697.180,05
020.823/2009-0	5.867-35/2010-2C	Rildo Alaor Teixeira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Amapá - AP	R$ 5.079,50
021.205/2009-3	7.010-40/2010-2C	Célia Rejane Neves Monteiro Fraga Marco Antônio Nassif Abi Chedid Nabi Abi Chedid Silvia Maria Kury de Souza	TRIBUNAL SUPERIOR ELEI-TORAL - JE	R$ 42.599,17
021.259/2005-1	7.172-41/2010-2C	Anúsio Lima Hercília Maria de Souza Campos Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚ-	R$ 1.389.822,86

			DE - MS	
021.409/2009-3	3.244-47/2010-PL	APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior Niusarete Margarida de Lima Campos. Paulo de Tarso Vannuchi Rogério Sottili	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - PR	R$ 1.233.529,49
021.975/2003-7	7.354-38/2010-1C	Attio Paglia Antonio Carlos Mendonça Messias Covre Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP TECNOLABOR PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.612.268,57
022.356/2007-6	6.798-39/2010-2C	CENTRO NACIONAL DE CIDADANIA NEGRA	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - MinC	R$ 213.568,33
022.381/2006-0	7.325-38/2010-1C	DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA. Expedito Carlos Barsotti Jafete Abrahão KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Lucia Maria Rodrigues Mendes Luiz Antonio Moreti MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA. PANCROM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. WEB EDITORA LTDA.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - PR	R$ 15.054.532,16
022.867/2008-5	7.194-41/2010-2C	Aleixo Gunther Neto Bonfim Leite dos Santos Denis Marcos Pereira Jose Carlos do Nascimento José Viana Sabino M. A. O. ALVES Paulo Roberto Machado Leão	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 230.435,00
023.214/2008-3	5.893-35/2010-2C	José Moacir Ramos Júnior	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS (EXTINTA) MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	R$ 226.608,99
023.329/2007-3	8.048-41/2010-1C	Edigar Dourado Lima	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 16.923,10
024.288/2007-3	5.869-35/2010-2C	Edimilson Maturana da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 175.737,28
025.257/2006-3	8.343-42/2010-1C	André Luís Dantas Ferreira Antônio Carlos Vieira Nunes CONSTRUTORA JM LTDA. Elio José Lima Martins Juarez Batista dos Santos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 217.651,74
025.851/2008-9	5.890-35/2010-2C	Alexo da Costa Silva	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 1.033.401,13
026.895/2009-6	6.810-39/2010-2C	Diana Cláudia Martinez Abraham	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 222.264,32
027.118/2009-3	7.043-40/2010-2C	João Francisco Vidoca Menezes	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC	R$ 644.956,58

027.199/2007-5	6.051-36/2010-2C	ESCALA-TRANSPORTES GERAIS LTDA. Francisco das Chagas Galvão Rodrigues Luiz Cláudio Lima Macedo	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 268.414,21
027.225/2009-3	7.541-42/2010-2C	Liane Sousa de Araújo	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC CAPES/NOVA IORQUE	R$ 313.112,89
027.349/2008-2	6.467-38/2010-2C	Teresinha Machado=	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 1.028.822,22
027.963/2009-2	3.401-48/2010-PL	Luis Gustavo Loyola dos Santos	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 3.000,00
029.226/2009-0	6.054-36/2010-2C	Eduardo dos Santos de Oliveira	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 72.281,01
029.627/2006-4	7.374-38/2010-1C	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIÕES DE BOTAFOGO/RJ Paulo Roberto Sypriano	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 89.429,50
030.349/2008-4	6.075-36/2010-2C	Nasser Fadalallah Hassan Zakr	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 182.233,52
033.320/2008-0	6.242-37/2010-2C	Fernanda Pandolfi Filgueiras	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 179.043,23
		ES		
003.588/2005-1	7.488-42/2010-2C	Elci Pereira ROCHA ALTA CONSTRUTORA LTDA. Cláudio Fernandes Quintela	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R$ 72.671,88
009.040/2002-3	7.020-40/2010-2C	WALASE PINTO SANT'ANA	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESPÍRITO SANTO - MAPA	R$ 3.024,90
009.831/2004-4	2.854-40/2010-PL	Adriana Dantas da Silva Siviero Aly da Silva Edenyr Dantas da Silva Edson Franco Immaginario Fernando Antonio Dal Piero Francisco Lordes FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS Lenora Dantas da Silva Vescovi Paulo Regis Vescovi Rosivaldo Bispo dos Santos Sebastião da Cunha Sena VITORIAGAS - GASES INDÚSTRIAIS LTDA. - ME	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/ES - MTE	R$ 1.748.003,59
011.368/2003-6	2.855-40/2010-PL	Adriana Dantas da Silva Siviero Aly da Silva Edenyr Dantas da Silva Edson Franco Immaginario Fernando Antonio Dal Piero Francisco Lordes FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS Lenora Dantas da Silva Vescovi Paulo Regis Vescovi Rosivaldo Bispo dos Santos Sebastião da Cunha Sena VITORIAGAS - GASES INDÚS-	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/ES - MTE	R$ 195.627,38

		TRIAIS LTDA. - MELuiz Santos Ferreira		
021.870/2007-8	7.189-41/2010-2C	Maria da Penha Rodrigues D Avila Nilton Gomes Oliveira	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ES - JE	R$ 129.226,90
026.259/2007-0	5.891-35/2010-2C	MATUTINA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA. Miguel Fardin	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/ES - MS	R$ 333.603,35
300.362/1996-0	3.387-48/2010-PL	Vasco Alves de Oliveira Júnior	Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES	R$ 710.367,69
		GO		
000.560/2010-3	7.179-41/2010-2C	Sivaldo Eugenio da Silva Ivair Rodrigues da Silva João Bosco Adorno Kelly Santos Carvalho	Tribunal de Contas do Estado de Goiás	R$ 20.166,00
004.901/2010-0	7.165-41/2010-2C	Prefeitura Municipal de Aruanã - GO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 86.037,90
005.460/2008-9	7.002-40/2010-2C	Vitoriano Francisco Dourado CONSTRUTORA DJ SOUSA LTDA. Glenice Alves Teixeira	Prefeitura Municipal de Mambaí - GO	R$ 90.273,03
007.519/2008-7	6.489-38/2010-2C	Nilson Antônio Preto Otávio Alves Neto	Prefeitura Municipal de Mara Rosa - GO	R$ 1.160.463,22
008.153/2009-0	5.908-35/2010-2C	José Zito Gonçalves de Siqueira Jose Pereira Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 1.040.575,42
009.899/2005-9	3.220-47/2010-PL	Otaliba Libanio de Morais Neto Luiz Carlos Cardoso da Silva Datan Cardoso de Sousa LUIZ CARLOS RABELO NAVES Paulo Fleury Carvalho de Oliveira Marcos Henrique Antoniazzi	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 30.000,00
012.453/2009-2	7.057-40/2010-2C	Arlton José da Rocha MEDICAR ENGENHARIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 173.445,88
018.330/2005-7	6.789-39/2010-2C	Boadyr Veloso	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 350.973,87
022.103/2009-8	7.173-41/2010-2C	Alfredo Arantes da Rocha EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 553.627,15
022.104/2009-5	7.070-40/2010-2C	Felipe Ferreira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 2.016,60
022.730/2008-0	7.185-41/2010-2C	Ailtamar Carlos da Silva João Augusto Neto	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/GO - MDA	R$ 6.049,80
		MA		
000.382/2008-8	6.058-36/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA José Reinaldo da Silva Calvet	Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA	R$ 126.434,22
001.797/2005-2	7.164-41/2010-2C	Antônio Nunes de Almeida	Prefeitura Municipal de Brejo - MA ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 253.787,13
003.212/2007-3	7.522-42/2010-2C	Jomar Fernandes Pereira Filho	Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	R$ 2.000,00
003.356/2005-7	6.057-36/2010-2C	Carmina Carmen Lima Barroso Moura	Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 602.653,05
004.574/2008-5	6.058-36/2010-2C	Marluce Ferreira de Pinho	Prefeitura Municipal de Santa	R$ 138.469,62

		Valdevino Cabral Filho Tomaz Roberth Lopes Aguiar	Inês - MA	
004.727/2004-3	7.079-40/2010-2C	ARCO-IRIS VARIEDADES CALIFORNIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CASA MIRANDA - J. M. LIMA MIRANDA DEPÓSITO SANTA FÉ - J. L. LOBÃO BASTOS CONSTRUÇÕES DISTRIBUIDORA G. S. LTDA. Ezíquio Barros Filho Fauze Elouf Simão Júnior Hélio de Sousa Queiroz L. C. LICAR MAC - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. PESCARMA - COMERCIAL MARQUES LTDA. V. PEREIRA LIMA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R$ 15.178.568,01
005.135/2008-0	2.806-39/2010-PL	Euzébio Napoleão Mendonça	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	R$ 2.251.746,24
005.743/2008-4	2.956-41/2010-PL	Valdevino Cabral Filho POSTO MAGNÓLIA LTDA. Patrícia da Silva Cruz Pavão Claudean Serra Reis	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	R$ 44.094,16
005.872/2006-5	7.167-41/2010-2C	Amadeu da Cunha Santos Aroso Neto	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA	R$ 68.103,33
006.081/2006-5	7.059-40/2010-2C	Wellington de Jesus Fonseca Coelho	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA	R$ 1.056.629,32
007.601/2005-3	5.911-35/2010-2C	Sálvio Jesus de Castro E Costa IMPERATRIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R$ 270.694,84
008.365/2007-5	6.069-36/2010-2C	Sérgio Figueiredo Ferretti	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 2.031,80
010.398/2006-5	7.055-40/2010-2C	Sálvio Jesus de Castro E Costa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R$ 3.024,90
010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL	Ana Maria Nunes Correia de Castro Antônio José Neto	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 5.605.684,98
011.222/1999-9	2.807-39/2010-PL	Antonio Reis Arnaldo Benvindo Macedo Lima Conceição de Maria Lima Bastos Silva Francisco de Assis Assunção Araújo Jaime Neres dos Santos José Ribamar Costa Serra LINCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Lourival Tomás da Cruz Merandutina Rodrigues Bezerra José Ribamar Costa Serra Paulo Celso Fonseca Marinho SERCIL ENGENHARIA SERTÉCNICA - SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 11.517.636,09
014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL	José Vieira Lins CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA. Clodoaldo Rodrigues Gomes	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	R$ 821.310,94
015.865/2007-2	3.262-47/2010-PL	Lusivaldo Moraes dos Santos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 7.000,00

016.093/2005-1	2.991-41/2010-PL	PEDRO FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de Anapurus - MA	R$ 244.514,99
017.189/2007-5	5.905-35/2010-2C	Benedito Barbosa Moreira Haroldo Portilho Lopes Juscimeiry de Araújo Mercedes Gouveia Maria dos Anjos da Silva Gomes	Prefeitura Municipal de Estreito - MA	R$ 138.765,04
020.171/2005-6	2.759-38/2010-PL	DOUGLAS FONSECA BRANDÃO	Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA	R$ 6.168,04
020.396/2007-2	7.171-41/2010-2C	Robson Antônio de Melo E Alvin França	Prefeitura Municipal de Timbiras - MA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 241.107,60
020.532/2008-4	7.074-40/2010-2C	Bernardo Ramos dos Santos	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	R$ 118.025,92
020.614/2004-9	6.080-36/2010-2C	Djalma Pereira Guedes CONSTRUTORA T-2 LTDA.	Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA	R$ 605.097,03
020.626/2004-0	3.180-43/2010-PL	Carmina Carmen Lima Barroso Moura CONSTRUSSONDA CONSTRUÇÕES LTDA. CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA. Eliseu Barroso de Carvalho Moura Francisco de Assis Sousa Gilmar Sales Ribeiro J.C. O DE CARVALHO (PIQUI CONSTRUÇÕES *INDÚSTRIA* E COMÉRCIO) Joao Araujo da Silva Filho Joao da Silva Neto Maurie Anne Mendes Moura Walter Pinho Lisboa Filho Wellington Manoel da Silva Moura	Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA	R$ 1.198.707,59
025.968/2008-1	7.076-40/2010-2C	Arivaldo Feitosa Soares	Prefeitura Municipal de Joselândia - MA	R$ 423.425,65
025.971/2007-9	7.177-41/2010-2C	Jomar Fernandes Pereira Filho	Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	R$ 2.075.927,12
		MG		
000.374/2009-4	7.014-40/2010-2C	Ivan de Sousa Corrêa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 234.438,66
000.386/2009-5	6.085-36/2010-2C	Nely Fernandes Arantes Bahia	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 87.655,44
004.032/2009-6	7.017-40/2010-2C	Adelson Gonçalves Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.156.177,10
004.138/2009-5	6.790-39/2010-2C	Leodônio Alves Martins MOISES VIANA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.497.681,74
004.618/2008-1	7.501-42/2010-2C	Maria Auxiliadora da Silva Luiz Ramos	Prefeitura Municipal de Mathias Lobato - MG	R$ 3.000,00
007.451/2009-7	7.497-42/2010-2C	Newton Firmino da Cruz	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 144.986,82
008.102/2004-0	3.054-45/2010-PL	Adriano Nunes Rodrigues Paulo Sergio Reis Ladeira Prencinete da Silva Laignier Cristiano Viegas Alves E.O.S. GOMES	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Taparuba - MG	R$ 203.887,36
008.862/2009-7	6.791-39/2010-2C	José Cremasco Ton	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 80.306,69
013.364/2007-9	7.943-41/2010-1C	Silvania Fiuza Gomes	Prefeitura Municipal de Estrela	R$ 203.986,24

			do Indaiá - MG	
017.090/2008-9	6.229-37/2010-2C	Humberto Sad Caetano Manoel da Silva Costa Junior	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 102.612,60
017.749/2009-9	7.022-40/2010-2C	Paulo Sergio Reis Ladeira	Prefeitura Municipal de Tapa-ruba - MG PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GE-RAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 263.505,98
018.226/2010-8	6.465-38/2010-2C	Éden Celestino Vieira	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos - MG	R$ 54.980,86
020.451/2007-6	7.006-40/2010-2C	Gilmar Furtado Dias	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GE-RAIS (853 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Res-plendor - MG	R$ 70.201,83
025.446/2008-7	7.509-42/2010-2C	RADIER CONSTRUÇÕES CONSUL-TORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD João Rodrigues Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GE-RAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 254.308,74
030.503/2008-6	7.511-42/2010-2C	José Silvério Felício da Cunha	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GE-RAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.491.149,57
032.540/2008-9	7.159-41/2010-2C	Albertino Viana da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GE-RAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 62.562,63
		MS		
020.869/2003-0	3.162-46/2010-PL	Agamenon Rodrigues do Prado INSTITUTO DE DESENVOLVIMEN-TO, ESTUDO E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MATO GROSSO DO SUL José Luiz dos Reis	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 994.026,64
		MT		
006.999/2006-9	6.579-35/2010-1C	Juracy Moraes de Aquino	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 55.864,41
007.543/2006-6	7.060-37/2010-1C	Carlos Moreno dos Santos Júnior Jorge Luiz Arcos Adriano Moreno Ramos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 144.463,55
008.391/2006-7	8.237-42/2010-1C	Gilton Andrade Santos Alter Alves Ferraz Francisco Campos de Oliveira João Arcanjo Ribeiro	MINISTÉRIO DOS TRANS-PORTES (VINCULADOR) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 696.527,35
011.699/2002-0	7.359-38/2010-1C	CONCREMAX ENGENHARIA CON-CRETO E MATERIAIS LTDA. Gilberto Vilarindo dos Santos Odiles Freitas Souza	TRIBUNAL REGIONAL ELEI-TORAL - TRE/MT - JE	R$ 1.911.934,52
015.988/2005-3	7.683-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 484.141,12
020.747/2008-8	6.818-39/2010-2C	Selso Lopes de Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 143.280,81
020.858/2005-2	7.012-40/2010-2C	Nelci Capitani	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 299.173,36
021.911/2009-9	2.937-41/2010-PL	Iron Marques Parreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 1.609.729,19
022.867/2008-5	7.194-41/2010-2C	Aleixo Gunther Neto Bonfim Leite dos Santos Denis Marcos Pereira JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS) FUNDAÇÃO NACIONAL DE	R$ 230.435,00

		José Viana Sabino M. A. O. ALVES Paulo Roberto Machado Leão	SAÚDE - MS	
025.170/2009-4	3.080-45/2010-PL	Cesar Fernando Schiavon Aldrighi João Bosco de Moraes Sebastião Pereira Cajango Saguio Moreira Santos	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MT - MDA	R$ 9.962,17
028.746/2007-9	5.871-35/2010-2C	Antonino Candido da Paixao	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 240.543,65
		PA		
000.202/2007-3	7.078-37/2010-1C	Francisca Martins Oliveira E Silva	Prefeitura Municipal de Acará - PA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 28.566,30
008.941/2002-5	7.019-40/2010-2C	CARLOS OTAVIO PEREIRA DE SOUZA Antonio Davila de Sousa Neves	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO PARÁ - MAPA	R$ 71.016,22
010.023/2009-2	7.503-42/2010-2C	Flavio Gonçalves Fernandes	DIRETORIA REGIONAL DA ECT NO PARÁ - DR/PA	R$ 74.117,77
011.169/2000-8	7.050-40/2010-2C	Carlos Acatauassù Nunes	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - MT	R$ 3.024,90
012.291/2003-3	7.348-38/2010-1C	Alberto Canosa Filgueiras	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZÔNIA/PA (EXCLUÍDA)	R$ 5.041,50
012.560/2005-0	6.738-36/2010-1C	Ivanildo Ferreira Alves	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	R$ 625.411,87
014.676/2005-4	7.698-39/2010-1C	Alberto Cardoso Arruda Clara Alcaim Berman FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - UFPA - MEC Nelio Teixeira Machado	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - MEC	R$ 302.778,60
019.141/2008-9	6.547-35/2010-1C	Gervasio Bandeira Ferreira	Prefeitura Municipal de Breves - PA	R$ 64.563,21
019.148/2008-0	7.818-40/2010-1C	Anizio Abdon Bestene Junior Carlos Marx Tonini	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PA	R$ 10.083,00
020.383/2009-0	6.478-38/2010-2C	Jair da Campo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 69.776,47
023.034/2009-3	6.231-37/2010-2C	Emmanuel Jose Machado Cunha PROEZA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 193.705,33
025.019/2009-6	6.801-39/2010-2C	Matildo Dias da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 1.221.082,04
025.870/2006-8	6.742-36/2010-1C	Sibele Maria Bitar de Lima Caetano	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - MEC	R$ 5.079,50
029.126/2007-8	7.339-38/2010-1C	Antônio Paulino da Silva	Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 1.859.500,07
030.091/2006-1	6.745-36/2010-1C	Vildemar Rosa Fernandes S H CONSTRUTORA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 339.514,72
		PB		
010.046/2007-0	7.675-39/2010-1C	Salomão Benevides Gadelha	Prefeitura Municipal de Sousa - PB	R$ 3.024,90
015.826/2005-8	7.506-42/2010-2C	Jader Nunes de Oliveira	UNIVERSIDADE FEDERAL DA	R$ 5.000,00

			PARAÍBA - MEC	
016.998/2006-5	8.044-41/2010-1C	Sara Maria Francisca Medeiros Cabral Expedito Pereira de Souza Josival Junior de Souza Erenilton Cavalcante da Silva José Geraldo Pereira de Lima Francisco de Sales Pereira Carlos Antonio Germano de Figueiredo Paulo Roberto Fernandes Monteiro Josebias Brandão de Melo João Nunes Neto	Prefeitura Municipal de Bayeux - PB	R$ 38.315,40
020.937/2007-4	8.054-41/2010-1C	Aline Pires Benevides Gadelha CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA LTDA. Prefeitura Municipal de Sousa - PB Salomão Benevides Gadelha	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/PB Prefeitura Municipal de Sousa - PB	R$ 3.539.366,71
022.337/2009-7	8.548-35/2010-1C	Joao Batista Balduino CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA.	Prefeitura Municipal de Picuí - PB	R$ 270.882,39
027.893/2008-8	7.676-39/2010-1C	João Tarcisio Quirino MULTI-OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB	R$ 234.710,27
028.361/2008-1	7.681-39/2010-1C	Humberto Manoel de Freitas Josivalda Matias de Sousa	Prefeitura Municipal de Pirpirituba - PB	R$ 16.132,80
		PE		
002.656/2009-1	7.533-42/2010-2C	Teógenes Lustosa de Araújo	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PE	R$ 3.000,00
003.799/2008-0	8.370-42/2010-1C	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO Luciano Jose Ferreira da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Salgadinho - PE PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R$ 53.226,24
007.263/2009-7	7.038-40/2010-2C	Adailton Antonio de Oliveira	Prefeitura Municipal de Amaraji - PE	R$ 2.599.539,17
007.706/2009-8	7.190-41/2010-2C	Carlos José de Almeida Freitas	Prefeitura Municipal de Aliança - PE	R$ 85.851,11
014.405/2007-8	7.125-37/2010-1C	José Eudes de Araújo Lima	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco	R$ 2.539,75
015.176/2010-0	7.031-40/2010-2C	Fernando Antonio Rodovalho Newton D'Emery Carneiro	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE	R$ 1.731.587,36
015.726/2005-2	6.969-37/2010-1C	FOCUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Ana Maria Gonçalves Leite Bianca Gueiros Wanderley David Muniz de Araújo Elias Agripino de Carvalho Giuliana Yuri Sato Maria Aucélia Nunes de Carvalho Valdenice Maria da Silva	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/PE	R$ 374.884,88
015.821/2009-4	3.073-45/2010-PL	Marcos Antonio Ferreira de Siqueira Sandoval Cadengue de Santana	Prefeitura Municipal de Brejão - PE	R$ 6.049,80
017.727/2008-3	8.371-42/2010-1C	José Hildo Hacker	Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE	R$ 262.643,00
017.986/2009-3	5.897-35/2010-2C	Jose Aguiar da Silva	Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE	R$ 58.398,14
018.267/2007-8	7.376-38/2010-1C	Nara Rosseli Saraiva Bacurau Maria Lúcia Pereira Bento KM José Jailson Bento Saraiva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Prefeitura Municipal de Exu - PE	R$ 43.514,56
020.443/2003-1	3.250-47/2010-PL	Cláudio Ferreira dos Santos COMERCIAL DE ESTIVAS ASA BRANCA LTDA. Juliana Nubia do Nascimento Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R$ 83.540,56

		Maria Aparecida da Silva Milton Calado Batista Valdemir Aquino de Freitas		
023.030/2009-4	7.042-40/2010-2C	Gilmar de Queiroz	Prefeitura Municipal de Flores - PE	R$ 714.919,64
029.407/2008-7	7.696-39/2010-1C	Pedro Augusto Pereira Guedes	Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - PE	R$ 1.651.484,36
031.391/2007-4	6.592-35/2010-1C	NORONHA E FRANCA CONSTRUÇÃO LTDA. Maria José dos Santos	Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE	R$ 161.473,53
		PI		
002.918/2010-2	7.352-38/2010-1C	Robert Rios Magalhaes Francisco Prado Aguiar Maria Elizete de Lima Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 15.124,50
003.125/2007-6	8.050-41/2010-1C	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 226.000,50
004.181/2005-3	2.645-37/2010-PL	Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa	Prefeitura Municipal de Luiz Correia - PI	R$ 2.031,80
005.556/2005-7	7.674-39/2010-1C	Ana Patrícia Franco da Rocha	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 171.860,68
005.732/2010-7	7.079-37/2010-1C	Cristiane da Silva Rocha Neiva Eurimar Nunes de Miranda Maria Nantilde Nunes Chaves Péricles Pires Chaves	Prefeitura Municipal de Canto do Buriti - PI	R$ 925.333,29
005.985/2009-3	7.120-37/2010-1C	Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R$ 348.872,21
010.637/2003-1	3.163-46/2010-PL	Ewerton Negri Pinheiro Antonio Jose de Moraes Souza Jose Maria Oliveira Linhares Jose da Silva Oliveira	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/PI - MTE	R$ 18.149,40
012.075/2008-0	7.058-37/2010-1C	ELVAS E ELVAS LTDA. GOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. José Herculano de Negreiros	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI	R$ 158.850,58
012.828/2009-7	6.564-35/2010-1C	Ditimar Oliveira Dias Wagner Esteves Torres Júnior	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 30.477,00
018.763/2009-5	7.498-42/2010-2C	EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO RAIMUNDO BARROSO DOS SANTOS XAVIER CONSTRUÇÕES	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PI - MDA	R$ 293.666,55
018.945/2010-4	7.350-38/2010-1C	Raimundo Nonato Bona	Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI	R$ 148.660,66
027.253/2007-1	6.052-36/2010-2C	Francisco das Chagas Galvão Rodrigues Luiz Cláudio Lima Macedo PROAGUA PERFURACOES LTDA.	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PI - MS	R$ 240.305,56
		PR		
000.959/2005-6	6.481-38/2010-2C	Roque Meneghini Pedro Custódio Vieira	DIRETORIA DE AUDITORIA / COMANDO DO EXÉRCITO 5ª REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	R$ 1.154.060,04
008.746/2010-9	7.375-38/2010-1C	Avelino Oestreich	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 5.041,50
009.765/2007-1	2.649-37/2010-PL	CASTELLAR ENGENHARIA LTDA. David José de Castro Gouvêa	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE	R$ 705.069,67

		Gilberto Massucheto	TRANSPORTES - MT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	
010.176/2006-7	6.500-38/2010-2C	Fabricio Monteiro Kleinibing	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - CURITIBA/PR - INSS/MPS	R$ 5.041,50
012.815/2009-3	7.520-42/2010-2C	Antônio Eduardo Branco	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 9ª REGIÃO - PR	R$ 6.000,00
013.519/2005-8	2.659-37/2010-PL	Eduardo Requião de Mello E Silva	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina- APPA	R$ 15.238,50
015.117/2005-0	7.505-42/2010-2C	Luiz Yoshiharu Sato	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ (399 MUNICÍPIOS)	R$ 241.640,42
015.506/2010-0	8.073-41/2010-1C	Vitor Hugo Ribeiro Burko	Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR	R$ 557.976,35
020.559/2004-5	3.218-47/2010-PL	J. MALUCELLI CONSTRUTURA E OBRAS LTDA. Luiz Francisco Silva Marcos NATEEC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Ronaldo de Almeida Jares	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	R$ 5.174.462,68
		RJ		
006.309/2008-5	7.664-39/2010-1C	Laercio Moreto Edson Francisco Totola Walter Fernando Piazza Júnior LEANDRO LEME JUNIOR André Mota Rodrigues	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - MME	R$ 25.207,50
007.433/2004-8	2.911-41/2010-PL	César Luis Palagi	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R$ 10.083,00
009.365/2002-9	7.059-37/2010-1C	Benedito Cunha Machado Pietro Novellino	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R$ 20.318,00
011.186/2005-0	3.076-45/2010-PL	JOSE KOGUT Jose Gomes Temporao Jacob Kligerman Magda Cortes Rodrigues Rezende Alvaro de Mesquita Spinola NELSON DOS SANTOS Rosa Maria Lopes Tavares Roseli Monteiro da Silva	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - MS	R$ 36.298,80
011.302/2009-3	6.476-38/2010-2C	Ailton Rosa Vivas	Prefeitura Municipal de Guapimirim - RJ	R$ 1.414.946,00
011.816/2004-5	7.468-42/2010-2C	Aloísio Teixeira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R$ 36.814,50
012.020/2010-9	6.079-36/2010-2C	Israel José da Silva	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 63.710,86
012.238/2005-2	2.923-41/2010-PL	Jose Gomes Temporao Pedro Paulo Vereza Henriques	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - MS	R$ 20.166,00
012.747/2002-4	6.484-38/2010-2C	Antonio José Domingues de Oliveira Santos Roberto Carlos Régnier Netto Sidney da Silva Cunha Carlos Augusto Ferreira	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL	R$ 20.166,00
015.390/2006-0	8.353-42/2010-1C	Edson Ronaldo Nascimento	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	R$ 5.000,00
015.461/2005-5	7.169-41/2010-2C	Andre Luiz Lacerda Silva David da Silva Martins Erasmo Bezerra da Silva Junior Francisco Beloni Junior Gilson Bispo Rosa Joaquim Dutra	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 245.614,43
017.894/2004-9	3.007-43/2010-PL	Aristóteles Bassin Sérgio dos Santos Arantes	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R$ 27.224,10

		José Carlos Parreira Paiva		
022.382/2005-0	3.062-45/2010-PL	JULIO CESAR MELO DE FARIA CLAUDIO MOREIRA MEDEIROS Wagner Nunes Pereira Marcos de Oliveira Rodrigues	HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	R$ 60.498,00
022.849/2006-0	2.672-37/2010-PL	Marco Antônio Fernandes da Costa José Olavo Viana Leite Francisco Alonso Rabelo Vieira Luiz Henrique Hamann Luis Fernando Paroli Santos José Pedro Rodrigues de Oliveira Luiz Paulo Fernandez Conde Alderizio Catarino dos Santos Roberto Mendonça Mansur Márcio Flório Lucimar Altomar Guittler Luiz Fernando Silva de Magalhães Couto	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	R$ 137.146,50
027.149/2008-1	7.694-39/2010-1C	Fernando Ephraim de Marins Alessandro dos Santos Romano	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 88.761,53
030.156/2008-8	5.872-35/2010-2C	Malvina Tania Tuttman Luiz Azar Miguez	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R$ 4.063,60
		RN		
001.466/2010-0	7.822-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES GENESIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONSTRUTORA JOTABE LTDA. D.J. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. João Pedro Filho	Prefeitura Municipal de Guamaré - RN	R$ 1.437.548,76
002.770/2007-0	7.532-42/2010-2C	Espólio de Francisco Rodrigues da Rocha	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 195.391,87
003.329/2008-4	3.369-48/2010-PL	CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA. Eutália Alves da Rocha Francisco Carlos Lago Picado Marcos Antônio de Oliveira Morais	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/RN - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 300.649,01
005.878/2010-1	6.588-35/2010-1C	Selma Nunes Dias	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 209.112,19
006.253/2007-0	7.044-40/2010-2C	Manoel Martins CAM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 319.650,16
007.106/2010-6	7.699-39/2010-1C	Karla Furtado Francisco Lucio Roberto Silveira Francisco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 3.072.874,26
007.362/2010-2	7.119-37/2010-1C	Amauri Hélio Provin	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 173.101,04
009.440/2010-0	7.110-37/2010-1C	Ionas Carvalho de Araujo Filho	Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN	R$ 188.910,10
009.757/2008-8	6.602-39/2010-2C	Marcus Welby Martins Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 84.664,31
013.196/2005-5	7.814-40/2010-1C	ESTAR ESTAÇÃO TURÍSTICA AERO RODOVIÁRIA LTDA. ESTAR EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA. ESTAR TRANSPORTES LTDA. Júlio Cézar Salomão Luiz Roberto Kuenzer Bond Oséas Nascimento Osmar Domingos Foggiatto SALOMÃO & FILHOS LTDA. SANTA PAULA INDÚSTRIAL ALIMENTÍCIA LTDA.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 405.283,74

013.197/2005-2	7.815-40/2010-1C	ESTAR TRANSPORTES LTDA. Júlio Cézar Salomão Luiz Roberto Kuenzer Bond Osmar Domingos Foggiatto Walter Franco Domingos	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 101.333,90
015.202/2010-0	6.063-41/2010-1C	João Batista de Santana	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - RN	R$ 399.821,62
016.919/2009-6	7.118-37/2010-1C	Antonio Edson de Amorim Alves Jose Maria Cruz	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 133.481,72
019.986/2009-2	7.824-40/2010-1C	Fábio Magno Sabino Pinho Marinho	Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN	R$ 186.292,54
024.388/2007-9	3.008-43/2010-PL	HOREBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. José Robenilson Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 757.718,43
027.659/2009-3	8.066-41/2010-1C	Espólio de Francisco Rodrigues da Rocha J.N. CONSTRUÇÕES LTDA. Zuleide Trajano da Costa	Prefeitura Municipal de Campo Redondo - RN	R$ 317.891,62
028.954/2009-8	2.763-38/2010-PL	Rychardson Macedo Bernardo	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R$ 3.047,70
029.437/2008-6	7.037-40/2010-2C	Edeclaiton Batista da Trindade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 162.007,36
		RO		
006.322/2005-2	2.662-37/2010-PL	Antonio Gurgel Barreto Clemilson Nascimento Ferreira EMSA EMPRESA SUL-AMERICANA DE MONTAGENS S/A GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Homero Raimundo Cambraia Luiz Antonio da Silva Pedro Francisco do Nascimento Neto Sinésio Barreto Couto Roriz	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - DNIT/MT	R$ 19.123.102,71
006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL	Ivo Narciso Cassol Salomão da Silveira Genean Prestes dos Santos Edinilce Garcia de Almeida Erodi Antonio Matt Márcia Ferreira Gomes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 70.581,00
009.995/2003-9	7.168-41/2010-2C	Samuel Marques dos Santos Aécio Almeida Guimarães Manoel Enio Pinheiro	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RO	R$ 9.074,70
011.587/2002-4	6.247-37/2010-2C	Francisco de Sales Oliveira dos Santos COSTTA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 45.500,04
016.794/2000-6	7.485-42/2010-2C	Arno Voigt Ivan Leitão E Silva Moacir Requi Nelson Goncalves de Azevedo Álvaro Gerhardt	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	R$ 1.470.291,33
024.288/2007-3	5.869-35/2010-2C	Edimilson Maturana da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 175.737,28
425.110/1995-8	3.314-48/2010-PL	SIGILOSO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO/AC-RO - JT	R$ 82.294.232,47
		RR		

001.250/2001-6	7.163-41/2010-2C	Antonio Sousa Martins Filho C. C. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO & SERVICOS LTDA. Clayton Lopes da Silva CONSTRUTORA IDEAL LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R$ 794.987,46
003.848/1999-0	8.378-42/2010-1C	SIGILOSO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA/RR - MPF/MPU	R$ 12.000,00
005.009/2010-3	3.223-47/2010-PL	Atanair Nasser Ribeiro Lopes Márcia Olívia Neves Esteves Martins	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/RR - TRF-1	R$ 13.000,00
013.466/2004-4	7.361-38/2010-1C	Arionaldo Bonfim Rosendo	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	R$ 3.024,90
016.105/2008-9	7.069-40/2010-2C	Paulo de Souza Peixoto ART-TEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.	Prefeitura Municipal de Cantá - RR PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R$ 1.717.152,63
016.617/2009-5	8.360-42/2010-1C	Bernardino Alves Cirqueira	Prefeitura Municipal de Iracema - RR	R$ 858.615,09
016.984/2009-4	7.355-38/2010-1C	Antonio Marco Brito Nascimento Bernardino Alves Cirqueira CANAL CONSULTORIA CONSTRUÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.	Prefeitura Municipal de Iracema - RR	R$ 85.634,77
030.802/2007-7	6.073-36/2010-2C	Waldeir Nunes de Oliveira Nadir Maria Alverca Ari Matos Cardoso	Prefeitura Municipal de São Luiz - RR	R$ 2.305.560,57
032.331/2008-9	7.072-40/2010-2C	C. B. FILGUEIRAS & CIA LTDA. Paulo de Souza Peixoto	Prefeitura Municipal de Cantá - RR	R$ 638.830,46
825.057/1998-1	5.873-35/2010-2C	Suell Goerisch	DPF - SUPERINT. REGIONAL/RR - MJ	R$ 3.047,70
		RS		
003.092/2009-0	3.136-48/2010-PL	Marcos Antonio Ronchetti SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Marcos Antonio Giacomazzi Zandonai	Prefeitura Municipal de Canoas - RS	R$ 4.136.816,13
004.522/2010-9	6.540-35/2010-1C	Sandro Roberto Possatti da Rocha	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 898.253,40
025.426/2007-6	7.460-42/2010-2C	Adriana Sangoi Antunes Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira José Salamoni Filho Misiara Cristina Oliveira ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - OMEP	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (497 MUNICÍPIOS)	R$ 142.115,90
		SC		
004.001/2008-1	6.553-35/2010-1C	Luiz José Gaya Maria de Lourdes Weidgenannt T H CONSTRUÇÕES LTDA. Thais Weidgenannt	Prefeitura Municipal de Navegantes - SC	R$ 2.674.401,54
006.475/2005-1	3.363-48/2010-PL	ENEFER	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC	R$ 3.000,00
008.172/2002-8	3.153-46/2010-PL	Cesar Morilo Roza Ciro Marcial Roza Edson Leomar Comandolli Elias da Luz EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA Jefferson Silveira Sandra Bertoldi Bertolini	Prefeitura Municipal de Brusque - SC	R$ 2.283.404,26

012.073/2008-5	6.558-35/2010-1C	Clodemar João Christianetti Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (293 MUNICÍPIOS)	R$ 56.165,85
031.276/2007-2	6.554-35/2010-1C	Trajano Martins	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (293 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC	R$ 3.047,70
		SE		
006.662/2000-3	7.546-42/2010-2C	ANL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Armando Batalha de Gois CATEC CONSTRUÇÕES LTDA. Elder Oliveira Barreto Elza do Nascimento Maria Denise Mateus da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE (75 MUNICÍPIOS)	R$ 523.232,74
007.539/2008-0	7.802-40/2010-1C	Joaldo Lima de Carvalho	Prefeitura Municipal de Itabaianinha - SE	R$ 209.487,37
014.686/2008-5	3.271-47/2010-PL	SIGILOSO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE (75 MUNICÍPIOS)	R$ 5.000,00
025.091/2009-9	6.234-37/2010-2C	Carlos Augusto Willmersdorf Franco	Prefeitura Municipal de Muribeca - SE	R$ 199.150,60
029.015/2007-9	8.055-41/2010-1C	Josenildo Pereira de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE Salviano Augusto de Almeida Mariz	Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE	R$ 496.097,54
		SP		
003.043/2007-9	7.369-38/2010-1C	Amaury Pio Cunha Arnaldo de Oliveira Barreto Fabrizio Pierdomenico Fernando Lima Barbosa Vianna Francisco Vilardo Neto Jose Carlos Mello Rego LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA. Mauro Marques Sergio Alcides Antunes	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	R$ 1.911.426,15
005.385/2001-5	6.059-38/2010-2C	Márcio Nogueira Barbosa Volker Walter Johann Heinric	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - MCT	R$ 4.063,60
005.980/2008-9	7.808-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES LTDA. Celso Luiz de Freitas	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR) Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	R$ 3.007.562,39
006.494/2010-2	2.839-40/2010-PL	Gerson de Oliveira Célia Regina Corrêa Pacheco Odilon Corrêa Pacheco	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 2.630.602,46
007.002/2010-6	2.843-40/2010-PL	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 3.448.861,43
007.082/2003-2	7.095-37/2010-1C	ANTONIO CARLOS DE MACEDO Itacyr Pastorelo Jose Carlos Geraci	COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - MAPA	R$ 15.238,50
009.538/2009-0	6.490-38/2010-2C	Toshio Misato Antonio Sérgio Bertucci Maura Cristiane Balbinot Camila Fernandes Silva Aryne Cristina Cury Negrão Silvana Maria Ferreira	Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP	R$ 99.821,70
010.735/2009-1	7.466-42/2010-2C	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO Dieter Fanta	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 549.441,47
012.907/2005-4	6.815-39/2010-2C	Moraci Carlos de Oliveira	Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista - SP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	R$ 264.424,57

			(VINCULADOR)	
018.058/2010-8	3.237-47/2010-PL	Jamil Seron João Pedro Marcato	Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP	R$ 6.000,00
020.428/2010-3	3.231-47/2010-PL	Zenaide Eva Soares Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 3.122.169,68
021.376/2005-8	7.024-40/2010-2C	Marcio Nakandacare Wildymar Tarabay Gonzalez	4º COMANDO AÉREO REGIONAL	R$ 1.285.358,19
026.353/2008-0	6.557-35/2010-1C	Jose Liberato Ferreira Cabloco Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP	R$ 6.328.999,83
027.107/2008-1	7.688-39/2010-1C	JOÃO DOS REIS ALMEIDA SILVA	Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP	R$ 3.024,90
		TO		
000.284/2009-5	6.055-36/2010-2C	Jose Vieira Leite	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 85.508,58
006.026/2009-8	7.065-40/2010-2C	Kênya Tavares Duailibe	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 2.016,60
011.004/2010-0	7.056-40/2010-2C	Antenor Pinheiro Queiroz	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 208.925,95
017.372/2009-5	7.060-40/2010-2C	Antonio Araujo Antonio Borba Cardoso Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 323.951,93
020.500/2006-4	6.803-39/2010-2C	Adélio de Araújo Borges Júnior EDUCAR LIVROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Fernando Gouveia Gondim João Carlos da Costa Marcelo Olímpio Carneiro Tavares Maria Auxiliadora Seabra Rezende TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPÉIS LTDA.	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	R$ 840.135,75
022.874/2009-8	7.066-40/2010-2C	CONSTRUTORA ELITE LTDA. Márcio de Oliveira Bucar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 285.404,12
027.934/2009-0	7.523-42/2010-2C	Joaquim de Lima Quinta Raimundo Wilson Ulisses Sampaio	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 4.000,00

Total de débitos/multas: **R$ 402.976.789,27**

Total de responsáveis condenados em débito ou multados: **833**

Anexo IV - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA.	019.141/2006-2	2.787-39/2010-PL
		TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA.		
	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	008.552/2010-0	2.846-40/2010-PL
MA	MUNICÍPIO DE BACABAL/MA	CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA.	014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL
RO	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA.	006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL
		CONSTRUTORA PEDRA LISA LTDA.		
		JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
SE	MUNICÍPIO DE CAPELA/SE	IARA SANTIAGO PRADO - ME	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
		MERCANTIL LIMA LTDA.		
		PRÓ-ALIMENTOS COMERCIAL LTDA.		
SP	MUNICÍPIO DE SANTA CLARA/SP	MAETÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA.	004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL
Total de empresas declaras inidôneas: 11				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DENIVALDO CUNHA DE SOUZA	007.108/2010-9	2.729-38/2010-PL
	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	MAURÍCIO HASENCLEVER BORGES	007.740/2004-9	3.005-43/2010-PL
		RÔMULO FONTENELLE MORBACH		
MA	MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	JOSÉ RIBAMAR COSTA SERRA	011.222/1999-9	2.807-39/2010-PL
		MERANDULINA RODRIGUES BEZERRA		
		PAULO CELSO FONSECA MARINHO		
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	EUZÉBIO NAPOLEÃO MENDONÇA	005.135/2008-0	2.806-39/2010-PL
MT	MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, CEF e INCRA	IRON MARQUES PARREIRA	021.911/2009-9	2.937-41/2010-PL
RN	MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN	JOSÉ ROBENILSON FERREIRA	024.388/2007-9	3.008-43/2010-PL
RO	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	EDNILCE GARCIA DE ALMEIDA	006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL
		ERODI ANTÔNIO MATT		
		GENEAN PRESTES DOS SANTOS		
		IVO NARCISO CASSOL		
		MÁRCIA FERREIRA GOMES		
		SALOMÃO DA SILVEIRA		
RR	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/RR e FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	ANA MARIA NUNES CORREIA DE CASTRO	010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL
		ANTÔNIO JOSÉ NETO		
SE	MUNICÍPIO DE CAPELA/SE	ELIS SIMONE MAMLAK	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
		MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
SP	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MF EM SÃO PAULO	CÉLIA REGINA CORRÊA PACHECO	006.494/2010-2	2.839-40/2010-PL
		GÉRSON DE OLIVEIRA		
		ODILON CORRÊA PACHECO		
		SANDRA DO ROSÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA	007.002/2010-6	2.843-40/2010-PL
	MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP	AGENOR MARTINS DE SOUZA	004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL
		MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO		
		MARCUS ALEXANDRE DOMANSKI		
		PAULO DOMANSKI		
		SILVESTRE DOMANSKI		
Total de responsáveis inabilitados: 29				

Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período"

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
Acre			
ADMINISTRAÇÃO	003.939/2009-1	CF/AC4ªBIS - COMANDO DE FRONTEIRA-ACRE E 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Apurar os fatos narrados na peça denunciatória que deu origem a presente representação.
EDUCAÇÃO	020.746/2010-5	UFAC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	Verificar a folha de pagamento da Ufac, com foco nos pontos críticos levantados na Inspeção realizada no âmbito deste processo e com base no relatório e no voto que fundamentam o Acórdão nº 1652/2010-TCU-Plenário, TC 024.597/2008-7.
SAÚDE	021.658/2010-2	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Rio Branco/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
SAÚDE	021.659/2010-9	Prefeitura Municipal de Brasiléia - AC	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Brasiléia/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
SAÚDE	021.660/2010-7	EOG/AC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo à Secretaria Estadual de Saúde do Acre e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
TRANSPORTE	004.464/2003-2	DEC DER/AC DNIT/MT - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre	Realizar inspeção in loco nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor fronteira Norte BR-317/AC - BRASILÉIA/ASSIS BRASIL.
Alagoas			
EDUCAÇÃO	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
HABITAÇÃO	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
SAÚDE	016.985/2010-9	PRM/AL - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	a) Avaliação da gestão orçamentário-financeira municipal na área de saúde; e b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privados contratados ou conveniados com o SUS.
SAÚDE	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
SAÚDE	023.472/2010-3	PRM/AL - Prefeitura Municipal de Coruripe - AL	a) Avaliação da gestão orçamentária-financeira municipal na área da saúde;b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privada ou conveniada com o SUS.
SAÚDE	025.765/2010-8	PRM - Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL	a) Avaliação da gestão orçamentária-financeira municipal na área da saúde;b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privada ou conveniada com o SUS.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.326/2010-1	Prefeitura Municipal de Maceió - AL	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Amazonas			
EDUCAÇÃO	026.138/2010-7	Governo do Estado do Amazonas	Verificar a legalidade da aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio Siafi nº 637190 - celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura/AM e a SEPROR/AM.
EDUCAÇÃO	026.140/2010-1	PRM/AM - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	Realizar fiscalização da obra de construção dos Blocos 1 e 2 da Faculdade de Ciências Agrárias no campus da UFAM em Manaus/AM.
ENERGIA	024.193/2010-0	AMDE - Amazonas Distribuidora de Energia S.A.- ELETROBRAS - MME	Avaliar os controles gerais de TI.
Amapá			

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
AGRICULTURA	029.221/2010-2	SFA/AP - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAPÁ - MAPA	Apurar a regularidade das licitações realizadas pela SFA/AP no exercício de 2010.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	011.536/2009-2	Incra/SR-21/AP - SUPERINT. REGIONAL - MDA	Apurar a regularidade da concessão de créditos instalação no PA da região do Cajari/AP.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	011.612/2009-6	Incra/SR-21/AP - SUPERINT. REGIONAL - MDA	Monitorar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão n. 1.443/2009 2C.
SEGURANÇA PÚBLICA	021.664/2010-2	DPF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ	Acompanhar a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos levada a efeito pela SR/DPF/RJ, em especial no que tange ao aspecto da economicidade.
Bahia			
SEGURANÇA PÚBLICA	019.217/2010-2	EOG/BA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	028.288/2010-6	EOG/BA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
TRANSPORTE	003.896/2009-2	CTS OBTU/MICI - Companhia de Transportes de Salvador	Acompanhar o ritmo de execução das obras de Implantação do Metrô de Salvador e execução das medidas garantidoras determinadas pelo TCU.
TRANSPORTE	030.413/2010-9	CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	Analisar o cumprimento, por parte da Conder, das determinações exaradas nos itens e 9.3.1 e 9.3.3 do Acórdão nº 2232/2009 - Pl; verificar a responsabilidade pelo lançamentode quantitativos de serviços no orçamento do empreendimento em desconformidade com os projetos elaborados, em desrespeito ao art. 7, § 4, da Lei n. 8.666/93; e outros.
Ceará			
ADMINISTRAÇÃO	000.743/2010-0	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ - DNIT/MT	Verificar o Contrato nº 0362/2009, firmado entre o DNIT e a Empresa Construtora G & F Ltda., em 17/7/2009, que tem como objeto a execução dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização - CREMA 1ª Etapa, Recuperação, Restauração e Manutenção na Rodovia BR 304/CE, no Trecho Entr. BR-116 (Boqueirão do Cesário) - Divisa CE/RN, do Km 0,0 ao Km 102.5.
ADMINISTRAÇÃO	019.052/2010-3	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Avaliar os Controles Gerais de TI no DNOCS.
ADMINISTRAÇÃO	020.305/2010-9	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Avaliar os Controles Gerais de TI no DNOCS.
ADMINISTRAÇÃO	022.143/2009-3	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CE/15A REGIÃO	Verificar: a) superfaturamento de serviços c) irregularidades nos gastos com festas diversas; d) doações recebidas de imobiliárias, construtoras, cartórios e jornais para o CRECI/CE; e) superfaturamento dos projetos da sede da Delegacia do CRECI/CE (Região do Cariri) e do Auditório da sede do CRECI/CE de Fortaleza; f) Não contabilização de taxas de inscrição cobrados dos corretores de imóveis para participarem de cursos oferecidos pelo CRECI/CE.
ADMINISTRAÇÃO	030.394/2010-4	CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CE	Verificar licitações, contratos e despesas diversas realizadas no CRC/CE.
EDUCAÇÃO	027.408/2010-8	Prefeitura Municipal de Cedro - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.087/2010-0	Prefeitura Municipal de Icó - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.088/2010-7	Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.089/2010-3	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.090/2010-1	Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.091/2010-8	Prefeitura Municipal de Umari - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	032.157/2010-0	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
ENCARGOS ESPECIAIS	025.624/2010-5	BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Saneamento do TC-025.624/2010-5.
GESTÃO AMBIENTAL	030.174/2010-4	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Realizar auditoria no Edital de Pré-qualificação do objeto.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	017.029/2010-4	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	TMS-3 para 2010 (saúde)Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos deferais transferidos na modalidade fundo a fundo, go governo federal a municípios.
SAÚDE	027.408/2010-8	Prefeitura Municipal de Cedro - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.087/2010-0	Prefeitura Municipal de Icó - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.088/2010-7	Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.089/2010-3	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.090/2010-1	Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.091/2010-8	Prefeitura Municipal de Umari - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	032.157/2010-0	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.312/2010-6	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassdos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.445/2010-0	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassdos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
TRABALHO	022.143/2009-3	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CE/15A REGIÃO	Verificar: a) superfaturamento de serviços c) irregularidades nos gastos com festas diversas; d) doações recebidas de imobiliárias, construtoras, cartórios e jornais para o CRECI/CE; e) superfaturamento dos projetos da sede da Delegacia do CRECI/CE (Região do Cariri) e do Auditório da sede do CRECI/CE de Fortaleza; f) Não contabilização de taxas de inscrição cobrados dos corretores de imóveis para participarem de cursos oferecidos pelo CRECI/CE.
Distrito Federal			
ADMINISTRAÇÃO	004.813/2010-3	CRO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR	Avaliar a conformidade entre os equipamentos de ar-condicionado central instalados pela empresa Porto Belo Construções e Comércio Ltda., e as especificações de sua proposta técnica, sagrada vencedora da Concorrência nº 01/2009-CRO/11 (obra de Reforma do Palácio do Planalto).
ADMINISTRAÇÃO	007.583/2010-9	PE-MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Verificar o cumprimento das determinações feitas ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no âmbito do Acórdão nº 2418/2006 - TCU - Plenário.
ADMINISTRAÇÃO	010.572/2010-4	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD	Verificar se há pagamentos irregulares a servidores.
ADMINISTRAÇÃO	011.772/2010-7	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Avaliar a gestão e uso de TI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
ADMINISTRAÇÃO	016.336/2010-0	PE-MP PE-MT PE-MME PE-MF - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR)	Levantar informações gerais de caráter legal e operacional relacionadas ao processo de programação dos recursos e dispêndios das empresas não dependentes, com destaque para o orçamento de investimento, observando-se, entre outros, aspectos ligados à sua abrangência, finalidade, organização, elaboração, aprovação, execução, acompanhamento e controle, revisão,avaliação de resultados, publicidade e transparência.
ADMINISTRAÇÃO	016.574/2010-9	SOF/MP STN/MF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL	Verificar o nível de regionalização da despesa nas esferas fiscal e de investimento nas leis orçamentárias e nos sistemas de dados de acompanhamento concernentes.
ADMINISTRAÇÃO	016.774/2010-8	BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL - MF	Verificar a existência de contas bancárias de titularidade de órgãos e entidades da Adm. Pública Federal.
ADMINISTRAÇÃO	018.011/2010-1	Ancine/MinC PE-MinC RFB/MF - MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	Examinar os procedimentos de controle da concessão e análise de projetos culturais e respectivas prestações de contas com recursos renunciáveis.
ADMINISTRAÇÃO	023.234/2010-5	RFB/MF SOF/MP STN/MF SUSEP/MF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais.
ADMINISTRAÇÃO	023.321/2010-5	STN/MF RFB/MF SOF/MP - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - MP	Examinar os procedimentos de previsão de receitas orçamentárias da União.
ADMINISTRAÇÃO	024.956/2010-4	PE-MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR)	Avaliar os controles gerais de TI na Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.
ADMINISTRAÇÃO	025.422/2010-3	FCVS/BACEN - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - BACEN/MF	Verificar o processo de homologação de créditos de instituições financeiras junto ao FCVS ¿ Fundo de Compensações das Variações Salariais, decorrentes de contratos de financiamentos

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
			Imobiliários com previsão de cobertura pelo Fundo, podendo estender-se à Secretaria do Tesouro Nacional-STN, Controladoria-Geral da União-CGU, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN e Banco Central do Brasil.
ADMINISTRAÇÃO	027.015/2010-6	SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MC	Verificar a conformidade dos contratos e respectivos procedimentos licitatórios de responsabilidade da SPOA/MC e da CGRL/MC.
ADMINISTRAÇÃO	027.103/2010-2	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU/SEGEDAM	Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e avaliar seus resultados quanto à economicidade.
ADMINISTRAÇÃO	027.141/2010-1	CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	Conhecer a organização e o funcionamento da gestão de concessão, acompanhamento e prestação de contas de bolsas de estudo, de auxílio à pesquisa e afins no âmbito do CNPq, assim como identificar objetos e instrumentos de fiscalização a serem considerados em futuras auditorias.
ADMINISTRAÇÃO	027.591/2010-7	DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - MME	Mapear áreas de risco de controle do DNPM para subsidiar futuras fiscalizações.
ADMINISTRAÇÃO	028.002/2010-5	CD MPU PE-PR PJ-JE PJ-JF PJ-JM PJ-JT PL-SF STF STJ TCU/SEGEDAM TJDFT - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)	Avaliar o cumprimento dos limites de gasto com pessoal pelos órgãos autônomos identificados no art. 20 da Lei Complementar nº101/2000, dos limites de operação de crédito e de garantia e contragarantia pela União, bem como das demais disposições legais que regem a gestão fiscal no que concerne aos dados apresentados no âmbito dos relatórios de gestão fiscal.
ADMINISTRAÇÃO	028.772/2010-5	SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MP	Monitorar as recomendações e determinações relacionadas com TI na SLTI/MP e outros.
ADMINISTRAÇÃO	029.120/2010-1	PE-MCT - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (VINCULADOR)	Efetuar auditoria de conformidade decorrente de indícios de irregularidade no contrato nº 02.003.00/2009, celebrado pelo MCT e a empresa Módulo Security Solutions S.A.
ADMINISTRAÇÃO	031.588/2010-7	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	verificar as causas das fragilidades relativas à gestão de licenciamento e fiscalização ambiental nos contratos de obras e serviços rodoviários do DNIT.
ADMINISTRAÇÃO	032.287/2010-0	SPIE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS - MP	Identificar como estão sendo implementadas as atividades de avaliação a cargo de cada órgão responsável por programa finalístico do executivo federal, com apoio das unidades de monitoramento e avaliação - UMA (conforme Anexo III da Lei nº 11.653 de 07/04/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2008/2011).
AGRICULTURA	031.441/2010-6	CC/PR PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de recursos hídricos desenvolvidas no âmbito do PAC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	021.180/2010-5	DPF/MJ SAS/MS SENASP SNAS/MDS SENAD/GSIPR - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	025.680/2010-2	INSS/MPS SNAS - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS	Dar continuidade às ações de monitoramento das recomendações do Acórdão 668/2009 – TCU – Plenário, relativo à auditoria operacional realizada pelo TCU, em 2008, no BPC.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	027.141/2010-1	CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	Conhecer a organização e o funcionamento da gestão de concessão, acompanhamento e prestação de contas de bolsas de estudo, de auxílio à pesquisa e afins no âmbito do CNPq, assim como identificar objetos e instrumentos de fiscalização a serem considerados em futuras auditorias.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	025.926/2010-1	PE-MTur Embratur/Mtur - MINISTÉRIO DO TURISMO (VINCULADOR)	Aprofundar o conhecimento de algumas das ações chaves relativas ao turismo, de modo a identificar eventos de risco que possam comprometer o alcance de seus objetivos específicos, e, consequentemente, subsidiar a escolha de futuras auditorias do Tribunal.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	027.147/2010-0	BB/MF CEF/MF - BANCO DO BRASIL S.A.	Avaliar a conformidade dos aspectos da execução contratual, no tocante à elaboração do projeto executivo do empreendimento, em relação aos parâmetros técnicos mínimos exigidos no edital de licitação.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	027.991/2010-5	SEBRAE/DN - SERVIÇO BRAS. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DEP. NACIONAL - MDIC	Obter documentos e informações complementares relativos à execução do Contrato nº 299/2008 e Contrato Emergencial nº 290/2010, bem como quanto à realização da Concorrência nº 8/2010.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.888/2010-3	INFRAERO-SP BNDES/MDIC CEF/MF PE-MICI	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
		CEF/MF PE-ME - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	
COMUNICAÇÕES	010.302/2010-7	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
COMUNICAÇÕES	014.882/2010-8	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Verificar os níveis de eventuais atrasos e extravios de correspondências, suas causas e as medidas eventualmente adotadas para sanar possíveis problemas, bem assim a regularidade da execução dos contratos com as companhias aéreas.
COMUNICAÇÕES	029.210/2010-0	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Avaliar o trabalho desempenhado pela Anatel no sentido de incentivar e fiscalizar o cumprimento das metas de universalização previstos no Plano Geral de Metas de Universalização ¿ PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769/2003 (com alterações posteriores) e monitorar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas no Acórdão nº 873/2010 ¿ TCU - Plenário.
COMUNICAÇÕES	031.349/2010-2	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Verificar a regularidade em contratos de manutenção celebrados pela Diretoria Regional da ECT na Bahia nos exercícios 2009/2010.
COMUNICAÇÕES	031.964/2008-8	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
DEFESA NACIONAL	027.921/2010-7	PE-MD PE-MD/CM PE-MF PE-MP - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	Identificar e avaliar os possíveis impactos da dinâmica orçamentária e financeira aplicada às ações do Prosub e do PNM/Labgene (a) na execução dos projetos do Prosub, (b) nas relações da Marinha junto às contratadas do ajuste 40.000/2008-006/00 e termos aditivos, (c) nos compromissos assumidos pelo governo brasileiro no âmbito do financiamento internacional contratado para custear parte dos projetos do Prosub e (d) no PNM/Labgene.
DEFESA NACIONAL	027.943/2010-0	PE-MD/CM PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	Avaliação (a) do conjunto de documentos necessários à boa condução e fiscalização das obras de construção do Estaleiro e da Base Naval e (b) dos atos de gestão até então praticados no âmbito do contrato de construção do EBN.
DEFESA NACIONAL	029.661/2010-2	PE-MD/CA - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	Verificar as ações adotadas pelo III COMAR para dar cumprimento ao determinado nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1966/2010 - P.
DEFESA NACIONAL	029.738/2010-5	PE-MD/CA - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	Verificar as ações efetivadas pelo Ministério da Aeronáutica na condução das medidas preliminares necessárias à realização dos V Jogos Mundiais Militares.
DEFESA NACIONAL	029.770/2010-6	CRO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR	Realizar fiscalização nas obras de infraestrutura, urbanismo e edificações do Complexo Militar do Planalto.
DESPORTO E LAZER	005.019/2010-9	SPDT/Mtur - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Com o objetivo de obter informações e documentos referentes ao Contrato de Empréstimo 2229/OC-BR.
DESPORTO E LAZER	028.888/2010-3	PE-ME CEF/MF PE-MICI BNDES/MDIC INFRAERO-SP - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.
EDUCAÇÃO	006.154/2010-7	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Verificar a regularidade da execução do Programa Proinfância quanto à aplicação dos recursos pelos convenentes na construção de escolas de educação infantil e à regularidade de execução de convênios e de procedimentos licitatórios, bem como avaliar as ações de supervisão e fiscalização dos convênios do Programa pelo FNDE.
EDUCAÇÃO	022.488/2010-3	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Avaliar os controles gerais de TI no FNDE.
EDUCAÇÃO	027.891/2010-0	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	Verificar a conformidade legal na folha de pagamento de pessoal da IFPB.
ENCARGOS ESPECIAIS	004.006/2010-0	RFB/MF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Sanear os autos do TC 004.006/2010-0.
ENCARGOS ESPECIAIS	021.465/2010-0	STN/MF BACEN/MF - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MF	Principal: identificar os critérios, regimes e conceitos estabelecidos pela LRF para o cálculo do resultado fiscal do setor público. Secundário: verificar se referidos critérios, regimes e conceitos estão sendo aplicados de forma correta e uniforme pelos entes da federação.
ENERGIA	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
ENERGIA	028.492/2007-5	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA	Coletar dados sobre desempenho, realizaranálise preliminar do objeto, especificar critérios de auditoria com vistas a elaborar

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
		ELÉTRICA - MME	matriz de planejamento.
ENERGIA	028.862/2010-4	ANEEL PE-MME ELETROBRAS - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (VINCULADOR)	Identificar as ações em curso no âmbito do Poder Público, particularmente do Ministério de Minas e Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica, em preparação ao vencimento, a partir de 2015, das concessões do setor elétrico.
ENERGIA	032.381/2010-7	ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na área de licitações e contratos, bem como na área de gestão de pessoal.
GESTÃO AMBIENTAL	004.920/2001-9	CAEMA PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Realizar inspeção nas obras de Construção da Adutora Italuís / MA.
GESTÃO AMBIENTAL	017.251/2010-9	PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Avaliar a execução das ações para a redução do consumo de recursos naturais pela adm. publica federal.
GESTÃO AMBIENTAL	017.517/2010-9	PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Avaliar a execução das ações para a redução do consumo de recursos naturais pela adm. publica federal.
GESTÃO AMBIENTAL	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
GESTÃO AMBIENTAL	027.377/2010-5	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas no Ministério da Integração Nacional.
GESTÃO AMBIENTAL	028.459/2010-5	IBAMA PE-MMA INST.CHICO MENDES - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Identificar os principais programas/ações envolvidos no combate às queimadas e incêndios florestais.
GESTÃO AMBIENTAL	028.731/2010-7	MINPEA - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA	Avaliar a regularidade dos procedimentos relacionados ao planejamento, licenciamento e contratação de obra para terminal pesqueiro no RJ.
GESTÃO AMBIENTAL	029.539/2010-2	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Analisar o edital, e seus anexos, para contratação de empresa para Execução de obras civis, fornecimento, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos dos Lotes 05, 08, 15, 16, 17 e 18 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.
GESTÃO AMBIENTAL	031.441/2010-6	CC/PR PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de recursos hídricos desenvolvidas no âmbito do PAC.
HABITAÇÃO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
HABITAÇÃO	028.461/2010-0	SNH/MICI PS-CEF/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - MICI	Verificar a conformidade na aplicação dos recursos financeiros do Programa, em especial a compatibilidade da renda de cada beneficiario com a modalidade de financiamento contratada, bem como a aplicação de critérios e procedimentos para a seleção dos beneficiários.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	015.529/2010-0	PE-MD INSS/MPS PE-MPS PE-MP PE-MF - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Examinar a consistência e legalidade das receitas e despesas que têm sido incluídas na apuração dos resultados dos três regimes de previdência pública da união (RGPS, RPPS e militares).
PREVIDÊNCIA SOCIAL	024.090/2009-7	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos gestores do INSS envolvidos na execução do projeto de ampliação da rede de atendimento da Previdência Social no que se refere às aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação.
SANEAMENTO	024.361/2010-0	SNSA/MICI PS-CEF/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Aprofundar questões selecionadas em levantamento de auditoria realizado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.
SANEAMENTO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
SAÚDE	008.430/2010-1	PE-MS DATASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Fiscalizar a legalidade na aplicação dos recursos transferidos a estados e municípios no âmbito do SUS.
SAÚDE	011.290/2010-2	SCTIE/MS - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - MS	Avaliar a implantação e a operacionalização do Programa Farmácia Básica pelos entes municipais, estaduais e nacional.
SAÚDE	017.238/2006-3	ANVISA/MS - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	Atualizar informações e achados registrados no processo TC 017.238/2006-3, nos termos do Despacho do Ministro-Relator José Múcio Monteiro de 08/06/2010.
SAÚDE	021.180/2010-5	SENAD/GSIPR SNAS/MDS SENASP SAS/MS DPF/MJ - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
SAÚDE	021.564/2010-8	COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	Sanear os autos do TC 021.564/2010-8.

Função governo	Número do processo	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	022.619/2010-0	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo para pagamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, identificados como de risco por se referirem a pagamentos supostamente relacionados a pessoas falecidas.
SAÚDE	023.460/2010-5	SES-DF - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Avaliar os contratos e convênios realizados pela Secretaria de Saúde do DF cujo objetivo é a contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS).
SAÚDE	029.259/2010-0	SE/MAPA SDA/MAPA - SECRETARIA EXECUTIVA - MAPA	Avaliar a implementação das deliberações do Acórdão 1.784/2005-TCU-P e Acórdão 1.345/2007-P.
SEGURANÇA PÚBLICA	021.180/2010-5	OPF/MJ SAS/MS SENASP SNAS/MDS SENAD/GSIPR - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.300/2010-8	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.312/2010-6	SENASP - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	029.218/2010-1	PE-MJ - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	Verificar as ações implementadas no Estado do Rio de Janeiro em atendimento ao Programa Federal Intitulado PRONASCI.
TRABALHO	013.155/2009-5	SENAES/MTE - SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - MTE	Realizar o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao Convênio SENAES/MTE - FBB - 032007, sob o aspecto da legalidade e efetividade dos recursos aplicados.
TRABALHO	028.222/2010-5	SPPE/MTE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - MTE	Analisar os autos dos processos nºs 028.222/2010-5; 028.225/2010-4; 028.233/2010-1 e 028.463/2010-2.
TRABALHO	031.062/2010-5	CNTR - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	Averiguar a regularidade de atos administrativos do Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia.
TRANSPORTE	009.571/2006-0	Infraero/MD - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Realizar inspeção nas obras de reforma e ampliação do Aeroporto Santos Dumont vinculadas ao Contrato nº 052-EG/2004/0062.
TRANSPORTE	010.474/2010-2	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Avaliar o sistema Siac, em especial se as bases de dados do sistema são integras confiáveis e representam as regras do negócio.
TRANSPORTE	014.937/2007-9	SEP EMAP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	Saneamento dos autos do TC014.937/2007-9, por meio de parecer acerca dos indícios de sobrepreço identificados no contrato 080/2006-EMAP (cumprimento dos itens 9.16 e 9.17 do Acórdão 2875/2008-Plenário).
TRANSPORTE	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
TRANSPORTE	025.954/2010-5	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Verificar, por meio de amostragem, a adequabilidade dos custos unitários da mão-de-obra do Sicro aos padrões de mercado, assim como a sistemática de coleta de dados e a sua inserção no sistema.
TRANSPORTE	026.020/2010-6	SEP PE-MT DNIT/MT Infraero/MD - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Obter e avaliar informações relativas à execução dos programas de governo inseridos no PAC no setor de transportes, seguindo a Diretiva 4 das contas do governo para o exercício de 2010.
TRANSPORTE	027.356/2010-8	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas no DNIT.
TRANSPORTE	031.277/2010-1	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Fiscalizar o Edital de derrocagem do Rio Tocantins, no Estado do Pará, quanto a conformidade dos aspectos legais, técnicos de engenharia e orçamentários.
TRANSPORTE	031.307/2010-8	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	Fiscalizar as obras de derrocamento no Porto de Santos/SP.
URBANISMO	018.005/2010-1	CEF/MF SNTMU/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - MICI	Identificar fragilidades e riscos inerentes às políticas e ações do Governo Federal na área de mobilidade urbana, subsidiando, inclusive, as Contas do Governo de 2010.
URBANISMO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
URBANISMO	028.888/2010-3	PE-MICI INFRAERO-SP BNDES/MDIC CEF/MF PE-ME - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ADMINISTRAÇÃO	012.768/2010-3	SEBRAE - DEP. REGIONAL/ES - MDIC	Apurar a procedência dos fatos narrados na peça de representação (suspeitas de ilicitude de processo seletivo e exercício de atividades de advocacia por servidora no horário de trabalho).
ADMINISTRAÇÃO	028.319/2010-9	PRM/ES - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	Avaliar a regularidade do conteúdo/processamento dos atos convocatórios divulgados pelos órgãos jurisdicionados.
ADMINISTRAÇÃO	031.076/2010-6	CODESA/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	Exame da administração financeira do Plano de Benefícios Portus 1, bem como a origem e a conformidade legal dos compromissos assumidos pela Docas.
ADMINISTRAÇÃO	033.816/2010-7	PRM/ES - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	Avaliar a regularidade do conteúdo/processamento dos atos convocatórios divulgados pelos órgãos jurisdicionados.
EDUCAÇÃO	028.868/2010-2	IFES - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	Melhor conhecimento dessa unidade, a fim de orientar ações de controle ordinárias, identificar objetos de fiscalização, considerando as áreas de risco, viabilizando futuros trabalhos da secex.
EDUCAÇÃO	029.275/2009-4	IFES - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	Verificar a legalidade das concessões de progressão por capacitação e de incentivo à qualificação ocorridas no IFES após a edição da Port.IFES 660,27/4/2009.
GESTÃO AMBIENTAL	012.289/2005-1	Prefeitura Municipal de Guarapari - ES	Verificar as condições de funcionamento da Unidade, devido a informações trazidas em sede de alegação de defesa, que impactam a elaboração da proposta de mérito.
TRABALHO	027.894/2009-3	COREN/ES - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	Verificar a procedência das irregularidades apontadas pelo denunciante, que teriam ocorrido na gestão de contratos, cessão de pessoal, criação de cargos e realização de despesas com diárias e passagens aéreas.
		Goiás	
SAÚDE	019.227/2009-3	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo TC 019.227/2009-3 (Convênio 1025/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.229/2009-8	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.229/2009-8 (Convênio 2400/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.230/2009-9	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.230/2009-9 (Convênio 781/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.231/2009-6	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.231/2009-6 (Convênio 923/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.232/2009-3	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo apartado TC 019.232/2009-3 (Convênio 1.304/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	020.767/2009-9	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 020.767/2009-9 (Portaria nº 1.399/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	029.669/2010-3	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados pelo Ministério de Saúde ao município de Águas Lindas de Goiás-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.674/2010-7	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Santo Antônio do Descoberto-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.676/2010-0	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Novo Gama-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.699/2010-0	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Valparaíso-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
URBANISMO	001.691/2009-6	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Monitoramento dos termos do Acórdão TCU nº 3.071/2008 - Plenário.
Maranhão			
ADMINISTRAÇÃO	021.891/2006-0	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA	Obter documentação de pagamentos de pessoal realizados com recursos do FUNDEF.
EDUCAÇÃO	020.681/2006-8	Prefeitura Municipal de Araguanã - MA	Verificar a aplicação de recursos de origem federal, a partir do exercício de janeiro de 2005, nas áreas do FUNDEF, SUS e repasses diretos do FNDE.
EDUCAÇÃO	021.891/2006-0	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA	Obter documentação de pagamentos de pessoal realizados com recursos do FUNDEF.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	018.987/2008-7	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Verificar a regularidade no uso dos recursos gerenciados pelo INCRA-MA em programas de assentamento.
SAÚDE	016.752/2010-4	Prefeitura Municipal de São Luís - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	016.753/2010-0	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	016.754/2010-7	Prefeitura Municipal de Timon - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	020.681/2006-8	Prefeitura Municipal de Araguanã - MA	Verificar a aplicação de recursos de origem federal, a partir do exercício de janeiro de 2005, nas áreas do FUNDEF, SUS e repasses diretos do FNDE.
Minas Gerais			
CULTURA	032.571/2008-5	PRM/MG - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	Verificar a efetiva conclusão do objeto pactuado no Convênio nº 305/2005, firmado entre a Associação dos Artesãos da Estação da Luz - ARTELUZ / MG e o Ministério da Cultura.
DEFESA NACIONAL	009.996/2010-9	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
DEFESA NACIONAL	010.605/2010-0	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
DEFESA NACIONAL	020.625/2009-3	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
EDUCAÇÃO	022.082/2010-7	Prefeitura Municipal de Governador Valadares - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.083/2010-3	Prefeitura Municipal de São João del Rei - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.084/2010-0	Prefeitura Municipal de Viçosa - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.086/2010-2	Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.087/2010-9	Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
			eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.088/2010-5	Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.537/2010-4	Prefeitura Municipal de Maritac - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.540/2010-5	Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.541/2010-1	Prefeitura Municipal de Tabuleiro - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.543/2010-4	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.544/2010-0	Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.545/2010-7	Prefeitura Municipal de Carvalhos - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.547/2010-0	Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.548/2010-6	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.549/2010-2	Prefeitura Municipal de Itaúna - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.550/2010-0	Prefeitura Municipal de Oliveira - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.579/2010-9	Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizaca	Objetivo da fiscalização
			do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.580/2010-7	Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	028.320/2010-7	Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle.
EDUCAÇÃO	028.321/2010-3	Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle.
EDUCAÇÃO	028.740/2010-6	Prefeitura Municipal de Arinos - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	029.771/2010-2	UFTM/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MEC	Realizar Fiscalização nas obras de Construção de Edifícios para diversos Institutos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
EDUCAÇÃO	030.267/2010-2	Prefeitura Municipal de Caraí - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle
EDUCAÇÃO	030.412/2010-2	Prefeitura Municipal de Catuji - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle
EDUCAÇÃO	031.316/2010-7	Prefeitura Municipal de Buritis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	032.051/2010-7	Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
JUDICIÁRIA	020.846/2010-0	TRT-3/MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO/MG - JT	Verificar a legalidade do passivo mencionado no Relatório de Getão do exercício de 2009.
SAÚDE	006.310/2010-9	Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena - MG	Verificar a legalidade dos pagamentos aos Agentes Comunitários de Saúde.
SAÚDE	019.585/2010-1	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG	Avaliar a legalidade na palicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
URBANISMO	015.227/2006-0	Prefeitura Municipal de Naruque - MG	Saneamento do TC 015.227/2006-0.
Mato Grosso do Sul			
ADMINISTRAÇÃO	004.406/2010-9	FUNAI - Coordenação Regional de Dourados/MS	Sanear o TC 004.406/2010-9.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
AGRICULTURA	021.567/2010-7	SFA/MS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MATO GROSSO DO SUL - MAPA	Levantar dados e informações que possam subsidiar a avaliação, a efetividade e a regularidade da Defesa Sanitária Vegetal e Animal no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial nas questões que envolvem mais diretamente a saúde humana e a mais alta participação dos insumos e produtos na pauta de exportação brasileira (materialidade).
AGRICULTURA	032.423/2010-1	SFA/MS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MATO GROSSO DO SUL - MAPA	Levantar dados e informações que possam subsidiar a avaliação, a efetividade e a regularidade da Defesa Sanitária Vegetal e Animal no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial nas questões que envolvem mais diretamente a saúde humana e a mais alta participação dos insumos e produtos na pauta de exportação brasileira (materialidade).
SANEAMENTO	030.151/2010-4	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	verificar a conformidade de atos e contratos, em especial os que possuem vinculação com os fatos apontados na Operação ¿Uraganoí da Polícia Federal.
SAÚDE	030.151/2010-4	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Verificar a conformidade de atos e contratos, em especial os que possuem vinculação com os fatos apontados na Operação Uragano da Polícia Federal.
Mato Grosso			
ADMINISTRAÇÃO	025.994/2010-7	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AEROPORTO MARECHAL RONDON - MD	Verificação da regularidade das concessões de uso de áreas do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, objeto de representação do MPF.
SANEAMENTO	022.290/2009-9	FUNASA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT	Verificar o percentual de execução das obras de saneamento de água em Tangará da Serra.
SAÚDE	004.162/2010-2	Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT	Verificar a) a suposta fuga a processo regulatório de oncologia pediátrica, com favorecimento a prestador privado; b) o atendimento aos subitens 1.5.1 e 1.5.2 do Ac. 1291/2009-P.
SAÚDE	018.463/2010-0	JF/SJ-MT - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT - TRF-1	Saneamento do processo.
TRANSPORTE	022.565/2009-2	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT	Apurar as irregularidades objeto de denúncias diversas contra gestores da P.M. Cotriguaçu.
TRANSPORTE	025.957/2010-4	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT	Verificar o cumprimento pelo DNIT ao item 9.4 do Acórdão 1962/2010-Plenário.
Pará			
EDUCAÇÃO	011.331/2008-7	UFRA/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - MEC	Apurar se houve utilização indevida de recursos de convênios com vistas à execução de obras na Universidade Federal Rural da Amazônia.
GESTÃO AMBIENTAL	014.093/2010-3	IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/PA - MMA	Avaliar a atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e recursos Naturais Renováveis/IBAMA , no que diz respeito aos embargos de fazendas com produção pecuária do Estado do Pará feito pelos órgãos com respectivas recomendações do MPF aos frigoríficos e redes de supermercados para não manterem relações comerciais com essas fazendas.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.802/2010-8	EOG/PA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações PRONASCI Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Paraíba			
EDUCAÇÃO	012.092/2010-0	EOG/PB - Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB	Avaliar o desempenho das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipal, no tocante às Ações Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica e ¿Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica¿, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.
SANEAMENTO	010.707/2008-9	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PB - MS	Sanear o TC 010.707/2008-9.
Pernambuco			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	031.640/2010-9	CEPROGE PE-Mtur - CENTRO DE PROFISSIONAIS E GERAÇÃO DE EMPREGO	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2009 e 2010, à entidade Associação Centro de Profissionais e Geração de Emprego para a realização de festas e eventos.
SEGURANÇA PÚBLICA	028.003/2010-1	EOG/PE - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Avaliar o gerenciamento dos recursos transferidos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Piauí			
ADMINISTRAÇÃO	013.553/2009-2	EOG/PI - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Verificar o cumprimento, por parte da Piauí Turismo (Piemtur), das medidas determinadas no Acórdão n. 1060/2009-Plenário.
ADMINISTRAÇÃO	025.974/2010-6	SESC/PI - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PI	Verificar eventual irregularidade na execução da obra objeto do contrato decorrente da Concorrência nº 4/2006, da qual resultou vencedora a empresa Spell Engenharia Ltda.

Função governo	Número do processo	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização
EDUCAÇÃO	001.583/2010-7	UFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - MEC	Apurar supostas irregularidades apontadas na denúncia objeto do processo TC-001.583/2010-7.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	025.981/2010-2	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PI - MDA	Conhecer a organização e os procedimentos do INCRA no que se refere à ação Concessão de Empréstimo Instalação às Famílias Assentadas.
SAÚDE	015.626/2010-5	Prefeitura Municipal de Teresina - PI	Fiscalizar a aplicação, no âmbito do Município de Teresina-PI, de recursos federais transferidos fundo a fundo na área do SUS.
Paraná			
ADMINISTRAÇÃO	012.243/2010-8	CRA/PR - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR	Verificação das despesas realizadas pelo CRA/PR.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	011.281/2010-3	CRO/PR - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-PR	Verificação da conformidade das obras da nova sede do CRO/PR .
GESTÃO AMBIENTAL	016.384/2010-5	IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/PR - MMA	Inspeção no IBAMA/PR para verificar dos atos decorrentes da operação Angustl-Folia.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	025.204/2009-4	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Verificar a conformidade na execução do Convênio.
SANEAMENTO	028.783/2010-7	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PR - MS	Verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão, em particular os relacionados com a área de licitação e contratos da unidade.
SAÚDE	028.726/2010-3	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos a entidades públicas e privadas do Estado do Paraná para a atividade de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.
SEGURANÇA PÚBLICA	029.729/2010-6	SPRF/PR - 7ª SUPERINT. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/PR - MJ	Realizar fiscalização nas obras de construção do edifício-sede da 7ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Curitiba/PR.
TRABALHO	019.290/2009-7	FUNDACENTRO / U.E. PARANA	Verificar a ocorrência de irregularidades relacionadas à tipologia 07 levantada pelo Serviço de Informações Estratégicas.
Rio de Janeiro			
ADMINISTRAÇÃO	011.410/2010-8	IBGE/MP - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - MP	Verificar o cumprimento da exigência legal de verificação do pagamento mensal, pelos servidores, de seus planos de saúde, como condição para que o órgão proceda o ressarcimento, e o cálculo e critérios de pagamento deste ressarcimento.
ADMINISTRAÇÃO	022.588/2010-8	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Apurar, em maior profundidade, ocorrências listadas em Relatório de Inspeção da Corregedoria.
ADMINISTRAÇÃO	028.400/2010-0	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Traçar um panorama acerca dos sistemas informatizados de gestão das empresas estatais, em especial os integrados (do tipo ERP Enterprise Resource Planning).
ADMINISTRAÇÃO	030.186/2010-2	GRPU/RJ - GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/RJ - MP	Realizar fiscalização, na modalidade de Levantamento, nos processos de regularização fundiária promovidos pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ).
ADMINISTRAÇÃO	030.310/2010-5	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	008.091/2009-5	FINEP/MCT - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	Coletar dados referentes à verificação se há duplicidade ou não no recebimento dos recursos para o desenvolvimento do projeto, e também a natureza de inovação tecnológica que devem se revestir projetos financiados através da linha Subvenção Econômica.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.868/2010-5	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Corredor TS, a ser celebrada entre o BNDES e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro / RJ, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.869/2010-1	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Fonte Nova, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado da Bahia, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.870/2010-0	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena da Amazônia, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Amazonas, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.871/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Castelão, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Ceará, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.053/2010-9	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena de Cuiabá, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.114/2010-8	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.115/2010-4	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Pernambuco, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado de Pernambuco, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	029.631/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Sanear os autos do TC 029.631/2010-6.
CULTURA	021.629/2010-2	SESC/RJ - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RJ	Verificar os contratos celebrados por inexigibilidade de licitação na contratação de profissionais do setor artístico.
DEFESA NACIONAL	004.488/2010-5	BANT GAP RJ II COMAR EEAR - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	Em sede de fiscalização de orientação centralizada, em conjunto com a Secex-RJ e a Secex-RN, dar cumprimento ao disposto no Acórdão 3037/2009-P, subitem 9.6.
DEFESA NACIONAL	015.163/2010-5	DPEP - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDO DE PESSOAL *** FUNDO DO EXÉRCITO	Colher informações complementares com vistas a emitir parecer conclusivo acerca da legalidade e da economicidade da aquisição objeto dos contratos DPEP n.º 31 e 32/2009.
DEFESA NACIONAL	022.244/2010-7	IME - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	Apurar denúncias de irregularidades na gestão de recursos e nos instrumentos firmados pelo Instituto Militar de Engenharia, em especial no tocante ao Convênio DNIT/IME-2004NC010252.
DESPORTO E LAZER	026.869/2010-1	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Fonte Nova, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado da Bahia, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	026.870/2010-0	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena da Amazônia, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Amazonas, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	026.871/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Castelão, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Ceará, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.053/2010-9	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena de Cuiabá, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.114/2010-8	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.115/2010-4	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Pernambuco, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado de Pernambuco, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
EDUCAÇÃO	030.403/2010-3	UFRRJ/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - MEC	Inspeção na UFRRJ visando sanear o TC 009.865/2010-1, cujo escopo consiste no exame da regularidade do Pregão UFRRJ 04/2010.
ENCARGOS ESPECIAIS	024.261/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Obter informações necessárias ao planejamento de auditoria de conformidade, inserida no TMS Local 1, Secex 9 – Repasses e Patrocínios na Administração Indireta, do Plano de Fiscalização da SEGECEX 2010.
ENERGIA	012.643/2005-4	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Verificar os procedimentos adotados por Furnas Centrais Elétricas S.A.na contratação de empresa para a realização de serviços de digitalização de documentos.
ENERGIA	014.014/2009-1	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Fiscalizar contratos de patrocínios na Petrobras para saneamento do TC 014.014/2009-1.
ENERGIA	020.171/2010-2	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar documentos e informações para a instrução de mérito do TC-020.171/2010-2.
ENERGIA	020.173/2010-5	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.173/2010-5.
ENERGIA	020.177/2010-0	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.177/2010-0.
ENERGIA	020.178/2010-7	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.178/2010-7.
ENERGIA	020.180/2010-1	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar informações e documentos para a instrução de mérito do TC-020.180/2010-1.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ENERGIA	020.182/2010-4	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar documentos e informações para a instrução de mérito do TC-020.182/2010-4.
ENERGIA	024.923/2010-9	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Monitorar o cumprimento das determinações efetuadas no Acórdão nº 1901/10 - P, itens 9.1 e 9.2.
ENERGIA	025.520/2010-5	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - MME	Conhecer o universo de processos de transferências de recursos e patrocínios na Eletrobras, identificando nichos de oportunidade para a realização de ações de controle externo, com foco na posterior verificação da conformidade de tais processos.
ENERGIA	025.722/2010-7	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Levantar informações sobre patrocínio, convênios e outros no âmbito da Petrobras para subsidiar futuras fiscalizações.
ENERGIA	027.378/2010-1	ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - MME	Inspeção para sanear o TC 018.343/2010-4, fiscalizando o convênio 575716 e termos de cooperação 635874 e 636385 firmados pela ANP.
ENERGIA	028.058/2010-0	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Levantar informações sobre licitações e contratos de afretamento na Petrobras.
ENERGIA	028.352/2010-6	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – GRUPO ELETROBRAS - MME	Verificar as ações adotadas por Furnas para cumprir as determinações constantes nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 2053/2010 - P.
ENERGIA	029.248/2010-8	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Fiscalizar a prestação de serviços técnicos associados às responsabilidades do proprietário nas obras da Usina Termonuclear de Angra III, em cumprimento ao item 9.7 (combinado com itens 9.2 e 9.6.2) do Acórdão 1624/2009-Plenário e considerando o item 9.1 do Acórdão 2143/2010-Plenário.
ENERGIA	029.249/2010-4	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Fiscalizar a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e fiscalização das obras civis da Usina Termonuclear de Angra III, em cumprimento ao item 9.7 (combinado com item 9.2 e 9.6.2) do Acórdão 1624/2009-Plenário e considerando o item 9.1 do Acórdão 2143/2010-Plenário.
SANEAMENTO	011.255/2010-2	SEOBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Verificar a implentação do deliberado no Acórdão n.º 5584/2009-TCU-2ª Câmara.
SANEAMENTO	019.367/2010-4	Prefeitura Municipal de Niterói - RJ	Avaliar a execução da obra de canalização do canal de Santo Antônio e drenagem das áreas circunvizinhas em seus aspectos legais.
SAÚDE	003.678/2010-5	INC-MS – INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - MS	Avaliar a legalidade e a economicidade dos atos atinentes ao pregão eletrônico n.º 47/2009.
SAÚDE	007.546/2010-6	Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ	Avaliar a regularidade da aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde repassados ao Município de Saquarema/RJ, na modalidade fundo a fundo, nos seguintes programas/ações: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Assistência Farmacêutica.
SAÚDE	014.876/2010-8	Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ	Verificar a regularidade das contratatualização do Hospital e de outras avenças com recursos SUS beneficiando esse nosocômio.
SAÚDE	017.270/2010-3	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município de Campos dos Goytacazes RJ, na área da saúde (SUS).
SAÚDE	019.272/2010-3	Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ	Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município do Rio de Janeiro, na área da saúde (SUS).
SAÚDE	023.536/2010-1	HGBRJ/MS - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ - MS	Verificar a cronologia dos atos praticados na formalização do processo administrativo n.º 3374.019211/2008-92 referente ao Pregão Eletrônico n.º 232/2009, com especial atenção para a data de recebimento da carta de fiança n.º 386/2010.
SAÚDE	027.415/2010-4	SAS/MS SES-RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Verificar a implementação das deliberações presentes nos Acórdãos n.º 905/2005-P e 761/2007-P, atentando para as determinações contidas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão n.º 1.331/2010-P.
SAÚDE	031.578/2010-1	SES-RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Examinar os procedimentos adotados na execução dos recursos federais repassados ao Estado do Rio de Janeiro sob o Regime de Desembolso Descentralizado - Rede/FES.
TRANSPORTE	022.244/2010-7	IME - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	Apurar denúncias de irregularidades na gestão de recursos e nos instrumentos firmados pelo Instituto Militar de Engenharia, em especial no tocante ao Convênio DNIT/IME-2004NC010252.
TRANSPORTE	026.868/2010-5	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Corredor TS, a ser celebrada entre o BNDES e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro / RJ, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
URBANISMO	031.565/2010-7	CDRJ/MT - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A. - MT	Colher informações sobre a participação do Governo Federal no Projeto Porto Maravilha.
		RN	
ADMINISTRAÇÃO	005.821/2010-0	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar o andamento dos processos judiciais impetrados pela CSU contra a Caixa Econômica Federal, relativo a contrato de prestação de serviços de TI rescindido.
ADMINISTRAÇÃO	024.501/2008-6	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar o responsável, na estrutura administrativa da Caixa Econômica Federal, pela autorização de repasse para obra.
DEFESA NACIONAL	029.396/2009-0	CLBI - CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	Fiscalização do contrato n. 04/CLBI/2008 e outros ajustes correlatos à obra de construção do muro do Centro de Lançamento de Mísseis da Barreira do Inferno - CLBI, em Natal/RN.
ENCARGOS ESPECIAIS	010.765/2010-7	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar a regularidade dos procedimentos de concessão de empréstimos ou financiamentos aos governos estaduais ou municipais, para as obras de mobilidade urbana relacionadas com o evento Copa do Mundo de Futebol de 2014.
SAÚDE	018.428/2010-0	Prefeitura Municipal do Natal - RN	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde.
		Roraima	
TRANSPORTE	015.676/2010-2	Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR	Avaliar a gestão dos recursos federais repassados no âmbito do Convênio n.º 620795, tendo por objeto a construção do Terminal Portuário de Caracaraí/RR, dotado de terminal de passageiros, edificação para administração e depósito, ponte de acesso, flap de chegada, cais flutuante, muro de contenção e serviços correlatos.
TRANSPORTE	025.744/2010-0	Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR	Avaliar a gestão dos recursos federais repassados no âmbito do Convênio n.º 620795, tendo por objeto a construção do Terminal Portuário de Caracaraí/RR, dotado de terminal de passageiros, edificação para administração e depósito, ponte de acesso, flap de chegada, cais flutuante, muro de contenção e serviços correlatos.
		Rio Grande do Sul	
ADMINISTRAÇÃO	027.850/2010-2	Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS	Avaliar o gerenciamento dos recursos federais, a infraestrutura existente em cada GGIM (central de videomonitoramento e de teleatendimento, bem como atuação dos agentes envolvidos [atas de reuniões]), o processo de trabalho das equipes multidisciplinares (Mulheres da Paz e Protejo), o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa, a prestação de contas dos convênios ou Termos de Parcerias.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	032.048/2010-6	CEF/MF PRM/RS - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (497 MUNICÍPIOS)	Examinar a execução física e financeira de projetos financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias na modalidade de contratos de repasse, bem como os controles relativos ao acompanhamento, à fiscalização e análise de prestações de contas existentes no órgão regionalizados da Caixa Econômica Federal.
CULTURA	022.610/2010-3	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade de projetos culturais no estado do Rio Grande do Sul.
CULTURA	026.688/2010-7	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade na aplicação de recursos públicos na área cultural pela Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CULTURA	026.690/2010-1	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade na aplicação de recursos públicos no Teatro São Pedro - Porto Alegre.
EDUCAÇÃO	027.439/2010-0	FURG - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - MEC	Monitorar cumprimento AC.1829/09-P.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.850/2010-2	Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS	Avaliar o gerenciamento dos recursos federais, a infraestrutura existente em cada GGIM (central de videomonitoramento e de teleatendimento, bem como atuação dos agentes envolvidos [atas de reuniões]), o processo de trabalho das equipes multidisciplinares (Mulheres da Paz e Protejo), o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa, a prestação de contas dos convênios ou Termos de Parcerias.
TRABALHO	023.555/2010-6	CRECI/RS - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RS/3A REGIÃO	Apurar os fatos da denúncia autuada sob o TC 023.555/2010-6.
		Santa Catarina	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	006.954/2010-3	EOG/SC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Verificar a conformidade das transferências voluntárias realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário às entidades não governamentais no Estado de Santa Catarina.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	008.430/2010-1	Prefeitura Municipal de Itajaí - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	018.978/2010-0	Prefeitura Municipal de Itajaí - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	021.473/2010-2	Prefeitura Municipal de Criciúma - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde para Criciúma - SC.
SAÚDE	024.959/2010-3	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde para Balneário Camboriú - SC.
TRABALHO	019.530/2010-2	SRTE/SC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC	Subsidiar a análise das contas/2009 do órgão.
		Sergipe	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	028.310/2010-1	Governo do Estado de Sergipe	Verificar a conformidade legal de transferências voluntárias para o Governo do Estado de Sergipe destinadas ao Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - Convênios Siafi 703191 e 592327 .
SANEAMENTO	028.235/2010-0	Governo do Estado de Sergipe	Verificar a conformidade legal do Contrato de Repasse entre a Caixa e a Secretaria de Estado da Infraestrutura de Sergipe, Siafi nº 593838, destinado ao Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Sergipe, no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
URBANISMO	014.066/2010-6	Prefeitura Municipal de Aracaju - SE	Efetuar registro fotográfico da obra de construção da Ponte sobre o Rio Poxim, objeto da transferência voluntária para o Município cadastrada no Sistema SIAFI sob n.ºs 541650, assim como de coletar outras informações e documentos julgados necessários ao saneamento dos autos do processo.
		São Paulo	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	023.914/2010-6	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - MCT	Apurar a ocorrência de irregularidades nas contratações efetuadas pelo Inpe, envolvendo não só a contratação da Funcate mas também de outras entidades.
DEFESA NACIONAL	014.721/2010-4	CELOG - CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA - MD/CA	Conhecer a organização e o funcionamento do CELOG, assim como das atividades a ele atribuídas no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais e identificar objetos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalização.
EDUCAÇÃO	021.585/2010-5	Governo do Estado de São Paulo	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, ao Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2009
EDUCAÇÃO	021.586/2010-1	Prefeitura Municipal de São Paulo - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, ao município de São Paulo, no exercício de 2009.
EDUCAÇÃO	021.587/2010-8	Prefeitura Municipal de Campinas - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos municípios de Campinas, Santo André e Piracicaba, no exercício de 2009
EDUCAÇÃO	021.588/2010-4	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos municípios de São Bernardo do Campo, São Vicente e Guarujá, no exercício de 2009.
EDUCAÇÃO	021.606/2010-2	SPDM UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - MEC	Avaliar a boa e regular gestão dos recursos federais geridos pela SPDM, repassados diretamente pela Unifesp ou por prefeituras municipais que recebem recursos do SUS.
EDUCAÇÃO	029.758/2010-6	UFABC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Realizar fiscalização nas obras de construção de diversos edifícios da UFABC relativos à 3ª etapa de implantação do Campus S. B. do Campo.
JUDICIÁRIA	013.226/2010-0	TRT-2/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP - JT	Verificação de cumprimento de determinações.
JUDICIÁRIA	025.856/2010-3	TRT-2/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP - JT	Conhecer os processos e controles do TRT - 2ª Região em relação ao cumprimento de sentenças judiciais e identificar objetos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalização.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	032.202/2010-5	Fundacentro - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG. E MEDICINA DO TRABALHO - MTE	Verificar as responsabilidades a possíveis irregularidades praticadas nos contratos nº 4/2009 e 9/2009.
TRANSPORTE	021.623/2010-4	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Verificar a sistemática de emissão, controle, rotinas, bem como avaliar os controles internos e critérios fixados para acompanhamento das faturas dos serviços portuários sob administração da Codesp enviadas para cobrança judicial, inclusive nos casos em que ocorre contratação de escritórios de advocacia e/ou autônomos.
TRANSPORTE	025.754/2010-6	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Examinar a administração financeira do Plano de Benefícios Portus 1 bem como a origem e conformidade legal dos compromissos assumidos pela Companhia em relação ao Plano.
TRANSPORTE	031.688/2010-1	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Examinar as causas do expressivo passivo trabalhista da Codesp e se a Companhia está efetivamente adotando medidas na área de gestão de pessoas para elidir os problemas detectados.
Tocantins			
ADMINISTRAÇÃO	023.731/2010-9	Prefeitura Municipal de Riachinho - TO	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	023.732/2010-5	Prefeitura Municipal de Ananás - TO	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	028.893/2010-7	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
SAÚDE	019.528/2010-8	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Verificar a regularidade dos pagamentos informados pelo Banco do Brasil, no montante de R$ 512.475,37, referentes ao PAB.

Anexo VI - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.214/10 (LOA/2010)"

UF	Obra	Processo (s) e Relator (es)	Gravidade (*)	Objetos paralisados e motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN / 008.609/2010-1 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (i) superfaturamento da ordem de R$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (II) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (III) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida a licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3°, Lei n° 8.666/1993).	O Acórdão 1093/2007-PL (itens 9.5.5 a 9.5.7)descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, ao processo de desapropriação das áreas onde está localizada a lagoa 1.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM	009.008/2009-3 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO / 016.691/2008-4 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	Estão bloqueados na LOA 2010 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dela decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 65.170.972,33 e com 2% de execução física. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade e falhas relativas à publicidade. A despeito do bloqueio na LOA, em 2009 a Secretaria da Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte da Suframa.	Novo Projeto Executivo foi protocolado para análise e aprovação junto à Suframa, conforme Nota Informativa 006/2010/COFAP/CGDER, encaminhada em 19/4/2010 à equipe de fiscalização do TCU. A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM foram anulados, conforme verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Embora anulado, ainda está pendente a decisão quanto à eventual indenização por serviços executados do Contrato 003/2009-SRMM.
BA	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)	011.086/2010-6 MARCOS BEMQUERER	IG-C	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O Contrato CTNI-92.2008.1960.00, cujo objeto é a implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II, (Valor: R$ 6.857.552,92, Data-base: julho/2008). O Contrato CTNI-92.2008.2460.00, cujo objeto é a execução de	Em 03/12/2009, a Chesf encaminhou à Secex-PE informações e comprovantes relativos aos aditivos CTN-I-92.2008.2460.02 e CTN-I-92.2008.1960.01. Atendendo determinação do TCU, ambos os termos aditivos possuem cláusula aditiva contratual estabelecendo que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica (Valor: R$ 2.154.000,00, Data-base: junho/2008). Identificou-se a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nos editais de licitação que culminaram nos contratos CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00. Constataram-se discrepâncias significativas entre os preços nas propostas das contratadas e nos orçamentos da Chesf. Caso fossem celebrados termos aditivos, poderia ocorrer o superfaturamento, em virtude da utilização de preços unitários acima dos de mercado.	Itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item, constante do detalhamento do orçamento básico da própria CHESF ou da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo. O Acórdão 1.993/2010-P, de 11/08/2010, deliberou pelo saneamento das IG-Ps. O Acórdão 3.152/2010-P, de 24/11/201, conheceu dos pedidos de reexame interpostos, para, no mérito, dar-lhes provimento, de modo a tornar insubsistentes os subitens 9.1 a 9.6 do Acórdão 1.978/2009-P.
ES	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES	013.389/2006-0 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023 - Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES, já rescindido em 11/5/2009, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Valor do contrato: R$ 370.788.484,85. O principal indício de irregularidade apontado pelo Tribunal foi o sobrepreço, R$ 43.946.951,95 no valor do contrato, o que representa 11,85% do seu valor total. Esse indício ensejou determinação de medida cautelar de retenção de valores. Além disso, o valor apontado de sobrepreço pode sofrer sensíveis alterações, já que a obra estava sendo executada em desacordo com o projeto básico.	Apresentação de documentação suficiente e consistente relativa aos serviços executados e pagos (encontro de contas), que possibilite as análises deste Tribunal relativas ao sobrepreço e superfaturamento. Faz parte de tal conjunto os documentos referentes à perícia técnica a ser realizada pelo IPT a fim de avaliar quantitativa e qualitativamente os serviços executados pelo consórcio. A documentação relativa à citada perícia deve ser entregue à Infraero após setembro de 2010. Não há óbice por parte deste Tribunal de Contas à realização de nova licitação para a contratação do remanescente da obra.
MA	Construção da Adutora Italuís / MA	004.920/2001-9 MARCOS BEMQUERER	IG-C	O Contrato 072/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R$ 152.540.169,70 - Data base: 27/07/2000) e o Contrato: 071/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R$ 149.439.283,92 - Data base: 27/07/2000) constam do quadro de bloqueio da LOA 2010. Em 28/07/2010, por intermédio do Acórdão nº 1835/2010 - Plenário, o TCU decidiu que não mais havia impedimentos à liberação de recursos para a obra. A obra está paralisada desde 2002, por determinações do TCU e da Justiça. Havia sido constatado sobrepeço no contrato 071/2000-RAJ no valor de R$ 10.468.796,58, correspondente a 7% do valor do contrato. No contrato 072/2000-RAJ é de 37.493.586,12, correspondente a 25% do valor do contrato. Tratam-se de valores materialmente relevantes, em relação ao valor total dos contratos, que ocasionaria prejuízo ao erário. Além desses fatores que foram decisivos para a que houvesse a	O TCU, por intermédio do Acórdão nº 1835/2010 - Plenário, deliberou que os indícios de irregularidades graves no empreendimento, ainda existentes, não obstam a liberação de recursos, devido à anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000. Na hipótese de revigoração desses Contratos, por intermédio de demandas judiciais em curso, deverão ser observadas as condicionantes declaradas em acórdãos anteriores, que envolvem a conclusão dos projetos executivos dos dois lotes da obra e a adequação, nos contratos, dos preços dos materiais, equipamentos e serviços de engenharia. O Acórdão 2.683/2010-P, de 6/10/2010, determinou que não há óbice para uma nova licitação com a finalidade de executar obras de abastecimento de água na cidade de São Luís/MA com recursos federais, desde que atendidos os ditames legais e a jurisprudência do Tribunal no que se refere a obras públicas, em especial a existência de projeto básico elaborado conforme os padrões exigidos pelo art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				recomendação de paralisação, outras irregularidades foram identificadas, como a inexistência de projeto básico com nível de detalhamento adequado.	
MG	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínea- Divisa MG/SP	008.834/2007-6 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínéia- Divisa MG/SP, no valor de R$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%. Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte: - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R$ 7,7 milhões. No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que repactuada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2.150/2009-P. O Acórdão 2.651/2010-P determinou multa a um dos responsáveis e o acompanhamento do atendimento à determinação cautelar de não execução das obras relativas ao contrato UT-06-0017/02-00, enquanto não forem atendidas as condicionantes estabelecidas nos itens a.1 e a.3 do despacho do então Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, proferido em 1/8/2007.	Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devem ser devidamente apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos. Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os processos de desapropriação estão em andamento.
MG	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínea- Divisa MG/SP	008.834/2007-6 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínéia- Divisa MG/SP, no valor de R$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%. Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte: - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R$ 7,7 milhões. No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que repactuada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2.150/2009-P. O Acórdão 2.651/2010-P determinou multa a um dos responsáveis e o acompanhamento do atendimento à determinação	Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devem ser devidamente apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos. Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os processos de desapropriação estão em andamento. Em 25/10/2010, o DNIT informou que o contrato foi rescindido. Todavia, resta a comprovação da execução da garantia contratual, em função do desmoronamento de alguns taludes construídos, tal qual determinado no Acórdão 1818/2010-P.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

06374 Sexta-feira 11 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Março de 2011

				cautelar de não execução das obras relativas ao contrato UT-06-0017/02-00, enquanto não forem atendidas as condicionantes estabelecidas nos itens a.1 e a.3 do despacho do então Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, proferido em 1/8/2007.	
MG	Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG	007.000/2010-3 RAIMUNDO CARREIRO	IG-C	Os contratos 01.2007.097 (Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paraibuna) e 01.2007.075 (Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria) estão bloqueados na LOA 2010. O primeiro possui valor global de R$ 38.691.203,35 e está com 6% de execução física. O segundo possui valor de R$ 18.384.260,80. Também encontram-se bloqueados os editais que lhes deram origem, respectivamente os de número 08 e 09/2004. Quando da fiscalização do TCU em 2009, a obra já se encontrava paralisada e abandonada, em decorrência de ordem de paralisação emitida em 2008 pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG. As irregularidades graves identificadas em 2009 referiram-se à deficiência do projeto básico, evidenciada pelo fato de o projeto executivo prever um acréscimo de 221% no preço global da obra, alterando-o de R$ 27,4 milhões para cerca de R$ 60,5 milhões. Além disso, verificou-se a ausência de previsão orçamentária suficiente para a completa execução obra, tendo em vista que ela não estava incluída no plano plurianual e que os recursos previstos em 2009 eram insuficientes.	Conforme Acórdão 1780/2009-TCU-Plenário, as medidas corretivas a serem tomadas pelo gestor são: inclusão do programa relativo a essa obra entre os investimentos autorizados no PPA 2008/2011; e realização de procedimento licitatório específico para a retomada das obras. Durante a fiscalização de 2010, concluída em 30/4/2010, verificou-se que a Prefeitura de Juiz de Fora/MG está providenciando a aprovação de novos projetos para as obras e negociando as rescisões dos contratos 01.2007.075 e 01.2007.097. A obra não foi inserida no plano plurianual, porém não há mais previsão de recursos federais. Por meio do Acórdão 1593/2010-TCU-Plenário informou-se ao Congresso Nacional que não mais subsistem os indícios de irregularidade grave, tendo em vista não mais haver previsão de recursos federais para a obra.
MS	Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS	011.740/2010-8 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-C	Foram detectados indícios de irregularidades graves no Projeto Básico e no Edital 01/2008 - Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS, sendo paralisado o Contrato 06/2008 - Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS, no valor de R$ 1.498.540,49. Ademais, a obra se encontrava paralisada desde 2003 por questões relativas ao licenciamento ambiental. Em que pese a paralisação da obra, esta se encontra com execução física de 75%. O projeto básico foi elaborado sem considerar as condicionantes da licença prévia, não emitida para a obra em questão. Tal fato poderia ensejar alterações materialmente relevantes no contrato, alterando as condições originalmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar dano ao erário. Além disso, a obra foi executada à revelia do bloqueio existente na LOA.	Não há. O empreendimento já possui uma renovação da Licença de Operação da 1ª fase e recebeu em 06/07/2010 a Licença de Instalação da 2ª fase. As razões de justificativas para as demais irregularidades já foram apresentadas, no âmbito do TC 006.023/2009-6. O Acórdão 2804/2010-P, de 20/10/10, determinou a informação à CMO que não mais persistiam os indícios de irregularidades classificados como graves com paralisação.
PE	(PAC) Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE	008.224/2010-2 BENJAMIN ZYMLER	IG-C	Foi recomendada a interrupção da execução do contrato 04-09/2005, no valor de R$ 5.515.725,63, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração	Não existem pendências. Despacho do Exmo Ministro Relator Benjamin Zymler, em razão da rescisão do Contrato UT nº 04-09/2005, firmado entre o DNIT e a empresa JBR Engenharia Ltda., determinou a

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina), segmento: Km 19,80 / Km 71,20, extensão: 51,40 Km. O Contrato encontra-se 31,88% executado. Em fiscalização realizada em 2009, identificou-se, no Contrato 04-09/2005, duplicidade na contratação/licitação de empresa de consultoria para executar os serviços de supervisão e fiscalização das obras de duplicação e adequação da BR-104/PE. O objeto do contrato de supervisão do DNIT seria idêntico a outro contrato do DER-PE; e na mesma obra. O Acórdão 2.512/2010 -P trazendo a informação de que o próprio Dnit reconheca que o contrato não se faz mais necessário, entendeu pertinente que se determinasse a sua rescisão unilateral de forma a ser afastada a possibilidade de pagamentos indevidos.	Secob que alterasse, no sistema pertinente, a classificação da irregularidade referente ao Contrato UT nº 04-09/2005 em virtude de ela ter sido sanada.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.), cujo valor é de R$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 002/97, que precedeu o Contrato 01/99. O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo TCU em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário). Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97. O indício de sobrepreço é da ordem de 105,74%, o que indica um potencial dano ao erário de R$ 13.083.972,00.	De acordo com o AC-1727/10-P, a medida corretiva corresponderia à anulação da Concorrência 02/97 e do decorrente Contrato 01/99.
PI	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI	008.598/2010-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	OI	O Contrato 15/1994, cujo objeto é a Construção do Açude Rangel (Valor: R$ 21.784.167,00) encontra-se suspenso desde 1999. A obra teve cerca de 2% de execução. O projeto básico/executivo não considerou aspectos hidrológicos e geotécnicos fundamentais para o dimensionamento da barragem. Por essa razão, após a assinatura do Contrato 15/1994, a Comdepi tentou alterar o objeto contratado, mediante modificação da solução técnica adotada para a fundação da barragem, que representava 48% do valor da obra. O desvio de objeto, além de materialmente relevante, alterou as condições inicialmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar	O gestor informou que foi procedida à anulação da Concorrência nº 6/92 e do consequente nº Contrato 15/94, e que as determinações do TCU foram cumpridas, exceto o reexame de viabilidade técnica. Informou, ainda, que foi feita licitação para elaboração de novo projeto básico. O AC 184/2010-P retirou a condição de IG-P da obra.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				risco ao erário.	
PI	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense	-	IG-C	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O Contrato AJ-27/99, cujo objeto é a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense (Valor: R$ 26.568.405,72, data-base: fev/1999); O Edital 07/2005, cujo objeto é a supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense (Valor estimado: R$ 1.341.912,00). No Contrato AJ-27/99, foi identificado superfaturamento de 15,12% (R$ 3.120.738,46) e alteração significativa do projeto básico após a assinatura do contrato, realizada pela contratada, caracterizando alteração do objeto licitado. No Edital 07/2005, houve habilitação de empresa que mantinha vínculo contratual com a empresa contratada para a execução das obras, contrariando o art. 9º da Lei 8666/93. Tais situações além de materialmente relevantes, têm o potencial de causar prejuízo ao erário e configuram graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.	O Acórdão 1381/2010 - Plenário do TCU considerou saneada a irregularidade objeto da inclusão da obra do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense no anexo VI da LOA/2009.
PR	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão	005.524/2003-7 JOSÉ JORGE / 007.757/2009-7 VALMIR CAMPELO / 011.815/2010-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	Após fiscalização objeto do Fiscobras 2003, o contrato 171/98 continha irregularidades graves que se enquadravam no conceito de irregularidade grave da LDO. No Fiscobras 2009, recomendou-se a paralisação da execução do contrato PG-143-99, no valor de R$ 2.296.572,35 (jun/1998), com execução até março de 2010 de R$ 58,47%, cujo objeto é a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia, no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. O acórdão 296/2009-P comunicou à CMO que o contrato 171/98 continha irregularidades graves que se enquadravam no conceito de irregularidade grave da LDO, quais sejam fraude à licitação e cessão ou sub-rogação parcial do contrato em foco. Consta do Acórdão 2885/2009-P, informação à CMO acerca da constatação de irregularidades graves na execução do Contrato PG-143/99-00, que tem por objeto a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, por pagamento por serviços não previstos contratualmente (correspondente a aproximadamente 73,83% do valor contratual), sendo recomendável o bloqueio preventivo do citado contrato. Consta do voto que motivou o Acórdão 2885/2009-P, ainda, que no que tange à irregularidade no Contrato PG-143/99-00, as justificativas apresentadas pela empresa contratada e pelo DNIT/PR não lograram elidi-la. As planilhas de medição da	Na última fiscalização do Tribunal na rodovia, que ocorreu de 17/05 a 11/6/2010, a Superintendência Regional do DNIT informou que o contrato PG-143/99 encontra-se com ordem de paralisação (Processo 50609.001017/2008-79, no Grupo Executivo do Ministério dos Transportes), sem, no entanto, relatar qualquer providência quanto à rescisão ou anulação do contrato. Em 25/11/2010, o DNIT informou que o contrato PG-143/99-00 foi rescindido, com publicação no DOU de 23/11/2010. Também se encontra, rescindido, segundo o DNIT, o contrato 171/98.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				avença demonstram que os serviços tidos como prestados estão registrados como serviços de "supervisão". Todavia, nem o DNIT/PR nem a contratada negaram que foram pagos R$ 860.808,20 para revisão de projetos dos lotes 2 e 3, o que se enquadra como desvio de objeto contratual.	
RJ	Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.288/2010-8 JOSÉ JORGE / 020.041/2009-4 JOSÉ JORGE	IG-P	Encontra-se parado o Convênio nº 01/2008 (Siafi 640150), cujo objeto abrange: a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; b) Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara. Concedente: Ministério das Cidades Convenente: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro. Valor do convênio 001/2008: R$ 62.500.000,00 Contrapartida Federal: R$ 50.000.000,00 (80%) Contrapartida Estadual: R$ 12.500.000,00 (20%) Convênio assinado em 30/12/2008, vigente até 30/12/2010. O escopo do convênio corresponde a 4,57% do valor do contrato 02/2002. O Contrato 02/2002, que possui como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se impedido de receber recursos federais em decorrência do item 9.1 do Acórdão 2136/2010 - TCU - Plenário. Contratante: Governo do Estado do Rio de Janeiro Contratado: Consórcio Construtor Fluminense (Construtora Queiroz Galvão S/A e Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A) O contrato foi assinado em 04/04/2002 e possui vigência até 30/06/2011.	Conforme Acórdão 2005/2009-P, o gestor deve comprovar: a) a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado; e b) a adequação dos respectivos preços unitários, ou a sua repactuação, aos valores de mercado. Conforme Acórdão 2136/2010-P, o gestor deverá se abster de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 O gestor ainda não comprovou perante o TCU a adoção das medidas saneadoras.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				O valor total do contrato é de R$ 714.972.486,31 (base junho/2001). Até a sexta medição (agosto/2009) havia sido liquidado 0,407% do valor contratado. Ressalta-se que o empreendimento possui dotação orçamentária para no exercício financeiro de 2010. O Convênio 001/2008 (Siafi 640150) está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do convenente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) do indício de sobrepreço de R$ 57.596.715,88 no Contrato n.º 2/2002 (30,56% de sobrepreço na amostra analisada). c) Projeto básico deficiente ou desatualizado Portanto o Ministério das Cidades está impedido de repassar recursos federais à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, Contrato 02/2002.	
RS	Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS	018.077/2010-2 RAIMUNDO CARREIRO	SI	O Convênio RS/4330/2006/2006 - Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável - estava paralisado. Entretanto, o Acórdão 2004/2010 considerou saneadas as irregularidades graves com paralisação Não há mais recomendação de paralisação pra esta obra. Estava parado porque contratação de fundação de apoio para a realização de obra violaria a jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 5.706/2008 - Segunda Câmara e 599/2008 - Plenário). Além disso, o programa especial de graduação em medicina veterinária, a funcionar no local, foi suspenso por força de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública n.º 2007.71.10.005035-8/RS (Tribunal Regional Federal da 4ª Região/TRF-4). Tal fato pode ensejar a perda de objeto do convênio, sendo portanto materialmente relevante e com potencial prejuízo ao erário, caso sejam realizadas obras a fim de abrigar curso não aprovado. Considera-se como potencial prejuízo ao erário o valor orçado para a obra: R$ 3.600.000,00.	Não há. Houve a rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, determinada no Acórdão 551/2010 - Plenário (item 9.4.1) e comprovada mediante Ofício nº 249/SR - Incra, de 27/4/2010, com publicação no Diário Oficial da União de 22/4/2010.
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), de R$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baqui-	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009, que foi ratificado pelo Acórdão 1809/2010-TCU-Plenário, de 28/7/2010: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: *Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).*;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				rivu está em plano funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Alguns responsáveis apresentaram suas defesas, cuja análise foi concluída em 26/11/2009. Outros responsáveis pelo débito serão chamados a se pronunciarem.
TO	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	011.547/2008-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	Após a realização do Fiscobras 2008, o acórdão 1.535/2008-P determinou ao Dertins que, cautelarmente, abstivesse de efetuar pagamentos, com recursos federais, aos contratos nº 020/2002 (no valor de R$ 56.617.177,75), 021/2002 (no valor de R$ 56.154.310,37) e 023/2002 (no valor de R$ 44.139.345,57), referentes às obras dos lotes 1, 2 e 4, respectivamente, representando 216 km do total de 306 km de rodovia em construção. O referido acórdão determinou ao DNIT, também cautelarmente, que abstivesse de repassar recursos ao convênio TT-223/2003-00 e que, em relação ao contrato nº UT/23-006/2007-DNIT, informasse ao Tribunal as providências internas adotadas visando à apuração de responsabilidades e a correção das diversas irregularidades identificadas. O objeto do convênio TT-223/2003-00 é a execução de obras de construção, pavimentação, OAE e OAC na rodovia BR-010/TO, trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA. Quanto ao contrato nº UT/23-006/2007-DNIT, trata-se da execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da rodovia BR-010/TO, no trecho entre Aparecida do Rio Negro e Divisa TO/MA. Com relação ao lote 3, a avença ainda não iniciou em razão do não atendimento das exigências ambientais. A paralisação dos contratatos deveu-se a quatro irregularidades comuns entre eles: - Sobrepreço/superfaturamento que pode chegar a R$ 48.000.000,00; - Deficiências graves quanto à qualidade de execução dos pavimentos, confirmadas, inclusive, por auditoria interna do DNIT; - Erros graves no projeto executivo da obra.	Conforme Acórdão 2.454/2009-P, de 21/10/2009, as irregularidades que recomendam paralisação nos contratos UT/23-006/2007, 020/2002, 021/2002 e 023/2002 e no convênio 494.101 "estão pendentes de solução por parte dos gestores, competindo-lhe as medidas corretivas de repactuação dos contratos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos superfaturamentos, correção dos valores de serviços com sobrepreço e reversão aos cofres públicos de valores pagos a maior, relativamente às situações que foram objeto das audiências constantes do Acórdão nº 1535/2008-Plenário". Em 24/12/2010, o Dnit informou que o convênio TT-223/2003-000, que transferia recursos para o empreendimento, foi denunciado, com publicação no dou em 23/11/2010.
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.688/2010-9 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5	IG-P	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: o Contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem	Acórdão 1917/2010 - Plenário do TCU, determinou, em 04/08/2010, à Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado de

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

		AUGUSTO SHERMAN		do Rio Arraias, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R$ 34.167.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução, o Contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraias/TO (Valor: R$ 4.263.992,00) Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16) no Contrato 117/2004. *No Contrato* 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço *em alguns itens*, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator *adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).*	*Tocantins (SRHMA/TO) que:* - promova a análise, caso ainda não concluída, e a aprovação do projeto executivo referente às obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Arraias/TO; e - informe a este Tribunal, no *prazo de 60 dias, as medidas adotadas* em cumprimento ao item anterior, bem como as medidas adotadas no intuito de zelar pela integridade de parte *da obra já executada;* O Acórdão 3.159/2010-P, de 24/11/2010, rejeitou os embargos de declaração interpostos, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 1.913/2010-P; também indeferiu, por falta de amparo legal, o pedido da empresa Egesa Engenharia S.A.para prorrogação do prazo para interposição de recursos; finalmente, concedeu o prazo de 30 dias solicitado pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Tocantins para o encaminhamento de novas informações acerca das medidas adotadas em razão do Acórdão 1.913/2010-Plenário.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório *obras que já foram excluídas* do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido *como referência para acompanhamento*. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação *contida no art. 94, § 1º, inciso* IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou *audiência do responsável*, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém *indício de irregularidade*

Anexo VII - "Unidades da Secretaria do TCU"

Unidade	Sigla	Titular	Contato
Secretaria de Controle Interno	Secoi	Eugênio Paccelli de Paula Corrêa	(61)3316-7779
Secretaria-Geral da Presidência	Segepres	Cristiano Rondon Prado de Albuquerque	(61)3316-5338
Ouvidoria	Ouvidoria	Eduardo Duailibe Murici	(61)3316-5292
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Aceri	Cláudia Gonçalves Mancebo	(61)3316-7423
Secretaria de Comunicação	Secom	Karla Cristina de Oliveira Ferreira	(61)3316-7548
Assessoria de Relações Internacionais (interino)	Arint	Ricardo Broegaard Jonas	(61)3316-7256
Assessoria Parlamentar	Aspar	Paulo Nogueira de Medeiros	(61)3316-7878
Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI	Asig	Marisa Rodrigues Alho	(61)3316-7954
Consultoria Jurídica	Conjur	Edimilson Erenita de Oliveira	(61)3316-7269
Instituto Serzedello Corrêa	ISC	Adriano César Ferreira Amorim	(61)3316-5802
Secretaria de Tecnologia da Informação	Setec	Mauro Giacobbo	(61)3316-7276
Secretaria de Planejamento e Gestão	Seplan	Cláudio Sarian Altounian	(61)3316-7498
Secretaria das Sessões	Seses	Luiz Henrique Pochyly da Costa	(61)3316-7416
Secretaria-Geral de Administração	Segedam	Fernando Luiz Souza da Eira	(61)3316-7101
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	Sesap	Pedro Tadeu oliveira da Silva	(61)3316-7090
Secretaria de Gestão de Pessoas	Segep	Fernando Silveira Camargo	(61)3316-7117
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	Selip	Ary Fernando Beirão	(61)3316-7775
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Secof	José Eliomá Oliveira Albuquerque	(61)3316-7143
Secretaria-Geral de Controle Externo	Segecex	Guilherme Henrique de La Rocque Almeida	(61)3316-7322
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação	Adplan	Marcelo Luiz Souza Eira	(61)3316-7311
Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte	Adsup	Vanda Lídia Romano da Silveira	(61)3316-7315
1ª Secretaria de Controle Externo	1ª Secex	Aladir Filgueiras de Paula	(61)3316-7300
2ª Secretaria de Controle Externo	2ª Secex	Arsênio José da Costa Dantas	(61)3316-7371
3ª Secretaria de Controle Externo	3ª Secex	Edison Franklin Almeida	(61)3316-7673
4ª Secretaria de Controle Externo	4ª Secex	Marcelo André Barboza da Rocha Chaves	(61)3316-7334
5ª Secretaria de Controle Externo	5ª Secex	Frederico Julio Goepefert Júnior	(61)3316-7365
6ª Secretaria de Controle Externo	6ª Secex	Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano	(61)3316-7646
8ª Secretaria de Controle Externo	8ª Secex	Rafael Lopes Torres	(61)3316-5342
9ª Secretaria de Controle Externo	9ª Secex	Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	(21)3805-4200
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	Sefip	Alessandro Giuberti Laranja	(61)3316-7655
1ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	1ª Secob	André Luiz Mendes	(61)3316-7690
2ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	2ª Secob	José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	61)3316-2416
3ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	3ª Secob	Eduardo Nery Machado Filho	(61)3316-2417
4ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	4ª Secob	Juliana Pontes Monteiro de Carvalho	(61) 3316-5389
1ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação	1ª Sefid	Adalberto Santos de Vasconcelos	(61)3316-7649
2ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação	2ª Sefid	Maurício de Albuquerque Wanderley	(61)3316-7126
Secretaria de Fisc. e Avaliação de Programas de Governo	Seprog	Carlos Alberto de Sampaio Freitas	(61)3316-7902
Secretaria de Macroavaliação Governamental	Semag	Marcelo Barros Gomes	(61)3316-7126
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	Sefti	Cláudio Souza Castello Branco	(61)3316-5371
Secretaria de Recursos	Serur	Junnius Marques Arifa	(61)3316-7710
Secretaria de Controle Externo/AC	Secex-AC	José Ricardo Tavares Louzada	(68)3224-1052
Secretaria de Controle Externo/AL	Secex-AL	Ricardo Fahr Pessoa	(82)3221-5686
Secretaria de Controle Externo/AP	Secex-AP	Aparecido Martins	(96)3223-7730
Secretaria de Controle Externo/AM	Secex-AM	Zenaide Fernandes da Silva	(92)3622-1576
Secretaria de Controle Externo/BA	Secex-BA	Antônio França da Costa	(71)3341-1966
Secretaria de Controle Externo/CE	Secex-CE	Shirley Gildene Brito Cavalcante	(85)4008-8388
Secretaria de Controle Externo/ES	Secex-ES	João Manoel da Silva Dionísio	(27)3324-3955
Secretaria de Controle Externo/GO	Secex-GO	Paulo Henrique Nogueira	(62)3255-9233
Secretaria de Controle Externo/MA	Secex-MA	Carlos Wellington Leite de Almeida	(98)3232-9970
Secretaria de Controle Externo/MT	Secex-MT	Carlos Augusto de Melo Ferraz	(65)3644-2772
Secretaria de Controle Externo/MS	Secex-MS	Edmur Baida	(67)3382-7552
Secretaria de Controle Externo/MG	Secex-MG	José Reinaldo da Motta	(31)3374-4487
Secretaria de Controle Externo/PA	Secex-PA	Ronaldo Saldanha Honorato	(91)3226-7978
Secretaria de Controle Externo/PB	Secex-PB	Rainério Rodrigues Leite	(83)3208-2003
Secretaria de Controle Externo/PR	Secex-PR	Luiz Gustavo Gomes Andrioli	(41)3218-1350
Secretaria de Controle Externo/PE	Secex-PE	Fabiano de Oliveira Luna	(81)3424-8109
Secretaria de Controle Externo/PI	Secex-PI	Clemente Gomes de Sousa	(86)3218-2990
Secretaria de Controle Externo/RJ	Secex-RJ	Osvaldo Vicente Cardoso Perrout	(21)3805-4200
Secretaria de Controle Externo/RN	Secex-RN	Alexandre José Caminha Walraven	(84)3211-8753
Secretaria de Controle Externo/RS	Secex-RS	Cláudio Augusto Prates Thomas	(51)3227-0075
Secretaria de Controle Externo/RO	Secex-RO	Arildo da Silva Oliveira	(69)3223-1649
Secretaria de Controle Externo/RR	Secex-RR	Waldemir Paulino Paschoiotto	(95)3623-9411
Secretaria de Controle Externo/SC	Secex-SC	Márcio Macedo Mussi	(48)3223-4690
Secretaria de Controle Externo/SP	Secex-SP	Sérgio Freitas de Almeida	(11)2113-2805
Secretaria de Controle Externo/SE	Secex-SE	Adriano de Souza César	(79)3259-2767
Secretaria de Controle Externo/TO	Secex-TO	Wagner Martins de Morais	(63)3224-1064

RELATÓRIO TCU 4º TRIMESTRE 2010

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.881, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM a dá outras providências.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Or gânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, *c*, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 3° Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, a poder regulamentar, podendo, em conseqüência, expedir atos e instruções normativas sobre ma suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando cumprimento, sob pena de responsabilidade.

.....

Art. 32. De decisão proferida em processo de tomada ou prestação de contas cabem recursos de:

I - reconsideração;

II - embargos de declaração;

III - revisão.

Parágrafo único. Não se conhecerá de recurso interposto fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos na forma prevista no Regimento Interno.

.....

Art. 48. De decisão proferida em processos concernentes às matérias de que tratam as Seções III e IV deste capítulo caberá pedido de reexame, que terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. O pedido de reexame reger-se-á pelo disposto no parágrafo único do art. 32 e no art. 33 desta Lei.

.....

Art. 81. Competem ao procurador-geral junto ao Tribunal de Contas da União, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas no Regimento Interno, as seguintes atribuições:

I - promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União as medidas de interesse da justiça, da administração e do Erário;

II - comparecer às sessões do Tribunal e dizer de direito, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência nos processos de tomada ou prestação de contas e nos concernentes aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III - promover junto à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas da União, as medidas previstas no inciso II do art. 28 e no art. 61 desta Lei, remetendo-lhes a documentação e instruções necessárias;

IV - interpor os recursos permitidos em lei.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

.....

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004.

Acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
26101 Ministério da Educação
MA
Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA
12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL
Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA
133/2008
Situações Encontradas:
- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)
s/nº
Situações Encontradas:
- Existência de preços inexeqüíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
Observações:
MS
Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS
12.363.1062.1178.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.
06/2008
Situações Encontradas:
- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Edital 1.1Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL
DE NA-MS
01/2008
Situações Encontradas:
- Modalidade indevida de licitação.
Obra
Situações Encontradas:
- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.
Observações:
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
AM
Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus
22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM
Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM
003/2009-SRMM

Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.
018/2009-CGL/AM
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Observações:
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
BA
Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE
ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA
Situações Encontradas:
-
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.
CTNI-92.2008.1960.00
Situações Encontradas:
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica
CTNI-92.2008.2460.00
Situações Encontradas:
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
Observações:
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)

(VETADO)
32330
32336
32337
32338
32340
32341
32230 (VETADO)
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
MG
26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) -
ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO
ESTADO DE MINAS GERAIS
(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa
MG/SP
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Implantação e Pavimentação na rododovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilicínea - Entr. BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão: 55,0 km
UT-06-0017/02-00
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
- Obras realizadas em terrenos não desapropriados
Observações:
PE
ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE
26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-
149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trehco: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)
04-09/2005
Situações Encontradas:
- Duplicidade na contratação/Licitação de serviços
Observações:
PR
BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km
26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-
487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Contrato Supervisão, coordenção e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão
PG-143/99-00
Situações Encontradas:
- Pagamento por serviços não previstos contratualmente
Observações:
TO
BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA
26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA
BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento: Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675) (Lote 01).
020/2002
Situações Encontradas:
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca 7.398+17,323) Lote 02.
021/2002
Situações Encontradas:
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote 04.
023/2002
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.
UT/23 - 006/2007
Situações Encontradas:
- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA
494.101
Situações Encontradas:
- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:
44101 Ministério do Meio Ambiente
PI
Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI
04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ
Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI
15/1994
Situações Encontradas:
- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Projeto Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:
Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina
18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em

Teresina /PI.
01/99
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em
Teresina /PI
002/97
Situações Encontradas:
- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação
Observações:
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
RS
Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS
21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional
Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural
Sustentável
RS/4330/2006/2006
Situações Encontradas:
- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do
convênio.
- Celebração irregular de convênio.
Observações:
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
ES
(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES
26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE
PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de
Vitória/ES
067-EG/2004/0023
Situações Encontradas:
- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por
serviços não previstos contratualmente.
Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já
rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie
quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios
e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.
53101 Ministério da Integração Nacional
AL
Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió
18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO
DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL
Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação
da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em

Maceió - AL.
01/97
Situações Encontradas:
- Superfaturamento
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Obra
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e
da adequação da calha do Rio Jacarecica.
BA
Construção da Adutora Serra da Batateira/BA
20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA
DOS BOIS
Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho
Tatauí.
001/99
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Superfaturamento
- Desvio de finalidade
Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.
MA
Construção da Adutora Italuís / MA
18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação
dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do
projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.
TO
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO
18.544.0515.7I59.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS
NA REGIÃO NORTE
Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos
Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,
Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio
Arraias/TO - Eixo 16

045/2005
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado
Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins - Propertin
117/2004
Situações Encontradas:
- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais, Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria
610857 e 0113/2007
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado
Observações:
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
PI
Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense
18.544.0515.11ON.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ
Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.
Situações Encontradas:
- Alterações indevidas de projetos e especificações
- Demais irregularidades graves na administração do contrato
Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do sudeste Piauiense
07/2005
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
Observações:
56101 Ministério das Cidades
MG
Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG
17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG
Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria.
01.2007.075
Situações Encontradas:
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de
saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de
interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das
margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG
01.2007.097
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.
Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de
Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações
Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de
Famílias, em Juiz de Fora-MG
08/2004
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.
Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de
implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.
09/2004
Situações Encontradas:
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.
Observações:
RJ
Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro
15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -
TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE
TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO
Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das
Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte
Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.
02/2002
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos
Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para

levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal
de referências básicas
640150
Situações Encontradas:
- Impropriedades na execução orçamentária.
Observações:
SP
Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP
15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE
ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA
Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário
Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços
complementares.
039/99
Situações Encontradas:
- Superfaturamento
Obra
Situações Encontradas:
- Alteração indevida de projetos e especificações

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – O Aviso será encaminhado à Comissão de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 34, de 2011** (nº 156/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2010.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 156-GP/TCU

Brasília, 1º de março de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2010.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de Atividades
4º Trimestre/2010

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 4º Trimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício do controle externo, cujos reflexos certamente contribuirão para o alcance da efetiva melhoria no desempenho da Administração Pública Federal, em benefício da sociedade.

Preliminarmente, ressaltamos que o Tribunal, em virtude do empenho institucional e de seu corpo técnico, obteve, no final de 2010, expressiva redução do estoque de processos autuados até 2008 ao concluir a apreciação e julgamento de 82% dos feitos que lhe foram submetidos.

Na mesma trilha dessa conjunção de esforços, merece relevo o relatório de apreciação e consolidação das **fiscalizações de obras públicas** realizadas em 2010. O relatório foi elaborado com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando a subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2011.

Nesse trabalho, o Tribunal selecionou obras e realizou **231** fiscalizações *in loco*. Em termos de cobertura de valores, o ano de 2010 distinguiu-se dos anos anteriores por ter sido o de maior alcance, com cerca de **R$ 35,5 bilhões** auditados na área de obras públicas. As fiscalizações relacionadas à função Energia foram as que apresentaram maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões) e, em segundo lugar, a função Transporte (R$ 8 bilhões). Ressalte-se que o somatório preliminar de benefícios estimados resultantes da fiscalização de obras em 2010 atingiu mais de **R$ 4,0 bilhões**.

No trimestre em foco, também teve destaque a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 37 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 1,83 bilhão** e evidenciam o mérito da visão pró-ativa do Tribunal em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real ameaça de concretização de graves danos ao Erário.

Outro dado digno de nota, diz respeito ao **benefício financeiro das ações de controle**, o qual importou, no trimestre, em **R$ 5,8 bilhões**, valor 13,4 vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período.

Em síntese, a apresentação de alguns números decorrentes da ação de controle do TCU reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição na busca pela melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.

Brasília, fevereiro de 2011.

Benjamin Zymler
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para bem cumprir suas atribuições constitucionais e legais, assim como para assegurar o alcance de resultados mais efetivos para a sociedade, o TCU estabeleceu referencial estratégico que compreende, essencialmente, a definição de negócio, missão e visão de futuro e valores da organização, conforme se apresenta a seguir.

Negócio
Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Visão
Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Missão
Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Valores
Ética
Justiça
Efetividade
Independência
Profissionalismo

SUMÁRIO

TCU EM NÚMEROS .....
1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO .....
1.1. Competências e Jurisdição .....
1.2. Estrutura.....
1.3. Deliberações dos Colegiados.....
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....
2.1. Resultados do Controle Externo .....
2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....
2.1.3. Recursos Apreciados.....
2.1.4. Medidas Cautelares .....
2.1.5. Julgamento de Contas .....
2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas .....
2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU.....
2.1.8. Fiscalizações .....
2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....
2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle.....
2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida .....
2.2.1. Administração-Geral .....
2.2.2. Agricultura.....
2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer .....
2.2.4. Educação .....
2.2.5. Habitação, Urbanismo e Saneamento .....
2.2.6. Saúde.....
2.2.7. Tecnologia da Informação.....
2.2.8. Transporte.....
3. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS.....

4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS

4.1. Audiências no Congresso Nacional

4.2. Acordos e Eventos

4.3. Atuação Internacional

4.4. Ouvidoria do TCU

4.5. Divulgação Institucional

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

5.2. Gestão de Pessoas

5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

ANEXOS

Anexo I. "Organograma do Tribunal de Contas da União"

Anexo II. "Medidas Cautelares Adotadas no Período"

Anexo III. "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"

Anexo IV. "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Anexo V. "Fiscalizações Concluídas no Período"

Anexo VI. "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.214/2010 (LOA/2010)"

Anexo VII. "Unidades da Secretaria do TCU"

TCU EM NÚMEROS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 4º trimestre de 2010 estão sintetizados abaixo.

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	R$ 5,8 bilhões
Medidas cautelares adotadas	30
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	25
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 499,2 milhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	833
Valor das condenações	R$ 402,9 milhões
Processos de cobrança executiva formalizados	646
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 225 milhões
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	29
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	11
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	717
Processos julgados/apreciados conclusivamente (exceto pessoal e administrativo)	1.664
Acórdãos proferidos	4.454
Recursos apreciados	332
Atos de pessoal analisados	28.021
Fiscalizações concluídas – Total	300
Fiscalizações concluídas – Solicitadas pelo Congresso Nacional	8

Para cada R$ 1 do Orçamento da União alocado ao TCU, o retorno ao País foi de R$ 13,49

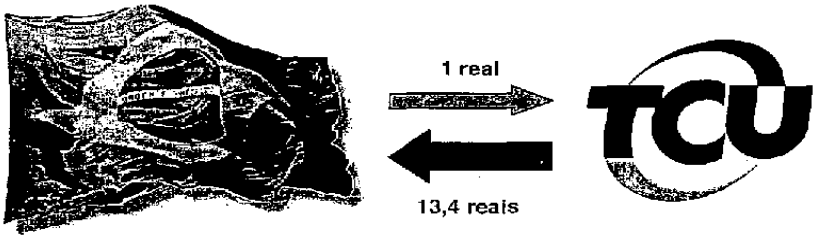

1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 por iniciativa de Rui Barbosa, na época Ministro da Fazenda, norteia-se, desde então, pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo, e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, institucionalizou definitivamente o TCU. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

1.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, clama por moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude, do desvio, da corrupção e do desperdício e contribui, assim, para a transparência e melhoria do desempenho da Administração Pública e da alocação de recursos federais.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

1.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

No dia 8.12.2010 o **Ministro Benjamin Zymler** tomou posse como **Presidente** do Tribunal de Contas da União para o ano de 2011. Na mesma ocasião, o **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 1º.12.2010 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

1.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou, no trimestre, 4 decisões normativas, uma instrução normativa e quatro resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

- **Decisão Normativa nº 107, de 27 de outubro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2010 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º.9.2010.

- **Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2011 e especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação.

- **Decisão Normativa nº 109, de 29 de novembro de 2010:** Aprova, para o exercício de 2011, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e d da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

- **Decisão Normativa nº 110, de 1º de dezembro de 2010:** Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2010 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão.

- **Instrução Normativa nº 64, de 20 de outubro de 2010:** Altera os arts. 7º e 11 da Instrução Normativa-TCU nº 55, de 2007, que dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do TCU, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

- **Resolução nº 237, de 20 de outubro de 2010:** Altera os arts. 5º, 6º e 7º da Resolução-TCU nº 206, de 2007, que estabelece procedimentos para exame, apreciação e registro dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão pelo Tribunal de Contas da União.

- **Resolução nº 238, de 3 de novembro de 2010:** Altera o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

- **Resolução nº 239, de 23 de dezembro de 2010:** Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de acórdãos proferidos por Colegiado

- **Resolução nº 240, de 23 de dezembro de 2010:** Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal.

no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Acórdãos Proferidos

Colegiado	Acórdãos			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Plenário	739	780	3.023	3.367
1ª Câmara	1.769	1.909	7.306	8.170
2ª Câmara	1.606	1.765	6.664	7.379
Total	4.114	4.454	16.993	18.916

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal - CF.

Ao TCU incumbe, entre outras competências elencadas no art. 71 da CF, auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 4º trimestre de 2010.

2.1. Resultados do Controle Externo

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram **autuados 1.293 processos** referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram **apreciados** de forma conclusiva pelo Tribunal **8.019 processos** da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Processos Autuados

Classe de Assunto	Autuados			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	91	102	528	767
Consulta	21	13	89	49
Denúncia	109	102	424	388
Representação	635	486	2.602	2.030
Solicitação do Congresso Nacional	42	13	137	96
Tomada e prestação de contas	18	135	587	590
Tomada de contas especial	397	363	1.888	1.400
Outros processos	59	79	533	718
Total de processos	**1.372**	**1.293**	**6.788**	**6.038**

Processos Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Apreciados			
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	169	205	624	724
Consulta	19	16	84	66
Denúncia	108	110	523	522
Representação	846	546	3.178	2.716
Solicitação do Congresso Nacional	20	62	127	160
Tomada e prestação de contas	480	196	2.062	1.114
Tomada de contas especial	496	447	1.965	2.155
Outros processos	92	82	495	562
Total de processos	**2.230**	**1.664**	**9.058**	**8.019**

2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram **autuados 18.329 atos de pessoal** e **apreciados 28.021 atos** dessa natureza.

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Autuados	31.482	18.329	141.751	116.686
Apreciados	27.179	28.021	114.638	107.761
Ilegais	14	529	3.285	2.035
Legais	27.165	27.492	111.356	105.726

Do total de **28.021 atos** referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **529 tiveram registro negado** em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no **Portal TCU: http://www.tcu.gov.br**. Nesse mesmo endereço, é possível consultar a situação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão submetidos à apreciação do Tribunal.

2.1.3. Recursos Apreciados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados apreciaram 332 processos em grau de recurso. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Resultado da apreciação de recursos

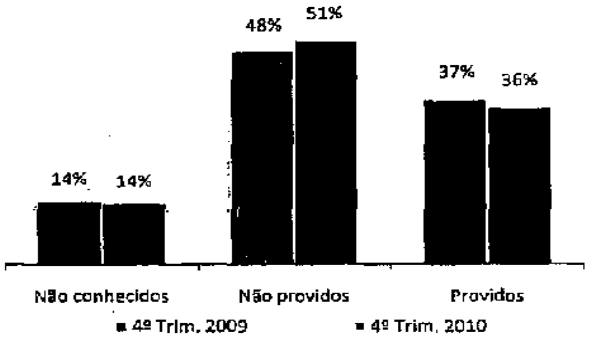

2.1.4. Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário do Tribunal ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessa medida não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, foram adotadas **30 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 499 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Tais medidas excepcionais estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período".

Medidas Cautelares

Determinação	Nº de Cautelares		Valores Envolvidos (R$)	
	4º TRIMESTRE	Acumulado 2010	4º TRIMESTRE	Acumulado 2010
Suspensão de contrato	2	8	21.349.182,11	71.363.588,37
Suspensão de licitação	22	63	451.179.328,20	1.824.336.170,17
Suspensão de repasses/pagamentos a convênios/contratos	3	20	12.211.896,17	516.567.127,72
Suspensão de processo seletivo para contratação de pessoal	-	-	-	-

Outros	3	9	14.507.903,61	47.767.462,71
Total	30	100	499.248.310,10	2.460.034.348,97

2.1.5. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **3.406 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

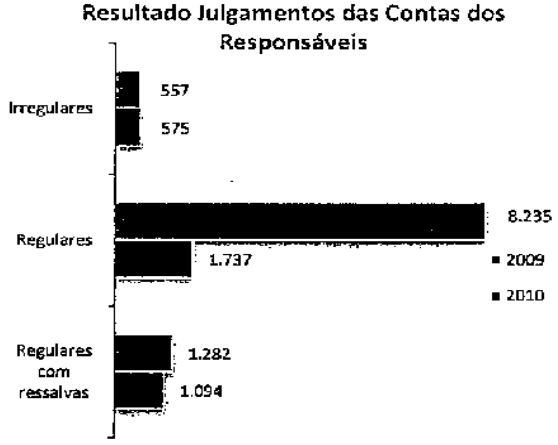

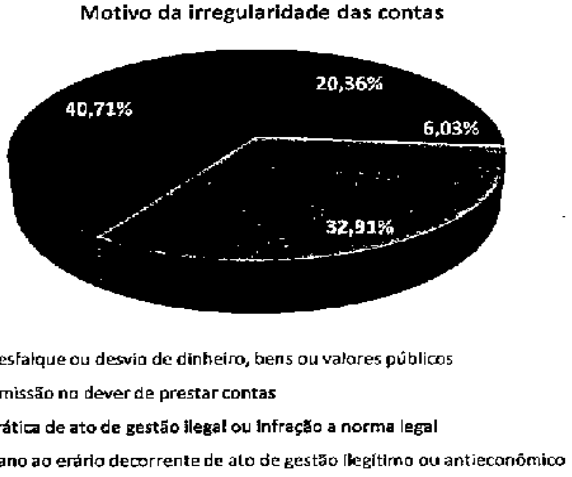

2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **643 processos de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **318 (49,45%)** condenaram **693 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **54 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a **140 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados/apreciados e de responsáveis condenados no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009:

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010
Prestação de contas	11	18	26	49
Tomada de contas	12	13	32	39
Tomada de contas especial	347	287	592	605
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**370**	**318**	**650**	**693**
Outros processos	38	54	105	140
Total	**408**	**372**	**755**	**833**

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito** no valor de **R$ 401,93 milhões**, atualizados até a data de 31.12.2010. Em outros processos, foram aplicadas **multas** no valor total de **R$ 1,043 milhão.**

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009:

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	4º TRIMESTRE 2010 (R$)			4º TRIMESTRE 2009
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	2.328.232,34	361.545,00	2.689.777,34	1.911.734,15
Tomada de contas	2.415.535,57	221.333,85	2.636.869,42	5.144.996,99
Tomada de contas especial	381.410.923,24	15.196.090,20	396.607.013,44	388.365.554,11
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**386.154.691,15**	**15.778.969,05**	**401.933.660,20**	**395.422.285,25**
Outros processos	-	1.043.129,07	1.043.129,07	586.198,48
Total	**386.154.691,15**	**16.822.098,12**	**402.976.789,27**	**396.008.483,73**

A relação dos responsáveis condenados ao recolhimento de débito e ao pagamento de multa consta do Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal".

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 4º trimestre de 2010, **29 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **11 empresas** declaradas **inidôneas** para participar de licitação na Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo IV deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal. Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais

possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, na forma prevista no art. 81, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

Ao MP/TCU, que é composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, compete, ainda, promover, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas necessárias à efetivação da cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 4º trimestre de 2010, foram autuados **646 processos** de cobrança executiva, **envolvendo** cerca de **R$ 225 milhões.**

No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 4.002 processos.**

Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	1.981	3.049	6.367	9.949
Auditoria, inspeção e levantamento	26	15	73	54
Consulta	1	-	8	5
Denúncia	7	5	21	37
Representação	59	55	179	218
Solicitação do Congresso Nacional	2	-	5	1
Tomada de contas especial	612	638	2.051	2.790
Tomada e prestação de contas	471	236	1.925	1.232
Outros processos	3	4	8	17
Total	**3.162**	**4.002**	**10.637**	**14.303**

Também no 4º trimestre de 2010, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os assuntos relacionados a seguir.

- Representação acerca de possível má aplicação de recursos na área da saúde nos municípios de Belém, Tucuruí e estado do Pará (TC nº 029.099/2010-2).
- Representação sobre indícios de falhas no atendimento e na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica. (TC nº 029.582/2010-5).
- Representação acerca de possíveis irregularidades na aplicação de recursos no âmbito de diversas entidades (TC nº 032.679/2010-6).
- Representação acerca de indícios de irregularidades no âmbito do Ministério da Cultura (TC nº 033.869/2010-3).

2.1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução TCU nº 155/2002, são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas **300 fiscalizações**, envolvendo um esforço de **3.150 Homens-Dia de Fiscalização - HDF**. O quadro adiante apresenta a quantidade de fiscalizações concluídas no trimestre.

Fiscalizações Concluídas

Tipo de Fiscalização	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Acompanhamento	13	22	28	41
Auditoria	107	124	182	595
Inspeção	111	80	340	315
Levantamento	31	56	284	104
Monitoramento	9	18	45	44
Total	**271**	**300**	**879**	**1.099**

O gráfico a seguir representa as fiscalizações concluídas no trimestre, sendo que **2,66% (8)** do total realizado foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **97,34% (292)**, foi de iniciativa do próprio Tribunal. A relação dos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pelo TCU, no trimestre, consta do Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período". O inteiro teor dos relatórios, votos e acórdãos referentes a todas as fiscalizações pode ser obtido no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

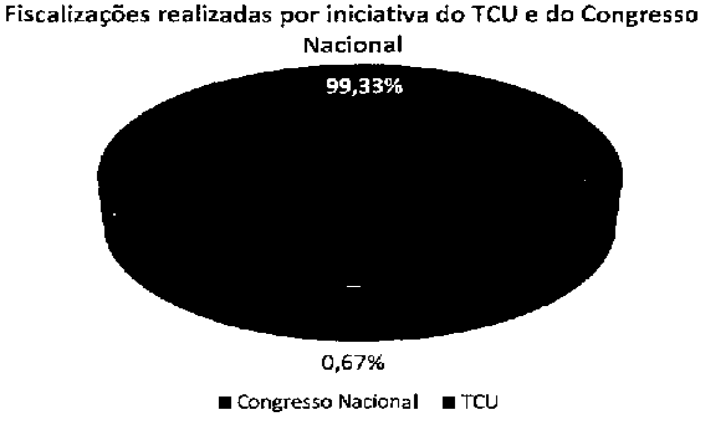

2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

O quadro adiante apresenta os mais relevantes processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Prefeitura Municipal de Cariacica (Acórdão nº 5.900/2ª Câmara, de 05.10.2010, TC nº 022.785/2010-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler)
	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 2.725/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 009.422/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Superintendência Regional do Dnit em Goiás e Distrito Federal (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 022.573/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Administração Central (Acórdão nº 2.798/Plenário, de 20.10.2010, TC nº 025.664/2010-7, Relator: Ministro José Jorge)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) (Acórdão nº 2.731/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 006.008/2008-1, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 2.860/Plenário, de 27.10.2010, TC nº 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo) Valor: R$ 2.500.000,00
	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT) (Acórdão nº 7.359/Plenário, de 09.11.2010, TC nº 011.699/2002-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Prefeitura Municipal de Petrópolis /RJ (Acórdão nº 3.090/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge)
	Departamento de Estradas de Rodagem, InfraEstrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre) (Acórdão nº 3.361/Plenário, de 08.12.2010, TC nº 008.032/2009-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler) Valor: R$ 542.570,04
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 2.954/Plenário, de 03.11.2010, TC nº 014.982/2010-2, Relator: Ministro José Múcio)
	Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN (Acórdão nº 2.963/Plenário, de 03.11.2010, TC nº 015.018/2010-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (NERJ/MS) (Acórdão nº 3.006/Plenário, de 10.11.2010, TC nº 001.225/2008-0, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras) (Acórdão nº 3.077/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 021.324/2008-6, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 3.079/Plenário, de 17.11.2010, TC 009.724/2008-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte (SIN) (Acórdão nº 3.165/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 000.275/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) (Acórdão nº 3.134/Plenário, de 24.11.2010, TC 006.551/2008-0, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (Cehab/RN) (Acórdão nº 3.165/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 000.275/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Prefeitura Municipal de Petrópolis /RJ (Acórdão nº 3.090/Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge)
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Universidade Federal do Paraná (Acórdão nº 6.472/Plenário, de 09.11.2010, TC 007.811/2005-0, Relator: Ministro José Jorge)
	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TER/PI) (Acórdão nº 2.809/Plenário, de 20.10.2010, TC 014.703/2008-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades.

Na oportunidade, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para a sociedade. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	AC-3.359-48/2010-PL	012.952/2010-9	15.483.510,30
	AC-2.954-41/2010-PL	014.982/2010-2	27.312.696,99
	AC-2.681-37/2010-PL	007.523/2010-6	32.500.000,00
Compensação financeira	AC-2.982-40/2010-PL	029.215/2008-8	20.000.000,00
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	AC-2.681-37/2010-PL	007.523/2010-6	1.005.553,29
	AC-3.082-45/2010-PL	004.623/2006-5	5.718.984,32
	AC-3.213-47/2010-PL	015.378/2009-0	6.250.000,00
	AC-3.166-43/2010-PL	004.597/2009-8	7.668.000,00
	AC-5.993-36/2010-2C	013.155/2009-5	15.000.000,00
	AC-3.224-47/2010-PL	006.042/2008-3	20.889.384,60
	AC-2.780-39/2010-PL	027.314/2009-5	48.000.000,00
	AC-3.146-46/2010-PL	011.156/2010-4	226.882.168,47
Elevação da receita	AC-5.971-36/2010-2C	022.772/2006-3	2.800.608,54
	AC-3.382-48/2010-PL	011.296/2009-4	242.524.279,77
	AC-944-14/2010-PL	002.793/2009-0	3.196.029.418,26
Elevação de preço mínimo para privatização de empresa	AC-3.145-46/2010-PL	018.373/2010-0	1.448.019,61
	AC-3.249-47/2010-PL	009.923/2010-1	7.220.856,56
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	AC-3.092-45/2010-PL	026.790/2006-0	1.100.000,00
Glosa ou impugnação de despesa	AC-3.262-47/2010-PL	015.865/2007-2	1.268.842,07
	AC-3.007-43/2010-PL	017.894/2004-9	1.328.029,75
	AC-1.998-29/2010-PL	007.150/2010-5	2.000.000,00

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
	AC-3.414-48/2010-PL	007.790/2009-1	2.007.468,19
	AC-3.037-43/2010-PL	012.194/2002-1	40.823.386,00
	AC-3.077-45/2010-PL	021.324/2008-6	76.500.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de Governo	AC-7.906-41/2010-1C	029.015/2008-7	1.856.749,40
	AC-897-13/2010-PL	000.335/2010-0	6.899.922,95
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	AC-3.150-46/2010-PL	012.954/2007-0	10.956.929,75
	AC-2.796-39/2010-PL	020.192/2005-6	16.074.140,67
	AC-8.241-42/2010-1C	014.922/2009-2	25.031.809,60
	AC-3.031-43/2010-PL	014.919/2010-9	79.136.000,11
Redução de preço máximo em processo licitatório	AC-883-13/2010-PL	004.467/2010-8	2.382.728,08
	AC-3.082-45/2010-PL	004.623/2006-5	4.027.441,79
	AC-2.762-38/2010-PL	016.546/2010-5	5.935.070,95
	AC-896-13/2010-PL	024.376/2008-6	6.989.213,27
	AC-6.677-36/2010-1C	026.347/2009-1	9.919.554,25
	AC-3.402-48/2010-PL	014.675/2009-0	92.450.000,00
	AC-3.405-48/2010-PL	008.198/2010-1	146.212.733,59
	AC-3.036-43/2010-PL	026.091/2010-0	310.400.000,00
Redução de tarifa pública	AC-3.096-45/2010-PL	019.062/2009-1	15.231.910,00
	AC-3.382-48/2010-PL	011.296/2009-4	70.974.622,29
	AC-131-3/2010-PL	017.309/2009-1	460.900.000,00
Redução de valor contratual	AC-2.761-38/2010-PL	022.573/2010-0	1.000.000,00
	AC-3.067-45/2010-PL	010.814/2010-8	1.141.100,75
	RQ-1-43/2010-PL	028.449/2010-0	1.360.894,91
	AC-3.133-46/2010-PL	006.861/2005-8	1.380.110,58
	AC-2.947-41/2010-PL	010.401/2004-6	3.084.868,24
	AC-2.982-40/2010-PL	029.215/2008-8	5.000.000,00
	AC-2.810-39/2010-PL	011.512/2010-5	8.590.984,40
	AC-3.266-47/2010-PL	014.980/2010-0	14.083.335,03
	AC-3.262-47/2010-PL	015.865/2007-2	15.650.084,19
	RQ-1-46/2010-PL	007.403/2010-0	24.704.792,87
	AC-2.954-41/2010-PL	014.982/2010-2	25.829.942,65
Restituição de recursos ao órgão repassador	AC-1.880-28/2010-PL	003.454/2005-8	3.025.565,80
	AC-997-14/2010-PL	024.784/2009-8	4.749.377,00
	AC-2.678-37/2010-PL	013.939/2009-5	4.772.047,37
	AC-2.953-41/2010-PL	011.516/2010-0	10.042.391,02
	AC-2.961-41/2010-PL	004.152/2009-4	29.890.561,91
TOTAL			5.421.446.090,14

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, também como benefícios das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas, que atingiram o montante de **R$ 402.976.789,27**.

O benefício financeiro das ações de controle, no 4º trimestre de 2010, importou em **R$ 5.824.422.879,41**, valor 13,40 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R$ 434.379.603,27**).

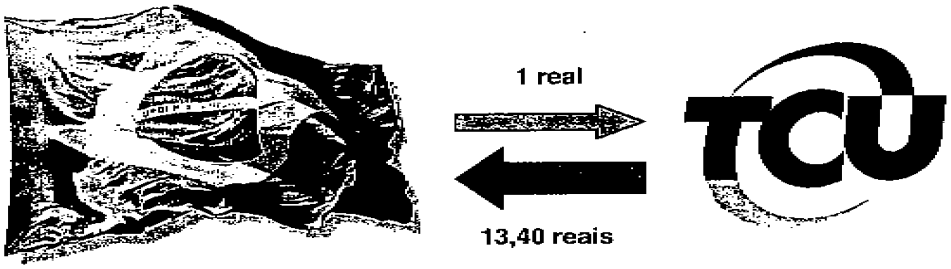

2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 4º trimestre de 2010, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

2.2.1. Administração-Geral

Cooperativas deverão esclarecer irregularidades em convênio no Paraná

O Tribunal identificou irregularidades na execução do convênio celebrado entre a Cooperativa Central de Serviços com Interação Solidária do Sudoeste do Paraná – Cresol Base Sudoeste e o Ministério do Desenvolvimento Agrário. O contrato tinha como objetivo fornecer assistência técnica a famílias empobrecidas residentes em comunidades rurais do Município.

O relatório do TCU apontou comprovação de despesa com nota fiscal falsa e fraude em licitação. O projeto atendeu 1.040 das 1.500 famílias previstas e realizou apenas 82 dos 600 planos comunitários.

Em virtude das irregularidades apontadas, o Tribunal promoveu a citação da Cresol Base Sudoeste e dos presidentes que geriram os recursos e a citação da Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços Ltda. (Cooperiguaçu). Todos deverão apresentar defesa ou recolher as quantias devidas ao Tesouro Nacional. Os valores a serem atualizados são de cerca de R$ 900 mil.

A empresa Ecopinhais Prestadora de Serviços Ltda. e as cooperativas Cooperpinhais e Cooperiguaçu deverão apresentar ao TCU justificativas acerca dos indícios de fraude na licitação. (Acórdão nº 6.591/1ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 027.130/2009-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU suspende pregão eletrônico da Amazonas Energia

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pregão eletrônico da empresa Amazonas Distribuidora de Energia para contratação de prestação de serviço de fornecimento de créditos por meio de cartões refeição, alimentação e refeição durante realização de hora extra. A empresa Trivale Alimentação entrou com representação solicitando a medida cautelar, alegando que as exigências do edital restringem a competitividade.

O Tribunal fixou prazo para que o Diretor-Presidente da Amazonas Energia, o pregoeiro e o elaborador do edital se pronunciem sobre a medida cautelar. (TC nº 028.280/2010-5, de 13.10.2010, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU aponta deficiência em teleatendimentos de agências reguladoras

O Tribunal apontou irregularidades nos serviços de teleatendimento prestados por agências reguladoras. A fiscalização realizada pelo TCU avaliou a eficácia dos setores responsáveis pelo relacionamento das agências com seus usuários, por meio de centrais de atendimento, também conhecidas como *call center*.

No caso da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), foi constatado falha de cumprimento do horário de funcionamento, que resultou no atendimento parcial da demanda. Com isso, 27,25% das chamadas não foram atendidas.

Em decorrência da falta de estruturação do *call center*, os serviços de teleatendimento da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não foram considerados plenamente efetivos.

As centrais de atendimento das agências Nacional do Transporte Terrestre (ANTT), Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) apresentaram bons índices de qualidade dos serviços.

O TCU recomendou que as agências citadas com irregularidades adotem as medidas necessárias para que o serviço de relacionamento prestado pela Agência permita que o usuário obtenha informação adequada e clara sobre os serviços que contratar. (Acórdão nº 2.799/Plenário, de 20.10.2010, TC nº 033.386/2008-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Sefid, 4ª Secex, 8ª Secex e Secex-RJ)

Ex-Prefeito de São Luiz do Anauá/RR sofre condenação milionária

O TCU condenou o ex-Prefeito de São Luiz do Anauá/RR a devolver R$ 2,1 milhões, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O ex-Prefeito não prestou contas dos recursos repassados pelo Ministério da Defesa ao Município. O convênio visava à reforma e à construção de uma praça e à instalação de uma fonte luminosa. As obras, que faziam parte de ações apoiadas pelo Programa Calha Norte, foram concluídas pela metade. O ex-Prefeito ainda foi multado em R$ 60 mil. (Acórdão nº 6.073/2ª Câmara, de 19.10.2010, TC nº 030.802/2007-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RR).

TCU condena ex-Prefeito de Ponte Nova/MG

O Tribunal condenou o ex-Prefeito de Ponte Nova/MG a devolver R$ 1,4 milhão, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O TCU não aprovou a prestação de contas de recursos recebidos para a implantação de aterro sanitário e construção de unidade de processamento de materiais recicláveis. A obra não foi entregue no tempo determinado e foi repassada em estado precário, com diversas irregularidades. O responsável foi multado em R$ 20 mil. (Acórdão nº 7.511/2ª Câmara, de 7.12.2010, TC nº 030.503/2008-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU condena ex-funcionárias do Serpro por fraude em cadastro de pensionistas

O Tribunal condenou duas ex-funcionárias do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) ao **pagamento solidário de mais de R$ 2,7 milhões**, valor atualizado. De acordo com relatório do TCU, diversos beneficiários foram indevidamente incluídos no cadastro de pensionistas do Ministério da Fazenda.

O TCU declarou as responsáveis inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal por cinco anos. Elas também foram multadas, individualmente, em R$ 140 mil. (Acórdão nº 3.231/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 020.428/2010-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SP).

Outras Ações

TCU aprova normas de auditoria

A fiscalização do TCU tem por objetivo verificar a boa aplicação dos recursos públicos federais e é realizada principalmente por meio de auditorias e inspeções de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Tribunal estabeleceu, por meio do documento denominado **Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT),** princípios e normas que formam a base para o desenvolvimento das atividades de auditoria do TCU. Esse manual permite entender como funciona o TCU e estabelece padrões técnicos e de comportamento para que os trabalhos sejam realizados com segurança, qualidade e consistência.

O normativo que aprovou as normas de auditoria do Tribunal foi a **Portaria-TCU nº 280, de 8.12.2010,** *in* D.O.U de 10.12.2010.

2.2.2. Agricultura

TCU condena Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária

O Tribunal condenou o então Coordenador-Presidente da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária (Anara) a devolver R$ 123 mil, valor atualizado, solidariamente com a Associação.

O Coordenador-Presidente não comprovou a boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) à Anara. O dinheiro foi destinado para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para a capacitação de agricultores familiares. O responsável também foi multado. (Acórdão nº 2.811/ Plená-Plenário, de 20.10.2010, TC nº 010.774/2009-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Projeto de implantação de cultura de café é abandonado em Cantá/RR

O Tribunal condenou o ex-Prefeito de Cantá/RR e a empresa Art Tec Tecnologia em Construção e Terraplanagem e Comércio ao pagamento solidário de R$ 1,6 milhão à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Os recursos eram destinados à implantação de cultura de café.

Segundo relatório de auditoria do TCU, o projeto foi abandonado, a área foi tomada por mato, as mudas de café encontravam-se jogadas ou plantadas sem qualquer cuidado e não havia sistema de irrigação implantado. Apesar disso, o contrato foi integralmente pago à empresa contratada.

O ex-Prefeito e a empresa ainda foram multados, individualmente, em R$ 25 mil.

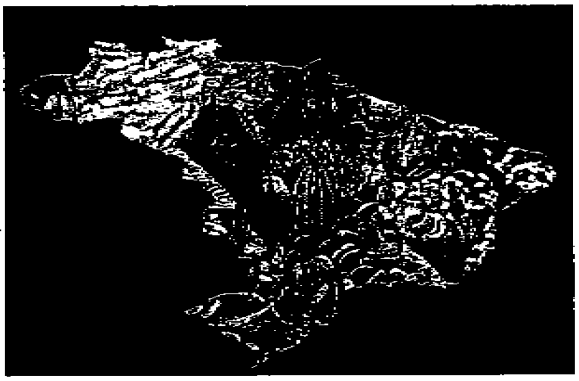

(Acórdão nº 7.069/2ª Câmara, de 23.11.2010, TC nº 016.105/2008-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RR).

2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer

Ministério do Esporte deverá reter R$ 11 milhões por sobrepreço em contrato do Pan

O Tribunal determinou ao Ministério do Esporte a apropriação definitiva de R$ 11,7 milhões, retidos por determinação anterior, devido a sobrepreço apurado em contrato dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

O Ministério firmou convênio com a empresa Fast Engenharia e Montagens S/A com a finalidade de implantar infraestrutura de suporte técnico temporário e locar equipamentos necessários para a construção das instalações da Vila Pan-Americana.

Relatório do TCU indicou expressiva diferença entre os quantitativos de serviços pactuados e os quantitativos efetivamente executados, cobrança em duplicidade de custos administrativos e aquisição de equipamentos de ar-condicionado em número superior ao requerido. (Acórdão nº 3.216/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 020.983/2007-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU faz determinações ao Comitê Olímpico Brasileiro

O Tribunal determinou prazo ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) para que reveja seu regulamento de compras. O normativo deverá prever a possibilidade de participação das licitantes nas reuniões de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas e inserir, em todos os avisos de licitações, o resumo de edital, contendo local e dia das reuniões, o objeto licitado e a modalidade escolhida.

O TCU também fixou prazo para que o COB realize licitação para contratar serviços de locação de veículo e transporte de passageiros com o objetivo de regularizar as contratações indevidamente firmadas com as cooperativas Transcoopass e Cooparioca.

De acordo com o Ministro José Jorge, relator do processo de acompanhamento da gestão do COB, "foram identificadas diversas falhas na gestão do Comitê, que podem comprometer não só a transparência de

suas ações como a atuação dos órgãos de controle".

O TCU recomendou ao COB que dê a seu sistema computacional capacidade que permita a inserção de informações referentes a aquisições de bens e serviços em sua página na internet. Recomendou, ainda, que o Comitê avalie a oportunidade de criação de uma auditoria interna, com a finalidade de controlar a aplicação dos recursos públicos recebidos.

O COB é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, que tem como objetivo organizar e dirigir a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-Americanos, Sul-Americanos e em outros da mesma natureza, ou realizá-los quando o Brasil for sede, bem como representar o esporte olímpico brasileiro junto ao Comitê Olímpico Internacional (COI), mantendo relações com os Comitês Nacionais Olímpicos de outros países e com as Federações Internacionais esportivas. (Acórdão nº 7.502/2ª Câmara, de 07.12.2010, TC nº 007.890/2007-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RJ).

2.2.4. Educação

TCU condena ex-Presidente da Associação de Deficientes Visuais do DF

O TCU condenou o ex-Presidente da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais (ABDF) a devolver R$ 977 mil, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O ex-Presidente não comprovou o cumprimento integral de convênio para aquisição e distribuição de equipamentos escolares e distribuição de materiais didáticos especializados para alunos cegos e professores de instituições de ensino.

O ex-Presidente também foi multado. (Acórdão nº 5.890/2ª Câmara, de 05.10.2010, TC nº 025.851/2008-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).

2.2.5. Habitação, Urbanismo e Saneamento

TCU encontra irregularidades na aplicação de recursos em contenção de encostas no Maranhão

O TCU condenou o ex-Prefeito de Bacabal/MA e a empresa Construserv Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda. e seu Sócio-Diretor ao pagamento solidário de R$ 755 mil, valor atualizado. Os recursos foram repassados ao Município pelo Ministério da Integração Nacional e eram destinados à contenção de encostas por meio da construção de muro de arrimo às margens do Rio Mearim.

Apesar de ter sido constatada a execução da obra, não houve comprovação da aplicação da quantia total no convênio. A auditoria do TCU apontou indícios de que a licitação promovida pela Prefeitura para a contratação da obra foi fictícia. A publicação do extrato do edital não foi demonstrada e a proposta final da Construserv não foi apresentada.

O Tribunal declarou ainda a inidoneidade da empresa Construserv para participar de licitação da Administração Pública Federal pelo prazo de quatro anos. Os responsáveis também foram multados, individualmente. (Acórdão nº 2.679/Plenário, de 6.10.2010, TC nº 014.091/2005-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman , Unidade Técnica: Secex-MA).

Tribunal aponta irregularidades na construção de rede adutora no Espírito Santo

O TCU condenou ex-servidor da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) a devolver à Instituição, solidariamente com a empresa Matutina Construções e Serviços Ltda., o valor atualizado de R$ 190 mil. O ex-servidor também terá que pagar, solidariamente com a empresa Limaq – Linhares Máquinas, a quantia atualizada de R$ 135 mil.

Os recursos eram destinados à instalação de rede de saneamento básico no Município de São Mateus/ES. O ex-servidor, responsável pela fiscalização das obras, certificou fornecimento de materiais não entregues e de serviços incompletos.

Relatório do TCU apontou que os contratos firmados entre a Funasa e as empresas de engenharia foram parcialmente executados. A Limaq deixou de construir 734 metros de rede adutora e a Matutina não forneceu a quantidade suficiente de material para a conclusão da obra.

O ex-servidor também foi multado. (Acórdão nº 5.891/2ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 026.259/2007-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-ES).

TCU anula licitação da Ceagesp para coleta seletiva e reciclagem

O Tribunal determinou à Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) que anule a concorrência pública para contratar empresa que prestaria serviços de coleta seletiva, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos das áreas de operação e comercialização de produtos do entreposto terminal de São Paulo.

As irregularidades apontadas no relatório de auditoria foram ausência de informações para a elaboração da proposta, restrição inadequada do objeto e exigência desnecessária quanto ao quadro de profissionais da empresa. A decisão do TCU foi tomada depois que a Fort Nort Desenvolvimento Ambiental Ltda. pediu a suspensão cautelar da licitação.

O Tribunal também determinou à Ceagesp que, ao realizar nova licitação, elabore planilha de custos e formação de preços de serviços, faça constar do projeto básico o plano de trabalho ou de operações com inclusão de locais e horários de coleta e exija que as propostas contenham as distâncias de ida e volta a serem percorridas entre a companhia e o aterro sanitário. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.749/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 017.914/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).

Ex-gestores deverão explicar irregularidades em obras em Sergipe

O Tribunal identificou irregularidades no contrato celebrado entre a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) de Aracaju/SE e a Cogefe Engenharia, Comércio e Empreendimento Ltda. para obras de urbanização, reforma e construção de casas, escolas e unidades de saúde no Município. Auditoria do TCU apontou superfaturamento, cessão parcial do contrato, problemas na licitação e manipulação de preços.

O ex-Presidente da Emurb, os ex-Diretores de Obras e Operações da Emurb e a empresa Cogefe deverão apresentar defesa ou **recolher R$ 1 milhão**, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

Os responsáveis ainda deverão explicar a cessão parcial do contrato ou devolver solidariamente com a LOC Comércio, Transporte e Serviços Ltda. R$ 452. mil, valor atualizado, referente à irregularidade. (Acórdão nº 2.653/Plenário, de 06.10.2010, TC nº 017.489/2005-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SE).

TCU condena ex-Prefeito e empresa a devolverem R$ 2,8 milhões

O Tribunal condenou o ex-Prefeito da Estância Turística de Eldorado/SP e a empresa WR Serviços Ambientais Ltda. a devolverem solidariamente R$ 2,8 milhões, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

O Município celebrou contrato com a extinta Secretaria Especial de Políticas Regionais (Sepre) para a recuperação de 500 unidades habitacionais atingidas por enchentes. O ex-Prefeito não comprovou a aplicação dos recursos recebidos nem a execução da obra. Houve ainda alteração na lista dos beneficiários do ajuste, o que dificultou a correta identificação das unidades beneficiadas e impossibilitou a vistoria das obras.

O ex-Prefeito e a empresa foram multados, individualmente, em R$ 50 mil e R$ 40 mil, respectivamente. (Acórdão nº 7.808/1ª Câmara, de 23.11.2010, TC nº 005.980/2008-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU identifica irregularidades em obras no Sertão Alagoano

O Tribunal identificou irregularidades na execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo de Alagoas e a Construtora Norberto Odebrecht Ltda. Os recursos eram repassados pelo Ministério da Integração Nacional e visavam à construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

A auditoria do TCU apontou falhas em atos de gestão antieconômicos relativos a alterações na concepção construtiva da obra e alterações contratuais acima dos limites legais, o que ocasionou prejuízo para a administração pública e desfigurou o projeto original. Houve ainda superfaturamento em diversos itens de serviço e na compra de material para construção de barragem.

O ex-Secretário e o ex-Diretor de obras, contratos e convênios, o ex-engenheiro da Secretaria de Infraestrutura de Alagoas, e as empresas Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos S/A, Hidroconsult – Consultoria, Estudos e Projetos S/A, e Construtora Norberto Odebrecht S/A são os responsáveis pelas irregularidades encontradas que resultaram em débito de R$ 15,7 milhões. (Acórdão nº 3.128/Plenário, de 24.11.2010, TC nº 014.771/2006-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

2.2.6. Saúde

Ex-Prefeito de São José do Rio Preto/SP não cumpre metas de plano de combate à dengue

O Tribunal condenou ex-Prefeito do Município de São José do Rio Preto/SP ao pagamento de mais de R$ 2,2 milhões, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Saúde. O ex-Prefeito também terá que devolver, solidariamente com o Município, a quantia atualizada de mais de R$ 5,2 milhões, aos cofres da Instituição. Os recursos eram destinados ao desenvolvimento de ações do plano de erradicação do *Aedes Aegypti*, visando fortalecer os serviços de saúde do Município.

A auditoria do TCU apontou que não houve o cumprimento das metas de vistoria de imóveis para o levantamento de índices de infestação, pesquisa de larva, eliminação e tratamento químico de criadouros do mosquito por 12 meses.

Além disso, a Prefeitura não apresentou qualquer cópia de nota fiscal do convênio, o que impediu que fosse feita a correlação com os extratos.Também não foi possível verificar a conformidade entre os cheques emitidos e as despesas efetuadas.

(Acórdão nº 6.557/1ª Câmara, de 5.10.2010, TC nº 026.353/2008-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU encontra irregularidades em ações de saúde no Piauí

O TCU condenou o ex-Prefeito de Canto do Buriti/PI ao pagamento solidário de R$ 600 mil, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Saúde (FNS). A auditoria do TCU constatou irregularidades na aplicação de recursos em ações de saúde no Município. O ex-Prefeito também foi condenado, juntamente com a ex-Secretária Municipal de Saúde a devolver a quantia de R$ 104 mil ao FNS.

Consta ainda que a movimentação do dinheiro foi feita diretamente pela Prefeitura Municipal e não por meio de conta específica dos programas. Além disso, as despesas dos repasses feitos pelo FNS a Canto do Buriti para o Programa de Atenção Básica não foram comprovadas. (Acórdão nº 7.079/1ª Câmara, de 26.10.2010, TC nº 005.732/2010-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-PI).

TCU encontra irregularidades na aplicação de recursos do SUS em Petrópolis/RJ

O Tribunal identificou irregularidades na aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Petrópolis/RJ.

A auditoria do TCU apontou falhas na formulação do sistema municipal de atenção às urgências, utilização de recursos federais para pagamentos acima dos valores da tabela SUS e a realização de pagamentos indevidos sem a respectiva prestação dos serviços de saúde.

O Tribunal determinou que a Prefeitura Municipal de Petrópolis deposite na conta corrente do Bloco de Atendimento de Média e Alta Complexidade (MAC), com recursos municipais, valores suficientes que estornem os valores indevidamente pagos acima da tabela de procedimentos do SUS.

A Prefeitura deverá, também, calcular os valores envolvidos nas diárias não comprovadas relativas a pacientes cujos óbitos ocorreram antes da data de saída de internação. Deverá, ainda, realizar o respectivo abatimento de crédito dos recursos repassados pelo SUS aos hospitais Casa de Saúde Santa Mônica, Sanatório de Correas e Casa Providência Hospital Alzira Vargas do Amaral Peixoto. (Acórdão nº 3.090/ Plenário, de 17.11.2010, TC nº 011.352/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RJ).

2.2.7. Tecnologia da Informação

Susep deverá corrigir falhas na gestão de TI

O Tribunal avaliou o serviço de tecnologia da informação (TI) da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda (Susep). Foram identificadas fa-

lhas como inexistência de plano estratégico institucional com metas e indicadores, de comitê gestor de segurança da informação e de um processo adequado para desenvolvimento de *software*.

O TCU determinou que a Susep implante controle de execução orçamentária para ter informações de gastos e disponibilidade de recursos de TI e defina o processo de *software*. Devido a diversas irregularidades, os contratos serão prorrogados e o prazo será somente o necessário para realizar licitação para novas contratações. (Acórdão nº 2.746/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 014.088/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU condena ex-Diretor dos Correios e empresas a devolverem R$ 12 milhões

O Tribunal condenou ex-Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a **devolver R$ 12,3 milhões**, valor atualizado, à ECT. A quantia deverá ser paga solidariamente com as empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A. e Positivo Informática Ltda., integrantes do Consórcio Alpha.

O TCU verificou que o ex-Diretor aprovou indevidamente o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato firmado entre os Correios e as empresas destinado à aquisição de equipamentos de informática. O reajuste resultou em débito de R$ 5,5 milhões, na época.

O ex-Diretor e as empresas ainda foram multados, individualmente, em R$ 1,5 milhão. O ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração do Material da ECT foi multado em R$ 35 mil. (Acórdão nº 2.837/ Plenário, de 27.10.2010, TC nº 018.016/2005-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).

2.2.8. Transporte

TCU apura irregularidades em obras na BR-476 no Paraná

O Tribunal condenou o ex-Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), o engenheiro supervisor do Dnit de São José dos Pinhais/PR e a empresa Castellar Engenharia Ltda. ao pagamento solidário de R$ 612 mil, valor atualizado, ao Tesouro Nacional.

Os recursos, oriundos do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (PETSE), não foram aplicados de maneira correta. O contrato firmado com a empresa Castellar tinha o objetivo de realizar obras rodoviárias emergenciais na BR-476, localizada entre os municípios de São Mateus do Sul e União da Vitória, ambos no Paraná.

O relatório do TCU apontou pagamentos indevidos como serviços com características de "transporte comercial" sendo pagos como serviços de "transporte local". A irregularidade ocasionou prejuízo de cerca de R$ 360 mil.

Os responsáveis ainda foram multados, individualmente, em R$ 20 mil. (Acórdão nº 2.649/Plenário, de 5.10.2010, TC nº 009.765/2007, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU verifica irregularidades em desapropriações no Mato Grosso

O Tribunal condenou ex-Procurador do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) no Mato Grosso, juntamente com dois ex-servidores e um dos advogados ao **pagamento solidário de R$ 30,9 milhões**, valor

atualizado. Um dos ex-servidores também terá que devolver a quantia de R$ 3 milhões.

A auditoria do TCU verificou que houve pagamento ilegal de indenização por desapropriação consensual de imóveis para construção da BR-163, implantada desde 1972. As áreas desapropriadas localizam-se nos municípios de Sinop e Sorriso. Uma delas já se encontrava em trecho da BR-163 quando foi adquirida pelos proprietários. A outra não poderia ser incluída entre as terras cortadas pela rodovia.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "a maior parte dos ex-donos das terras expropriadas pelo DNER era usada pelos agentes dos órgãos, para, simplesmente, emprestar o nome para viabilizar o procedimento de desvio de recursos do Órgão".

O TCU declarou os ex-serviores inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal por cinco anos. Todos os responsáveis foram multados, individualmente, em R$ 100 mil. (Acórdão nº 3.005/Plenário, de 10.11.2010, TC nº 007.740/2004-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MT).

TCU aponta superfaturamento em obras ferroviárias em Recife/PE

O Tribunal determinou que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) providencie o ressarcimento de R$ 164 mil, em virtude de superfaturamento em um dos contratos destinados a obras ferroviárias em Recife/PE.

O contrato visava à implantação do sistema de eletrificação no trecho Recife-Cajueiro Seco, além da implantação do trecho Terminal Integrado de Passageiros e de modernização do trecho Rodoviária-Recife-Cabo, do Sistema de Trens Urbanos de Recife. (Acórdão nº 2.731/Plenário, de 13.10.2010, TC nº 006.008/2008-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU apura irregularidades na construção de terminal portuário em Roraima

O Tribunal apontou superfaturamento e sobrepreço em contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR e a empresa Andrade Galvão Engenharia Ltda. para a construção de um terminal portuário no Município.

Auditoria realizada pelo TCU identificou também a realização de processo licitatório, contratação de empresa e inicialização das obras sem que houvesse previsão de recursos orçamentários suficientes para arcar com as despesas previstas. Constatou-se ainda que as obras foram executadas com base em projeto não aprovado pela prefeitura e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

O Tribunal determinou que a Prefeitura de Caracaraí e a empresa Andrade Galvão negociem o aditivo contratual visando à repactuação dos preços considerados excessivos e que apresentem informações acerca das irregularidades apontadas no contrato e das medidas tomadas.

Além do ex-Prefeito de Caracaraí, outros responsáveis também deverão se pronunciar sobre as falhas identificadas. (Acórdão nº 3.265/Plenário, de 1.12.2010, TC nº 015.676/2010-2, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-RR).

TCU ouvirá o Diretor-Geral do Dnit sobre irregularidades na BR-376 no Paraná

O Tribunal promoverá audiência do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) para que apresente as justificativas por não ter corrigido irregularidades no projeto das obras do Contorno Norte de Maringá, BR-376, no Estado do Paraná.

O Dnit também deverá, por medida cautelar, reter R$ 2,5 milhões em razão de sobrepreço no custo com transporte de cimento, previsto no contrato com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Em decisão anterior, o TCU havia determinado que o Dnit corrigisse os projetos, as memórias de cálculo e as planilhas orçamentárias do Contorno de Maringá, detalhando os elementos necessários para a execução da obra. O Dnit ainda deveria ter completado com precisão o projeto de desapropriação de imóveis, inclusive com a estimativa dos valores a serem destinados ao pagamento das indenizações. (Acórdão nº 2.860/ Plenário, de 27.10.2010, TC nº 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PR).

3. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

O Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, entregou, em 09.11.2010, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, **relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2010**. O objetivo do trabalho foi verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2011.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2011), Lei nº 12.309, de 09.8.2010, a Lei Orçamentária de 2011 poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo TCU. No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

A LDO/2011 considera **irregularidades graves** os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

O TCU realizou **231 fiscalizações** *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2010. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Previdência Social, Saneamento, Energia e Urbanismo, com 92, 36, 24, 22 e 21 fiscalizações, respectivamente.

O montante de **recursos orçamentários fiscalizados** foi superior a **R$ 35 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões – 64,5%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 8 bilhões – 22,5%).

Verificou-se que as subfunções Infraestrutura Urbana, com 49 fiscalizações, e Edificação – Edifícios Administrativos, com 42 fiscalizações, foram os destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 20 bilhões, foi a subfunção

mais expressiva sob o ponto de vista de volume de recursos fiscalizados.

Distribuição da Quantidade de Fiscalizações por Tipo de Obra

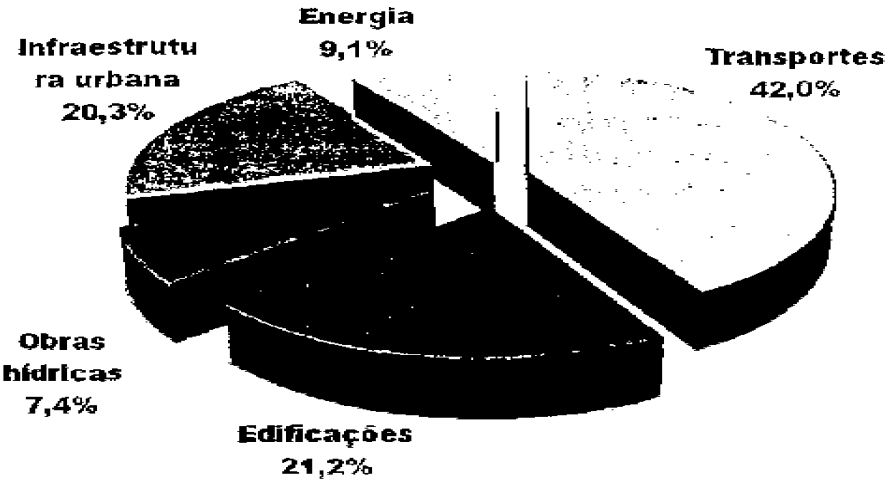

Os achados das auditorias foram classificados em "com indícios de irregularidades graves", "indício de outras irregularidades" e "fiscalizações sem ressalvas". A primeira foi subdividida em "irregularidades graves que recomendam a paralisação da obra ou a retenção cautelar (IG-P)", "irregularidade grave com retenção parcial de valores (IG-R)" e "irregularidade grave com recomendação de continuidade (IG-C)".

Das 231 obras fiscalizadas, em 30 casos (13%) permanecem indícios de irregularidades graves. Desses, em 23 casos (10%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Nos outros 7 casos (3%), recomendou-se retenção cautelar (casos em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de três obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IG-P e IG-R, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela* a seguir.

Unidade Orçamentária	Obras fiscalizadas	IG-P	IG-R	%IG
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	6	3	1	66,7%
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária/Infraero	5	3	0	60,0%
Ministério da Integração Nacional	10	3	1	40,0%
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS	6	2	0	33,3%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT	66	5	2	10,6%
Secretaria Especial de Portos/PR	10	1	0	10,0%
Ministério das Cidades	41	4	0	9,8%
Petróleo Brasileiro S.A./Petrobras	12	1	0	8,3%

** obs: a tabela retrata a posição em 31.12.2010.*

Verifica-se que os indícios de irregularidade grave decorreram principalmente de problemas no orçamento da obra – com consequente contratação em valor acima do de mercado – e deficiência ou desatualização de projeto básico. Essa característica tem sido observada desde 2007, pelo menos.

O somatório dos benefícios potenciais resultantes da fiscalização de obras em 2010 atingiu R$ 4,067 bilhões.

O quadro a seguir apresenta a origem dos benefícios potenciais apurados em 2010.

Obra fiscalizada	Benefício estimado (R$ milhão)
Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR	1.401,8
Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	1.324,1
Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico (COMPERJ) / RJ	344,0
Canal do Sertão – Alagoas	261,4
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	141,3
Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES	92,1
BR-101/RS - Adequação Divisa SC/RS – Osório	86,5
Implantação da UHE Simplício e da PCH Anta e Sistema de Transmissão Associado - MG/RJ	56,1
Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	47,4
BR-364/AC - Construção Sena Madureira - Cruzeiro do Sul	37,0
Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	36,4
Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG.	24,7
Construção das Obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória-ES	24,7
Construção da Vila Olímpica dos Jogos Mundiais Militares – RJ	23,3
Demais obras (benefícios estimados inferiores a R$ 20 milhões por fiscalização)	166,2
TOTAL	4.067,0

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.992/Plenário, de 09.11.2010, TC nº 027.472/2009-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (1ª Secob).

4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

4.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, o TCU participou de várias audiências, que contaram com a presença de representantes de diversos órgãos e entidades da Administração Pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (I)

No dia 17 de novembro, representantes da área de fiscalização de obras do TCU participaram de reuniões técnicas no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO). O Deputado Leonardo Monteiro, Coordenador do COI, reuniu-se com a equipe do TCU e representantes do Departamento de Gestão Portuária da Secretaria Especial de Portos (SEP) e da Secretaria de Portos da Presidência da República. Foi anunciado que a SEP contratará novo projeto em razão das irregularidades encontradas pelo Tribunal na execução do projeto de obras de dragagem no porto de Vitória.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (II)

No dia 18 de novembro, representantes do TCU participaram de reunião técnica com a Petrobras também convocada pelo Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), Deputado Leonardo Monteiro.

O evento contou com a presença do Senador Adelmir Santana e dos deputados Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt e Geraldo Simões, além de representantes da Petrobras e das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Presidente Getúlio Vargas (Repar), no Paraná.

A reunião tratou de relatório do TCU que apontou indícios de sobrepreços e critérios de medição inadequados na construção das refinarias Abreu e Lima e Presidente Getúlio Vargas.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (III)

No dia 23 de novembro, o Deputado Leonardo Monteiro recebeu representantes do Tribunal, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e do Ministério das Cidades na sala de reuniões da Presidência da CMO.

A reunião com os representantes da Infraero tratou de três contratos da entidade em que o Tribunal identificou indícios de sobrepreços. Foi assumido o compromisso de não fazer pagamentos relativos a contratos estabelecidos no passado. O representante da Infraero afirmou que a discussão da questão junto ao TCU é de extrema importância, pois os aeroportos necessitam de especial atenção às vésperas de o País sediar a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

Na reunião com representantes do Ministério das Cidades, os assuntos tratados foram os sistemas de esgotamento sanitário em São Luís/MA e em Porto Velho/RO e a urbanização do bairro de Congós em Macapá/AP.

4.2. Acordos e Eventos

No âmbito do TCU, o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere, está disciplinado por meio da Resolução TCU nº 223, de 2009.

A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211, de 2008.

O Tribunal promove e participa de eventos que contam com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde são discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle.

No dia 14 de outubro, o TCU firmou convênio com o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE)** para cessão de uso do **Sistema Fiscalis**, sistema para o registro de proposição, aprovação e cancelamento de fiscalização do TCU. O convênio, como fruto do termo de cooperação assinado no âmbito da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Ceará, permitirá ao TCM utilizar em suas fiscalizações toda a estrutura do Fiscalis, com ganhos em padronização e produtividade de suas ações fiscalizatórias.

No dia 18 de outubro, o TCU realizou mais uma edição do **Ciclo de Palestras 2010**, que discutiu os temas prestação de contas de convênios e Sistema de Gestão e Convênios e Contratos de Repasse (Si-

Conv). Os palestrantes foram representantes do Tribunal e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Durante o evento, o Coordenador-Geral do SiConv, do MPOG, apresentou o módulo de Prestação de Contas de Convênios do Sistema. O sistema permite que o gestor visualize a qualquer momento a prestação de contas e acompanhe a regularidade da aplicação dos recursos federais no convênio.

No período de 25 a 27 de outubro, o TCU promoveu **curso de fiscalização ambiental** destinado a servidores dos órgãos que integram a **Rede de Informações para a Fiscalização e Controle de Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014 (Rede Copa)**. O curso contou com a participação de representantes de 77 órgãos e teve por objetivo, além da capacitação dos participantes em conteúdos específicos, fomentar a discussão sobre temas relevantes relacionados à área ambiental, ressaltando a importância do papel das instituições de controle nas três esferas de Governo no controle da gestão ambiental.

No dia 5 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar, juntamente com o Ministro Valmir Campelo, participaram, em Fortaleza/CE, de seminário para discutir a evolução das obras da **Copa do Mundo 2014** no Estado do Ceará. O evento foi presidido pelo relator das obras da copa no TCU, Ministro Valmir Campelo e também teve participantes de diversos órgãos e instituições públicas envolvidas tanto com a fiscalização quanto com a execução das obras.

No dia 9 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar recebeu a visita do **Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins**, acompanhado do Diretor-Geral daquela Corte. Na ocasião, foram discutidas as principais medidas para viabilizar a elaboração e a aprovação do Plano Estratégico 2011-2016 da **Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**, documento que condensará diretrizes, objetivos e prioridades da agenda de cooperação entre as instituições de contas lusófonas.

No dia 17 de novembro, o Presidente Ubiratan Aguiar apresentou palestra sobre o controle da Administração Pública na modernidade estatal no **I Simpósio de Controle Interno do Ministério da Defesa.** Segundo o Ministro, o exercício do controle deve ocorrer de modo equilibrado, sem que inviabilize a implementação das políticas públicas, mas, ao mesmo tempo, sem que seja omisso com relação a irregularidades que venham a ser detectadas na execução da despesa pública.

No dia 22 de novembro, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, abriu a última edição do ano do Ciclo de Palestras, no auditório do Tribunal. O **Ciclo de Palestras 2010** teve como tema a busca da excelência na gestão pública e debateu assuntos como prestação de contas de convênios, Sistema SiConv e pregão de TI, entre outros. O tema abordado no evento foi a inteligência do controle. O Ministro destacou a importância da utilização da inteligência nas tarefas do TCU.

No dia 30 de novembro, o TCU assinou acordo de cooperação técnica com o **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**. O acordo visa implementar ações de segurança da informação e comunicações por meio do intercâmbio de dados e documentos, especialmente aqueles relacionados a incidentes em redes computacionais da Administração Pública Federal e ainda prevê a disponibilização de recursos humanos, programas e métodos de ambos os órgãos para auxiliar em caso de incidentes nessa área.

No dia 8 de dezembro, o **Ministro Benjamin Zymler** tomou posse como **Presidente do TCU. O Ministro Augusto Nardes** assumiu a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos foram eleitos para mandato de

um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

O Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, e a Presidenta eleita, **Dilma Rousseff**, estiveram presentes na cerimônia. Entre as demais autoridades presentes, estavam o Presidente da Câmara, Michel Temer, os governadores do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e do Distrito Federal, Rogério Rosso, e o Presidente do STF, Ministro Cezar Peluso.

Rede de Controle

A colaboração entre os órgãos de controle também é fundamental para se obter uma ação de controle tempestiva e eficiente, capaz de acompanhar e fiscalizar a gestão pública, cada vez mais dinâmica e moderna. Nesse intuito, foi instituída a **Rede de Controle da Gestão Pública**, criada mediante a assinatura de acordos de cooperação com órgãos de controle e da própria administração pública, com o objetivo de articular esforços, apoiar e desenvolver ações conjuntas e promover o intercâmbio de informações.

No dia 21 de outubro, o Vice-Presidente Benjamin Zymler abriu o **2º Encontro Técnico Regional TCU-CGU no Rio de Janeiro**, realizado no âmbito da Rede de Controle. O foco do encontro foram temas relacionados à atuação do TCU e ao Núcleo de Ações de Controle 6 (NAC-6) da CGU-RJ, que são a Petrobras e suas subsidiárias e a Agência Nacional de Petróleo (ANP).

No mês de outubro, o Tribunal deu continuidade às auditorias conjuntas com integrantes da **Rede de Controle no Estado do Ceará**. Nos trabalhos, além do TCU, também participaram o Ministério Público do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE).

No dia 26 de novembro, a **Rede de Controle no Mato Grosso do Sul** realizou sua última reunião bimestral de 2010, a 8ª desde sua criação.

4.3. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)**, a **Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)** e a **Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile**. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da **Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**.

No trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

Entre os dias 11 e 14 de outubro, foi realizada a **VI Assembleia-Geral da Organização dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa (Oisc/CPLP)**, na Cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe, sob a direção do Juiz-Conselheiro Francisco Fortunato Pires, Presidente do TC santomense.

Durante o evento, foram debatidos os temas "o papel dos tribunais de contas no combate à corrupção" e "o parecer do tribunal de contas sobre a conta geral do Estado no âmbito da prestação de contas". A Declaração de São Tomé, aprovada no encontro, consubstancia as principais conclusões e recomendações decorrentes das discussões sobre os dois temas.

No período de 20 a 22 de outubro, os Ministros Augusto Nardes e Valmir Campelo participaram da **XVII Reunião do Grupo**

de Coordenação e a XVI Reunião da Comissão Mista da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados (EFSul) na cidade de Buenos Aires, Argentina. O evento contou também com a participação de todas as entidades fiscalizadoras superiores dos países membros da EFSul. Na reunião, a Comissão Mista aprovou projeto de acordo de cooperação a ser firmado entre a EFSul e o Parlamento do Mercosul (Parlasul), visando a estabelecer ações conjuntas de fiscalização e de intercâmbio de conhecimentos.

Entre os dias 21 a 28 de outubro, o Ministro Walton Alencar participou do XX Congresso da Intosai (XX Incosai), realizada em Johanesburgo, África do Sul. Durante o encontro, foram debatidos dois temas: "Valor e benefícios das Entidades Fiscalizadoras Superiores" e "Auditoria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável". O XX Incosai aprovou várias normas apresentadas pelo Comitê de Normas da Intosai: normas sobre auditoria financeira, auditoria de conformidade, auditoria de desempenho, controle interno, transparência e relatoria e qualidade da auditoria.

No período de 24 a 28 de outubro, o Ministro Aroldo Cedraz representou o TCU na 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade (COP 10), em Nagoya, no Japão. O evento visou à definição de metas em ações para a preservação da biodiversidade no planeta. O Ministro do TCU, atendendo a convite, também visitou a *Audit and Inspection of Korea*, em Seul, na Coreia. Na oportunidade, pode estabelecer contatos preliminares com a perspectiva de se firmar futuro acordo para intercâmbio na área da tecnologia da informação.

Nos dias 27 e 28 de outubro, o Ministro-Substituto Augusto Sherman representou o Tribunal em seminário em Santiago, no Chile, promovido pela Controladoria-Geral daquele País, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sobre "Boas Práticas, Novos Desafios e Oportunidades na Gestão de Resultados em Entidades de Fiscalização Superior". O TCU apresentou palestra sobre Experiências de Cooperação a nível Regional - A Experiência Brasileira com a Formação da Rede de Controle da Gestão Pública.

No dia 11 de novembro, o TCU recebeu a visita técnica de dois representantes do Instituto de Altos Estudos de Controle Fiscal e Auditoria de Estado (Cofae), braço de capacitação da Controladoria-Geral da República da Venezuela.

No período de 29 de novembro a 10 de dezembro, o Ministro Aroldo Cedraz representou o TCU na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – 16ª Conferência das Partes (COP 16), realizada em Cancun, México. Essa conferência anual reuniu os 194 países que firmaram e ratificaram tratados internacionais obrigando-se a observar e cumprir seu conteúdo em matéria de mudanças climáticas. A Conferência teve como objetivo tomar decisões para promover a aplicação eficaz dos tratados e resultou na aprovação de um pacote de medidas para combate ao aquecimento global.

4.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU (http://www.tcu.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tcu.gov.br); pela central de aten-

dimento (telefone 0800-6441500); e via correios (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900).

Desde a criação, em 2004, a Ouvidoria recebeu cerca de 31 mil manifestações.

O contato da sociedade com o Tribunal, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do TCU, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 4º trimestre de 2010, foram registrados 1.918 chamados, sendo 62,6% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 37,3% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU autuam processos de representação que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	550	717	2.341	2.196
Outros*	854	1.201	3.933	4.070
Total	1.404	1.918	6.274	6.266

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

4.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de extrema importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

- **Portal TCU** – http://www.tcu.gov.br;
- **Página Contas Públicas** (Lei nº 9.755/1998) – http://www.contaspublicas.gov.br;
- **Portal da Rede de Controle da Gestão Pública** – http://www.rededecontrole.gov.br: o Portal contém áreas com informações sobre a Rede, acordos de cooperação entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de um fórum de discussão para os membros das diferentes instituições;
- **Relatórios institucionais** encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
- **Revista do TCU**;
- Publicação **Auditorias do TCU**;
- **Informativo TCU**; e
- Participação no programa **A Voz do Brasil**.

No início de 2010, também foi lançado o **Portal de Fiscalização e Controle da Copa de 2014**. O *site* é uma iniciativa da Rede de Informações para a Fiscalização e o Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014. O TCU integra o rol de órgãos partícipes da Rede, juntamente com comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e tribunais de contas dos estados e municípios que irão sediar os jogos do mundial.

O objetivo do portal é instrumentalizar os trabalhos da Rede Copa 2014 e torná-los acessíveis ao conhecimento da sociedade. Endereço do *site*: **http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014**

No período, o TCU lançou as seguintes publicações:

- **Orientações para Conselheiros de Saúde:** publicação que tem por objetivo concorrer para a otimização do desempenho dos conselhos de Saúde, estimular o exercício do controle social e colaborar para a melhoria e evolução do SUS. Os conselhos de saúde são instrumentos de controle social que unem o cidadão-usuário aos responsáveis pela elaboração e execução das ações de Saúde, possibilitando que a coletividade participe da formulação dos planos e das diretrizes dessa importante área.

- **Revista do TCU nº 117, 118 e 119:** periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no Portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br). A edição de nº 117 é referente ao período de janeiro a abril de 2010 e é um especial sobre Tecnologia da Informação, com artigos escritos, predominantemente, por servidores da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, unidade do TCU especializada no tema. A edição de nº 118 é referente ao período de maio a agosto de 2010. A edição de nº 119 é referente ao período de setembro a dezembro de 2010.

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, referentes às estratégias e aos planos, à gestão de pessoas e à utilização dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

5.1. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para subsidiar ações por eles conduzidas. As demandas atendidas nesse sentido no 4º trimestre de 2010 e no mesmo período de 2009 constam do quadro adiante.

Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010	4º TRIMESTRE 2009	4º TRIMESTRE 2010
Supremo Tribunal Federal	76	64	-	2
Superior Tribunal de Justiça	1	-	-	-
Tribunal Regional Federal	1	63	-	-
Justiça Federal	7	2	-	-
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	3	1	-	-
Justiça Estadual	2	1	-	-
Procuradoria-Geral da República	8	9	-	2
Ministério Público Estadual	2	6	-	-
Procuradoria da República nos Estados	4	2	2	2
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	15	30	-	-
AGU/Procuradoria da União nos Estados	7	2	-	-
Total	126	180	2	6

Além disso, no 4º trimestre de 2010, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pela Justiça Federal (oito), por Ministério Público Estadual (um), pelo Ministério da Justiça (um) e pela Advocacia Geral da União (um), para prestarem informações aos respectivos órgãos.

5.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de **2.700 cargos efetivos**, dos quais 2.648 estavam **ocupados** no final do trimestre. No período, houve doze vacâncias, sendo oito no cargo de auditor federal de controle externo e quatro no cargo de técnico federal de controle externo. Também houve posse de oito nomeados para o cargo de técnico federal de controle externo.

Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.564	1.514
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	197	195
Subtotal	1.761	1.709
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	168	168
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	751
Subtotal	919	919
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.700	2.648

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU 152 eventos no 4º trimestre de 2010, dos quais participaram 2.083 servidores. Além disso, 151 servidores do Tribunal participaram de 73 eventos promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, 34 servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em 2 cursos de pós-graduação. Também é preciso destacar a participação de 4.515 alunos em 79 eventos de capacitação a distância.

5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2010 apresentou dotação de R$ 1.334.097.924,00. A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de R$ 1.324.591.751,32 (99,29%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2010

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.276.828.908,00	1.269.927.742,19
Pessoal	1.151.769.517,00	1.151.319.517,00
Ativo	629.019.429,00	629.019.429,00
Inativo e Pensionista	396.289.318,00	395.839.318,00
PSSS*	126.460.770,00	126.460.770,00
Juros e encargos da dívida	452.250,00	310.311,08
Outros custeios	124.607.141,00	118.297.914,11
Material de consumo	3.235.944,24	3.228.259,24
Serviços de terceiros	72.459.168,25	66.199.062,19
Auxílio financeiro	42.976.136,59	42.976.136,59
Outras despesas	5.935.891,92	5.894.456,09
Despesas de capital	57.269.016,00	54.664.009,13
Total	1.334.097.924,00	1.324.591.751,32

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União" [1]

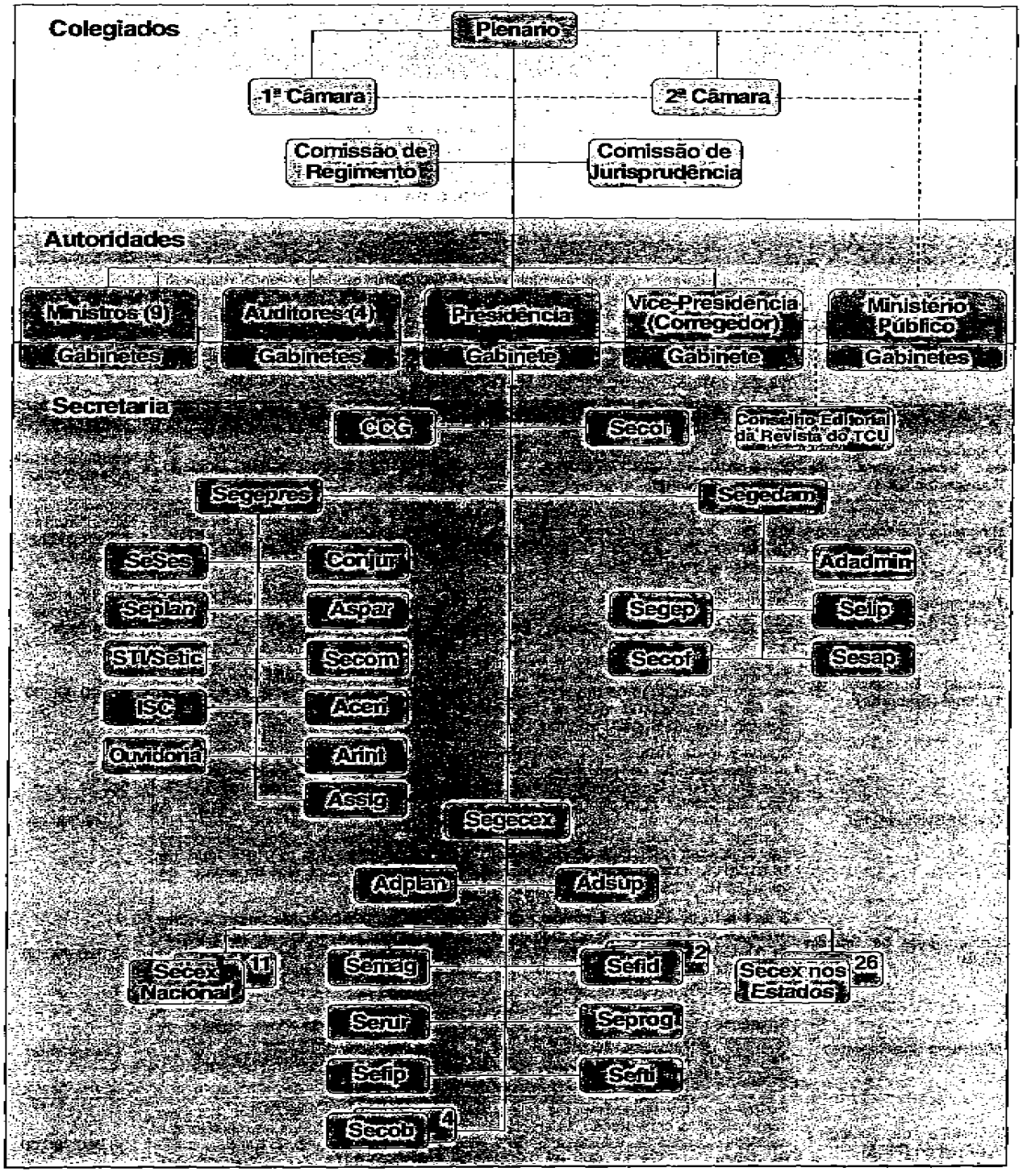

[1] O **Anexo VII** deste relatório apresenta o rol de unidades da Secretaria do TCU e as respectivas siglas.

Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período"

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Universidade Federal do Acre (Ufac)	Suspensão dos efeitos financeiros oriundos dos processos administrativos 23107.010816/2006-52 e 23107.008278/2007-82, bem como de quaisquer processos administrativos que tenham os mesmos fundamentos dos feitos desses. Adoção de providências para ressarcimento, pela pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, do dano ao erário decorrente da necessidade de reprocessar a folha de pagamento de pessoal da Ufac de agosto de 2009. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 020.746/2010-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-AC).	12.865.000,00
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 387/2010, que está sendo realizado pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A., para contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento de créditos através de Cartões Refeição, Alimentação e Refeição de Hora Extra, a serem utilizados pelos empregados da companhia energética, em rede credenciada, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. (Ata nº 38/Plenário, de 13.10.2010, TC 028.280/2010-5, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AM).	20.277.583,50
DISTRITO FEDERAL		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Suspensão da Concorrência Pública nº 471/2009-00. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 032.175/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Ministério das Comunicações	Suspensão da execução do Contrato nº 35/2010-MC, firmado com a empresa Kasahara Indústria e Comércio de Mobiliários para Escritório Ltda. – ME. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.647/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Telecomunicações Brasileiras S. A. (Telebrás)	Abstenção de ampliar o objeto já contratado alusivo ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2010-TB. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 032.392/2010-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Secex).	Não informado pela unidade técnica
Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur)	Suspensão da Concorrência nº 1/2010 da Embratur, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria e execução de relações públicas e assessoria de imprensa, visando à divulgação do Brasil no exterior como destino turístico, no valor estimado de R$ 40.000.000,00. (Ata nº 41/Plenário, de 03.11.2010, TC 020.598/2010-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 5ª Secex).	40.000.000,00
CNI/SESI/SENAI/IEL	Suspensão do Pregão Conjunto nº 67/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação coletiva (refeição-convênio), para fornecimento de documentos de legitimação, em papel ou de cartões eletrônicos com senha pessoal para aprovação das transações (vales), a serem utilizados em restaurantes ou estabelecimentos comerciais de gênero alimentício ou similar, em todo o território nacional, para utilização dos empregados das Entidades Nacionais que integram o Sistema Indústria. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, Despacho do Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman, de 09.12.2010, TC 032.818/2010-6, Unidade Técnica: 5ª Secex)	4.946.799,00
Universidade de Brasília (FUB)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 44/2010 para contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, cujas etapas de homologação e adjudicação do objeto licitado estão em vias de ocorrerem. (Ata nº 47/Plenário, de 01.12.2010, TC 028.806/2010-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 6ª Secex).	39.226.400,00
Ministério dos Esportes	Suspensão imediata do Pregão Eletrônico 28/2010, promovido com o objetivo de contratar serviços de sistemas de informação e de sítios e portais web. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 031.590/2010-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 6ª Secex).	7.881.021,00
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência CO-001/2010, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de todas as atividades e serviços necessários à instalação do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro – TPP/RJ. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 8ª Secex).	38.000.000,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Suspensão dos procedimentos do Pregão Eletrônico nº 32/2010 (Registro de Preços), cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de máquinas agrícolas para formação de patrulhas mecanizadas, com vistas à implementação do Subprograma de Fomento à Aquicultura Familiar em Módulos Rurais, por meio da construção de viveiros escavados para criação de peixes no âmbito do MPA em Brasília e de suas Superintendências Federais localizadas nos 26 estados da Federação. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).	136.000.000,00
Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A.	Decisão em processo de Desestatização, referente ao acompanhamento do segundo e do terceiro estágios para arrendamento de área do Porto de Santos, conforme previsto no art. 7º da IN TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 004.467/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Sefid).	Não informado pela unidade técnica
Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes (DNIT)	Retenção de pagamentos pendentes e de garantias relacionados ao contrato de construção da rodovia BR-156, no Amapá, entre Ferreira Gomes e Calçoene, fiscalizado no âmbito do TC-007.496/2010-9, permitindo-se, porém, a liberação do pagamento apenas das medições referendadas pelo DNIT, no valor de R$ 1.409.004,35, a preços iniciais, correspondente a 18% do montante previamente retido. (Ata nº 41/Plenário, de 30.11.2010, TC 007.496/2010-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob).	1.409.004,35
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Suspensão da execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, correspondente à obra de implantação da BR-440/MG. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 006.957/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).	21.349.182,11
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT	Suspensão de quaisquer pagamentos atinentes ao Contrato UT-06- 0017/2002-00. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 019.725/2009-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).	8.302.891,82
Companhia Docas do Estado do Pará (CDP)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 78/2010, ou se já ultimado, suspensão do contrato com a empresa vencedora do certame ou ainda, se já formalizado o ajuste, interrupção da execução dos serviços. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.958/2010-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 4ª Secob).	3.462.245,19
ESPÍRITO SANTO		
Prefeitura de Conceição do Castelo/ES	Suspensão dos procedimentos relativos às Tomadas de Preços nº 18 e 22/2010, que tiveram como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município. (Ata nº 40/Plenário, de 27.10.2010, TC 027.784/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-ES).	726.883,68
Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo (Sesc/ES)	Sustação da concorrência 10/006-CC, promovida pelo Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo – Sesc/ES para contratação, ao custo estimado de R$ 1.076.820,86, de empresa especializada em marcenaria e artefatos de madeira. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 000.320/2011-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES).	1.076.820,86
MATO GROSSO DO SUL		
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 160/2010, conduzido pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS). (Ata nº 44/Plenário, de 10.11.2010, TC 028.449/2010-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-MS).	Não informado pela unidade técnica
PARÁ		
Secretaria de Estado de Educação do Pará	Suspensão do ato ou procedimento relacionado a novas aquisições de livros com recursos do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 030.180/2010-4, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PA).	10.516.225,00
PARANÁ		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Retenção cautelar no âmbito do Contrato nº 09-035/2008, firmado com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda., da importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), relativa a item de transporte de cimento (Ata nº 40/Plenário, de 27.10.2010, TC 028.677/2009-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: Secex-PR e 2ª Secob)	2.500.000,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná (Funasa)	Suspensão da realização do Pregão Eletrônico nº 29/2010, iniciado em 18/11/2010, com vistas à contratação de empresa destinada ao fornecimento de mão-de-obra (motoristas) à Funasa/PR. (Ata nº 46/Plenário, de 24.11.2010, TC 031.950/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PR).	———
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 176/2010, destinado ao registro de preços para a aquisição de lousa interativa para uso em várias unidades da Universidade Federal do Paraná (UFPR). (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 034.032/2010-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-PR).	Não informado pela unidade técnica
RIO GRANDE DO SUL		
Prefeitura Municipal de Bagé/RS	Suspensão imediata da Concorrência nº 008/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 032.856/2010-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RS).	27.903.276,00
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea/RS)	Suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 30/2010, para registro de preços, destinado à aquisição de mobiliário, tipo menor preço do lote. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.288/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RS).	22.900.000,00
RIO DE JANEIRO		
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (Coren/RJ)	Suspensão imediata do Chamamento Público 01/2010, promovido pela entidade com o objetivo de selecionar administradora que disponibilize — Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo por Adesão aos profissionais de enfermagem inscritos no Coren/RJ e seus dependentes. (Ata nº 49/Plenário, de 08.12.2010, TC 032.659/2010-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RJ).	Não informado pela unidade técnica
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	Suspensão da realização do Pregão Eletrônico nº 194/2010 até a deliberação de mérito. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 034.017/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	20.274.027,72
Base de Fuzileiros Navais na Ilha das Flores da Marinha do Brasil (BFNIF/MM)	Suspensão de todos os atos tendentes a resultar na adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 95.380-05/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 033.960/2010-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	54.672.330,00
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS)	Suspensão imediata do procedimento do Pregão Eletrônico INTO/MS nº 200/2010. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 000.363/2011-1, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).	21.315.716,20
SÃO PAULO		
Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região	Abstenção de efetuar pagamentos decorrentes da compensação dos valores a serem restituídos por força do Acórdão nº 1.595/2010-1ª Câmara com outras importâncias supostamente devidas aos magistrados daquela corte trabalhista. (Ata nº 01/Plenário, de 19.01.2011, TC 013.226/2010-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-SP).	1.642.903,61

Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
AC				
004.755/2010-3	6.806-39/2010-2C	Erisvando Torquato do Nascimento	Prefeituras Municipais Do Estado Do Acre (22 municípios)	R$ 1.350.238,37
006.274/2010-2	7.537-42/2010-2C	Erisvando Torquato do Nascimento	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ACRE (22 MUNICÍPIOS)	R$ 291.818,08
019.855/2009-0	7.195-41/2010-2C	Joais da Silva dos Santos	Prefeitura Municipal de Capixaba - AC	R$ 108.156,39
019.882/2008-0	7.114-37/2010-1C	Construtora Beija Flor Construção E Comércio Representa Aurélio de Souza Braga	Prefeitura Municipal de Feijó - AC	R$ 118.262,72
020.518/2009-3	7.032-40/2010-2C	Michel Marques Abrahão	Prefeitura Municipal de Bujari - AC	R$ 165.490,78
027.884/2008-9	6.486-38/2010-2C	Jonas Pereira de Souza Filho Rosemir Santana de Andrade Lima Euvaldo Gonçalves da Silva Jaider Moreira de Almeida Francisco Antonio Saraiva de Farias	Fundação Universidade Federal Do Acre - MEC	R$ 50.415,00
AL				
013.206/2008-8	3.389-48/2010-PL	Djalma Aprigio dos Santos Benedito Pereira da Silva Marcos Antonio Trindade de Oliveira Altanis Lima de Oliveira Ely Afonso Bezerra de Mendonça Marcos Paulo do Nascimento Cícero Cavalcante de Araújo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 65.000,00
019.803/2003-5	6.813-39/2010-2C	Mariza Tavares Valença Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 69.605,88
030.252/2007-6	7.343-38/2010-1C	Reginaldo Matias da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	R$ 277.353,83
AM				
003.796/2001-1	2.957-41/2010-PL	ESTACON ENGENHARIA S/A Maria do Carmo Vieira Golvin Miguel Capobiango Neto Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva João Coelho Braga Sandra Sueli Fontes Rodrigues	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 4.305.456,73
004.379/2004-8	3.378-48/2010-PL	Solange Maria Santiago Morais Luiz Fernando Simões de Araújo	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R$ 10.000,00
004.904/2004-0	3.259-47/2010-PL	Flávia Skrobot Barbosa Grosso Roque José de Oliveira	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 20.000,00
007.330/1999-5	3.421-48/2010-PL	Ademar Francisco Xavier Elizeu Jácome de Lima Francisco Queiroz Ribeiro TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO LTDA.	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (EXCLUÍDA)	R$ 21.799.774,67
008.254/1999-0	2.849-40/2010-PL	Arminio José Martins Prestes Manoel Inácio da Silva QUEIROZ GALVAO S/A Milton Massao Kakuno EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA - EIT	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 3.871.502,24

013.411/2007-0	7.063-40/2010-2C	Ossias Jozino da Costa Hiron Ferreira Lima Manoel Adail Amaral Pinheiro Maria Auxiliadora Amaral Pinheiro Francisco Ivan Alzier de Araújo Leila Regina da Silva Menezes João Luiz Ferreira Lessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 729.022,43
014.734/2006-8	6.546-35/2010-1C	J. G. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Erley Katleen Souza da Silva Sebastião de Souza Nunes Francisco Jose da Costa Aires Jose Ribamar Ferreira da Silva	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AM - MS	R$ 249.962,27
015.168/2009-2	6.483-38/2010-2C	Jose Ribamar Fontes Beleza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 64.703,16
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar Daniel Azevedo da Costa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,81
015.554/2009-9	6.078-36/2010-2C	Vasco Bento dos Santos Ribeiro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 62.778,74
024.127/2009-9	7.530-42/2010-2C	Hamilton Lima do Carmo Fermin	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 1.426.738,25
026.390/2007-6	7.178-41/2010-2C	Sidônio Trindade Gonçalves	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 57.074,51
029.501/2008-9	6.072-36/2010-2C	Danielle Vieira Barbosa Feliciano Luiz Conceição Rosas José Roberto Lopes Caula Juliano Bacarim	Governo do Estado do Amazonas	R$ 8.127,20
032.787/2008-6	2.955-41/2010-PL	Plinio Ivan Pessoa da Silva	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 8.066,40
003.796/2001-1	2.957-41/2010-PL	ESTACON ENGENHARIA S/A Maria do Carmo Vieira Golvin Miguel Capobiango Neto Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva João Coelho Braga Sandra Sueli Fontes Rodrigues	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 4.305.456,73
004.379/2004-8	3.378-48/2010-PL	Solange Maria Santiago Morais Luiz Fernando Simões de Araújo	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R$ 10.000,00
004.904/2004-0	3.259-47/2010-PL	Flávia Skrobot Barbosa Grosso Roque José de Oliveira	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 20.000,00
007.330/1999-5	3.421-48/2010-PL	Ademar Francisco Xavier Elizeu Jácome de Lima Francisco Queiroz Ribeiro TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO LTDA.	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (EXCLUÍDA)	R$ 21.799.774,67
008.254/1999-0	2.849-40/2010-PL	Arminio José Martins Prestes Manoel Inácio da Silva QUEIROZ GALVAO S/A Milton Massao Kakuno EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA - EIT	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 3.671.502,24
013.411/2007-0	7.063-40/2010-2C	Ossias Jozino da Costa Hiron Ferreira Lima	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 729.022,43

		Manoel Adail Amaral Pinheiro Maria Auxiliadora Amaral Pinheiro Francisco Ivan Alzier de Araújo Leila Regina da Silva Menezes João Luiz Ferreira Lessa	(62 MUNICÍPIOS)	
014.734/2006-8	6.546-35/2010-1C	J. G. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Erley Katleen Souza da Silva Sebastiao de Souza Nunes Francisco Jose da Costa Aires Jose Ribamar Ferreira da Silva	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AM - MS	R$ 249.962,27
015.168/2009-2	6.483-36/2010-2C	Jose Ribamar Fontes Beleza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 64.703,16
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar Daniel Azevedo da Costa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,81
015.554/2009-9	6.078-36/2010-2C	Vasco Bento dos Santos Ribeiro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 62.778,74
024.127/2009-9	7.530-42/2010-2C	Hamilton Lima do Carmo Fermin	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 1.426.738,25
026.390/2007-6	7.178-41/2010-2C	Sidônio Trindade Gonçalves	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 57.074,51
029.501/2008-9	6.072-36/2010-2C	Danielle Vieira Barbosa Feliciano Luiz Conceição Rosas José Roberto Lopes Caula Juliano Bacarim	Governo do Estado do Amazonas	R$ 8.127,20
032.787/2008-6	2.955-41/2010-PL	Plínio Ivan Pessoa da Silva	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	R$ 8.066,40
AP				
001.322/2007-6	7.811-40/2010-1C	Mário Guilherme da Cunha Santos José Nilson França da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	R$ 10.083,00
014.678/2006-3	7.697-39/2010-1C	Carlos Guilherme Oliveira de Melo Maria Telma da Silva Martins Auridan José de Lima Raimundo José da Costa Silva Edilson de Sousa Mira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá	R$ 17.141,10
020.823/2009-0	5.867-35/2010-2C	Rildo Alaor Teixeira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Amapá - AP	R$ 5.079,50
023.214/2008-3	5.893-35/2010-2C	José Moacir Ramos Júnior	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS (EXTINTA) MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	R$ 226.608,99
BA				
001.570/2005-8	7.512-42/2010-2C	Daniel Alves de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 221.763,55

005.995/2005-7	6.060-36/2010-2C	CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Espolio de José Carlos dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 1.548.239,49
006.143/2007-8	7.107-37/2010-1C	José Rodrigues da Silva Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz Luiz Carlos Reges Barbosa José Gonçalves de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R$ 259.427,63
007.087/2007-1	7.109-37/2010-1C	Erivaldo Almeida Nunes	Prefeitura Municipal de Camacan - BA	R$ 10.159,00
007.891/2004-3	2.675-37/2010-PL	Dilson Batista Santiago CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.037.822,56
009.117/2009-8	2.878-40/2010-PL	Armindo Gonzalez Miranda Hugo Sternick	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	R$ 6.095,40
010.535/2008-2	3.264-47/2010-PL	Pedro Antonio Dantas Costa Cruz José Hamilton da Silva Bastos Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes Joao Luiz da Silva Dias	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	R$ 46.000,00
011.250/2005-2	6.804-39/2010-2C	Juvenilson Passos dos Santos	Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA	R$ 3.024,90
012.292/2006-5	5.904-35/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA/BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 22.029,82
012.595/2002-0	6.359-42/2010-1C	Prefeitura Municipal de Aiquara - BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Aiquara - BA	R$ 899.395,32
012.838/2003-9	7.529-42/2010-2C	Alvaro Veloso Bessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 3.000,00
014.013/2004-3	3.310-45/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Mairi - BA	R$ 3.000,00
015.276/2006-5	7.371-38/2010-1C	Fernando de Oliveira Gurjão Simone Maria Rocha Oliveira	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - MEC	R$ 20.166,00
015.476/2005-8	7.192-41/2010-2C	Claudio Ferreira Pereira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 4.033,20
015.863/2005-1	7.077-40/2010-2C	Solange Silveira Passos Crisóstomo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 96.557,79
015.990/2002-0	3.100-45/2010-PL	Raimundo Jean Cavalcante Silva Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - BA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 173.797,24
016.736/2006-1	5.909-35/2010-2C	Paulo de Almeida Luz José Alberto Correia Galvão	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - BA	R$ 6.095,40
017.408/2006-5	7.170-41/2010-2C	Raimundo José Carneiro Pimenta	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 161.120,07

017.727/2000-8	6.243-37/2010-2C	José Oracio Pires	Prefeitura Municipal de Serrolândia - BA	R$ 2.031,80
018.118/2007-8	7.356-38/2010-1C	Herval Lima Campos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 2.121.003,97
018.707/2009-3	7.609-39/2010-1C	José Eliotério da Silva Zedafó	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPU Prefeitura Municipal de Araci - BA	R$ 5.155,94
020.268/2007-5	2.890-39/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Nordestina - BA	R$ 17.270,30
021.259/2005-1	7.172-41/2010-2C	Anúsio Lima Hercília Maria de Souza Campos Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.389.822,86
024.258/2008-2	8.065-41/2010-1C	Valderico Luiz dos Reis	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 116.026,30
024.702/2009-2	7.362-38/2010-1C	Alani dos Santos Cardoso FUNDAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL DE CAMAÇARI	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 441.232,83
025.393/2007-3	6.582-35/2010-1C	Marcos Antonio Medrado Antonia Dias Lima Neta	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/BA - JE	R$ 111.474,22
032.411/2008-1	8.363-42/2010-1C	Antonio Monteiro Neto	Prefeitura Municipal de Andaraí - BA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 200.249,96
250.130/1997-1	7.064-37/2010-1C	José Eduardo Mendonça de Alencar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 3.143.867,46
927.563/1998-3	7.346-38/2010-1C	Gervásio Nunes de Almeida	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 11.273,50
		CE		
004.919/2008-5	5.875-35/2010-2C	Luis Antonio de Farias	Prefeitura Municipal de Hidrolândia - CE	R$ 87.994,33
015.357/2008-1	6.462-38/2010-2C	José Gabriel Bezerra Filho	Prefeitura Municipal de Orós - CE PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 1.865,36
017.050/2006-7	7.473-42/2010-2C	Rene Teixeira Barreira Fernando Henrique Monteiro Carvalho	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	R$ 7.109,60
018.178/2005-0	2.914-41/2010-PL	Jose Hamilton Saraiva Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 1.814.939,25
022.700/2007-2	7.025-40/2010-2C	SANEBRÁS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho Joao Ribeiro Barroso	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE	R$ 23.190,90
026.240/2007-9	7.026-40/2010-2C	Jacqueline Gurgel Mota	Prefeitura Municipal de Mulungu - CE	R$ 151.864,99
029.975/2007-6	7.487-42/2010-2C	LBM ENGENHARIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Joao Eufrasio Nogueira	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	R$ 291.447,79
		DF		
000.211/2005-6	7.028-40/2010-2C	Francisco Pinheiro Landim	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD	R$ 47.739,41
000.854/2001-3	3.083-45/2010-PL	Wagner Huckleberry Siqueira Leonardo Ribeiro Fuerth	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 60.255,60

000.947/2004-9	2.640-37/2010-PL	Natanael Caetano Fernandes	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	R$ 15.238,50
000.959/2005-8	6.481-36/2010-2C	Roque Meneghini Pedro Custódio Vieira	DIRETORIA DE AUDITORIA / COMANDO DO EXÉRCITO 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	R$ 1.154.060,04
001.378/2008-0	7.347-38/2010-1C	Gilberto Sidnei Maggioni	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (VINCULADOR)	R$ 1.524.665,37
001.930/2003-8	2.893-40/2010-PL	SIGILOSO	BANCO DO BRASIL S.A. - MF	R$ 3.047,70
002.660/2008-6	6.700-36/2010-1C	Sergio Paulo Campos	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES -MinC	R$ 543.948,78
003.125/2007-6	8.050-41/2010-1C	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 226.000,50
003.236/2006-7	7.080-37/2010-1C	Ronaldo Rothgiesser O ATELIE ARTE&EXPRESSAO	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 100.418,83
003.329/2008-4	3.369-48/2010-PL	CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA. Eulália Alves da Rocha Francisco Carlos Lago Picado Marcos Antônio de Oliveira Morais	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/RN - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 300.649,01
004.134/2001-0	6.720-36/2010-1C	Diego Pinto de Garrido	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 457.005,45
004.269/1997-7	6.493-38/2010-2C	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 2.016,60
004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL	Agenor Martins de Souza MAETE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA. Marcílio Pereira Campos Filho Marcus Alexandre Domanski Paulo Domanski Silvestre Domanski	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 332.987,28
005.556/2005-7	7.674-39/2010-1C	Ana Patrícia Franco da Rocha	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 171.860,68
005.980/2008-9	7.808-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES LTDA. Celso Luiz de Freitas	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR) Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	R$ 3.007.562,39
005.995/2005-7	6.060-36/2010-2C	CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Espolio de José Carlos dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 1.548.239,49
006.143/2007-8	7.107-37/2010-1C	Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz José Gonçalves de Sousa José Rodrigues da Silva Luiz Carlos Reges Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R$ 259.427,63
006.150/2004-8	3.026-43/2010-PL	Fernando Antônio Brandão Helmarques Ferreira dos Santos Ivan Batista Coelho Luiz Claudio Gomes da Silva Manoel Pereira Braga Neto Nilson Ferreira Mendes	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MS	R$ 166.596,35

006.475/2005-1	3.363-48/2010-PL	ENEFER	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC	R$ 3.000,00
006.553/2009-2	6.487-38/2010-2C	Wagner Antonio de Oliveira	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.330.059,78
007.719/2005-3	7.083-37/2010-1C	Pedro Paulo Mattos Pimenta da Cunha Gustavo Tapioca Silva	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	R$ 10.159,00
007.740/2004-9	3.005-43/2010-PL	Francisco Rodrigues da Silva Genésio Bernardino de Souza Gilton Andrade Santos Maurício Hasenclever Borges Romulo Fontenelle Morbach	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	R$ 32.253.055,29
007.847/2004-5	7.525-42/2010-2C	Luiz Armando Marinho Santos Roberto Mota Câmara Jean Pierre Ernest Kung	FUNAI - BRASÍLIA/DF - MJ FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 8.000,00
007.891/2004-3	2.675-37/2010-PL	Dilson Batista Santiago CRONY - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.037.822,56
008.391/2006-7	8.237-42/2010-1C	Gilton Andrade Santos Alter Alves Ferraz Francisco Campos de Oliveira João Arcanjo Ribeiro	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 696.527,35
008.664/2007-4	3.058-45/2010-PL	Valseni José Pereira Braga Moacir Carvalho Aires Filho Antônio Carlos Alvarez Justi	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	R$ 24.199,20
008.834/2007-6	2.651-37/2010-PL	Sebastião de Abreu Ferreira	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	R$ 4.063,60
009.765/2007-1	2.649-37/2010-PL	CASTELLAR ENGENHARIA LTDA. David José de Castro Gouvêa Gilberto Massucheto	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ (DNIT/MT)	R$ 705.069,67
010.044/2005-0	8.819-39/2010-2C	HOSPITAL SÃO GERALDO DE NUPORANGA João Paulo Martins	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 116.643,56
010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL	Ana Maria Nunes Correia de Castro Antônio José Neto	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 5.605.684,96
010.536/2003-9	3.035-43/2010-PL	RICHARD GOLBA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 2.709,50
010.774/2009-0	2.811-39/2010-PL	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRARIA Bruno Costa de Albuquerque Maranhão	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (VINCULADOR)	R$ 140.737,84
011.587/2002-4	6.247-37/2010-2C	Francisco de Sales Oliveira dos Santos COSTTA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 45.500,04
011.725/2009-0	6.796-39/2010-2C	Maria Rita Libardi Paganine	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 73.599,23
012.037/1993-1	2.647-37/2010-PL	Roberto Bastos Filho	INSTITUTO NAC. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREV. SOCIAL (EXTINTA)	R$ 5.213.649,02
012.292/2006-5	5.904-35/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE-	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417	R$ 22.029,82

		TINGA/BA	MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	
012.803/2010-3	7.058-40/2010-2C	Farnei Ferreira Felipe	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	R$ 226.772,65
012.838/2003-9	7.529-42/2010-2C	Alvaro Veloso Bessa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 3.000,00
012.881/2005-6	7.154-41/2010-2C	Cesar Rocha Amorim Cristina Gutemberg Lima E Silva DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA. GIOVANNI FCB S/A Laercio Portela Delgado OGILVY E MATHER BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA./OGILVY	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 97.625,02
012.907/2005-4	6.815-39/2010-2C	Moraci Carlos de Oliveira	Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista - SP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 264.424,57
013.736/2004-1	6.349-38/2010-2C	José Luis Pontes Correia Neves	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (VINCULADOR)	R$ 444.434,59
013.794/2004-5	6.473-38/2010-2C	Frederico Madeira Ribeiro	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	R$ 8.066,40
014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL	José Vieira Lins CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA. Clodoaldo Rodrigues Gomes	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	R$ 821.310,94
015.019/2005-0	2.820-39/2010-PL	Paulo Roberto Lobo da Rocha	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 4.063,60
015.303/2004-8	6.802-39/2010-2C	Judas Tadeu de Almeida Medeiros João Batista Porto Carvalho Antônio Silva Guimarães	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	R$ 12.099,60
015.306/2009-0	7.187-41/2010-2C	Umberto Afonso Lasmar DANILU CONSTRUÇÕES LTDA. Daniel Azevedo da Costa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	R$ 1.049.762,81
015.645/2007-9	8.077-41/2010-1C	Guida Maria Correia Pinto de Abreu	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 1.441.991,16
015.647/2007-3	6.733-36/2010-1C	Antônio Gouveia de Souza	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 218.728,63
015.662/2009-6	6.809-39/2010-2C	Jair Antonio Meneguelli	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL - MDS	R$ 5.041,50
015.968/2005-3	7.683-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 484.141,12
015.969/2005-0	7.684-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 992.602,20
016.125/2003-0	2.989-41/2010-PL	Fernando Teixeira Martins CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	R$ 1.682.961,63
016.188/2006-5	3.221-47/2010-PL	Mércio Pereira Gomes Raimundo Jose de Souza Lopes Roberto Aurélio Lustosa da Costa	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 275.154,92
016.272/2005-2	6.482-38/2010-2C	Nilde Ceciliano Santiago	PREFEITURAS MUNICIPAIS	R$ 141.767,27

			DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	
016.290/2003-4	7.685-39/2010-1C	PH3M PRODUÇÕES GRÁFICAS E COMÉRCIO LTDA. Hélio Márcio Marins Martins	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 143.749,21
016.443/2006-0	3.125-46/2010-PL	Mércio Pereira Gomes	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	R$ 5.041,50
016.919/2004-5	6.559-35/2010-1C	Alter Alves Ferraz Gilton Andrade Santos Francisco Campos de Oliveira	Ministério dos Transportes (EXCLUÍDA)	R$ 200.394,33
016.919/2009-6	7.116-37/2010-1C	Antonio Edson de Amorim Alves Jose Maria Cruz	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R$ 133.481,72
017.408/2006-5	7.170-41/2010-2C	Raimundo José Carneiro Pimenta	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 161.120,07
017.824/2010-9	7.507-42/2010-2C	Rogerio Alves de Souza	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 172.721,78
018.016/2005-1	2.837-40/2010-PL	Antonio Osorio Menezes Batista Mauricio Marinho NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 17.533.908,59
018.271/2007-0	6.474-38/2010-2C	Francine Silva dos Santos Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro Francisco Jose da Costa Aires Gilmar Silva Guimarães João Batista de Freitas Noronha Rocilane Gomes Dos Santos Sulamy Venâncio de Vasconcelos	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 306.251,43
018.642/2003-8	2.710-38/2010-PL	Francisco Rodrigues da Silva Francisco Campos de Oliveira Alter Alves Ferraz Gilton Andrade Santos	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT DNER - 11º DISTRITO/MT (EXTINTA)	R$ 321.489,59
018.643/2007-8	2.727-38/2010-PL	Jorge Luiz Siqueira	SECRETARIA EXECUTIVA - MAPA	R$ 3.047,70
018.707/2009-3	7.609-39/2010-1C	José Eliotério da Silva Zedafó	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPU Prefeitura Municipal de Araci - BA	R$ 5.155,94
019.141/2006-2	2.787-39/2010-PL	José Garcia Mendes Carlos Augusto de Lima Sena Eduardo Medeiros de Morais Marta Maria Coelho Liana Aparecida de Araújo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 41.651,90
019.944/2009-2	6.477-38/2010-2C	Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 63.060,75
020.390/2007-9	8.354-42/2010-1C	Edison Montenegro Cabral de Vasconcellos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 697.160,05
020.823/2009-0	5.867-35/2010-2C	Rildo Alaor Teixeira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Amapá - AP	R$ 5.079,50
021.205/2009-3	7.010-40/2010-2C	Célia Rejane Neves Monteiro Fraga Marco Antônio Nassif Abi Chedid Nabi Abi Chedid Silvia Maria Kury de Souza	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - JE	R$ 42.599,17
021.259/2005-1	7.172-41/2010-2C	Anúsio Lima Hercília Maria de Souza Campos Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE SAÚ-	R$ 1.389.822,86

			DE - MS	
021.409/2009-3	3.244-47/2010-PL	APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior Niusarete Margarida de Lima Campos. Paulo de Tarso Vannuchi Rogério Sottili	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - PR	R$ 1.233.529,49
021.975/2003-7	7.354-38/2010-1C	Alfio Paglia Antonio Carlos Mendonça Messias Covre Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP TECNOLABOR PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 1.612.268,57
022.356/2007-6	6.798-39/2010-2C	CENTRO NACIONAL DE CIDADANIA NEGRA	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - MinC	R$ 213.568,33
022.381/2006-0	7.325-38/2010-1C	DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA. Expedito Carlos Barsotti Jafete Abrahão KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Lucia Maria Rodrigues Mendes Luiz Antonio Moreti MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA. PANCROM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. WEB EDITORA LTDA.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - PR	R$ 15.054.532,16
022.867/2008-5	7.194-41/2010-2C	Aleixo Gunther Neto Bonfim Leite dos Santos Denis Marcos Pereira Jose Carlos do Nascimento José Viana Sabino M. A. O. ALVES Paulo Roberto Machado Leão	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 230.435,00
023.214/2008-3	5.893-35/2010-2C	José Moacir Ramos Júnior	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS (EXTINTA) MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	R$ 226.608,99
023.329/2007-3	8.048-41/2010-1C	Edigar Dourado Lima	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 16.923,10
024.288/2007-3	5.869-35/2010-2C	Edimilson Maturana da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 175.737,28
025.257/2006-3	8.343-42/2010-1C	André Luís Dantas Ferreira Antônio Carlos Vieira Nunes CONSTRUTORA JM LTDA. Elio José Lima Martins Juarez Batista dos Santos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 217.651,74
025.851/2008-9	5.890-35/2010-2C	Alexo da Costa Silva	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 1.033.401,13
026.895/2009-6	6.810-39/2010-2C	Diana Cláudia Martinez Abraham	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 222.264,32
027.118/2009-3	7.043-40/2010-2C	João Francisco Vidoca Menezes	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC	R$ 644.956,58

027.199/2007-5	6.051-36/2010-2C	ESCALA-TRANSPORTES GERAIS LTDA. Francisco das Chagas Galvão Rodrigues Luiz Cláudio Lima Macedo	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 268.414,21
027.225/2009-3	7.541-42/2010-2C	Liane Sousa de Araújo	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC CAPES/NOVA IORQUE	R$ 313.112,89
027.349/2008-2	6.467-38/2010-2C	Teresinha Machado=	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 1.028.822,22
027.963/2009-2	3.401-48/2010-PL	Luis Gustavo Loyola dos Santos	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 3.000,00
029.226/2009-0	6.054-36/2010-2C	Eduardo dos Santos de Oliveira	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 72.281,01
029.627/2006-4	7.374-38/2010-1C	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIÕES DE BOTAFOGO/RJ Paulo Roberto Sypriano	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 89.429,50
030.349/2008-4	6.075-36/2010-2C	Nasser Fadalallah Hassan Zalo	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 182.233,52
033.320/2008-0	6.242-37/2010-2C	Fernanda Pandolfi Filgueiras	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	R$ 179.043,23
		ES		
003.588/2005-1	7.488-42/2010-2C	Elci Pereira ROCHA ALTA CONSTRUTORA LTDA. Cláudio Fernandes Quintela	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R$ 72.671,88
009.040/2002-3	7.020-40/2010-2C	WALASE PINTO SANT'ANA	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESPÍRITO SANTO - MAPA	R$ 3.024,90
009.831/2004-4	2.854-40/2010-PL	Adriana Dantas da Silva Siviero Aly da Silva Edenyr Dantas da Silva Edson Franco Immaginario Fernando Antonio Dal Piero Francisco Lordes FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS Lenora Dantas da Silva Vescovi Paulo Regis Vescovi Rosivaldo Bispo dos Santos Sebastião da Cunha Sena VITORIAGAS - GASES INDÚSTRIAIS LTDA. - ME	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/ES - MTE	R$ 1.748.003,59
011.368/2003-6	2.855-40/2010-PL	Adriana Dantas da Silva Siviero Aly da Silva Edenyr Dantas da Silva Edson Franco Immaginario Fernando Antonio Dal Piero Francisco Lordes FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS Lenora Dantas da Silva Vescovi Paulo Regis Vescovi Rosivaldo Bispo dos Santos Sebastião da Cunha Sena VITORIAGAS - GASES INDÚS-	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/ES - MTE	R$ 195.627,38

		TRIAIS LTDA. - MELuiz Santos Ferreira		
021.670/2007-8	7.189-41/2010-2C	Maria da Penha Rodrigues D Avila Nilton Gomes Oliveira	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ES - JE	R$ 129.226,90
026.259/2007-0	5.891-35/2010-2C	MATUTINA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA. Miguel Fardin	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/ES - MS	R$ 333.603,35
300.362/1996-0	3.387-48/2010-PL	Vasco Alves de Oliveira Júnior	Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES	R$ 710.367,69
		GO		
000.560/2010-3	7.179-41/2010-2C	Sivaldo Eugenio da Silva Ivair Rodrigues da Silva João Bosco Adorno Kelly Santos Carvalho	Tribunal de Contas do Estado de Goiás	R$ 20.166,00
004.901/2010-0	7.165-41/2010-2C	Prefeitura Municipal de Aruanã - GO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 86.037,90
005.460/2006-9	7.002-40/2010-2C	Vitoriano Francisco Dourado CONSTRUTORA DJ SOUSA LTDA. Glenice Alves Teixeira	Prefeitura Municipal de Mambaí - GO	R$ 90.273,03
007.519/2008-7	6.489-38/2010-2C	Nilson Antônio Preto Otávio Alves Neto	Prefeitura Municipal de Mara Rosa - GO	R$ 1.160.463,22
008.153/2009-0	5.908-35/2010-2C	José Zito Gonçalves de Siqueira Jose Pereira Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 1.040.575,42
009.899/2005-9	3.220-47/2010-PL	Otaliba Libanio de Morais Neto Luiz Carlos Cardoso da Silva Datan Cardoso de Sousa LUIZ CARLOS RABELO NAVES Paulo Fleury Carvalho de Oliveira Marcos Henrique Antoniazzi	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 30.000,00
012.453/2009-2	7.057-40/2010-2C	Ariton José da Rocha MEDICAR ENGENHARIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 173.445,88
016.330/2005-7	6.789-39/2010-2C	Boadyr Veloso	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 350.973,87
022.103/2009-8	7.173-41/2010-2C	Alfredo Arantes da Rocha EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 553.627,15
022.104/2009-5	7.070-40/2010-2C	Felipe Ferreira da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 2.016,60
022.730/2008-0	7.185-41/2010-2C	Altamar Carlos da Silva João Augusto Neto	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/GO - MDA	R$ 6.049,80
		MA		
000.382/2008-8	6.056-36/2010-2C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA José Reinaldo da Silva Calvet	Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA	R$ 126.434,22
001.797/2005-2	7.164-41/2010-2C	Antônio Nunes de Almeida	Prefeitura Municipal de Brejo - MA ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 253.787,13
003.212/2007-3	7.522-42/2010-2C	Jomar Fernandes Pereira Filho	Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	R$ 2.000,00
003.356/2005-7	6.057-36/2010-2C	Carmina Carmen Lima Barroso Moura	Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 602.653,05
004.574/2008-5	6.058-36/2010-2C	Marluce Ferreira de Pinho	Prefeitura Municipal de Santa	R$ 138.469,62

		Valdevino Cabral Filho Tomaz Roberth Lopes Aguiar	Inês - MA	
004.727/2004-3	7.079-40/2010-2C	ARCO-IRIS VARIEDADES CALIFORNIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CASA MIRANDA - J. M. LIMA MIRANDA DEPÓSITO SANTA FÉ - J. L. LOBÃO BASTOS CONSTRUÇÕES DISTRIBUIDORA G. S. LTDA. Ezíquio Barros Filho Fauze Elouf Simão Júnior Hélio de Sousa Queiroz L. C. LICAR MAC - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. PESCARMA - COMERCIAL MARQUES LTDA. V. PEREIRA LIMA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R$ 15.178.568,01
005.135/2008-0	2.806-39/2010-PL	Euzébio Napoleão Mendonça	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	R$ 2.251.746,24
005.743/2008-4	2.956-41/2010-PL	Valdevino Cabral Filho POSTO MAGNÓLIA LTDA. Patrícia da Silva Cruz Pavão Claudean Serra Reis	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	R$ 44.094,16
005.872/2006-5	7.167-41/2010-2C	Amadeu da Cunha Santos Aroso Neto	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA	R$ 68.103,33
006.081/2006-5	7.059-40/2010-2C	Wellington de Jesus Fonseca Coelho	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA	R$ 1.056.629,32
007.601/2005-3	5.911-35/2010-2C	Sálvio Jesus de Castro E Costa IMPERATRIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R$ 270.694,84
008.365/2007-5	6.069-36/2010-2C	Sérgio Figueiredo Ferretti	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 2.031,80
010.398/2006-5	7.055-40/2010-2C	Sálvio Jesus de Castro E Costa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R$ 3.024,90
010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL	Ana Maria Nunes Correia de Castro Antônio José Neto	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 5.605.684,96
011.222/1999-9	2.807-39/2010-PL	Antonio Reis Arnaldo Benvindo Macedo Lima Conceição de Maria Lima Bastos Silva Francisco de Assis Assunção Araújo Jaime Neres dos Santos José Ribamar Costa Serra LINCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Lourival Tomás da Cruz Merandufina Rodrigues Bezerra José Ribamar Costa Serra Paulo Celso Fonseca Marinho SERCIL ENGENHARIA SERTÉCNICA - SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 11.517.636,09
014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL	José Vieira Lins CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA. Clodoaldo Rodrigues Gomes	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	R$ 821.310,94
015.865/2007-2	3.262-47/2010-PL	Lusivaldo Moraes dos Santos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 7.000,00

016.093/2005-1	2.991-41/2010-PL	PEDRO FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de Anapurus - MA	R$ 244.514,99
017.189/2007-5	5.905-35/2010-2C	Benedito Barbosa Moreira Haroldo Portilho Lopes Juscimeiry de Araújo Mercedes Gouveia Maria dos Anjos da Silva Gomes	Prefeitura Municipal de Estreito - MA	R$ 138.765,04
020.171/2005-6	2.759-38/2010-PL	DOUGLAS FONSECA BRANDÃO	Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA	R$ 6.168,04
020.396/2007-2	7.171-41/2010-2C	Robson Antônio de Melo E Alvin França	Prefeitura Municipal de Timbiras - MA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 241.107,60
020.532/2008-4	7.074-40/2010-2C	Bernardo Ramos dos Santos	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	R$ 118.025,92
020.614/2004-9	6.080-36/2010-2C	Djalma Pereira Guedes CONSTRUTORA T-2 LTDA.	Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA	R$ 605.097,03
020.626/2004-0	3.180-43/2010-PL	Carmina Carmen Lima Barroso Moura CONSTRUSSONDA CONSTRUÇÕES LTDA. CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA. Eliseu Barroso de Carvalho Moura Francisco de Assis Sousa Gilmar Sales Ribeiro J.C. O DE CARVALHO (PIQUI CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO) Joao Araujo da Silva Filho Joao da Silva Neto Maurie Anne Mendes Moura Walter Pinho Lisboa Filho Wellington Manoel da Silva Moura	Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA	R$ 1.198.707,59
025.968/2008-1	7.076-40/2010-2C	Arivaldo Feitosa Soares	Prefeitura Municipal de Joselândia - MA	R$ 423.425,65
025.971/2007-9	7.177-41/2010-2C	Jomar Fernandes Pereira Filho	Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	R$ 2.075.927,12
		MG		
000.374/2009-4	7.014-40/2010-2C	Ivan de Sousa Corrêa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 234.438,66
000.386/2009-5	6.085-36/2010-2C	Nely Fernandes Arantes Bahia	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 87.655,44
004.032/2009-6	7.017-40/2010-2C	Adelson Gonçalves Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.156.177,10
004.138/2009-5	6.790-39/2010-2C	Leodônio Alves Martins MOISES VIANA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.497.681,74
004.618/2008-1	7.501-42/2010-2C	Maria Auxiliadora da Silva Luiz Ramos	Prefeitura Municipal de Mathias Lobato - MG	R$ 3.000,00
007.451/2009-7	7.497-42/2010-2C	Newton Firmino da Cruz	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 144.986,82
008.102/2004-0	3.054-45/2010-PL	Adriano Nunes Rodrigues Paulo Sergio Reis Ladeira Prencinete da Silva Laignier Cristiano Viegas Alves E.O.S. GOMES	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Taparuba - MG	R$ 203.687,36
008.862/2009-7	6.791-39/2010-2C	José Cremasco Ton	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 80.306,69
013.364/2007-9	7.943-41/2010-1C	Silvania Fiuza Gomes	Prefeitura Municipal de Estrela	R$ 203.986,24

			do Indaiá - MG	
017.090/2008-9	6.229-37/2010-2C	Humberto Sad Caetano Manoel da Silva Costa Junior	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 102.612,80
017.749/2009-9	7.022-40/2010-2C	Paulo Sergio Reis Ladeira	Prefeitura Municipal de Tapa-ruba - MG PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 263.505,98
018.226/2010-8	6.465-38/2010-2C	Éden Celestino Vieira	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos - MG	R$ 54.980,86
020.451/2007-6	7.006-40/2010-2C	Gilmar Furtado Dias	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Resplendor - MG	R$ 70.201,83
025.446/2008-7	7.509-42/2010-2C	RADIER CONSTRUÇÕES CONSULTORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD João Rodrigues Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 254.308,74
030.503/2008-6	7.511-42/2010-2C	José Silvério Felício da Cunha	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.491.149,57
032.540/2008-9	7.159-41/2010-2C	Albertino Viana da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 62.562,63
		MS		
020.869/2003-0	3.162-46/2010-PL	Agamenon Rodrigues do Prado INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MATO GROSSO DO SUL José Luiz dos Reis	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 994.026,64
		MT		
006.999/2006-9	6.579-35/2010-1C	Juracy Moraes de Aquino	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 55.864,41
007.543/2006-6	7.060-37/2010-1C	Carlos Moreno dos Santos Júnior Jorge Luiz Arcos Adriano Moreno Ramos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 144.463,55
008.391/2006-7	8.237-42/2010-1C	Gilton Andrade Santos Alter Alves Ferraz Francisco Campos de Oliveira João Arcanjo Ribeiro	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 696.527,35
011.699/2002-0	7.359-38/2010-1C	CONCREMAX ENGENHARIA CONCRETO E MATERIAIS LTDA. Gilberto Vilarindo dos Santos Odiles Freitas Souza	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/MT - JE	R$ 1.911.934,52
015.968/2005-3	7.683-39/2010-1C	José Aparecido dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 484.141,12
020.747/2008-8	6.818-39/2010-2C	Selso Lopes de Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 143.280,81
020.858/2005-2	7.012-40/2010-2C	Nelci Capitani	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 299.173,36
021.911/2009-9	2.937-41/2010-PL	Iron Marques Parreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 1.609.729,19
022.867/2008-5	7.194-41/2010-2C	Aleixo Gunther Neto Bonfim Leite dos Santos Denis Marcos Pereira JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS) FUNDAÇÃO NACIONAL DE	R$ 230.435,00

		José Viana Sabino M. A. O. ALVES Paulo Roberto Machado Leão	SAÚDE - MS	
025.170/2009-4	3.080-45/2010-PL	Cesar Fernando Schiavon Aldrighi João Bosco de Moraes Sebastião Pereira Cajango Saguio Moreira Santos	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MT - MDA	R$ 9.982,17
028.746/2007-9	5.871-35/2010-2C	Antonino Candido da Paixao	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 240.543,65
		PA		
000.202/2007-3	7.078-37/2010-1C	Francisca Martins Oliveira E Silva	Prefeitura Municipal de Acará - PA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 28.566,30
008.941/2002-5	7.019-40/2010-2C	CARLOS OTAVIO PEREIRA DE SOUZA Antonio Davila de Sousa Neves	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO PARÁ - MAPA	R$ 71.016,22
010.023/2009-2	7.503-42/2010-2C	Flavio Gonçalves Fernandes	DIRETORIA REGIONAL DA ECT NO PARÁ - DR/PA	R$ 74.117,77
011.169/2000-8	7.050-40/2010-2C	Carlos Acatauassú Nunes	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - MT	R$ 3.024,90
012.291/2003-3	7.348-38/2010-1C	Alberto Canosa Filgueiras	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZÔNIA/PA (EXCLUÍDA)	R$ 5.041,50
012.560/2005-0	6.738-36/2010-1C	Ivanildo Ferreira Alves	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	R$ 625.411,87
014.676/2005-4	7.698-39/2010-1C	Alberto Cardoso Arruda Clara Alcaim Berman FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - UFPA - MEC Nelio Teixeira Machado	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - MEC	R$ 302.778,60
019.141/2008-9	6.547-35/2010-1C	Gervasio Bandeira Ferreira	Prefeitura Municipal de Breves - PA	R$ 64.563,21
019.148/2008-0	7.818-40/2010-1C	Anizio Abdon Bestene Junior Carlos Marx Tonini	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PA	R$ 10.083,00
020.383/2009-0	6.478-38/2010-2C	Jair da Campo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 69.776,47
023.034/2009-3	6.231-37/2010-2C	Emmanuel Jose Machado Cunha PROEZA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 193.705,33
025.019/2009-6	6.801-39/2010-2C	Matildo Dias da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 1.221.082,04
025.870/2006-8	6.742-36/2010-1C	Sibele Maria Bitar de Lima Caetano	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - MEC	R$ 5.079,50
029.128/2007-8	7.339-38/2010-1C	Antônio Paulino da Silva	Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 1.859.500,07
030.091/2008-1	6.745-36/2010-1C	Vildemar Rosa Fernandes S H CONSTRUTORA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 339.514,72
		PB		
010.046/2007-0	7.675-39/2010-1C	Salomão Benevides Gadelha	Prefeitura Municipal de Sousa - PB	R$ 3.024,90
015.826/2005-8	7.506-42/2010-2C	Jader Nunes de Oliveira	UNIVERSIDADE FEDERAL DA	R$ 5.000,00

			PARAÍBA - MEC	
016.998/2006-5	8.044-41/2010-1C	Sara Maria Francisca Medeiros Cabral Expedito Pereira de Souza Josival Junior de Souza Erenilton Cavalcante da Silva José Geraldo Pereira de Lima Francisco de Sales Pereira Carlos Antonio Germano de Figueiredo Paulo Roberto Fernandes Monteiro Josebias Brandão de Melo João Nunes Neto	Prefeitura Municipal de Bayeux - PB	R$ 38.315,40
020.937/2007-4	8.054-41/2010-1C	Aline Pires Benevides Gadelha CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA LTDA. Prefeitura Municipal de Sousa - PB Salomão Benevides Gadelha	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/PB Prefeitura Municipal de Sousa - PB	R$ 3.539.366,71
022.337/2009-7	6.548-35/2010-1C	Joao Batista Balduino CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA.	Prefeitura Municipal de Picui - PB	R$ 270.882,39
027.893/2008-8	7.676-39/2010-1C	João Tarcisio Quirino MULTI-OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB	R$ 234.710,27
028.361/2008-1	7.681-39/2010-1C	Humberto Manoel de Freitas Josivalda Matias de Sousa	Prefeitura Municipal de Pirpirituba - PB	R$ 16.132,80
			PE	
002.656/2009-1	7.533-42/2010-2C	Teógenes Lustosa de Araújo	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PE	R$ 3.000,00
003.799/2008-0	8.370-42/2010-1C	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO Luciano Jose Ferreira da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Salgadinho - PE PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R$ 53.226,24
007.263/2009-7	7.038-40/2010-2C	Adailton Antonio de Oliveira	Prefeitura Municipal de Amaraji - PE	R$ 2.599.539,17
007.706/2009-8	7.190-41/2010-2C	Carlos José de Almeida Freitas	Prefeitura Municipal de Aliança - PE	R$ 85.851,11
014.405/2007-8	7.125-37/2010-1C	José Eudes de Araújo Lima	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco	R$ 2.539,75
015.176/2010-0	7.031-40/2010-2C	Fernando Antonio Rodovalho Newton D'Emery Carneiro	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE	R$ 1.731.587,36
015.726/2005-2	6.969-37/2010-1C	FOCUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Ana Maria Gonçalves Leite Bianca Gueiros Wanderley David Muniz de Araújo Elias Agripino de Carvalho Giuliana Yuri Sato Maria Aucélia Nunes de Carvalho Valdenice Maria da Silva	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/PE	R$ 374.884,68
015.821/2009-4	3.073-45/2010-PL	Marcos Antonio Ferreira de Siqueira Sandoval Cadengue de Santana	Prefeitura Municipal de Brejão - PE	R$ 6.049,80
017.727/2008-3	8.371-42/2010-1C	José Hildo Hacker	Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE	R$ 262.643,00
017.986/2009-3	5.897-35/2010-2C	Jose Aguiar da Silva	Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE	R$ 58.398,14
018.267/2007-8	7.376-38/2010-1C	Nara Rosseli Saraiva Bacurau Maria Lúcia Pereira Bento KM José Jailson Bento Saraiva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Prefeitura Municipal de Exu - PE	R$ 43.514,56
020.443/2003-1	3.250-47/2010-PL	Cláudio Ferreira dos Santos COMERCIAL DE ESTIVAS ASA BRANCA LTDA. Juliana Nubia do Nascimento Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R$ 83.540,56

		Maria Aparecida da Silva Milton Calado Batista Valdemir Aquino de Freitas		
023.030/2009-4	7.042-40/2010-2C	Gilmar de Queiroz	Prefeitura Municipal de Flores - PE	R$ 714.919,64
029.407/2008-7	7.696-39/2010-1C	Pedro Augusto Pereira Guedes	Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - PE	R$ 1.651.484,36
031.391/2007-4	6.592-35/2010-1C	NORONHA E FRANCA CONSTRUÇÃO LTDA. Maria José dos Santos	Prefeitura Municipal de Gameleira - PE	R$ 161.473,53
		PI		
002.918/2010-2	7.352-38/2010-1C	Robert Rios Magalhaes Francisco Prado Aguiar Maria Elizete de Lima Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 15.124,50
003.125/2007-6	8.050-41/2010-1C	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 226.000,50
004.181/2005-3	2.645-37/2010-PL	Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa	Prefeitura Municipal de Luiz Correia - PI	R$ 2.031,80
005.556/2005-7	7.674-39/2010-1C	Ana Patrícia Franco da Rocha	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 171.860,68
005.732/2010-7	7.079-37/2010-1C	Cristiane da Silva Rocha Neiva Eurimar Nunes de Miranda Maria Nantilde Nunes Chaves Péricles Pires Chaves	Prefeitura Municipal de Canto do Buriti - PI	R$ 925.333,29
005.985/2009-3	7.120-37/2010-1C	Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R$ 348.872,21
010.637/2003-1	3.163-46/2010-PL	Ewerton Negri Pinheiro Antonio Jose de Moraes Souza Jose Maria Oliveira Linhares Jose da Silva Oliveira	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/PI - MTE	R$ 18.149,40
012.075/2008-0	7.058-37/2010-1C	ELVAS E ELVAS LTDA. GOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. José Herculano de Negreiros	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI	R$ 158.850,58
012.626/2009-7	6.564-35/2010-1C	Ditimar Oliveira Dias Wagner Esteves Torres Júnior	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	R$ 30.477,00
018.783/2009-5	7.498-42/2010-2C	EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO RAIMUNDO BARROSO DOS SANTOS XAVIER CONSTRUÇÕES	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PI - MDA	R$ 293.666,55
018.945/2010-4	7.350-38/2010-1C	Raimundo Nonato Bona	Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI	R$ 148.660,66
027.253/2007-1	6.052-36/2010-2C	Francisco das Chagas Galvão Rodrigues Luiz Cláudio Lima Macedo PROAGUA PERFURACOES LTDA.	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PI - MS	R$ 240.305,56
		PR		
000.959/2005-8	6.481-38/2010-2C	Roque Meneghini Pedro Custódio Vieira	DIRETORIA DE AUDITORIA / COMANDO DO EXÉRCITO 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	R$ 1.154.060,04
008.746/2010-9	7.375-38/2010-1C	Avelino Oestreich	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 5.041,50
009.765/2007-1	2.649-37/2010-PL	CASTELLAR ENGENHARIA LTDA. David José de Castro Gouvêa	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE	R$ 705.069,67

		Gilberto Massucheto	TRANSPORTES - MT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	
010.176/2006-7	6.500-38/2010-2C	Fabricio Monteiro Kleinibing	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - CURITIBA/PR - INSS/MPS	R$ 5.041,50
012.815/2009-3	7.520-42/2010-2C	Antônio Eduardo Branco	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 9ª REGIÃO - PR	R$ 6.000,00
013.519/2005-8	2.659-37/2010-PL	Eduardo Requião de Mello E Silva	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina- APPA	R$ 15.238,50
015.117/2005-0	7.505-42/2010-2C	Luiz Yoshiharu Sato	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ (399 MUNICÍPIOS)	R$ 241.640,42
015.506/2010-0	8.073-41/2010-1C	Vitor Hugo Ribeiro Burko	Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR	R$ 557.976,35
020.559/2004-5	3.218-47/2010-PL	J. MALUCELLI CONSTRUTURA E OBRAS LTDA. Luiz Francisco Silva Marcos NATEEC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Ronaldo de Almeida Jares	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	R$ 5.174.462,68
		RJ		
006.309/2008-5	7.664-39/2010-1C	Laercio Moreto Edson Francisco Totola Walter Fernando Piazza Júnior LEANDRO LEME JUNIOR André Mota Rodrigues	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - MME	R$ 25.207,50
007.433/2004-8	2.911-41/2010-PL	César Luis Palagi	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R$ 10.083,00
009.365/2002-9	7.059-37/2010-1C	Benedito Cunha Machado Pietro Novellino	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R$ 20.318,00
011.186/2005-0	3.076-45/2010-PL	JOSE KOGUT Jose Gomes Temporao Jacob Kligerman Magda Cortes Rodrigues Rezende Alvaro de Mesquita Spinola NELSON DOS SANTOS Rosa Maria Lopes Tavares Roseli Monteiro da Silva	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - MS	R$ 36.298,80
011.302/2009-3	6.476-38/2010-2C	Ailton Rosa Vivas	Prefeitura Municipal de Guapimirim - RJ	R$ 1.414.946,00
011.816/2004-5	7.468-42/2010-2C	Aloísio Teixeira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R$ 36.814,50
012.020/2010-9	6.079-36/2010-2C	Israel José da Silva	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 63.710,86
012.238/2005-2	2.923-41/2010-PL	Jose Gomes Temporao Pedro Paulo Vereza Henriques	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - MS	R$ 20.166,00
012.747/2002-4	6.484-38/2010-2C	Antonio José Domingues de Oliveira Santos Roberto Carlos Régnier Netto Sidney da Silva Cunha Carlos Augusto Ferreira	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL	R$ 20.166,00
015.390/2006-0	8.353-42/2010-1C	Edson Ronaldo Nascimento	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	R$ 5.000,00
015.461/2005-5	7.169-41/2010-2C	Andre Luiz Lacerda Silva David da Silva Martins Erasmo Bezerra da Silva Junior Francisco Beloni Junior Gilson Bispo Rosa Joaquim Dutra	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 245.614,43
017.894/2004-9	3.007-43/2010-PL	Aristóteles Bassin Sérgio dos Santos Arantes	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R$ 27.224,10

		José Carlos Parreira Paiva		
022.382/2005-0	3.062-45/2010-PL	JULIO CESAR MELO DE FARIA CLAUDIO MOREIRA MEDEIROS Wagner Nunes Pereira Marcos de Oliveira Rodrigues	HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	R$ 60.498,00
022.849/2006-0	2.672-37/2010-PL	Marco Antônio Fernandes da Costa José Olavo Viana Leite Francisco Alonso Rabelo Vieira Luiz Henrique Hamann Luis Fernando Paroli Santos José Pedro Rodrigues de Oliveira Luiz Paulo Fernandez Conde Alderizio Catarino dos Santos Roberto Mendonça Mansur Márcio Flório Lucimar Altomar Guittler Luiz Fernando Silva de Magalhães Couto	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	R$ 137.146,50
027.149/2008-1	7.694-39/2010-1C	Fernando Ephraim de Marins Alessandro dos Santos Romano	DIRETORIA DE CONTAS DA MARINHA	R$ 86.761,53
030.156/2008-8	5.872-35/2010-2C	Malvina Tania Tuthman Luiz Azar Miguez	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R$ 4.063,60
		RN		
001.466/2010-0	7.822-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES GENESIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONSTRUTORA JOTABE LTDA. D.J. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. João Pedro Filho	Prefeitura Municipal de Guamaré - RN	R$ 1.437.548,76
002.770/2007-0	7.532-42/2010-2C	Espólio de Francisco Rodrigues da Rocha	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 195.391,87
003.329/2008-4	3.369-48/2010-PL	CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA. Eulália Alves da Rocha Francisco Carlos Lago Picado Marcos Antônio de Oliveira Morais	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/RN - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	R$ 300.649,01
005.878/2010-1	6.588-35/2010-1C	Selma Nunes Dias	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 209.112,19
006.253/2007-0	7.044-40/2010-2C	Manoel Martins CAM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 319.650,16
007.106/2010-6	7.699-39/2010-1C	Karla Furtado Francisco Lucio Roberto Silveira Francisco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 3.072.874,26
007.362/2010-2	7.119-37/2010-1C	Amauri Hélio Provin	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 173.101,04
009.440/2010-0	7.110-37/2010-1C	Ionas Carvalho de Araujo Filho	Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN	R$ 188.910,10
009.757/2008-8	6.602-39/2010-2C	Marcus Welby Martins Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 64.664,31
013.196/2005-5	7.814-40/2010-1C	ESTAR ESTAÇÃO TURÍSTICA AERO RODOVIÁRIA LTDA. ESTAR EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA. ESTAR TRANSPORTES LTDA. Júlio Cézar Salomão Luiz Roberto Kuenzer Bond Oséas Nascimento Osmar Domingos Foggiatto SALOMÃO & FILHOS LTDA. SANTA PAULA INDÚSTRIAL ALIMENTÍCIA LTDA.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 405.283,74

013.197/2005-2	7.815-40/2010-1C	ESTAR TRANSPORTES LTDA. Júlio Cézar Salomão Luiz Roberto Kuenzer Bond Osmar Domingos Foggiatto Walter Franco Domingos	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 101.333,90
015.202/2010-0	8.063-41/2010-1C	João Batista de Santana	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - RN	R$ 399.821,62
016.919/2009-6	7.116-37/2010-1C	Antonio Edson de Amorim Alves Jose Maria Cruz	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 133.481,72
019.986/2009-2	7.824-40/2010-1C	Fábio Magno Sabino Pinho Marinho	Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN	R$ 186.292,54
024.388/2007-9	3.008-43/2010-PL	HOREBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. José Roberilson Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 757.718,43
027.659/2009-3	8.066-41/2010-1C	Espólio de Francisco Rodrigues da Rocha J.N. CONSTRUÇÕES LTDA. Zuleide Trajano da Costa	Prefeitura Municipal de Campo Redondo - RN	R$ 317.691,62
028.954/2009-8	2.763-38/2010-PL	Rychardson Macedo Bernardo	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R$ 3.047,70
029.437/2008-6	7.037-40/2010-2C	Edeclaiton Batista da Trindade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 162.007,36
		RO		
006.322/2005-2	2.662-37/2010-PL	Antonio Gurgel Barreto Clemilson Nascimento Ferreira EMSA EMPRESA SUL-AMERICANA DE MONTAGENS S/A GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Homero Raimundo Cambraia Luiz Antonio da Silva Pedro Francisco do Nascimento Neto Sinésio Barreto Couto Roriz	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - DNIT/MT	R$ 19.123.102,71
006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL	Ivo Narciso Cassol Salomão da Silveira Genean Prestes dos Santos Ednilce Garcia de Almeida Erodi Antonio Matt Márcia Ferreira Gomes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 70.581,00
009.995/2003-9	7.168-41/2010-2C	Samuel Marques dos Santos Aécio Almeida Guimarães Manoel Enio Pinheiro	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RO	R$ 9.074,70
011.587/2002-4	6.247-37/2010-2C	Francisco de Sales Oliveira dos Santos COSTTA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 45.500,04
016.794/2000-6	7.485-42/2010-2C	Arno Voigt Ivan Leitão E Silva Moacir Requi Nelson Goncalves de Azevedo Álvaro Gerhardt	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	R$ 1.470.291,33
024.288/2007-3	5.869-35/2010-2C	Edimilson Maturana da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA (52 MUNICÍPIOS)	R$ 175.737,28
425.110/1995-8	3.314-48/2010-PL	SIGILOSO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO/AC-RO - JT	R$ 82.294.232,47
		RR		

001.250/2001-6	7.163-41/2010-2C	Antonio Sousa Martins Filho C. C. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO & SERVICOS LTDA. Clayton Lopes da Silva CONSTRUTORA IDEAL LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R$ 794.987,46
003.848/1999-0	8.378-42/2010-1C	SIGILOSO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA/RR - MPF/MPU	R$ 12.000,00
005.009/2010-3	3.223-47/2010-PL	Atanair Nasser Ribeiro Lopes Márcia Olivia Neves Esteves Martins	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/RR - TRF-1	R$ 13.000,00
013.466/2004-4	7.361-38/2010-1C	Arionaldo Bonfim Rosendo	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	R$ 3.024,90
016.105/2008-9	7.069-40/2010-2C	Paulo de Souza Peixoto ART-TEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.	Prefeitura Municipal de Cantá - RR PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R$ 1.717.152,63
016.617/2009-5	6.360-42/2010-1C	Bernardino Alves Cirqueira	Prefeitura Municipal de Iracema - RR	R$ 858.615,09
016.984/2009-4	7.355-38/2010-1C	Antonio Marco Brito Nascimento Bernardino Alves Cirqueira CANAL CONSULTORIA CONSTRUÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.	Prefeitura Municipal de Iracema - RR	R$ 85.834,77
030.802/2007-7	6.073-36/2010-2C	Waldeir Nunes de Oliveira Nadir Maria Alverca Ari Matos Cardoso	Prefeitura Municipal de São Luiz - RR	R$ 2.305.560,57
032.331/2008-9	7.072-40/2010-2C	C. B. FILGUEIRAS & CIA LTDA. Paulo de Souza Peixoto	Prefeitura Municipal de Cantá - RR	R$ 638.830,46
825.057/1998-1	5.873-35/2010-2C	Sueli Goerisch	DPF - SUPERINT. REGIONAL/RR - MJ	R$ 3.047,70
		RS		
003.092/2009-0	3.136-46/2010-PL	Marcos Antonio Ronchetti SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Marcos Antonio Giacomazzi Zandonai	Prefeitura Municipal de Canoas - RS	R$ 4.136.816,13
004.522/2010-9	6.540-35/2010-1C	Sandro Roberto Possatti da Rocha	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 898.253,40
025.426/2007-6	7.460-42/2010-2C	Adriana Sangoi Antunes Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira José Salamoni Filho Misiara Cristina Oliveira ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - OMEP	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (497 MUNICÍPIOS)	R$ 142.115,90
		SC		
004.001/2008-1	6.553-35/2010-1C	Luiz José Gaya Maria de Lourdes Weidgenannt T H CONSTRUÇÕES LTDA. Thais Weidgenannt	Prefeitura Municipal de Navegantes - SC	R$ 2.674.401,54
006.475/2005-1	3.363-46/2010-PL	ENEFER	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC	R$ 3.000,00
006.172/2002-6	3.153-46/2010-PL	Cesar Morilo Roza Ciro Marcial Roza Edson Leomar Comandolli Elias da Luz EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA SA Jefferson Silveira Sandra Bertoldi Bertolini	Prefeitura Municipal de Brusque - SC	R$ 2.283.404,26

012.073/2008-5	6.558-35/2010-1C	Clodemar João Christianetti Ferreira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (293 MUNICÍPIOS)	R$ 56.165,85
031.276/2007-2	6.554-35/2010-1C	Trajano Martins	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (293 MUNICÍPIOS) Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC	R$ 3.047,70
SE				
006.662/2000-3	7.546-42/2010-2C	ANL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Armando Batalha de Gois CATEC CONSTRUÇÕES LTDA. Elder Oliveira Barreto Elza do Nascimento Maria Denise Mateus da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE (75 MUNICÍPIOS)	R$ 523.232,74
007.539/2008-0	7.802-40/2010-1C	Joaldo Lima de Carvalho	Prefeitura Municipal de Itabaianinha - SE	R$ 209.487,37
014.686/2008-5	3.271-47/2010-PL	SIGILOSO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE (75 MUNICÍPIOS)	R$ 5.000,00
025.091/2009-9	6.234-37/2010-2C	Carlos Augusto Willmersdorf Franco	Prefeitura Municipal de Muribeca - SE	R$ 199.150,60
029.015/2007-9	8.055-41/2010-1C	Josenildo Pereira de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE Salviano Augusto de Almeida Mariz	Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE	R$ 496.097,54
SP				
003.043/2007-9	7.369-38/2010-1C	Amaury Pio Cunha Arnaldo de Oliveira Barreto Fabrizio Pierdomenico Fernando Lima Barbosa Vianna Francisco Vilardo Neto Jose Carlos Mello Rego LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA. Mauro Marques Sergio Alcides Antunes	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	R$ 1.911.426,15
005.385/2001-5	6.059-36/2010-2C	Márcio Nogueira Barbosa Volker Walter Johann Heinric	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - MCT	R$ 4.063,60
005.960/2008-9	7.808-40/2010-1C	CONSTRUÇÕES LTDA. Celso Luiz de Freitas	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR) Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	R$ 3.007.562,39
006.494/2010-2	2.839-40/2010-PL	Gerson de Oliveira Célia Regina Corrêa Pacheco Odilon Corrêa Pacheco	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 2.630.602,46
007.002/2010-6	2.843-40/2010-PL	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 3.448.861,43
007.082/2003-2	7.095-37/2010-1C	ANTONIO CARLOS DE MACEDO Itacyr Pastorelo Jose Carlos Geraci	COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - MAPA	R$ 15.238,50
009.538/2009-0	6.490-38/2010-2C	Toshio Misato Antonio Sérgio Bertucci Maura Cristiane Balbinot Camila Fernandes Silva Aryne Cristina Cury Negrão Silvana Maria Ferreira	Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP	R$ 99.821,70
010.735/2009-1	7.466-42/2010-2C	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO Dieter Fanta	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 549.441,47
012.907/2005-4	6.815-39/2010-2C	Moraci Carlos de Oliveira	Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista - SP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	R$ 264.424,57

			(VINCULADOR)	
018.058/2010-8	3.237-47/2010-PL	Jamil Seron João Pedro Marcato	Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP	R$ 6.000,00
020.428/2010-3	3.231-47/2010-PL	Zenaide Eva Soares Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	R$ 3.122.169,68
021.376/2005-8	7.024-40/2010-2C	Marcio Nakandacare Wildymar Tarabay Gonzalez	4º COMANDO AÉREO REGIONAL	R$ 1.285.358,19
026.353/2006-0	6.557-35/2010-1C	Jose Liberato Ferreira Cabloco Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP	R$ 6.328.999,63
027.107/2008-1	7.688-39/2010-1C	JOÃO DOS REIS ALMEIDA SILVA	Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP	R$ 3.024,90
		TO		
000.284/2009-5	6.055-36/2010-2C	Jose Vieira Leite	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 85.508,58
006.026/2009-8	7.065-40/2010-2C	Kênya Tavares Duailibe	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 2.016,60
011.004/2010-0	7.056-40/2010-2C	Antenor Pinheiro Queiroz	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 208.925,95
017.372/2009-5	7.060-40/2010-2C	Antonio Araujo Antonio Borba Cardoso Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 323.951,93
020.500/2006-4	6.803-39/2010-2C	Adélio de Araújo Borges Júnior EDUCAR LIVROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Fernando Gouveia Gondim João Carlos da Costa Marcelo Olímpio Carneiro Tavares Maria Auxiliadora Seabra Rezende TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPÉIS LTDA.	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	R$ 840.135,75
022.874/2009-8	7.066-40/2010-2C	CONSTRUTORA ELITE LTDA. Márcio de Oliveira Bucar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 285.404,12
027.934/2009-0	7.523-42/2010-2C	Joaquim de Lima Quinta Raimundo Wilson Ulisses Sampaio	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 4.000,00

Total de débitos/multas: **R$ 402.976.789,27**

Total de responsáveis condenados em débito ou multados: **833**

Anexo IV - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA.	019.141/2006-2	2.787-39/2010-PL
		TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA.		
	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	008.552/2010-0	2.846-40/2010-PL
MA	MUNICÍPIO DE BACABAL/MA	CONSTRUSERV - SISTEMA CONTROLE EROSÃO LTDA.	014.091/2005-8	2.679-37/2010-PL
RO	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA.	006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL
		CONSTRUTORA PEDRA LISA LTDA.		
		JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
SE	MUNICÍPIO DE CAPELA/SE	IARA SANTIAGO PRADO - ME	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
		MERCANTIL LIMA LTDA.		
		PRÓ-ALIMENTOS COMERCIAL LTDA.		
SP	MUNICÍPIO DE SANTA CLARA/SP	MAETÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA.	004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL
Total de empresas declaras inidôneas: 11				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DENIVALDO CUNHA DE SOUZA	007.108/2010-9	2.729-38/2010-PL
	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	MAURÍCIO HASENCLEVER BORGES	007.740/2004-9	3.005-43/2010-PL
		RÔMULO FONTENELLE MORBACH		
MA	MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	JOSÉ RIBAMAR COSTA SERRA	011.222/1999-9	2.807-39/2010-PL
		MERANDULINA RODRIGUES BEZERRA		
		PAULO CELSO FONSECA MARINHO		
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	EUZÉBIO NAPOLEÃO MENDONÇA	005.135/2008-0	2.806-39/2010-PL
MT	MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, CEF e INCRA	IRON MARQUES PARREIRA	021.911/2009-9	2.937-41/2010-PL
RN	MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN	JOSÉ ROBENILSON FERREIRA	024.388/2007-9	3.008-43/2010-PL
RO	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	EDNILCE GARCIA DE ALMEIDA	006.640/2005-7	2.922-41/2010-PL
		ERODI ANTÔNIO MATT		
		GENEAN PRESTES DOS SANTOS		
		IVO NARCISO CASSOL		
		MÁRCIA FERREIRA GOMES		
		SALOMÃO DA SILVEIRA		
RR	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/RR e FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	ANA MARIA NUNES CORREIA DE CASTRO	010.455/2007-1	3.161-46/2010-PL
		ANTÔNIO JOSÉ NETO		
SE	MUNICÍPIO DE CAPELA/SE	ELIS SIMONE MAMLAK	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
		MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS	013.641/2008-9	2.663-37/2010-PL
SP	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MF EM SÃO PAULO	CÉLIA REGINA CORRÊA PACHECO	006.494/2010-2	2.839-40/2010-PL
		GÉRSON DE OLIVEIRA		
		ODILON CORRÊA PACHECO		
		SANDRA DO ROSÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA	007.002/2010-6	2.843-40/2010-PL
	MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP	AGENOR MARTINS DE SOUZA	004.779/2005-8	2.735-38/2010-PL
		MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO		
		MARCUS ALEXANDRE DOMANSKI		
		PAULO DOMANSKI		
		SILVESTRE DOMANSKI		
Total de responsáveis inabilitados: 29				

Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período"

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
Acre			
ADMINISTRAÇÃO	003.939/2009-1	CF/AC4ºBIS - COMANDO DE FRONTEIRA-ACRE E 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Apurar os fatos narrados na peça denunciatória que deu origem a presente representação.
EDUCAÇÃO	020.746/2010-5	UFAC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	Verificar a folha de pagamento da Ufac, com foco nos pontos críticos levantados na inspeção realizada no âmbito deste processo e com base no relatório e no voto que fundamentam o Acórdão nº 1652/2010-TCU-Plenário, TC 024.597/2008-7.
SAÚDE	021.658/2010-2	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Rio Branco/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
SAÚDE	021.659/2010-9	Prefeitura Municipal de Brasiléia - AC	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Brasiléia/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
SAÚDE	021.660/2010-7	EOG/AC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo à Secretaria Estadual de Saúde do Acre e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado.
TRANSPORTE	004.464/2003-2	DEC DER/AC DNIT/MT - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre	Realizar inspeção in loco nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor fronteira Norte BR-317/AC - BRASILÉIA/ASSIS BRASIL.
Alagoas			
EDUCAÇÃO	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
HABITAÇÃO	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
SAÚDE	016.985/2010-9	PRM/AL - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	a) Avaliação da gestão orçamentário-financeira municipal na área de saúde; e b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privados contratados ou conveniados com o SUS.
SAÚDE	020.159/2010-2	Governo do Estado de Alagoas	Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010.
SAÚDE	023.472/2010-3	PRM/AL - Prefeitura Municipal de Coruripe - AL	a) Avaliação da gestão orçamentária-financeira municipal na área da saúde;b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privada ou conveniada com o SUS.
SAÚDE	025.765/2010-8	PRM - Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL	a) Avaliação da gestão orçamentária-financeira municipal na área da saúde;b) Apuração de indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privada ou conveniada com o SUS.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.326/2010-1	Prefeitura Municipal de Maceió - AL	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Amazonas			
EDUCAÇÃO	026.138/2010-7	Governo do Estado do Amazonas	Verificar a legalidade da aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio Siafi nº 637190 - celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura/AM e a SEPROR/AM.
EDUCAÇÃO	026.140/2010-1	PRM/AM - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	Realizar fiscalização da obra de construção dos Blocos 1 e 2 da Faculdade de Ciências Agrárias no campus da UFAM em Manaus/AM.
ENERGIA	024.193/2010-0	AMDE - Amazonas Distribuidora de Energia S.A.- ELETROBRAS - MME	Avaliar os controles gerais de TI.
Amapá			

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
AGRICULTURA	029.221/2010-2	SFA/AP - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAPÁ - MAPA	Apurar a regularidade das licitações realizadas pela SFA/AP no exercício de 2010.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	011.536/2009-2	Incra/SR-21/AP - SUPERINT. REGIONAL - MDA	Apurar a regularidade da concessão de créditos Instalação no PA da região do Cajari/AP.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	011.612/2009-6	Incra/SR-21/AP - SUPERINT. REGIONAL - MDA	Monitorar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão n. 1.443/2009 2C.
SEGURANÇA PÚBLICA	021.664/2010-2	DPF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ	Acompanhar a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos levada a efeito pela SR/DPF/RJ, em especial no que tange ao aspecto da economicidade.
Bahia			
SEGURANÇA PÚBLICA	019.217/2010-2	EOG/BA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	028.288/2010-6	EOG/BA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
TRANSPORTE	003.896/2009-2	CTS CBTU/MICI - Companhia de Transportes de Salvador	Acompanhar o ritmo de execução das obras de Implantação do Metrô de Salvador e execução das medidas garantidoras determinadas pelo TCU.
TRANSPORTE	030.413/2010-9	CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	Analisar o cumprimento, por parte da Conder, das determinações exaradas nos itens e 9.3.1 e 9.3.3 do Acórdão nº 2232/2009 - Pl; verificar a responsabilidade pelo lançamentode quantitativos de serviços no orçamento do empreendimento em desconformidade com os projetos elaborados, em desrespeito ao art. 7, § 4, da Lei n. 8.666/93; e outros.
Ceará			
ADMINISTRAÇÃO	000.743/2010-0	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ - DNIT/MT	Verificar o Contrato nº 0362/2009, firmado entre o DNIT e a Empresa Construtora G & F Ltda., em 17/7/2009, que tem como objeto a execução dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização - CREMA 1ª Etapa, Recuperação, Restauração e Manutenção na Rodovia BR 304/CE, no Trecho Entr. BR-116 (Boqueirão do Cesário) - Divisa CE/RN, do Km 0,0 ao Km 102.5.
ADMINISTRAÇÃO	019.052/2010-3	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Avaliar os Controles Gerais de TI no DNOCS.
ADMINISTRAÇÃO	020.305/2010-9	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Avaliar os Controles Gerais de TI no DNOCS.
ADMINISTRAÇÃO	022.143/2009-3	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CE/15A REGIÃO	Verificar: a) superfaturamento de serviços c) irregularidades nos gastos com festas diversas; d) doações recebidas de imobiliárias, construtoras, cartórios e jornais para o CRECI/CE; e) superfaturamento dos projetos da sede da Delegacia do CRECI/CE (Região do Cariri) e do Auditório da sede do CRECI/CE de Fortaleza; f) Não contabilização de taxas de inscrição cobrados dos corretores de imóveis para participarem de cursos oferecidos pelo CRECI/CE.
ADMINISTRAÇÃO	030.394/2010-4	CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CE	Verificar licitações, contratos e despesas diversas realizadas no CRC/CE.
EDUCAÇÃO	027.408/2010-8	Prefeitura Municipal de Cedro - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.087/2010-0	Prefeitura Municipal de Icó - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.088/2010-7	Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.089/2010-3	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.090/2010-1	Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	028.091/2010-8	Prefeitura Municipal de Umari - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
EDUCAÇÃO	032.157/2010-0	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
ENCARGOS ESPECIAIS	025.624/2010-5	BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Saneamento do TC-025.624/2010-5.
GESTÃO AMBIENTAL	030.174/2010-4	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Realizar auditoria no Edital de Pré-qualificação do objeto.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	017.029/2010-4	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	TMS-3 para 2010 (saúde)Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos deferais transferidos na modalidade fundo a fundo, go governo federal a municípios.
SAÚDE	027.408/2010-8	Prefeitura Municipal de Cedro - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.087/2010-0	Prefeitura Municipal de Icó - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.088/2010-7	Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.089/2010-3	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.090/2010-1	Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	028.091/2010-8	Prefeitura Municipal de Umari - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SAÚDE	032.157/2010-0	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE	Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.312/2010-6	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassdos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.445/2010-0	Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassdos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
TRABALHO	022.143/2009-3	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CE/15A REGIÃO	Verificar: a) superfaturamento de serviços c) irregularidades *nos gastos com festas diversas;* d) doações recebidas de imobiliárias, construtoras, cartórios e jornais para o CRECI/CE; e) superfaturamento dos projetos da sede da Delegacia do CRECI/CE (Região do Cariri) e do Auditório da sede do CRECI/CE de Fortaleza; f) Não contabilização de taxas de inscrição cobrados dos corretores de imóveis para participarem de cursos oferecidos pelo CRECI/CE.
Distrito Federal			
ADMINISTRAÇÃO	004.813/2010-3	CRO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR	Avaliar a conformidade entre os equipamentos de ar-condicionado central instalados pela empresa Porto Belo Construções e Comércio Ltda., e as especificações de sua proposta técnica, sagrada vencedora da Concorrência nº 01/2009-CRO/11 (obra de Reforma do Palácio do Planalto).
ADMINISTRAÇÃO	007.583/2010-9	PE-MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Verificar o cumprimento das determinações feitas ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no âmbito do Acórdão nº 2418/2006 - TCU - Plenário.
ADMINISTRAÇÃO	010.572/2010-4	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD	Verificar se há pagamentos irregulares a servidores.
ADMINISTRAÇÃO	011.772/2010-7	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Avaliar a gestão e uso de TI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
ADMINISTRAÇÃO	016.336/2010-0	PE-MP PE-MT PE-MME PE-MF - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR)	Levantar informações gerais de caráter legal e operacional relacionadas ao processo de programação dos recursos e *dispêndios das empresas não dependentes, com destaque para* o orçamento de investimento, observando-se, entre outros, aspectos ligados à sua abrangência, finalidade, organização, elaboração, aprovação, execução, acompanhamento e controle, revisão,avaliação de resultados, publicidade e transparência.
ADMINISTRAÇÃO	*016.574/2010-9*	SOF/MP *STN/MF - SECRETARIA DE ORÇA*MENTO FEDERAL	Verificar o nível de regionalização da despesa nas esferas fiscal *e de investimento nas leis orçamentárias e nos sistemas de* dados de acompanhamento concernentes.
ADMINISTRAÇÃO	016.774/2010-8	BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL - MF	Verificar a existência de contas bancárias de titularidade de órgãos e entidades da Adm. Pública Federal.
ADMINISTRAÇÃO	018.011/2010-1	Ancine/MinC PE-MinC *RFB/MF - MINISTÉRIO DA CULTURA* (VINCULADOR)	Examinar os procedimentos de controle da concessão e análise de projetos culturais e respectivas prestações de contas com recursos renunciáveis.
ADMINISTRAÇÃO	023.234/2010-5	RFB/MF SOF/MP STN/MF SUSEP/MF - SECRETARIA DA RE*CEITA FEDERAL DO BRASIL*	examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais.
ADMINISTRAÇÃO	023.321/2010-5	STN/MF RFB/MF SOF/MP - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - MP	Examinar os procedimentos de previsão de receitas orçamentárias da União.
ADMINISTRAÇÃO	024.956/2010-4	PE-MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR)	Avaliar os controles gerais de TI na Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.
ADMINISTRAÇÃO	025.422/2010-3	FCVS/BACEN - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - BACEN/MF	Verificar o processo de homologação de créditos de instituições financeiras junto ao FCVS *i* Fundo de Compensações das Variações Salariais, decorrentes de contratos de financiamentos

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
			Imobiliários com previsão de cobertura pelo Fundo, podendo estender-se à Secretaria do Tesouro Nacional-STN, Controladoria-Geral da União-CGU, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN e Banco Central do Brasil.
ADMINISTRAÇÃO	027.015/2010-6	SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MC	Verificar a conformidade dos contratos e respectivos procedimentos licitatórios de responsabilidade da SPOA/MC e da CGRL/MC.
ADMINISTRAÇÃO	027.103/2010-2	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU/SEGEDAM	Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e avaliar seus resultados quanto à economicidade.
ADMINISTRAÇÃO	027.141/2010-1	CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	Conhecer a organização e o funcionamento da gestão de concessão, acompanhamento e prestação de contas de bolsas de estudo, de auxílio à pesquisa e afins no âmbito do CNPq, assim como identificar objetos e instrumentos de fiscalização a serem considerados em futuras auditorias.
ADMINISTRAÇÃO	027.591/2010-7	DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - MME	Mapear áreas de risco de controle do DNPM para subsidiar futuras fiscalizações.
ADMINISTRAÇÃO	028.002/2010-5	CD MPU PE-PR PJ-JE PJ-JF PJ-JM PJ-JT PL-SF STF STJ TCU/SEGEDAM TJDFT - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)	Avaliar o cumprimento dos limites de gasto com pessoal pelos órgãos autônomos identificados no art. 20 da Lei Complementar nº101/2000, dos limites de operação de crédito e de garantia e contragarantia pela União, bem como das demais disposições legais que regem a gestão fiscal no que concerne aos dados apresentados no âmbito dos relatórios de gestão fiscal.
ADMINISTRAÇÃO	028.772/2010-5	SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MP	Monitorar as recomendações e determinações relacionadas com TI na SLTI/MP e outros.
ADMINISTRAÇÃO	029.120/2010-1	PE-MCT - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (VINCULADOR)	Efetuar auditoria de conformidade decorrente de indícios de irregularidade no contrato nº 02.003.00/2009, celebrado pelo MCT e a empresa Módulo Security Solutions S.A.
ADMINISTRAÇÃO	031.588/2010-7	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	verificar as causas das fragilidades relativas à gestão de licenciamento e fiscalização ambiental nos contratos de obras e serviços rodoviários do DNIT.
ADMINISTRAÇÃO	032.287/2010-0	SPIE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS - MP	Identificar como estão sendo implementadas as atividades de avaliação a cargo de cada órgão responsável por programa finalístico do executivo federal, com apoio das unidades de monitoramento e avaliação - UMA (conforme Anexo III da Lei nº 11.653 de 07/04/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2008/2011).
AGRICULTURA	031.441/2010-6	CC/PR PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de recursos hídricos desenvolvidas no âmbito do PAC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	021.180/2010-5	DPF/MJ SAS/MS SENASP SNAS/MDS SENAD/GSIPR - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	025.680/2010-2	INSS/MPS SNAS - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS	Dar continuidade às ações de monitoramento das recomendações do Acórdão 668/2009 ¿ TCU ¿ Plenário, relativo à auditoria operacional realizada pelo TCU, em 2008, no BPC.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	027.141/2010-1	CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	Conhecer a organização e o funcionamento da gestão de concessão, acompanhamento e prestação de contas de bolsas de estudo, de auxílio à pesquisa e afins no âmbito do CNPq, assim como identificar objetos e instrumentos de fiscalização a serem considerados em futuras auditorias.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	025.926/2010-1	PE-MTur Embratur/Mtur - MINISTÉRIO DO TURISMO (VINCULADOR)	Aprofundar o conhecimento de algumas das ações chaves relativas ao turismo, de modo a identificar eventos de risco que possam comprometer o alcance de seus objetivos específicos, e, consequentemente, subsidiar a escolha de futuras auditorias do Tribunal.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	027.147/2010-0	BB/MF CEF/MF - BANCO DO BRASIL S.A.	Avaliar a conformidade dos aspectos da execução contratual, no tocante à elaboração do projeto executivo do empreendimento, em relação aos parâmetros técnicos mínimos exigidos no edital de licitação.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	027.991/2010-5	SEBRAE/DN - SERVIÇO BRAS. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DEP. NACIONAL - MDIC	Obter documentos e informações complementares relativos à execução do Contrato nº 299/2008 e Contrato Emergencial nº 290/2010, bem como quanto à realização da Concorrência nº 8/2010.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.888/2010-3	INFRAERO-SP BNDES/MDIC CEF/MF PE-MICI	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
		CEF/MF PE-ME - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	
COMUNICAÇÕES	010.302/2010-7	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
COMUNICAÇÕES	014.882/2010-8	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Verificar os níveis de eventuais atrasos e extravios de correspondências, suas causas e as medidas eventualmente adotadas para sanar possíveis problemas, bem assim a regularidade da execução dos contratos com as companhias aéreas.
COMUNICAÇÕES	029.210/2010-0	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Avaliar o trabalho desempenhado pela Anatel no sentido de incentivar e fiscalizar o cumprimento das metas de universalização previstos no Plano Geral de Metas de Universalização ¿ PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769/2003 (com alterações posteriores) e monitorar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas no Acórdão nº 873/2010 ¿ TCU - Plenário.
COMUNICAÇÕES	031.349/2010-2	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Verificar a regularidade em contratos de manutenção celebrados pela Diretoria Regional da ECT na Bahia nos exercícios 2009/2010.
COMUNICAÇÕES	031.964/2008-8	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
DEFESA NACIONAL	027.921/2010-7	PE-MD PE-MD/CM PE-MF PE-MP - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	Identificar e avaliar os possíveis impactos da dinâmica orçamentária e financeira aplicada às ações do Prosub e do PNM/Labgene (a) na execução dos projetos do Prosub, (b) nas relações da Marinha junto às contratadas do ajuste 40.000/2008-006/00 e termos aditivos, (c) nos compromissos assumidos pelo governo brasileiro no âmbito do financiamento internacional contratado para custear parte dos projetos do Prosub e (d) no PNM/Labgene.
DEFESA NACIONAL	027.943/2010-0	PE-MD/CM PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCULADOR)	Avaliação (a) do conjunto de documentos necessários à boa condução e fiscalização das obras de construção do Estaleiro e da Base Naval e (b) dos atos de gestão até então praticados no âmbito do contrato de construção do EBN.
DEFESA NACIONAL	029.661/2010-2	PE-MD/CA - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	Verificar as ações adotadas pelo III COMAR para dar cumprimento ao determinado nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1966/2010 - P.
DEFESA NACIONAL	029.738/2010-5	PE-MD/CA - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	Verificar as ações efetivadas pelo Ministério da Aeronáutica na condução das medidas preliminares necessárias à realização dos V Jogos Mundiais Militares.
DEFESA NACIONAL	029.770/2010-6	CRO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR	Realizar fiscalização nas obras de infraestrutura, urbanismo e edificações do Complexo Militar do Planalto.
DESPORTO E LAZER	005.019/2010-9	SPDT/Mbur - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Com o objetivo de obter informações e documentos referentes ao Contrato de Empréstimo 2229/0C-BR.
DESPORTO E LAZER	028.888/2010-3	PE-ME CEF/MF PE-MICI BNDES/MDIC INFRAERO-SP - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.
EDUCAÇÃO	006.154/2010-7	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Verificar a regularidade da execução do Programa Proinfância quanto à aplicação dos recursos pelos convenentes na construção de escolas de educação infantil e à regularidade de execução de convênios e de procedimentos licitatórios, bem como avaliar as ações de supervisão e fiscalização dos convênios do Programa pelo FNDE.
EDUCAÇÃO	022.488/2010-3	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Avaliar os controles gerais de TI no FNDE.
EDUCAÇÃO	027.891/2010-0	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	Verificar a conformidade legal na folha de pagamento de pessoal da IFPB.
ENCARGOS ESPECIAIS	004.006/2010-0	RFB/MF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Sanear os autos do TC 004.006/2010-0.
ENCARGOS ESPECIAIS	021.465/2010-0	STN/MF BACEN/MF - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MF	Principal: identificar os critérios, regimes e conceitos estabelecidos pela LRF para o cálculo do resultado fiscal do setor público. Secundário: verificar se referidos critérios, regimes e conceitos estão sendo aplicados de forma correta e uniforme pelos entes da federação.
ENERGIA	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
ENERGIA	028.492/2007-5	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA	Coletar dados sobre desempenho, realizaranálise preliminar do objeto, especificar critérios de auditoria com vistas a elaborar

Função governo	Número do processo	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização
		ELÉTRICA - MME	matriz de planejamento.
ENERGIA	028.862/2010-4	ANEEL PE-MME ELETROBRAS - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (VINCULADOR)	Identificar as ações em curso no âmbito do Poder Público, particularmente do Ministério de Minas e Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica, em preparação ao vencimento, a partir de 2015, das concessões do setor elétrico.
ENERGIA	032.381/2010-7	ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na área de licitações e contratos, bem como na área de gestão de pessoal.
GESTÃO AMBIENTAL	004.920/2001-9	CAEMA PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Realizar inspeção nas obras de Construção da Adutora Italuís / MA.
GESTÃO AMBIENTAL	017.251/2010-9	PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Avaliar a execução das ações para a redução do consumo de recursos naturais pela adm. publica federal.
GESTÃO AMBIENTAL	017.517/2010-9	PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Avaliar a execução das ações para a redução do consumo de recursos naturais pela adm. publica federal.
GESTÃO AMBIENTAL	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
GESTÃO AMBIENTAL	027.377/2010-5	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas no Ministério da Integração Nacional.
GESTÃO AMBIENTAL	028.459/2010-5	IBAMA PE-MMA INST.CHICO MENDES - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	Identificar os principais programas/ações envolvidos no combate às queimadas e incêndios florestais.
GESTÃO AMBIENTAL	028.731/2010-7	MINPEA - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA	Avaliar a regularidade dos procedimentos relacionados ao planejamento, licenciamento e contratação de obra para terminal pesqueiro no RJ.
GESTÃO AMBIENTAL	029.539/2010-2	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Analisar o edital, e seus anexos, para contratação de empresa para Execução de obras civis, fornecimento, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos dos Lotes 05, 08, 15, 16, 17 e 18 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.
GESTÃO AMBIENTAL	031.441/2010-6	CC/PR PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de recursos hídricos desenvolvidas no âmbito do PAC.
HABITAÇÃO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
HABITAÇÃO	028.461/2010-0	SNH/MICI PS-CEF/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - MICI	Verificar a conformidade na aplicação dos recursos financeiros do Programa, em especial a compatibilidade da renda de cada beneficiário com a modalidade de financiamento contratada, bem como a aplicação de critérios e procedimentos para a seleção dos beneficiários.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	015.529/2010-0	PE-MD INSS/MPS PE-MPS PE-MP PE-MF - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Examinar a consistência e legalidade das receitas e despesas que têm sido incluídas na apuração dos resultados dos três regimes de previdência pública da união (RGPS, RPPS e militares).
PREVIDÊNCIA SOCIAL	024.090/2009-7	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos gestores do INSS envolvidos na execução do projeto de ampliação da rede de atendimento da Previdência Social no que se refere às aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação.
SANEAMENTO	024.361/2010-0	SNSA/MICI PS-CEF/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Aprofundar questões selecionadas em levantamento de auditoria realizado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.
SANEAMENTO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
SAÚDE	008.430/2010-1	PE-MS DATASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Fiscalizar a legalidade na aplicação dos recursos transferidos a estados e municípios no âmbito do SUS.
SAÚDE	011.290/2010-2	SCTIE/MS - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - MS	Avaliar a implantação e a operacionalização do Programa Farmácia Básica pelos entes municipais, estaduais e nacional.
SAÚDE	017.238/2006-3	ANVISA/MS - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	Atualizar informações e achados registrados no processo TC 017.238/2006-3, nos termos do Despacho do Ministro-Relator José Múcio Monteiro de 08/06/2010.
SAÚDE	021.180/2010-5	SENAD/GSIPR SNAS/MDS SENASP SAS/MS DPF/MJ - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
SAÚDE	021.564/2010-8	COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	Sanear os autos do TC 021.564/2010-8.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	022.619/2010-0	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo para pagamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, identificados como de risco por se referirem a pagamentos supostamente relacionados a pessoas falecidas.
SAÚDE	023.460/2010-5	SES-DF - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Avaliar os contratos e convênios realizados pela Secretaria de Saúde do DF cujo objetivo é a contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS).
SAÚDE	029.259/2010-0	SE/MAPA SDA/MAPA - SECRETARIA EXECUTIVA - MAPA	Avaliar a implementação das deliberações do Acórdão 1.784/2005-TCU-P e Acórdão 1.345/2007-P.
SEGURANÇA PÚBLICA	021.180/2010-5	DPF/MJ SAS/MS SENASP SNAS/MDS SENAD/GSIPR - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar as ações governamentais referentes à repressão ao tráfico, prevenção ao uso e tratamento dos usuários de drogas.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.300/2010-8	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	023.312/2010-6	SENASP - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
SEGURANÇA PÚBLICA	029.218/2010-1	PE-MJ - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	Verificar as ações implementadas no Estado do Rio de Janeiro em atendimento ao Programa Federal intitulado PRONASCI.
TRABALHO	013.155/2009-5	SENAES/MTE - SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - MTE	Realizar o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao Convênio SENAES/MTE - FBB - 032007, sob o aspecto da legalidade e efetividade dos recursos aplicados.
TRABALHO	028.222/2010-5	SPPE/MTE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - MTE	Analisar os autos dos processos nºs 028.222/2010-5; 028.225/2010-4; 028.233/2010-1 e 028.463/2010-2.
TRABALHO	031.062/2010-5	CNTR - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	Averiguar a regularidade de atos administrativos do Conselho Nacional de Tecnicos de Radiologia.
TRANSPORTE	009.571/2006-0	Infraero/MD - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Realizar inspeção nas obras de reforma e ampliação do Aeroporto Santos Dumont vinculadas ao Contrato nº 052-EG/2004/0062.
TRANSPORTE	010.474/2010-2	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Avaliar o sistema Siac, em especial se as bases de dados do sistema são integras confiáveis e representam as regras do negócio.
TRANSPORTE	014.937/2007-9	SEP EMAP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	Saneamento dos autos do TC014.937/2007-9, por meio de parecer acerca dos indícios de sobrepreço identificados no contrato 080/2006-EMAP (cumprimento dos itens 9.16 e 9.17 do Acórdão 2675/2008-Plenário).
TRANSPORTE	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
TRANSPORTE	025.954/2010-5	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Verificar, por meio de amostragem, a adequabilidade dos custos unitários da mão-de-obra do Sicro aos padrões de mercado, assim como a sistemática de coleta de dados e a sua inserção no sistema.
TRANSPORTE	026.020/2010-6	SEP PE-MT DNIT/MT Infraero/MD - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Obter e avaliar informações relativas à execução dos programas de governo inseridos no PAC no setor de transportes, seguindo a Diretiva 4 das contas do governo para o exercício de 2010.
TRANSPORTE	027.356/2010-8	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas no DNIT.
TRANSPORTE	031.277/2010-1	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Fiscalizar o Edital de derrocagem do Rio Tocantins, no Estado do Pará, quanto a conformidade dos aspectos legais, técnicos de engenharia e orçamentários.
TRANSPORTE	031.307/2010-8	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	Fiscalizar as obras de derrocamento no Porto de Santos/SP.
URBANISMO	018.005/2010-1	CEF/MF SNTMU/MICI - SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - MICI	Identificar fragilidades e riscos inerentes às políticas e ações do Governo Federal na área de mobilidade urbana, subsidiando, inclusive, as Contas do Governo de 2010.
URBANISMO	025.933/2010-8	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Acompanhar o nível de implementação físico-financeira das ações de infraestrutura desenvolvidas no âmbito do PAC.
URBANISMO	028.888/2010-3	PE-MICI INFRAERO-SP BNDES/MDIC CEF/MF PE-ME - MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	Monitorar os riscos evidenciados nos autos de que trata o TC 028.514/2019-0 e identificar novos, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão TCU 1517/2010-Plenário.

Espírito Santo

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ADMINISTRAÇÃO	012.768/2010-3	SEBRAE - DEP. REGIONAL/ES - MDIC	Apurar a procedência dos fatos narrados na peça de representação (suspeitas de ilicitude de processo seletivo e exercício de atividades de advocacia por servidora no horário de trabalho).
ADMINISTRAÇÃO	028.319/2010-9	PRM/ES - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	Avaliar a regularidade do conteúdo/processamento dos atos convocatórios divulgados pelos órgãos jurisdicionados.
ADMINISTRAÇÃO	031.076/2010-6	CODESA/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	Exame da administração financeira do Plano de Benefícios Portus 1, bem como a origem e a conformidade legal dos compromissos assumidos pela Docas.
ADMINISTRAÇÃO	033.816/2010-7	PRM/ES - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	Avaliar a regularidade do conteúdo/processamento dos atos convocatórios divulgados pelos órgãos jurisdicionados.
EDUCAÇÃO	028.868/2010-2	IFES - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	Melhor conhecimento dessa unidade, a fim de orientar ações de controle ordinárias, identificar objetos de fiscalização, considerando as áreas de risco, viabilizando futuros trabalhos da secex.
EDUCAÇÃO	029.275/2009-4	IFES - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	Verificar a legalidade das concessões de progressão por capacitação e de incentivo à qualificação ocorridas no IFES após a edição da Port.IFES 660,27/4/2009.
GESTÃO AMBIENTAL	012.289/2005-1	Prefeitura Municipal de Guarapari - ES	Verificar as condições de funcionamento da Unidade, devido a informações trazidas em sede de alegação de defesa, que impactam a elaboração da proposta de mérito.
TRABALHO	027.894/2009-3	COREN/ES - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	Verificar a procedência das irregularidades apontadas pelo denunciante, que teriam ocorrido na gestão de contratos, cessão de pessoal, criação de cargos e realização de despesas com diárias e passagens aéreas.
Goiás			
SAÚDE	019.227/2009-3	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo TC 019.227/2009-3 (Convênio 1025/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.229/2009-8	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.229/2009-8 (Convênio 2400/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.230/2009-9	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.230/2009-9 (Convênio 781/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.231/2009-6	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 019.231/2009-6 (Convênio 923/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	019.232/2009-3	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo apartado TC 019.232/2009-3 (Convênio 1.304/2000), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	020.767/2009-9	SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Verificar as ocorrências apontadas no processo 020.767/2009-9 (Portaria nº 1.399/1999), relativo a recursos repassados ao Estado de Goiás pelo Ministério de Saúde, dando a abrangência contida no item 16 e subitens do Voto do Ministro Relator que conduziu o Acórdão 1744/2009- Plenário.
SAÚDE	029.669/2010-3	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados pelo Ministério de Saúde ao município de Águas Lindas de Goiás-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.674/2010-7	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Santo Antônio do Descoberto-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.676/2010-0	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Novo Gama-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.
SAÚDE	029.699/2010-0	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Verificar a conformidade da gestão dos recursos descentralizados do Ministério da Saúde ao município de Valparaíso-GO para construção e reforma de unidades de saúde, bem como aquisição de equipamentos permanentes de saúde.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
URBANISMO	001.691/2009-6	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Monitoramento dos termos do Acórdão TCU nº 3.071/2008 - Plenário.
		Maranhão	
ADMINISTRAÇÃO	021.891/2006-0	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA	Obter documentação de pagamentos de pessoal realizados com recursos do FUNDEF.
EDUCAÇÃO	020.681/2006-8	Prefeitura Municipal de Araguanã - MA	Verificar a aplicação de recursos de origem federal, a partir do exercício de janeiro de 2005, nas áreas do FUNDEF, SUS e repasses diretos do FNDE.
EDUCAÇÃO	021.891/2006-0	Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA	Obter documentação de pagamentos de pessoal realizados com recursos do FUNDEF.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	018.987/2008-7	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Verificar a regularidade no uso dos recursos gerenciados pelo INCRA-MA em programas de assentamento.
SAÚDE	016.752/2010-4	Prefeitura Municipal de São Luís - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	016.753/2010-0	Prefeitura Municipal de Bacabal - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	016.754/2010-7	Prefeitura Municipal de Timon - MA	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	020.681/2006-8	Prefeitura Municipal de Araguanã - MA	Verificar a aplicação de recursos de origem federal, a partir do exercício de janeiro de 2005, nas áreas do FUNDEF, SUS e repasses diretos do FNDE.
		Minas Gerais	
CULTURA	032.571/2008-5	PRM/MG - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	Verificar a efetiva conclusão do objeto pactuado no Convênio nº 305/2005, firmado entre a Associação dos Artesãos da Estação da Luz - ARTELUZ / MG e o Ministério da Cultura.
DEFESA NACIONAL	009.996/2010-9	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
DEFESA NACIONAL	010.605/2010-0	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
DEFESA NACIONAL	020.625/2009-3	PE-MD - MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	Colher subsídios para elaboração de proposta de fiscalização para acompanhamento da operação de crédito externo de que trata a Resolução do Senado Federal n. 24, de 2/09/2009, destinados ao Projeto H-X BR - aquisição de helicópteros de médio porte.
EDUCAÇÃO	022.082/2010-7	Prefeitura Municipal de Governador Valadares - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.083/2010-3	Prefeitura Municipal de São João del Rei - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.084/2010-0	Prefeitura Municipal de Viçosa - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.086/2010-2	Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.087/2010-9	Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
			eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.088/2010-5	Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.537/2010-4	Prefeitura Municipal de Marilac - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.540/2010-5	Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.541/2010-1	Prefeitura Municipal de Tabuleiro - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.543/2010-4	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.544/2010-0	Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.545/2010-7	Prefeitura Municipal de Carvalhos - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.547/2010-0	Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.548/2010-6	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.549/2010-2	Prefeitura Municipal de Itaúna - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.550/2010-0	Prefeitura Municipal de Oliveira - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.579/2010-9	Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
			do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	022.580/2010-7	Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	028.320/2010-7	Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle.
EDUCAÇÃO	028.321/2010-3	Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle.
EDUCAÇÃO	028.740/2010-6	Prefeitura Municipal de Arinos - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	029.771/2010-2	UFTM/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MEC	Realizar Fiscalização nas obras de Construção de Edifícios para diversos Institutos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
EDUCAÇÃO	030.267/2010-2	Prefeitura Municipal de Caraí - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle
EDUCAÇÃO	030.412/2010-2	Prefeitura Municipal de Caratinga - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle
EDUCAÇÃO	031.316/2010-7	Prefeitura Municipal de Buritis - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
EDUCAÇÃO	032.051/2010-7	Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG	Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle.
JUDICIÁRIA	020.846/2010-0	TRT-3/MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO/MG - JT	Verificar a legalidade do passivo mencionado no Relatório de Gestão do exercício de 2009.
SAÚDE	006.310/2010-9	Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena - MG	Verificar a legalidade dos pagamentos aos Agentes Comunitários de Saúde.
SAÚDE	019.585/2010-1	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG	Avaliar a legalidade na palicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
URBANISMO	015.227/2006-0	Prefeitura Municipal de Nanuque - MG	Saneamento do TC 015.227/2006-0.
Mato Grosso do Sul			
ADMINISTRAÇÃO	004.406/2010-9	FUNAI - Coordenação Regional de Dourados/MS	Sanear o TC 004.406/2010-9.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
AGRICULTURA	021.567/2010-7	SFA/MS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MATO GROSSO DO SUL - MAPA	Levantar dados e informações que possam subsidiar a avaliação, a efetividade e a regularidade da Defesa Sanitária Vegetal e Animal no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial nas questões que envolvem mais diretamente a saúde humana e a mais alta participação dos insumos e produtos na pauta de exportação brasileira (materialidade).
AGRICULTURA	032.423/2010-1	SFA/MS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MATO GROSSO DO SUL - MAPA	Levantar dados e informações que possam subsidiar a avaliação, a efetividade e a regularidade da Defesa Sanitária Vegetal e Animal no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial nas questões que envolvem mais diretamente a saúde humana e a mais alta participação dos insumos e produtos na pauta de exportação brasileira (materialidade).
SANEAMENTO	030.151/2010-4	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	verificar a conformidade de atos e contratos, em especial os que possuem vinculação com os fatos apontados na Operação ¿Uraganoé da Polícia Federal.
SAÚDE	030.151/2010-4	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Verificar a conformidade de atos e contratos, em especial os que possuem vinculação com os fatos apontados na Operação Uragano da Polícia Federal.
Mato Grosso			
ADMINISTRAÇÃO	025.994/2010-7	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AEROPORTO MARECHAL RONDON - MD	Verificação da regularidade das concessões de uso de áreas do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, objeto de representação do MPF.
SANEAMENTO	022.290/2009-9	FUNASA - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT	Verificar o percentual de execução das obras de saneamento de água em Tangará da Serra.
SAÚDE	004.162/2010-2	Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT	Verificar a) a suposta fuga a processo regulatório de oncologia pediátrica, com favorecimento a prestador privado; b) o atendimento aos subitens 1.5.1 e 1.5.2 do Ac. 1291/2009-P.
SAÚDE	018.463/2010-0	JF/SJ-MT - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT - TRF-1	Saneamento do processo.
TRANSPORTE	022.565/2009-2	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT	Apurar as irregularidades objeto de denúncias diversas contra gestores da P.M. Cotriguaçu.
TRANSPORTE	025.957/2010-4	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT	Verificar o cumprimento pelo DNIT ao item 9.4 do Acórdão 1962/2010-Plenário.
Pará			
EDUCAÇÃO	011.331/2008-7	UFRA/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - MEC	Apurar se houve utilização indevida de recursos de convênios com vistas à execução de obras na Universidade Federal Rural da Amazônia.
GESTÃO AMBIENTAL	014.093/2010-3	IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/PA - MMA	Avaliar a atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e recursos Naturais Renováveis/IBAMA , no que diz respeito aos embargos de fazendas com produção pecuária do Estado do Pará feito pelos órgãos com respectivas recomendações do MPF aos frigoríficos e redes de supermercados para não manterem relações comerciais com essas fazendas.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.802/2010-8	EOG/PA - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Avaliar o gerenciamento de recursos federais repassados pelo Ministério da Justiça para executar as ações PRONASCI Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Paraíba			
EDUCAÇÃO	012.092/2010-0	EOG/PB - Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB	Avaliar o desempenho das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipal, no tocante às Ações Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica e ¿Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica¿, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.
SANEAMENTO	010.707/2008-9	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PB - MS	Sanear o TC 010.707/2008-9.
Pernambuco			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	031.640/2010-9	CEPROGE PE-Mtur - CENTRO DE PROFISSIONAIS E GERAÇÃO DE EMPREGO	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2009 e 2010, à entidade Associação Centro de Profissionais e Geração de Emprego para a realização de festas e eventos.
SEGURANÇA PÚBLICA	028.003/2010-1	EOG/PE - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Avaliar o gerenciamento dos recursos transferidos pelo Ministério da Justiça para executar as ações Pronasci Gabinete de Gestão Integrada, Mulheres da Paz e Protejo.
Piauí			
ADMINISTRAÇÃO	013.553/2009-2	EOG/PI - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Verificar o cumprimento, por parte da Piauí Turismo (Piemtur), das medidas determinadas no Acórdão n. 1060/2009-Plenário.
ADMINISTRAÇÃO	025.974/2010-6	SESC/PI - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PI	Verificar eventual irregularidade na execução da obra objeto do contrato decorrente da Concorrência nº 4/2006, da qual resultou vencedora a empresa Speli Engenharia Ltda.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
EDUCAÇÃO	001.583/2010-7	UFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - MEC	Apurar supostas irregularidades apontadas na denúncia objeto do processo TC-001.583/2010-7.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	025.981/2010-2	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PI - MDA	Conhecer a organização e os procedimentos do INCRA no que se refere à ação Concessão de Empréstimo Instalação às Famílias Assentadas.
SAÚDE	015.626/2010-5	Prefeitura Municipal de Teresina - PI	Fiscalizar a aplicação, no âmbito do Município de Teresina-PI, de recursos federais transferidos fundo a fundo na área do SUS.
Paraná			
ADMINISTRAÇÃO	012.243/2010-8	CRA/PR - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR	Verificação das despesas realizadas pelo CRA/PR.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	011.281/2010-3	CRO/PR - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-PR	Verificação da conformidade das obras da nova sede do CRO/PR .
GESTÃO AMBIENTAL	016.384/2010-5	IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/PR - MMA	Inspeção no IBAMA/PR para verificar dos atos decorrentes da *operação Angusti-Folia*.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	025.204/2009-4	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Verificar a conformidade na execução do Convênio.
SANEAMENTO	028.783/2010-7	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PR - MS	Verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão, em particular os relacionados com a área de licitação e contratos da unidade.
SAÚDE	028.726/2010-3	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos a entidades públicas e privadas do Estado do Paraná para a atividade de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.
SEGURANÇA PÚBLICA	029.729/2010-6	SPRF/PR - 7ª SUPERINT. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/PR - MJ	Realizar fiscalização nas obras de construção do edifício-sede da 7ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Curitiba/PR.
TRABALHO	019.290/2009-7	FUNDACENTRO / U.E. PARANA	Verificar a ocorrência de irregularidades relacionadas à tipologia 07 levantada pelo Serviço de Informações Estratégicas.
Rio de Janeiro			
ADMINISTRAÇÃO	011.410/2010-8	IBGE/MP - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - MP	Verificar o cumprimento da exigência legal de verificação do *pagamento mensal, pelos servidores, de seus planos de saúde*, como condição para que o órgão proceda o ressarcimento, e o cálculo e critérios de pagamento deste ressarcimento.
ADMINISTRAÇÃO	022.588/2010-8	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Apurar, em maior profundidade, ocorrências listadas em Relatório de Inspeção da Corregedoria.
ADMINISTRAÇÃO	028.400/2010-0	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Traçar um panorama acerca dos sistemas informatizados de gestão das empresas estatais, em especial os integrados (do tipo ERP Enterprise Resource Planning).
ADMINISTRAÇÃO	030.186/2010-2	GRPU/RJ - GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/RJ - MP	Realizar fiscalização, na modalidade de Levantamento, nos processos de regularização fundiária promovidos pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ).
ADMINISTRAÇÃO	030.310/2010-5	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	008.091/2009-5	FINEP/MCT - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	Coletar dados referentes à verificação se há duplicidade ou não no recebimento dos recursos para o desenvolvimento do projeto, e também a natureza de inovação tecnológica que devem se *revestir projetos financiados através da linha Subvenção Econômica*.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.868/2010-5	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Corredor T5, a ser celebrada entre o BNDES e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro / RJ, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.869/2010-1	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Fonte Nova, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado da Bahia, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.870/2010-0	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena da Amazônia, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Amazonas, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	026.871/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Castelão, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Ceará, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.053/2010-9	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena de Cuiabá, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.114/2010-8	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	028.115/2010-4	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Pernambuco, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado de Pernambuco, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	029.631/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Sanear os autos do TC 029.631/2010-6.
CULTURA	021.629/2010-2	SESC/RJ - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RJ	Verificar os contratos celebrados por inexigibilidade de licitação na contratação de profissionais do setor artístico.
DEFESA NACIONAL	004.488/2010-5	BANT GAP RJ II COMAR EEAR - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	Em sede de fiscalização de orientação centralizada, em conjunto com a Secex-RJ e a Secex-RN, dar cumprimento ao disposto no Acórdão 3037/2009-P, subitem 9.6.
DEFESA NACIONAL	015.163/2010-5	DPEP - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDO DE PESSOAL *** FUNDO DO EXÉRCITO	Colher informações complementares com vistas a emitir parecer conclusivo acerca da legalidade e da economicidade da aquisição objeto dos contratos DPEP n.º 31 e 32/2009.
DEFESA NACIONAL	022.244/2010-7	IME - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	Apurar denúncias de irregularidades na gestão de recursos e nos instrumentos firmados pelo Instituto Militar de Engenharia, em especial no tocante ao Convênio DNIT/IME-2004NC010252.
DESPORTO E LAZER	026.869/2010-1	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Fonte Nova, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado da Bahia, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	026.870/2010-0	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena da Amazônia, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Amazonas, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	026.871/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Castelão, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Ceará, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.053/2010-9	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena de Cuiabá, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Mato Grosso, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.114/2010-8	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
DESPORTO E LAZER	028.115/2010-4	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto da Arena Pernambuco, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado de Pernambuco, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.
EDUCAÇÃO	030.403/2010-3	UFRRJ/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - MEC	Inspeção na UFRRJ visando sanear o TC 009.865/2010-1, cujo escopo consiste no exame da regularidade do Pregão UFRRJ 04/2010.
ENCARGOS ESPECIAIS	024.261/2010-6	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Obter informações necessárias ao planejamento de auditoria de conformidade, inserida no TMS Local 1, Secex 9 ¿ Repasses e Patrocínios na Administração Indireta, do Plano de Fiscalização da SEGECEX 2010.
ENERGIA	012.643/2005-4	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Verificar os procedimentos adotados por Furnas Centrais Elétricas S.A.na contratação de empresa para a realização de serviços de digitalização de documentos.
ENERGIA	014.014/2009-1	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Fiscalizar contratos de patrocínios na Petrobras para saneamento do TC 014.014/2009-1.
ENERGIA	020.171/2010-2	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar documentos e informações para a instrução de mérito do TC-020.171/2010-2.
ENERGIA	020.173/2010-5	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.173/2010-5.
ENERGIA	020.177/2010-0	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.177/2010-0.
ENERGIA	020.178/2010-7	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar subsídios para instrução do TC-020.178/2010-7.
ENERGIA	020.180/2010-1	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar informações e documentos para a instrução de mérito do TC-020.180/2010-1.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ENERGIA	020.182/2010-4	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Coletar documentos e informações para a instrução de mérito do TC-020.182/2010-4.
ENERGIA	024.923/2010-9	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Monitorar o cumprimento das determinações efetuadas no Acórdão nº 1901/10 - P, itens 9.1 e 9.2.
ENERGIA	025.520/2010-5	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - MME	Conhecer o universo de processos de transferências de recursos e patrocínios na Eletrobras, identificando nichos de oportunidade para a realização de ações de controle externo, com foco na posterior verificação da conformidade de tais processos.
ENERGIA	025.722/2010-7	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Levantar informações sobre patrocínio, convênios e outros no âmbito da Petrobras para subsidiar futuras fiscalizações.
ENERGIA	027.378/2010-1	ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - MME	Inspeção para sanear o TC 018.343/2010-4, fiscalizando o convênio 575716 e termos de cooperação 635874 e 636385 firmados pela ANP.
ENERGIA	028.058/2010-0	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Levantar informações sobre licitações e contratos de afretamento na Petrobras.
ENERGIA	028.352/2010-6	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Verificar as ações adotadas por Furnas para cumprir as determinações constantes nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 2053/2010 - P.
ENERGIA	029.248/2010-8	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Fiscalizar a prestação de serviços técnicos associados às responsabilidades do proprietário nas obras da Usina Termonuclear de Angra III, em cumprimento ao item 9.7 (combinado com itens 9.2 e 9.6.2) do Acórdão 1624/2009-Plenário e considerando o item 9.1 do Acórdão 2143/2010-Plenário.
ENERGIA	029.249/2010-4	Eletronuclear - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Fiscalizar a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e fiscalização das obras civis da Usina Termonuclear de Angra III, em cumprimento ao item 9.7 (combinado com item 9.2 e 9.6.2) do Acórdão 1624/2009-Plenário e considerando o item 9.1 do Acórdão 2143/2010-Plenário.
SANEAMENTO	011.255/2010-2	SEOBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Verificar a implementação do deliberado no Acórdão n.º 5584/2009-TCU-2ª Câmara.
SANEAMENTO	019.367/2010-4	Prefeitura Municipal de Niterói - RJ	Avaliar a execução da obra de canalização do canal de Santo Antônio e drenagem das áreas circunvizinhas em seus aspectos legais.
SAÚDE	003.678/2010-5	INC-MS - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - MS	Avaliar a legalidade e a economicidade dos atos atinentes ao pregão eletrônico n.º 47/2009.
SAÚDE	007.546/2010-6	Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ	Avaliar a regularidade da aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde repassados ao Município de Saquarema/RJ, na modalidade fundo a fundo, nos seguintes programas/ações: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Assistência Farmacêutica.
SAÚDE	014.876/2010-8	Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ	Verificar a regularidade das contratatualização do Hospital e de outras avenças com recursos SUS beneficiando esse nosocômio.
SAÚDE	017.270/2010-3	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município de Campos dos Goytacazes RJ, na área da saúde (SUS).
SAÚDE	019.272/2010-3	Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ	Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município do Rio de Janeiro, na área da saúde (SUS).
SAÚDE	023.536/2010-1	HGBRJ/MS - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ - MS	Verificar a cronologia dos atos praticados na formalização do processo administrativo n.º 3374.019211/2008-92 referente ao Pregão Eletrônico n.º 232/2009, com especial atenção para a data de recebimento da carta de fiança n.º 386/2010.
SAÚDE	027.415/2010-4	SAS/MS SES-RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Verificar a implementação das deliberações presentes nos Acórdãos n.º 905/2005-P e 761/2007-P, atentando para as determinações contidas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão n.º 1.331/2010-P.
SAÚDE	031.578/2010-1	SES-RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro	Examinar os procedimentos adotados na execução dos recursos federais repassados ao Estado do Rio de Janeiro sob o Regime de Desembolso Descentralizado - Rede/FES.
TRANSPORTE	022.244/2010-7	IME - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	Apurar denúncias de irregularidades na gestão de recursos e nos instrumentos firmados pelo Instituto Militar de Engenharia, em especial no tocante ao Convênio DNIT/IME-2004NC010252.
TRANSPORTE	026.868/2010-5	BNDES/MDIC - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL - MDIC	Acompanhamento da operação de crédito relativa ao Projeto do Corredor TS, a ser celebrada entre o BNDES e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro / RJ, e que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
URBANISMO	031.565/2010-7	CDRJ/MT - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A. - MT	Colher informações sobre a participação do Governo Federal no Projeto Porto Maravilha.
RN			
ADMINISTRAÇÃO	005.821/2010-0	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar o andamento dos processos judiciais impetrados pela CSU contra a Caixa Econômica Federal, relativo a contrato de prestação de serviços de TI rescindido.
ADMINISTRAÇÃO	024.501/2008-6	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar o responsável, na estrutura administrativa da Caixa Econômica Federal, pela autorização de repasse para obra.
DEFESA NACIONAL	029.396/2009-0	CLBI - CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	Fiscalização do contrato n. 04/CLBI/2008 e outros ajustes correlatos à obra de construção do muro do Centro de Lançamento de Mísseis da Barreira do Inferno – CLBI, em Natal/RN.
ENCARGOS ESPECIAIS	010.765/2010-7	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Verificar a regularidade dos procedimentos de concessão de empréstimos ou financiamentos aos governos estaduais ou municipais, para as obras de mobilidade urbana relacionadas com o evento Copa do Mundo de Futebol de 2014.
SAÚDE	018.428/2010-0	Prefeitura Municipal do Natal - RN	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde.
Roraima			
TRANSPORTE	015.676/2010-2	Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR	Avaliar a gestão dos recursos federais repassados no âmbito do Convênio n.º 620795, tendo por objeto a construção do Terminal Portuário de Caracaraí/RR, dotado de terminal de passageiros, edificação para administração e depósito, ponte de acesso, flap de chegada, cais flutuante, muro de contenção e serviços correlatos.
TRANSPORTE	025.744/2010-0	Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR	Avaliar a gestão dos recursos federais repassados no âmbito do Convênio n.º 620795, tendo por objeto a construção do Terminal Portuário de Caracaraí/RR, dotado de terminal de passageiros, edificação para administração e depósito, ponte de acesso, flap de chegada, cais flutuante, muro de contenção e serviços correlatos.
Rio Grande do Sul			
ADMINISTRAÇÃO	027.850/2010-2	Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS	Avaliar o gerenciamento dos recursos federais, a infraestrutura existente em cada GGIM (central de videomonitoramento e de teleatendimento, bem como atuação dos agentes envolvidos [atas de reuniões]), o processo de trabalho das equipes multidisciplinares (Mulheres da Paz e Protejo), o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa, a prestação de contas dos convênios ou Termos de Parcerias.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	032.048/2010-6	CEF/MF PRM/RS - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (497 MUNICÍPIOS)	Examinar a execução física e financeira de projetos financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias na modalidade de contratos de repasse, bem como os controles relativos ao acompanhamento, à fiscalização e análise de prestações de contas existentes no órgão regionalizados da Caixa Econômica Federal.
CULTURA	022.610/2010-3	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade de projetos culturais no estado do Rio Grande do Sul.
CULTURA	026.688/2010-7	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade na aplicação de recursos públicos na área cultural pela Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CULTURA	026.690/2010-1	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Verificar a regularidade na aplicação de recursos públicos no Teatro São Pedro – Porto Alegre.
EDUCAÇÃO	027.439/2010-0	FURG - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - MEC	Monitorar cumprimento AC-1829/09-P.
SEGURANÇA PÚBLICA	027.850/2010-2	Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS	Avaliar o gerenciamento dos recursos federais, a infraestrutura existente em cada GGIM (central de videomonitoramento e de teleatendimento, bem como atuação dos agentes envolvidos [atas de reuniões]), o processo de trabalho das equipes multidisciplinares (Mulheres da Paz e Protejo), o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa, a prestação de contas dos convênios ou Termos de Parcerias.
TRABALHO	023.555/2010-6	CRECI/RS - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RS/3A REGIÃO	Apurar os fatos da denúncia autuada sob o TC 023.555/2010-6.
Santa Catarina			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	006.954/2010-3	EOG/SC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Verificar a conformidade das transferências voluntárias realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário às entidades não governamentais no Estado de Santa Catarina.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	008.430/2010-1	Prefeitura Municipal de Itajaí - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	018.978/2010-0	Prefeitura Municipal de Itajaí - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	021.473/2010-2	Prefeitura Municipal de Criciúma - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde para Criciúma - SC.
SAÚDE	024.959/2010-3	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - SC	Avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde para Balneário Camboriú - SC.
TRABALHO	019.530/2010-2	SRTE/SC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC	Subsidiar a análise das contas/2009 do órgão.
Sergipe			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	028.310/2010-1	Governo do Estado de Sergipe	Verificar a conformidade legal de transferências voluntárias para o Governo do Estado de Sergipe destinadas ao Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - Convênios Siafi 703191 e 592327 .
SANEAMENTO	028.235/2010-0	Governo do Estado de Sergipe	Verificar a conformidade legal do Contrato de Repasse entre a Caixa e a Secretaria de Estado da Infraestrutura de Sergipe, Siafi nº 593838, destinado ao Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Sergipe, no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
URBANISMO	014.066/2010-6	Prefeitura Municipal de Aracaju - SE	Efetuar registro fotográfico da obra de construção da Ponte sobre o Rio Poxim, objeto da transferência voluntária para o Município cadastrada no Sistema SIAFI sob n.ºs 541650, assim como de coletar outras informações e documentos julgados necessários ao saneamento dos autos do processo.
São Paulo			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	023.914/2010-6	INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - MCT	Apurar a ocorrência de irregularidades nas contratações efetuadas pelo Inpe, envolvendo não só a contratação da Funcate mas também de outras entidades.
DEFESA NACIONAL	014.721/2010-4	CELOG - CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA - MD/CA	Conhecer a organização e o funcionamento do CELOG, assim como das atividades a ele atribuídas no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais e identificar objetos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalização.
EDUCAÇÃO	021.585/2010-5	Governo do Estado de São Paulo	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, ao Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2009
EDUCAÇÃO	021.586/2010-1	Prefeitura Municipal de São Paulo - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, ao município de São Paulo, no exercício de 2009.
EDUCAÇÃO	021.587/2010-8	Prefeitura Municipal de Campinas - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos municípios de Campinas, Santo André e Piracicaba, no exercício de 2009
EDUCAÇÃO	021.588/2010-4	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, aos municípios de São Bernardo do Campo, São Vicente e Guarujá, no exercício de 2009.
EDUCAÇÃO	021.606/2010-2	SPDM UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - MEC	Avaliar a boa e regular gestão dos recursos federais geridos pela SPDM, repassados diretamente pela Unifesp ou por prefeituras municipais que recebem recursos do SUS.
EDUCAÇÃO	029.758/2010-6	UFABC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Realizar fiscalização nas obras de construção de diversos edifícios da UFABC relativos à 3ª etapa de implantação do Campus S. B. do Campo.
JUDICIÁRIA	013.226/2010-0	TRT-2/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP - JT	Verificação de cumprimento de determinações.
JUDICIÁRIA	025.856/2010-3	TRT-2/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP - JT	Conhecer os processos e controles do TRT - 2ª Região em relação ao cumprimento de sentenças judiciais e identificar objetos de fiscalização e avaliar a viabilidade de realização de fiscalização.

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
SAÚDE	032.202/2010-5	Fundacentro - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG. E MEDICINA DO TRABALHO - MTE	Verificar as responsabilidades a possíveis irregularidades praticadas nos contratos nº 4/2009 e 9/2009.
TRANSPORTE	021.623/2010-4	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Verificar a sistemática de emissão, controle, rotinas, bem como avaliar os controles internos e critérios fixados para acompanhamento das faturas dos serviços portuários sob administração da Codesp enviadas para cobrança judicial, inclusive nos casos em que ocorre contratação de escritórios de advocacia e/ou autônomos.
TRANSPORTE	025.754/2010-6	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Examinar a administração financeira do Plano de Benefícios Portus 1 bem como a origem e conformidade legal dos compromissos assumidos pela Companhia em relação ao Plano.
TRANSPORTE	031.688/2010-1	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Examinar as causas do expressivo passivo trabalhista da Codesp e se a Companhia está efetivamente adotando medidas na área de gestão de pessoas para elidir os problemas detectados.
Tocantins			
ADMINISTRAÇÃO	023.731/2010-9	Prefeitura Municipal de Riachinho - TO	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	023.732/2010-5	Prefeitura Municipal de Ananás - TO	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	028.893/2010-7	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007.
SAÚDE	019.528/2010-8	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Verificar a regularidade dos pagamentos informados pelo Banco do Brasil, no montante de R$ 512.475,37, referentes ao PAB.

Anexo VI - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.214/10 (LOA/2010)"

UF	Obra	Processo (s) e Relator (es)	Gravidade (*)	Objetos paralisados e motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN / 008.609/2010-1 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destaçam: (i) superfaturamento da ordem de R$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (ii) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (iii) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3°, Lei n° 8.666/1993).	O Acórdão 1093/2007-PL (itens 9.5.5 e 9.5.7)descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versem sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, ao processo de desapropriação das áreas onde está localizada a lagoa 1.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM	009.008/2009-3 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO / 016.691/2008-4 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	Estão bloqueados na LOA 2010 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dela decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 65.170.972,33 e com 2% de execução física. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade e falhas relativas à publicidade. A despeito do bloqueio na LOA, em 2009 a Secretaria da Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte da Suframa.	Novo Projeto Executivo foi protocolado para análise e aprovação junto à Suframa, conforme Nota Informativa 006/2010/COFAP/CGDER, encaminhada em 19/4/2010 à equipe de fiscalização do TCU. A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM foram anulados, conforme verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Embora anulado, ainda está pendente a decisão quanto à eventual indenização por serviços executados do Contrato 003/2009-SRMM.
BA	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)	011.086/2010-6 MARCOS BEMQUERER	IG-C	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O Contrato CTNI-92.2008.1960.00, cujo objeto é a implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II, (Valor: R$ 6.857.552,92, Data-base: julho/2008). O Contrato CTNI-92.2008.2460.00, cujo objeto é a execução de	Em 03/12/2009, a Chesf encaminhou à Secex-PE informações e comprovantes relativos aos aditivos CTN-I-92.2008.2460.02 e CTN-I-92.2008.1960.01. Atendendo determinação do TCU, ambos os termos aditivos possuem cláusula aditiva contratual estabelecendo que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos

(Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
(Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica (Valor: R$ 2.154.000,00, Data-base: junho/2008). Identificou-se a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nos editais de licitação que culminaram nos contratos CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00. Constataram-se discrepâncias significativas entre os preços nas propostas das contratadas e nos orçamentos da Chesf. Caso fossem celebrados termos aditivos, poderia ocorrer o superfaturamento, em virtude da utilização de preços unitários acima dos de mercado.	itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item, constante do detalhamento do orçamento básico de própria CHESF ou da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo. O Acórdão 1.993/2010-P, de 11/08/2010, deliberou pelo saneamento das IG-Ps. O Acórdão 3.152/2010-P, de 24/11/201, conheceu dos pedidos de reexame interpostos, para, no mérito, dar-lhes provimento, de modo a tornar insubsistentes os subitens 9.1 a 9.6 do Acórdão 1.978/2009-P.
ES	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES	013.389/2006-0 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023 - Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES, já rescindido em 11/5/2009, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Valor do contrato: R$ 370.788.484,85. O principal indício de irregularidade apontado pelo Tribunal foi o sobrepreço, R$ 43.946.951,95 no valor do contrato, o que representa 11,85% do seu valor total. Esse indício ensejou determinação de medida cautelar de retenção de valores. Além disso, o valor apontado de sobrepreço pode sofrer sensíveis alterações, já que a obra estava sendo executada em desacordo com o projeto básico.	Apresentação de documentação suficiente e consistente relativa aos serviços executados e pagos (encontro de contas), que possibilite as análises deste Tribunal relativas ao sobrepreço e superfaturamento. Faz parte de tal conjunto os documentos referentes à perícia técnica a ser realizada pelo IPT a fim de avaliar quantitativa e qualitativamente os serviços executados pelo consórcio. A documentação relativa à citada perícia deve ser entregue à Infraero após setembro de 2010. Não há óbice por parte deste Tribunal de Contas à realização de nova licitação para a contratação do remanescente da obra.
MA	Construção da Adutora Italuís / MA	004.920/2001-9 MARCOS BEMQUERER	IG-C	O Contrato 072/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R$ 152.540.169,70 - Data base: 27/07/2000) e o Contrato: 071/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R$ 149.439.283,92 - Data base: 27/07/2000) constam do quadro de bloqueio da LOA 2010. Em 28/07/2010, por intermédio do Acórdão nº 1835/2010 - Plenário, o TCU decidiu que não mais havia impedimentos à liberação de recursos para a obra. A obra está paralisada desde 2002, por determinações do TCU e da Justiça. Havia sido constatado sobrepeço no contrato 071/2000-RAJ no valor de R$ 10.468.796,58, correspondente a 7% do valor do contrato. No contrato 072/2000-RAJ é de 37.493.586,12, correspondente a 25% do valor do contrato. Tratam-se de valores materialmente relevantes, em relação ao valor total dos contratos, que ocasionaria prejuízo ao erário. Além desses fatores que foram decisivos para a que houvesse a	O TCU, por intermédio do Acórdão nº 1835/2010 - Plenário, deliberou que os indícios de irregularidades graves no empreendimento, ainda existantes, não obstam a liberação de recursos, devido à anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000. Na hipótese de revigoração desses Contratos, por intermédio de demandas judiciais em curso, deverão ser observadas as condicionantes declaradas em acórdãos anteriores, que envolvam a conclusão dos projetos executivos dos dois lotes da obra e a adequação, nos contratos, dos preços dos materiais, equipamentos e serviços de engenharia. O Acórdão 2.683/2010-P, de 6/10/2010, determinou que não há óbice para uma nova licitação com a finalidade de executar obras de abastecimento de água na cidade de São Luís/MA com recursos federais, desde que atendidos os ditames legais e a jurisprudência do Tribunal no que se refere a obras públicas, em especial a existência de projeto básico elaborado conforme os padrões exigidos pelo art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				recomendação de paralisação, outras irregularidades foram identificadas, como a inexistência de projeto básico com nível de detalhamento adequado.	
MG	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínea- Divisa MG/SP	008.834/2007-6 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínéia- Divisa MG/SP, no valor de R$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%. *Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte:* - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R$ 7,7 milhões. No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que repactuada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. *Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no* valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2.150/2009-P. O Acórdão 2.651/2010-P determinou multa a um dos responsáveis e o acompanhamento do atendimento à determinação *cautelar de não execução das obras relativas ao contrato UT-06-0017/02-00*, enquanto não forem atendidas as condicionantes estabelecidas nos itens a.1 e a.3 do despacho do então Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, proferido em 1/8/2007.	*Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devem ser devidamente apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos.* Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a *desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os* processos de desapropriação estão em andamento.
MG	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínea- Divisa MG/SP	008.834/2007-6 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a *Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste* / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicínéia- Divisa MG/SP, no valor de R$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%. Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte: - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R$ 7,7 milhões. No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que repactuada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2.150/2009-P. O Acórdão 2.651/2010-P determinou multa a um dos responsáveis e o acompanhamento do atendimento à determinação	Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devem ser devidamente apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos. Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os *processos de desapropriação estão em andamento.* Em 25/10/2010, o DNIT informou que o contrato foi rescindido. Todavia, resta a comprovação da execução da garantia contratual, em função do desmoronamento de alguns taludes construídos, tal qual determinado no Acórdão 1818/2010-P.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				cautelar de não execução das obras relativas ao contrato UT-06-0017/02-00, enquanto não foram atendidas as condicionantes estabelecidas nos itens a.1 e a.3 do despacho do então Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, proferido em 1/8/2007.	
MG	Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG	007.000/2010-3 RAIMUNDO CARREIRO	IG-C	Os contratos 01.2007.097 (Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paralbuna) e 01.2007.075 (Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria) estão bloqueados na LOA 2010. O primeiro possui valor global de R$ 38.691.203,35 e está com 6% de execução física. O segundo possui valor de R$ 18.384.260,80. Também encontram-se bloqueados os editais que lhes deram origem, respectivamente os de número 08 e 09/2004. Quando da fiscalização do TCU em 2009, a obra já se encontrava paralisada e abandonada, em decorrência de ordem de paralisação emitida em 2008 pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG. As irregularidades graves identificadas em 2009 referiram-se à deficiência do projeto básico, evidenciada pelo fato de o projeto executivo prever um acréscimo de 221% no preço global da obra, alterando-o de R$ 27,4 milhões para cerca de R$ 60,5 milhões. Além disso, verificou-se a ausência de previsão orçamentária suficiente para a completa execução obra, tendo em vista que ela não estava incluída no plano plurianual e que os recursos previstos em 2009 eram insuficientes.	Conforme Acórdão 1780/2009-TCU-Plenário, as medidas corretivas a serem tomadas pelo gestor são: inclusão do programa relativo a essa obra entre os investimentos autorizados no PPA 2008/2011; e realização de procedimento licitatório específico para a retomada das obras. Durante a fiscalização de 2010, concluída em 30/4/2010, verificou-se que a Prefeitura de Juiz de Fora/MG está providenciando a aprovação de novos projetos para as obras e negociando as rescisões dos contratos 01.2007.075 e 01.2007.097. A obra não foi inserida no plano plurianual, porém não há mais previsão de recursos federais. Por meio do Acórdão 1593/2010-TCU-Plenário informou-se ao Congresso Nacional que não mais subsistem os indícios de irregularidade grave, tendo em vista não mais haver previsão de recursos federais para a obra.
MS	Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS	011.740/2010-8 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-C	Foram detectados indícios de irregularidades graves no Projeto Básico e no Edital 01/2008 - Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS, sendo paralisado o Contrato 06/2008 - Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS, no valor de R$ 1.498.540,49. Ademais, a obra se encontrava paralisada desde 2003 por questões relativas ao licenciamento ambiental. Em que pese a paralisação da obra, esta se encontra com execução física de 75%. O projeto básico foi elaborado sem considerar as condicionantes da licença prévia, não emitida para a obra em questão. Tal fato poderia ensejar alterações materialmente relevantes no contrato, alterando as condições originalmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar dano ao erário. Além disso, a obra foi executada à revelia do bloqueio existente na LOA.	Não há. O empreendimento já possui uma renovação da Licença de Operação da 1ª fase e recebeu em 06/07/2010 a Licença de Instalação da 2ª fase. As razões de justificativas para as demais irregularidades já foram apresentadas, no âmbito do TC 006.023/2009-6. O Acórdão 2804/2010-P, de 20/10/10, determinou a informação à CMO que não mais persistiam os indícios de irregularidades classificados como graves com paralisação.
PE	(PAC) Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE	008.224/2010-2 BENJAMIN ZYMLER	IG-C	Foi recomendada a interrupção da execução do contrato 04-09/2005, no valor de R$ 5.515.725,63, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração	Não existem pendências. Despacho do Exmo Ministro Relator Benjamin Zymler, em razão da rescisão do Contrato UT nº 04-09/2005, firmado entre o DNIT e a empresa JBR Engenharia Ltda., determinou a

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina), segmento: Km 19,80 / Km 71,20, extensão: 51,40 Km. O Contrato encontra-se 31,88% executado. Em fiscalização realizada em 2009, identificou-se, no Contrato 04-09/2005, duplicidade na contratação/licitação de empresa de consultoria para executar os serviços de supervisão e fiscalização das obras de duplicação e adequação da BR-104/PE. O objeto do contrato de supervisão do DNIT seria idêntico a outro contrato do DER-PE; e na mesma obra. O Acórdão 2.512/2010 -P trazendo a informação de que o próprio Dnit reconhece que o contrato não se faz mais necessário, entendeu pertinente que se determinasse a sua rescisão unilateral de forma a ser afastada a possibilidade de pagamentos indevidos.	Secob que alterasse, no sistema pertinente, a classificação da irregularidade referente ao Contrato UT nº 04-09/2005 em virtude de ela ter sido sanada.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.), cujo valor é de R$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 002/97, que precedeu o Contrato 01/99. *O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo* da medida cautelar adotada pelo TCU em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário). Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97. O indício de sobrepreço é da ordem de 105,74%, o que indica um potencial dano ao erário de R$ 13.083.972,00.	De acordo com o AC-1727/10-P, a medida corretiva corresponderia à anulação da Concorrência 02/97 e do decorrente Contrato 01/99.
PI	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI	008.598/2010-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	OI	O Contrato 15/1994, cujo objeto é a Construção do Açude Rangel (Valor: R$ 21.784.167,00) encontra-se suspenso desde 1999. A obra teve cerca de 2% de execução. O projeto básico/executivo não considerou aspectos hidrológicos e geotécnicos fundamentais para o dimensionamento da barragem. Por essa razão, após a assinatura do Contrato 15/1994, a Comdepi tentou alterar o objeto contratado, mediante modificação da solução técnica adotada para a fundação da barragem, que representava 48% do valor da obra. O desvio de objeto, além de materialmente relevante, alterou as condições inicialmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar	O gestor informou que foi procedida à anulação da Concorrência nº 6/92 e do consequente nº Contrato 15/94, e que as determinações do TCU foram cumpridas, exceto o reexame de viabilidade técnica. Informou, ainda, que foi feita licitação para elaboração de novo projeto básico. O AC 184/2010-P retirou a condição de IG-P da obra.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				risco ao erário.	
PI	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense	-	IG-C	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O Contrato AJ-27/99, cujo objeto é a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense (Valor: R$ 26.568.405,72, data-base: fev/1999); O Edital 07/2005, cujo objeto é a supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense (Valor estimado: R$ 1.341.912,00). No Contrato AJ-27/99, foi identificado superfaturamento de 15,12% (R$ 3.120.738,46) e alteração significativa do projeto básico após a assinatura do contrato, realizada pela contratada, caracterizando alteração do objeto licitado. No Edital 07/2005, houve habilitação de empresa que mantinha vínculo contratual com a empresa contratada para a execução das obras, contrariando o art. 9º da Lei 8666/93. Tais situações além de materialmente relevantes, têm o potencial de causar prejuízo ao erário e configuram graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.	O Acórdão 1381/2010 - Plenário do TCU considerou saneada a irregularidade objeto da inclusão da obra do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense no anexo VI da LOA/2009.
PR	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão	005.524/2003-7 JOSÉ JORGE / 007.757/2009-7 VALMIR CAMPELO / 011.815/2010-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	Após fiscalização objeto do Fiscobras 2003, o contrato 171/98 continha irregularidades graves que se enquadravam no conceito de irregularidade grave da LDO. No Fiscobras 2009, recomendou-se a paralisação da execução do contrato PG-143-99, no valor de R$ 2.296.572,35 (jun/1998), com execução até março de 2010 de R$ 58,47%, cujo objeto é a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia, no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. O acórdão 296/2003-P comunicou à CMO que o contrato 171/98 continha irregularidades graves que se enquadravam no conceito de irregularidade grave da LDO, quais sejam fraude à licitação e cessão ou sub-rogação parcial do contrato em foco. Consta do Acórdão 2885/2009-P, informação à CMO acerca da constatação de irregularidades graves na execução do Contrato PG-143/99-00, que tem por objeto a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, por pagamento por serviços não previstos contratualmente (correspondente a aproximadamente 73,83% do valor contratual), sendo recomendável o bloqueio preventivo do citado contrato. Consta do voto que motivou o Acórdão 2885/2009-P, ainda, que no que tange à irregularidade no Contrato PG-143/99-00, as justificativas apresentadas pela empresa contratada e pelo DNIT/PR não lograram elidi-la. As planilhas de medição da	Na última fiscalização do Tribunal na rodovia, que ocorreu de 17/05 a 11/6/2010, a Superintendência Regional do DNIT informou que o contrato PG-143/99 encontra-se com ordem de paralisação (Processo 50609.001017/2008-79, no Grupo Executivo do Ministério dos Transportes), sem, no entanto, relatar qualquer providência quanto à rescisão ou anulação do contrato. Em 25/11/2010, o DNIT informou que o contrato PG-143/99-00 foi rescindido, com publicação no DOU de 23/11/2010. Também se encontra, rescindido, segundo o DNIT, o contrato 171/98.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				avança *demonstram que os serviços tidos como prestados* estão registrados como serviços de "supervisão". Todavia, nem o DNIT/PR nem a contratada negaram que foram pagos R$ 860.808,20 para revisão de projetos dos lotes 2 e 3, o que se enquadra como desvio de objeto contratual.	
RJ	Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.288/2010-8 JOSÉ JORGE / 020.041/2009-4 JOSÉ JORGE	IG-P	Encontra-se parado o Convênio nº 01/2008 (Siafi 640150), cujo objeto abrange: a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências *básicas para o Projeto, RN's, marcos* topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de *áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto* e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; b) Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/ Alcântara. Concedente: *Ministério das Cidades* Convenente: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do *Rio de Janeiro.* Valor do convênio 001/2008: R$ 62.500.000,00 Contrapartida Federal: R$ 50.000.000,00 (80%) Contrapartida Estadual: R$ 12.500.000,00 (20%) Convênio assinado em 30/12/2008, vigente até 30/12/2010. O escopo do convênio corresponde a 4,57% do valor do contrato 02/2002. O Contrato 02/2002, que possui como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se impedido de receber recursos federais em decorrência do item 9.1 do Acórdão 2136/2010 - TCU - *Plenário.* Contratante: Governo do Estado do Rio de Janeiro Contratado: Consórcio Construtor Fluminense (Construtora Queiroz Galvão S/A e Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A) O contrato foi assinado em 04/04/2002 e possui vigência até 30/06/2011.	Conforme Acórdão 2005/2009-P, o gestor deve comprovar: a) a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado; e b) a adequação dos respectivos preços unitários, ou a sua repactuação, *aos valores de mercado.* Conforme Acórdão 2136/2010-P, o gestor deverá se abster de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 O gestor ainda não comprovou perante o TCU a adoção das medidas saneadoras.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				O valor total do contrato é de R$ 714.972.486,31 (base junho/2001). Até a sexta medição (agosto/2009) havia sido liquidado 0,407% do valor contratado. Ressalta-se que o empreendimento possui dotação orçamentária para no exercício financeiro de 2010. O Convênio 001/2008 (Siafi 640150) está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do convenente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) do indício de sobrepreço de R$ 57.596.715,88 no Contrato n.º 2/2002 (30,56% de sobrepreço na amostra analisada). c) Projeto básico deficiente ou desatualizado Portanto o Ministério das Cidades está impedido de repassar recursos federais à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, Contrato 02/2002.	
RS	Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS	018.077/2010-2 RAIMUNDO CARREIRO	SI	O Convênio RS/4330/2006/2006 - Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável - estava paralisado. Entretanto, o Acórdão 2004/2010 considerou saneadas as irregularidades graves com paralisação Não há mais recomendação de paralisação pra esta obra. Estava parado porque contratação de fundação de apoio para a realização de obra violaria a jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 5.706/2008 - Segunda Câmara e 599/2008 - Plenário). Além disso, o programa especial de graduação em medicina veterinária, a funcionar no local, foi suspenso por força de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública n.º 2007.71.10.005035-8/RS (Tribunal Regional Federal da 4ª Região/TRF-4). Tal fato pode ensejar a perda de objeto do convênio, sendo portanto materialmente relevante e com potencial prejuízo ao erário, caso sejam realizadas obras a fim de obrigar curso não aprovado. Considera-se como potencial prejuízo ao erário o valor orçado para a obra: R$ 3.600.000,00.	Não há. Houve a rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, determinada no Acórdão 551/2010 - Plenário (item 9.4.1) e comprovada mediante Ofício nº 249/SR - Incra, de 27/4/2010, com publicação no Diário Oficial da União de 22/4/2010.
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), de R$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baqui-	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009, que foi ratificado pelo Acórdão 1809/2010-TCU-Plenário, de 28/7/2010: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

				rivu está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Alguns responsáveis apresentaram suas defesas, cuja análise foi concluída em 26/11/2009. Outros responsáveis pelo débito serão chamados a se pronunciarem.
TO	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	011.547/2008-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	Após a realização do Fiscobras 2008, o acórdão 1.535/2008-P determinou ao Dertins que, cautelarmente, abstivesse de efetuar pagamentos, com recursos federais, aos contratos nº 020/2002 (no valor de R$ 56.617.177,75), 021/2002 (no valor de R$ 56.154.310,37) e 023/2002 (no valor de R$ 44.139.345,57), referentes às obras dos lotes 1, 2 e 4, respectivamente, representando 216 km do total de 306 km de rodovia em construção. O referido acórdão determinou ao DNIT, também cautelarmente, que abstivesse de repassar recursos ao convênio TT-223/2003-00 e que, em relação ao contrato nº UT/23-006/2007-DNIT, informasse ao Tribunal as providências internas adotadas visando à apuração de responsabilidades e a correção das diversas irregularidades identificadas. O objeto do convênio TT-223/2003-00 é a execução de obras de construção, pavimentação, OAE e OAC na rodovia BR-010/TO, trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA. Quanto ao contrato nº UT/23-006/2007-DNIT, trata-se da execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da rodovia BR-010/TO, no trecho entre Aparecida do Rio Negro e Divisa TO/MA. Com relação ao lote 3, a avença ainda não iniciou em razão do não atendimento das exigências ambientais. A paralisação dos contratatos deveu-se a quatro irregularidades comuns entre eles: - Sobrepreço/superfaturamento que pode chegar a R$ 48.000.000,00; - Deficiências graves quanto à qualidade de execução dos pavimentos, confirmadas, inclusive, por auditoria interna do DNIT; - Erros graves no projeto executivo da obra.	Conforme Acórdão 2.454/2009-P, de 21/10/2009, as irregularidades que recomendam paralisação nos contratos UT/23-006/2007, 020/2002, 021/2002 e 023/2002 e no convênio 494.101 "estão pendentes de solução por parte dos gestores, competindo-lhe as medidas corretivas de repactuação dos contratos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos superfaturamentos, correção dos valores de serviços com sobrepreço e reversão aos cofres públicos de valores pagos a maior, relativamente às situações que foram objeto das audiências constantes do Acórdão nº 1535/2008-Plenário". Em 24/12/2010, o Dnit informou que o convênio TT-223/2003-000, que transferia recursos para o empreendimento, foi denunciado, com publicação no dou em 23/11/2010.
	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.688/2010-9 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5	IG-P	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: o Contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem	Acórdão 1917/2010 - Plenário do TCU, determinou, em 04/08/2010, à Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado de

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

		AUGUSTO SHERMAN		do Rio Arraias, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R$ 34.167.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução. o Contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraias/TO (Valor: R$ 4.263.992,00) Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16) no Contrato 117/2004. No Contrato 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço em alguns itens, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).	Tocantins (SRHMA/TO) que: - promova a análise, caso ainda não concluída, e a aprovação do projeto executivo referente às obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Arraias/TO; e - informe a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas em cumprimento ao item anterior, bem como as medidas adotadas no intuito de zelar pela integridade da parte da obra já executada; O Acórdão 3.159/2010-P, de 24/11/2010, rejeitou os embargos de declaração interpostos, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 1.913/2010-P; também indeferiu, por falta de amparo legal, o pedido da empresa Egesa Engenharia S.A.para prorrogação do prazo para interposição de recursos; finalmente, concedeu o prazo de 30 dias solicitado pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Tocantins para o encaminhamento de novas informações acerca das medidas adotadas em razão do Acórdão 1.913/2010-Plenário.

Dados atualizados até 9/11/2010. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade que atende à conceituação contida no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).
IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017, de 12/8/2009 (LDO/2010).;
OI: Indício de outras irregularidades; SI: Não contém indício de irregularidade

Anexo VII - "Unidades da Secretaria do TCU"

Unidade	Sigla	Titular	Contato
Secretaria de Controle Interno	Secoi	Eugênio Paccelli de Paula Corrêa	(61)3316-7779
Secretaria-Geral da Presidência	Segepres	Cristiano Rondon Prado de Albuquerque	(61)3316-5338
Ouvidoria	Ouvidoria	Eduardo Dualibe Murici	(61)3316-5292
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Aceri	Cláudia Gonçalves Mancebo	(61)3316-7423
Secretaria de Comunicação	Secom	Karla Cristina de Oliveira Ferreira	(61)3316-7548
Assessoria de Relações Internacionais (interino)	Arint	Ricardo Broegaard Jonas	(61)3316-7256
Assessoria Parlamentar	Aspar	Paulo Nogueira de Medeiros	(61)3316-7878
Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI	Asig	Marisa Rodrigues Alho	(61)3316-7954
Consultoria Jurídica	Conjur	Edimilson Erenita de Oliveira	(61)3316-7269
Instituto Serzedello Corrêa	ISC	Adriano César Ferreira Amorim	(61)3316-5802
Secretaria de Tecnologia da Informação	Setec	Mauro Giacobbo	(61)3316-7276
Secretaria de Planejamento e Gestão	Seplan	Cláudio Sarian Altounian	(61)3316-7498
Secretaria das Sessões	Seses	Luiz Henrique Pochyly da Costa	(61)3316-7416
Secretaria-Geral de Administração	Segedam	Fernando Luiz Souza da Eira	(61)3316-7101
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	Sesap	Pedro Tadeu oliveira da Silva	(61)3316-7090
Secretaria de Gestão de Pessoas	Segesp	Fernando Silveira Camargo	(61)3316-7117
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	Selip	Ary Fernando Beirão	(61)3316-7775
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Secof	José Elomá Oliveira Albuquerque	(61)3316-7143
Secretaria-Geral de Controle Externo	Segecex	Guilherme Henrique de La Rocque Almeida	(61)3316-7322
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação	Adplan	Marcelo Luiz Souza Eira	(61)3316-7311
Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte	Adsup	Vanda Lidia Romano da Silveira	(61)3316-7315
1ª Secretaria de Controle Externo	1ª Secex	Aladir Filgueiras de Paula	(61)3316-7300
2ª Secretaria de Controle Externo	2ª Secex	Arsênio José da Costa Dantas	(61)3316-7371
3ª Secretaria de Controle Externo	3ª Secex	Edison Franklin Almeida	(61)3316-7673
4ª Secretaria de Controle Externo	4ª Secex	Marcelo André Barboza da Rocha Chaves	(61)3316-7334
5ª Secretaria de Controle Externo	5ª Secex	Frederico Julio Goepefert Júnior	(61)3316-7365
6ª Secretaria de Controle Externo	6ª Secex	Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano	(61)3316-7646
8ª Secretaria de Controle Externo	8ª Secex	Rafael Lopes Torres	(61)3316-5342
9ª Secretaria de Controle Externo	9ª Secex	Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	(21)3805-4200
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	Sefip	Alessandro Giuberti Laranja	(61)3316-7655
1ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	1ª Secob	André Luiz Mendes	(61)3316-7690
2ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	2ª Secob	José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	61)3316-2416
3ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	3ª Secob	Eduardo Nery Machado Filho	(61)3316-2417
4ª Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	4ª Secob	Juliana Pontes Monteiro de Carvalho	(61) 3316-5389
1ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação	1ª Sefid	Adalberto Santos de Vasconcelos	(61)3316-7649
2ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação	2ª Sefid	Maurício de Albuquerque Wanderley	(61)3316-7126
Secretaria de Fisc. e Avaliação de Programas de Governo	Seprog	Carlos Alberto de Sampaio Freitas	(61)3316-7902
Secretaria de Macroavaliação Governamental	Semag	Marcelo Barros Gomes	(61)3316-7126
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	Sefti	Cláudio Souza Castello Branco	(61)3316-5371
Secretaria de Recursos	Serur	Junnius Marques Arifa	(61)3316-7710
Secretaria de Controle Externo/AC	Secex-AC	José Ricardo Tavares Louzada	(68)3224-1052
Secretaria de Controle Externo/AL	Secex-AL	Ricardo Fahr Pessoa	(82)3221-5886
Secretaria de Controle Externo/AP	Secex-AP	Aparecido Martins	(96)3223-7730
Secretaria de Controle Externo/AM	Secex-AM	Zenaide Fernandes da Silva	(92)3622-1576
Secretaria de Controle Externo/BA	Secex-BA	Antônio França da Costa	(71)3341-1966
Secretaria de Controle Externo/CE	Secex-CE	Shirley Gildene Brito Cavalcante	(85)4008-8388
Secretaria de Controle Externo/ES	Secex-ES	João Manoel da Silva Dionísio	(27)3324-3955
Secretaria de Controle Externo/GO	Secex-GO	Paulo Henrique Nogueira	(62)3255-9233
Secretaria de Controle Externo/MA	Secex-MA	Carlos Wellington Leite de Almeida	(98)3232-9970
Secretaria de Controle Externo/MT	Secex-MT	Carlos Augusto de Melo Ferraz	(65)3644-2772
Secretaria de Controle Externo/MS	Secex-MS	Edmur Baida	(67)3382-7552
Secretaria de Controle Externo/MG	Secex-MG	José Reinaldo da Motta	(31)3374-4467
Secretaria de Controle Externo/PA	Secex-PA	Ronaldo Saldanha Honorato	(91)3226-7978
Secretaria de Controle Externo/PB	Secex-PB	Rainério Rodrigues Leite	(83)3208-2003
Secretaria de Controle Externo/PR	Secex-PR	Luiz Gustavo Gomes Andrioli	(41)3218-1350
Secretaria de Controle Externo/PE	Secex-PE	Fabiano de Oliveira Luna	(81)3424-8109
Secretaria de Controle Externo/PI	Secex-PI	Clemente Gomes de Sousa	(86)3218-2990
Secretaria de Controle Externo/RJ	Secex-RJ	Osvaldo Vicente Cardoso Perrout	(21)3805-4200
Secretaria de Controle Externo/RN	Secex-RN	Alexandre José Caminha Walraven	(84)3211-8753
Secretaria de Controle Externo/RS	Secex-RS	Cláudio Augusto Prates Thomas	(51)3227-0075
Secretaria de Controle Externo/RO	Secex-RO	Arildo da Silva Oliveira	(69)3223-1649
Secretaria de Controle Externo/RR	Secex-RR	Waldemir Paulino Paschoiotto	(95)3623-9411
Secretaria de Controle Externo/SC	Secex-SC	Márcio Macedo Mussi	(48)3223-4690
Secretaria de Controle Externo/SP	Secex-SP	Sérgio Freitas de Almeida	(11)2113-2805
Secretaria de Controle Externo/SE	Secex-SE	Adriano de Souza César	(79)3259-2767
Secretaria de Controle Externo/TO	Secex-TO	Wagner Martins de Morais	(63)3224-1064

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) –

O Aviso nº 34, de 2011, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 35, de 2011** (nº 233/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 478, de 2011, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 49, de 2010, do Senado Federal (TC 025.596/2010-1).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 35, DE 2011

Aviso nº 233-Seses-TCU-Plenário

Brasília – DF, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.942, de 31-8-2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-025.596/2010-1, pelo Plenário desta Corte, na Sessão Ordinária de 23-2-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 025.596/2010-1

ACÓRDÃO Nº 478/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.596/2010-1.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Órgão: Ministério da Saúde.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia solicitação do Senado Federal para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo firmada entre o Governo Federal e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e por ele autorizada, por meio da Resolução nº 49, de 2010, no valor de até US$ 67,000,000.00 (sessenta e sete milhões de dólares), para financiamento parcial do "Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/AIDS e outras DST – AIDS SUS".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 232, inciso I, do Regimento Interno TCU, da presente Solicitação;

9.2. informar ao Senado Federal que:

9.2.1. o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, encontra-se em estágio inicial e sua execução terá início neste exercício, consoante informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;

9.2.2. este Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST a partir das informações prestadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e pelo Fundo Nacional de Saúde, quando da apresentação do relatório de gestão e/ou do julgamento das contas, referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU;

9.2.3 os resultados dos julgamentos sobre contas que envolvam o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, ser-lhe-ão encaminhados tão logo sejam concluídos;

9.3 encaminhar ao solicitante cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam;

9.4 considerar, com fundamento no art.17, § 2°, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, integralmente atendida esta solicitação; e

9.5 arquivar o presente processo.

10. Ata nº 6/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/2/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0478-06/11-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 025.596/2010-1
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Órgão: Ministério da Saúde
Interessado: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO SENADO FEDERAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMA FEDERAL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO À SOLICITANTE. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Senado Federal para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo firmada entre o Governo Federal e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e por ele autorizada, por meio da Resolução nº 49, de 2010, no valor de até US$ 67,000,000.00 (sessenta e sete milhões de dólares), para financiamento parcial do "Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/AIDS e outras DST – AIDS SUS".

2. Após a análise da matéria e a realização de diligências saneadoras, a auditora responsável, no âmbito da 4ª Secex, elaborou a instrução de fls. 22/6, nos termos a seguir transcrito, com cujas conclusões manifestaram-se de acordo os dirigentes da unidade (fls. 27/8):

"(...)

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

5. Conforme já exposto na instrução preliminar, fl. 9, volume principal, o expediente encaminhado pelo presidente do Senado Federal atende aos requisitos previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443, de 1992, 1º, inciso II, e 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Resolução TCU 215, de 2008, assim deve ser conhecido por este Tribunal como solicitação do Congresso Nacional.

EXAME TÉCNICO

6. A seguir, é exposta uma síntese das informações prestadas pelo Ministério da Saúde em resposta à diligência efetuada. Além disso, será analisada a recomendação do Senado Federal, constante no expediente encaminhado, para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada na Resolução do Senado Federal 49, de 2010.

Das informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

7. Primeiramente, vale ressaltar que as informações solicitadas na diligência, fl. 12, volume principal, são respondidas no Parecer Técnico do Departamento de DST, Aids e Hepatite Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde n. 25, de 27 de dezembro 2010, fls. 17-21, volume principal, encaminhado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde em sua resposta.

8. Conforme o referido parecer, o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, objeto de operação de crédito externo com o Bird, é financiado na modalidade SWAp (Sector Wide Aproach) no total de duzentos milhões de dólares norte americanos, sendo US$ 67.000.000,00 financiados pelo Bird e US$ 133.000.000,00 a contrapartida nacional, para o período de quatro anos (2010 a 2014).

9. Além disso, esse parecer informa que "O Projeto objetiva o aprimoramento da governança do Departamento de DST, Aids e Hepatite Virais e o fortalecimento de sua capacidade de gestão nas três esferas de governo, enquanto estratégia global, bem como intervenções enfocando grupos vulneráveis".

10. Ainda segundo o parecer, são objetivos de desenvolvimento do projeto: aumentar o acesso aos serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento em DST e Aids para grupos vulneráveis e melhorar o desempenho do programa DST e Aids nos três níveis de governo. Os indicadores e metas previstos são apresentados às fls. 20-21, volume principal.

11. É anunciado, também, que o projeto será coordenado pelo Departamento de DST, Aids e Hepatite Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, bem como que a implementação das atividades será feita em conjunto com as Secretarias de Saúde dos 26 estados e dos municípios prioritários, com a parceria das organizações da sociedade civil e a cooperação dos organismos internacionais.

12. A respeito da execução financeira do aludido projeto, é noticiado, no citado parecer, que ainda não há dados relativos aos valores executados, uma que vez a execução do projeto terá início em 2011.

13. Vale ressaltar que, segundo o Parecer 1089/2010/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN/MF, disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=82212&tp=1>, acesso em 26/1/2011, os recursos da referida operação de crédito correrão à conta do programa governamental 1444 (Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos) nas ações orçamentárias 8670 (Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – Nacional) e 20AC (Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis).

14. Nesse sentido, consta no projeto de Lei Orçamentária Anual 2011 que os recursos financeiros consignados na ação 8670 serão destinados à compra de preservativos para distribuição à população. Tais despesas deverão ser efetuadas de forma centralizada no Ministério da Saúde.

15. Já a ação orçamentária 20AC, ainda conforme o projeto de Lei Orçamentária Anual 2011, refere-se a recursos que deverão ser repassados fundo a fundo aos entes federativos qualificados.

16. A execução orçamentária e financeira dessas ações será realizada por meio do Fundo Nacional de Saúde, entretanto o acompanhamento da execução das metas físicas e dos indicadores de desempenho será empreendido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do MS.

17. Diante do exposto, a fim de fornecer informações ao Senado Federal a respeito do aludido projeto, propõe-se informar ao Senado Federal que o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, encontra-se em estágio inicial, bem como que a sua execução terá início em 2011, consoante informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. Além disso, propõe-se também dar ciência ao Senado Federal dos resultados dos julgamentos sobre as prestações de contas anuais que envolvam o citado projeto, tão logo sejam concluídos.

Da recomendação do Senado Federal para que este Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada

18. Em relação à recomendação, constante no expediente do Presidente do Senado Federal, para que este Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, cabe mencionar que o TCU já se pronunciou a respeito da metodologia de fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo no Acórdão 3.399/2010-TCU-Plenário:

9.2. informar ao Senado Federal, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Resolução TCU 215/2008, o seguinte:

(...)

9.2.2. a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, ficando a CGU responsável por enviar os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao Tribunal;

9.2.3. o Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal;

19. Esse mesmo entendimento também foi exposto no Acórdão 2.191/2009-TCU-Plenário, itens 9.2.2 e 9.2.3.

20. Cabe observar também que, conforme a Decisão Normativa TCU 108, de 24 de novembro de 2010, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2011, o Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Vigilância em Saúde apresentarão relatório anual de gestão.

21. Além disso, essa norma, ao tratar das informações específicas a constar no relatório de gestão, dispõe, anexo II, parte C, que as unidades jurisdicionadas que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos devem apresentar as seguintes informações sobre esses projetos e programas: "a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais e etc; b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos".

22. Ressalta-se que, até o presente momento, não foi publicado o normativo deste Tribunal que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas e especifica os conteúdos das peças que comporão as contas.

23. Diante do exposto, considerando a análise da matéria efetuada nos Acórdãos 2.191/2009-TCU-Plenário e 3.399/2010-TCU-Plenário e os normativos deste Tribunal a respeito da apresentação do relatório de gestão pelas unidades e dos julgamentos de suas contas, será proposto que se informe ao Senado Federal a metodologia de fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo: a partir das informações prestadas pelas unidades responsáveis, quando da apresentação do relatório de gestão e/ou do julgamento das contas, referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU.

CONCLUSÃO

24. Conforme tratado no item 5 desta instrução, será proposto que o expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal, fls. 1-3, volume principal, seja conhecido como solicitação do Congresso Nacional, uma vez que atende os requisitos de admissibilidade.

25. A respeito da recomendação de que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal 49, de 2010, exposta no expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal, considerando o entendimento deste Tribunal exposto nos Acórdãos 2.191/2009-TCU-Plenário e 3.399/2010-TCU-Plenário e os normativos deste Tribunal a respeito da apresentação do relatório de gestão pelas unidades e dos julgamentos de suas contas, será proposto que se informe ao Senado Federal a metodologia de fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, conforme exposto nos itens 18-23 desta instrução.

26. Além disso, conforme exposto nos itens 7-17 desta instrução, a fim de fornecer informações ao Senado Federal a respeito do projeto financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, será proposto informar ao Senado Federal que o referido projeto encontra-se em estágio inicial, bem como que a sua execução terá início em 2011, consoante informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. Ainda nesse sentido, será proposto também dar ciência ao Senado Federal dos resultados dos julgamentos sobre as prestações de contas que envolvam o citado projeto, tão logo sejam concluídos, consoante itens 7-17 desta instrução.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

27. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

27.1 conhecer do expediente do Senado Federal como solicitação do Congresso Nacional, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443, de 1992, 1º, inciso II, e 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Resolução TCU 215, de 2008, conforme exposto no item 5 desta instrução;

27.2 informar ao Senado Federal, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Resolução TCU 215, de 2008, o seguinte:

27.2.1 o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, encontra-se em estágio inicial e sua execução terá início em 2011, consoante informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, conforme tratado nos itens 7-17 desta instrução;

27.2.2 o Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST a partir das informações prestadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e pelo Fundo Nacional de Saúde, quando da apresentação do relatório de gestão e/ou do julgamento das contas, referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU, consoante os itens 18-23 desta instrução.

27.3 dar ciência ao Senado Federal do inteiro teor do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e do voto que o fundamentarão, e dos resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvam o Projeto Aids SUS – Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/Aids e outras DST, financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal 49, de 2010, tão logo sejam concluídos, conforme tratado nos itens 7-17 desta instrução.

27.4 arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, inciso IV, do Regimento Interno do TCU.".

É o Relatório.

VOTO

Deve a presente solicitação ser conhecida, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, I, do RITCU c/c o art. 4º, I, *a*, da Resolução TCU nº 215/2008.

2. Recomenda o Senado Federal que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo firmada entre o Governo Federal e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e por ele autorizada, por meio da Resolução nº 49, de 2010, no valor de até US$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares), para financiamento parcial do "Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/AIDS e outras DST – AIDS SUS".

3. Preliminarmente, quanto ao referido programa, a 4ª Secex, após as diligências necessárias, apurou que é financiado na modalidade SWAp (*Sector Wide Aproach*), no total de duzentos milhões de dólares norte americanos, sendo US$ 67.000.000,00 financiados pelo Bird e US$ 133.000.000,00 a contrapartida nacional, para o período de quatro anos (2010 a 2014).

3.1 Terá início no presente exercício e será coordenado pelo Departamento de DST, Aids e Hepatite Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, com a implementação das atividades realizada em conjunto com as Secretarias de Saúde dos 26 estados e dos municípios prioritários, com a parceria das organizações da sociedade civil e a cooperação dos organismos internacionais.

3.2 Os recursos correrão à conta do programa governamental 1444 (Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos), nas ações orçamentárias 8670 (Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – Nacional) e 20AC (Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis).

3.3 Conforme consta no projeto de Lei Orçamentária Anual 2011, os recursos financeiros consignados na ação 8670 serão destinados à compra de preservativos para distribuição à população, que será efetuada de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, enquanto que os recursos financeiros referentes à ação orçamentária 20AC deverão ser repassados fundo a fundo aos entes federativos qualificados.

3.4 O Fundo Nacional de Saúde será responsável pela execução orçamentária e financeira dessas ações e o acompanhamento da execução das metas físicas e dos indicadores de desempenho será empreendido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do MS.

4. Quanto à recomendação da solicitante, repiso, como o fez a unidade técnica, que a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo congrega esforços da Controladoria-Geral da União e desta Casa, ficando a primeira responsável por enviar os resultados dos trabalhos, juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto, a este Tribunal.

4.1 Além disso, este Tribunal também atua, na fiscalização de projetos do estilo, em decorrência de eventuais denúncias ou representações sobre a sua execução e por ocasião do acompanhamento dos relatórios de gestão e/ou prestações de contas da unidade jurisdicionada responsável pelo sua gestão, que deve apresentar várias informações, a exemplo, dos efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial; do atraso na execução do cronograma físico; das alterações contratuais e dos impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.

5. Ante essas considerações, não vejo óbices ao encaminhamento sugerido pela 4ª Secex, que está no mesmo sentido daqueles adotados por este Colegiado, por meio dos Acórdãos 2.191/2009, 75/2010, 722/2010 e 3.399/2010.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à deliberação deste Colegiado

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de fevereiro de 2011.

JOSÉ JORGE
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – O Aviso nº 35, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 36, de 2011** (nº 13/2011, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 36, DE 2011

Aviso nº 013/2011-BCB-Presi

Brasília, 28 de fevereiro de 2011

Assunto: **Demonstrativo das emissões do Real**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de janeiro de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 013 /2011-BCB-Presi, de 28 de fevereiro de 2011

Demonstrativo das emissões do real – Mês de janeiro de 2011

I. A base monetária restrita e a emissão
II. A base monetária ampliada
III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
IV. Os meios de pagamento amplos
V. Anexos

A - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária situou-se em R$192 bilhões em janeiro, apresentando queda de 2,7% no mês e crescimento de 16,1% em doze meses. Esse resultado refletiu o recuo de 3,8% no saldo médio do papel-moeda emitido e o aumento de 0,6% na posição de reservas bancárias.

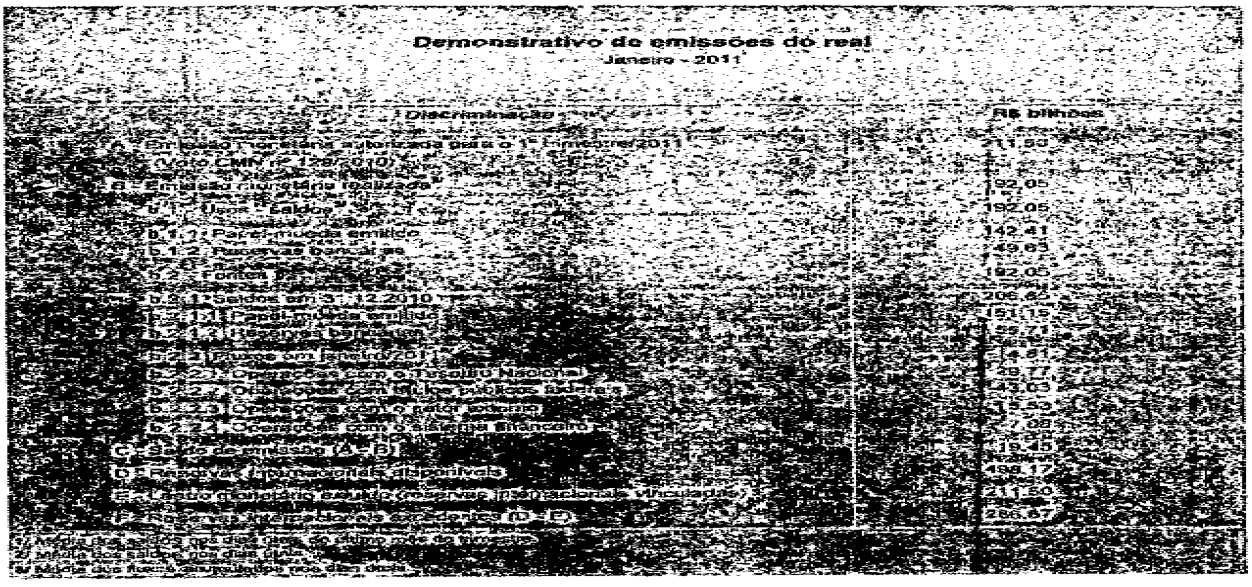

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Reservas bancárias	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Base monetária	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses
2009	Jan	107 203	-4,4	12,6	34 839	3,7	-25,4	142 042	-2,5	0,1
	Fev	104 319	-2,7	14,4	31 542	-9,5	-23,7	135 861	-4,4	2,5
	Mar	101 098	-3,1	11,9	31 070	-1,5	-23,2	132 168	-2,7	1,0
	Abr	101 623	0,5	12,6	30 799	-0,9	-24,9	132 422	0,2	0,8
	Mai	102 412	0,8	12,4	32 360	5,1	-22,1	134 772	1,8	1,6
	Jun	103 770	1,3	12,5	32 477	0,4	-16,9	136 247	1,1	4,0
	Jul	104 921	1,1	11,4	33 500	3,1	-17,2	138 421	1,6	2,8
	Ago	106 233	1,3	11,4	32 483	-3,0	-15,7	138 717	0,2	3,6
	Set	110 282	3,8	12,3	34 877	7,4	-11,3	145 158	4,6	5,5
	Out	111 551	1,2	11,9	34 020	-2,5	-15,2	145 571	0,3	4,1
	Nov	113 681	1,9	13,1	34 969	2,8	-15,3	148 649	2,1	13,9
	Dez	128 192	12,7	14,3	39 236	12,2	-16,5	167 400	12,6	14,9
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	-17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	-23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	-26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	-32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	119 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	-24,0	159 897	-0,3	18,8
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	-25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	-28,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	-33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	128 941	2,7	17,8	43 028	-0,6	-23,4	172 969	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	-31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	-27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	-25,7	197 389	11,0	17,9
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	-20,8	192 047	-2,7	16,1

Os fluxos mensais dos fatores de emissão monetária mostraram-se expansionistas na movimentação de R$16,9 bilhões na conta única do Tesouro Nacional e nas compras líquidas de divisas pelo Banco Central no mercado interbancário de câmbio, com impacto de R$13,5 bilhões. Em sentido contracionista, o fluxo de recolhimentos compulsórios, incluídos nos depósitos de instituições financeiras, atingiu R$9 bilhões, enquanto as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste de liquidez do mercado monetário, totalizaram R$35,6 bilhões. No mercado secundário, as vendas líquidas somaram R$115,1 bilhões, enquanto no mercado primário registraram-se resgates líquidos de R$79,5 bilhões em títulos do Tesouro Nacional.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R$2.446 bilhões, apresentando aumento de 2,1% no mês e de 17,6% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 2,9%, totalizando R$1.917 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

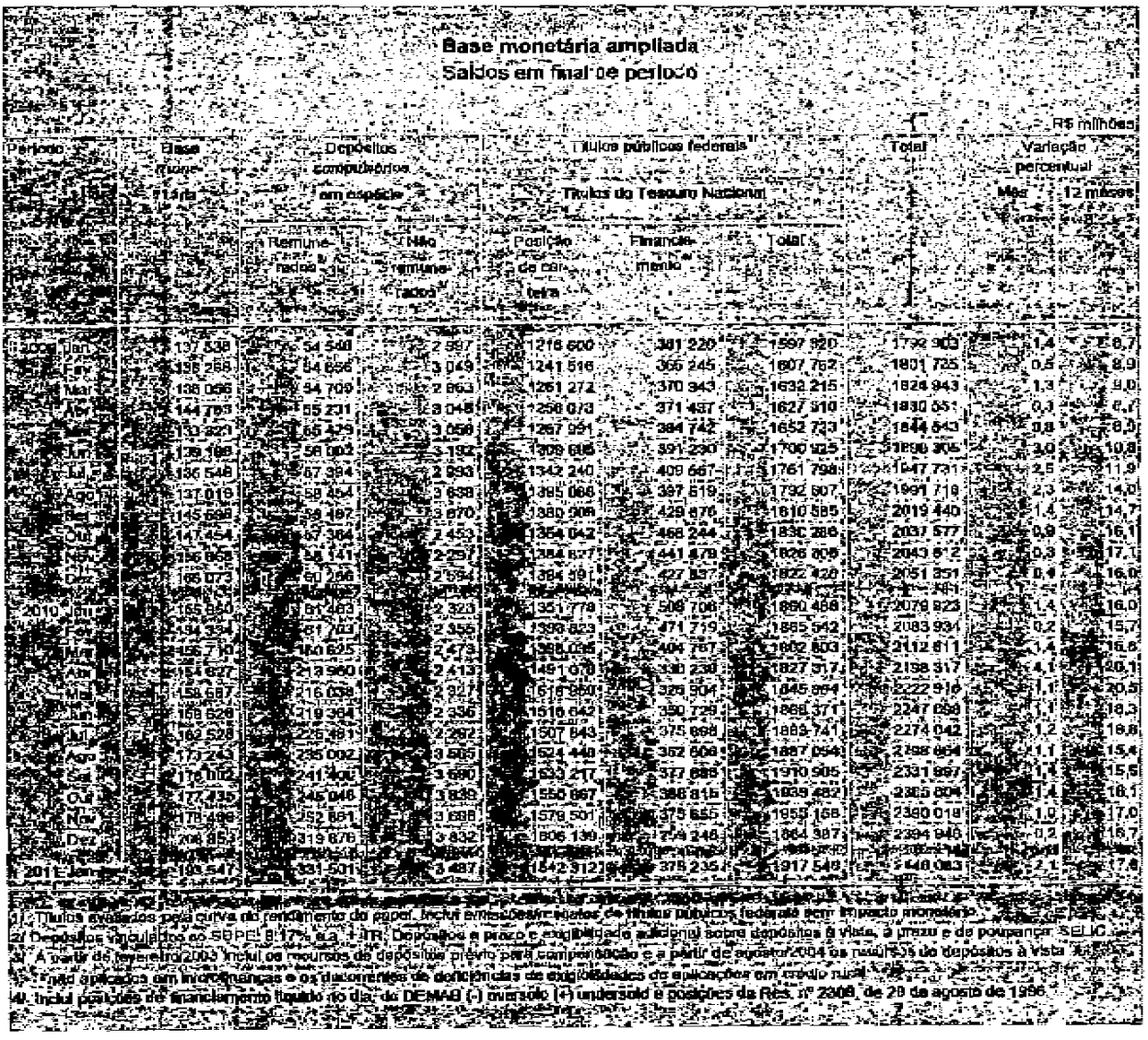

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional					
		Remunerados	Não remunerados	Posição de carteira	Financiamento	Total		Mês	12 meses
2009 Jan	137 538	54 540	2 597	1 218 600	381 220	1 597 820	1 792 903	1,4	8,7
Fev	138 268	54 656	3 049	1 241 516	366 245	1 607 762	1 801 725	0,5	8,9
Mar	138 096	54 709	2 863	1 261 272	370 943	1 632 215	1 824 943	1,3	9,0
Abr	144 793	55 231	3 048	1 256 073	371 437	1 627 510	1 830 551	0,3	8,7
Mai	139 221	55 429	3 056	1 267 991	384 742	1 652 733	1 844 543	0,8	8,0
Jun	139 199	56 002	3 192	1 309 686	391 290	1 700 975	1 859 305	3,0	10,8
Jul	136 548	57 394	2 893	1 342 240	409 667	1 751 908	1 947 731	2,5	11,9
Ago	137 019	58 454	3 638	1 395 066	397 619	1 792 807	1 991 719	2,3	14,0
Set	145 699	58 497	3 670	1 380 909	429 676	1 810 585	2 019 440	1,4	14,7
Out	147 454	57 364	2 453	1 354 042	468 244	1 822 286	2 037 577	0,9	16,1
Nov	156 958	56 141	2 257	1 384 827	441 479	1 826 306	2 043 512	0,3	17,1
Dez	166 073	60 266	2 594	1 384 391	427 837	1 812 228	2 051 351	0,4	16,0
2010 Jan	165 840	61 483	2 323	1 351 779	509 706	1 860 486	2 079 823	1,4	16,0
Fev	164 354	61 263	2 456	1 399 823	471 719	1 871 542	2 083 934	0,2	15,7
Mar	166 710	60 625	2 473	1 398 086	494 767	1 892 853	2 112 811	1,4	16,5
Abr	164 827	63 960	2 413	1 491 078	330 230	1 821 317	2 158 317	4,1	20,1
Mai	159 687	66 039	2 247	1 518 869	329 904	1 848 774	2 222 916	1,1	20,5
Jun	169 629	69 364	2 336	1 516 642	350 729	1 868 371	2 247 699	1,1	18,3
Jul	162 528	72 491	2 282	1 507 843	375 898	1 883 741	2 274 042	1,2	18,6
Ago	170 243	75 092	3 565	1 524 448	362 608	1 887 056	2 288 864	1,1	15,4
Set	176 802	77 400	3 690	1 553 217	377 685	1 930 902	2 331 997	1,9	15,5
Out	177 435	78 046	3 838	1 550 667	386 816	1 937 482	2 365 804	1,4	16,1
Nov	178 499	82 681	3 838	1 579 501	375 655	1 955 156	2 380 019	1,0	17,0
Dez	208 853	79 676	3 832	1 606 130	378 246	1 984 387	2 394 945	0,2	16,7
2011 Jan	199 547	83 501	3 487	1 642 312	378 235	1 917 548	2 446 083	2,1	17,6

Fonte: Banco Central do Brasil.
1/ Títulos avaliados pela curva de rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos captados ao SELIC 9,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e poupança sujeitos à aplicação sobre depósitos à vista, à prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os resíduos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os datacorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido do dia do DEMAB (-) oversold e (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R$268,2 bilhões em janeiro, com retração de 4,1% no mês, resultante dos declínios de 3,6% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e de 4,4% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 cresceu 11,1%, com acréscimos respectivos de 14,8% e 13,1% em seus componentes.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2009 Jan	94 888	-4,1	13,3	122 143	-4,3	-0,5	209 026	-4,2	4,6
Fev	94 671	-0,2	4,6	114 731	-6,0	-0,7	198 852	-4,9	6,2
Mar	92 025	-2,4	12,6	112 310	-2,2	-0,3	194 335	-2,3	4,6
Abr	92 168	0,2	12,5	113 827	1,4	0,0	195 994	0,9	4,9
Mai	93 103	1,1	13,3	114 686	0,7	0,9	197 689	0,9	5,4
Jun	94 180	1,3	12,9	116 160	1,4	4,0	200 349	1,3	7,5
Jul	95 251	1,3	12,1	118 237	1,8	3,6	203 489	1,8	7,1
Ago	96 113	1,0	12,0	116 324	-1,6	4,8	202 437	-0,5	7,7
Set	99 343	3,8	11,8	118 861	2,2	4,7	208 204	2,8	7,8
Out	99 629	0,3	11,2	121 871	2,4	5,5	211 299	1,5	7,9
Nov	101 631	2,2	12,9	123 428	1,4	8,2	215 059	1,8	10,1
Dez	103 273	1,7	14,0	137 144	11,1	7,4	240 417	11,8	19,1
2010 Jan	100 482	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 640	-2,0	12,7
Fev	98 777	-1,7	17,4	131 136	-3,0	14,3	229 908	-2,5	15,5
Mar	98 822	1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	98 649	-0,3	17,8	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	-0,6	17,0	134 240	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 381	1,2	16,9	135 895	1,2	17,0	234 276	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 446	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 578	3,5	18,2	141 570	2,3	19,1	247 164	2,8	18,7
Out	108 563	2,8	18,9	145 356	2,7	19,3	253 909	1,9	19,2
Nov	107 466	-0,9	17,5	145 749	0,3	18,1	253 237	-0,3	17,0
Dez	109 609	1,9	15,6	159 953	9,7	16,6	279 550	10,4	16,3
2011 Jan	115 349	5,2	14,8	152 895	-4,4	13,1	268 234	-4,1	11,1

Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável, em 1,40.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]

Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2009 Jan	0,42	0,58	0,17	0,29	1,47
Fev	0,42	0,58	0,16	0,27	1,46
Mar	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Abr	0,42	0,58	0,17	0,27	1,48
Mai	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jun	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jul	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Ago	0,43	0,57	0,17	0,28	1,46
Set	0,43	0,57	0,18	0,28	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,28	1,45
Nov	0,43	0,57	0,18	0,28	1,45
Dez	0,43	0,57	0,18	0,28	1,44
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40

1/ Ondo

C - Preferência do público por papel-moeda

PMPP - Papel-moeda em poder do público

M1 - Meios de pagamento

D - Preferência do público por depósitos à vista

DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente

CX - Encaixe de moeda corrente

R2 - Taxa de reservas bancárias

RB - Reservas bancárias

K - Multiplicador da base monetária

B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, totalizaram R$1,3 trilhão, ao registrar retração mensal de 0,8%, condicionada pela contração do M1. Os saldos dos títulos privados e depósitos de poupança cresceram 1,3% e 0,8%, atingindo R$693,5 bilhões e R$381,2 bilhões, respectivamente.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, apresentou elevação de 0,3% no mês, situando-se em R$2,5 trilhões. O resultado reflete as retrações nos saldos do M2 e das operações compromissadas com títulos federais, apesar do crescimento de 1,9% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que alcançou R$1,1 trilhão. O M4, que agrega ao M3 os títulos públicos de detentores não financeiros, somou R$3 trilhões em janeiro, expandindo-se 0,6% no mês e 17,1% nos últimos doze meses. As operações com títulos federais cresceram 2,5%, totalizando R$499,3 bilhões.

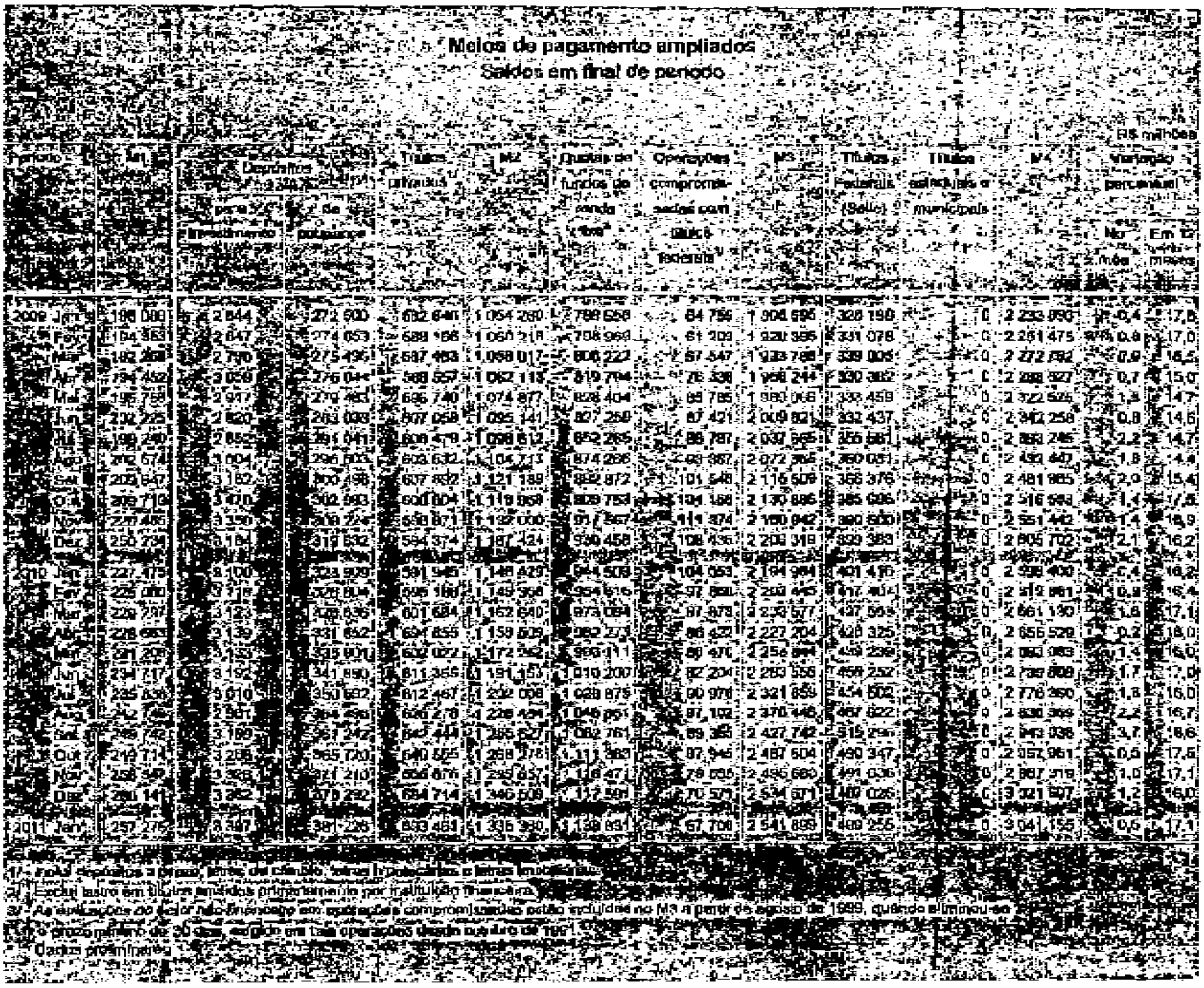

V – Anexo

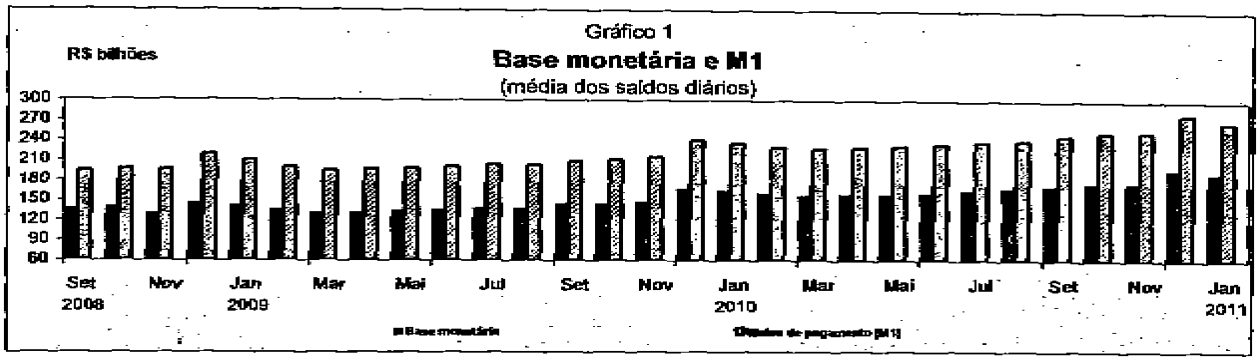
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Set 2008
Nov
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011

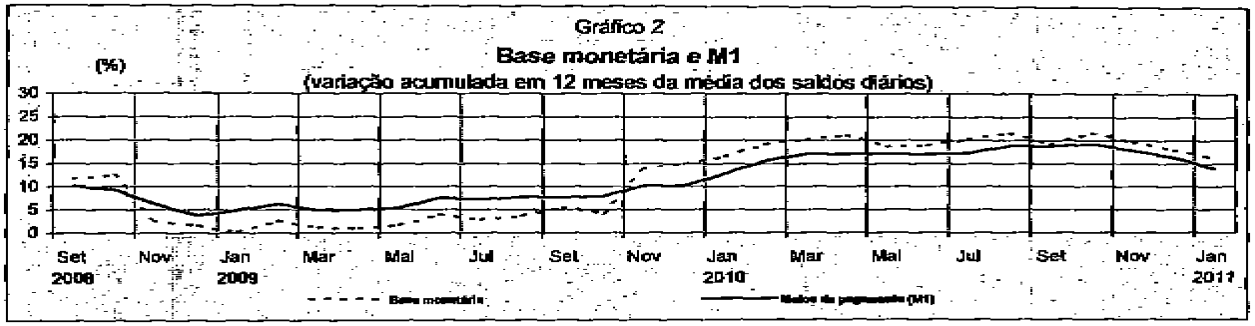
Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
30
25
20
15
10
5
0
Set 2008
Nov
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011

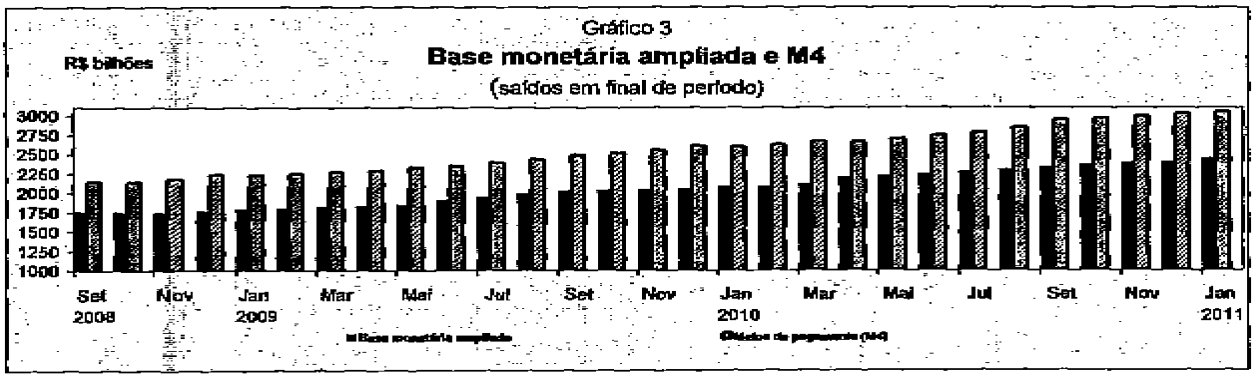
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
3000
2750
2500
2250
2000
1750
1500
1250
1000
Set 2008
Nov
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011

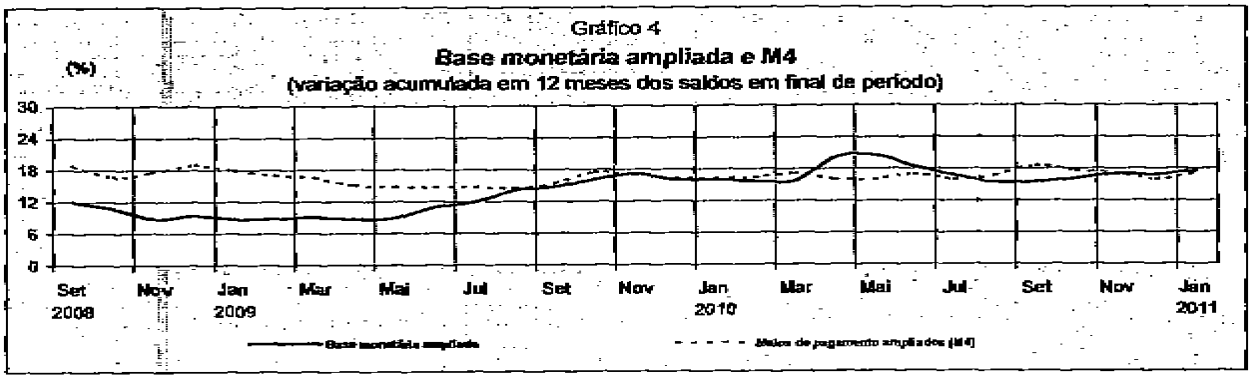
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Set 2008
Nov
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – O Aviso nº 36, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 2011

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o período de carência para a concessão do benefício da aposentadoria por idade para as donas de casa de baixa renda previsto no § 13 do art. 201 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 142-A:

"Art. 142-A. Para o segurado sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda, e inscrito no regime geral de previdência social até 31 de dezembro de 2011, a carência da aposentadoria por idade obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício:

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2011	24 meses
2012	24 meses
2013	24 meses
2014	24 meses
2015	36 meses
2016	48 meses
2017	60 meses
2018	72 meses
2019	84 meses
2020	96 meses
2021	108 meses
2022	120 meses
2023	132 meses
2024	144 meses
2025	156 meses
2026	168 meses
2027	180 meses

Parágrafo único. O segurado referido no *caput* poderá requerer a aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, ainda que tenha contribuído de forma descontínua no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As donas de casa pertencentes a famílias de baixa renda e sem renda própria já podem se aposentar por idade, de acordo com critérios diferenciados dos demais segurados, recebendo um salário mínimo por mês. O direito ao benefício foi assegurado pela emenda constitucional nº 47.

É o que estabelecem os §§ 12 e 13 do art. 201 da Constituição Federal:

> § 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.
>
> § 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.

Com a edição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 80 permitiu-se, efetivamente, que a dona de casa pudesse contribuir para o regime geral da previdência social com uma alíquota menor, de 11%, ao invés de 20%, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, sem direito, porém, ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

A citada lei, todavia, não estipulou um período de carência inferior aos vigentes para os demais segurados para a obtenção do benefício da aposentadoria, como previsto na referida emenda constitucional.

Com isso, na prática, muitas donas de casa, ainda que próximas à idade de se aposentar, ou já com idade suficiente, terão dificuldades para a obtenção do benefício, pois de acordo com a atual legislação, deveriam ter contribuído por, pelo menos, quinze anos.

Assim, com o intuito de equacionar essa lacuna em nossa legislação, estamos propondo alteração na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de, proporcionar a essa categoria de seguradas o acesso mais facilitado ao benefício previdenciário, pelo estabelecimento de uma carência escalonada, levando-se em

conta o ano da entrada do requerimento para a segurada até 31 de dezembro de 2011.

Assim, de acordo com a nossa proposta, aquelas donas de casa que começaram a contribuir após a edição da Lei Complementar nº 123, de 2006, ao final de 2011, já teriam cumprido o período de carência.

Por último, cabe-nos explicitar que o parágrafo único da proposição prevê que o segurado, ainda que tenha contribuído de forma descontínua para a previdência terá assegurado o acesso ao benefício da aposentadoria por idade. O dispositivo se faz necessário, pois se trata de pessoas de baixa renda que, por vezes, deixam de contribuir por determinado tempo por absoluta falta de recursos.

Com esta iniciativa esperamos contribuir efetivamente para a inclusão previdenciária de uma numerosa categoria de pessoas que, hoje, está quase que completamente à margem de um direito assegurado pela Constituição Federal.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, – Senadora **Gleisi Hoffmann.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

.....

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

.....

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 80. O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, fica acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 21. .....

.....

.....

§ 2º É de 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei." (NR)

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais.

III – salário-maternidade para as seguradas de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13: dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado."

.....

Art. 142. Para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana até 24 de julho de 1991, bem como para o trabalhador e o empregador rural cobertos pela Previdência Social Rural, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício:

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
1991	60 meses
1992	60 meses
1993	66 meses
1994	72 meses
1995	78 meses
1996	90 meses
1997	96 meses
1998	102 meses
1999	108 meses
2000	114 meses
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal encaminhe na pessoa do Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS, o Sr. José Luiz Seger, voto de pesar às famílias das vítimas do acidente automobilístico que vitimou 27 pessoas, sendo 24 delas cidadãos e cidadãs do Município gaúcho de Santo Cristo, acontecido na madrugada do dia 5 de março, na BR-282 – oeste de Santa Catarina.

Chocou-nos a todos o acidente ocorrido, pelo número de vidas ceifadas e famílias destruídas.

À comunidade de Santo Cristo endereço meus mais profundos votos de superação, neste momento de reconstrução e fortalecimento dos valores cristãos cultivados por um povo simples e pleno de esperança. Que as famílias vitimadas encontrem conforto e sigam seus destinos com esperança e crença no futuro.

O acidente ocorrido foi lembrado na data de hoje em reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal. Urge que adotemos providências das mais relevantes para que a verdadeira guerra que tem sido travada e perdida no trânsito chegue a termo.

Que a justa manifestação de pesar que o Senado Federal presta aos santocristenses repercuta na atitude de todos nós, condutores que somos em nossas cidades e avenidas, de forma que a paz, a segurança e a tranquilidade transitem com liberdade nas rodovias brasileiras.

José Lauri Schuster, Vanderlei José Kuhn, João Marcelo da Silva, Moacir José Kramer, Paulo Cezar Bocorni, Claudio Schuster, Nolar Odilo Loebens, Ari Weimer, Antoninho Sessi, João Irineu Bamberg, Jilvani dos Santos, Dionísio Frohlich, Keli Regina Kraemmer, Silvino Diel, Ildo José Schmidt, Marlene Puhl Bocorni, Marlei Ester Escher, Claudino João Bocorni, Marli Ângela Ickert, Alceu José Kraemmer, Marlise Schmidt, Liane Lucia Loebens Bocorni, Eloi Bocorni, Charles Kraemmer, Luciano André Hoffmann, Fernando Zanetti Furtado e Saionara da Silva Rocha.

Que suas famílias recebam nosso conforto, nossa consideração. – Senadora **Ana Rita** (PT/ES).

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Não havendo mais inscritos, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Amanhã, às 9 horas, também teremos uma sessão não deliberativa.

Muito obrigada a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amelia. Bloco/PP – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 41 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rego**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Gilvam Borges**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rego (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Paulo Davim (PV) (1)	2. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (2)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
	2. Gim Argello

Notas:

1. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (7)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (7)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (7,9)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (8)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (3,4)
Renan Calheiros (PMDB) (2)	2. Eduardo Braga (PMDB) (5)
Romero Jucá (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13)
Vital do Rego (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Kátia Abreu (DEM)	4. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (10)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (11)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 28/10/2009

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rego (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (1)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rego (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. José Agripino (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, doSenador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rego (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 11, de 2007, com o obejtivo de analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Instalação: 27/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO (1)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
	2.
PSOL	
Marinor Brito	1.

Notas:

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rego (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Gim Argello

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
	1.
PSOL	
	1.

Notas:

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Designação: 11/05/2010

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar. (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

Atualização: 01/02/2011

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

Composição
Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB-AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT-RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Marco Maia (PT-RS)	José Sarney (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
Rose de Freitas (PMDB-ES)	Marta Suplicy (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Eduardo da Fonte (PP-PE)	Wilson Santiago (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Eduardo Gomes (PSDB-TO)	Cícero Lucena (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)	João Ribeiro (PR-TO)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Inocêncio Oliveira (PR-PE)	João Vicente Claudino (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Júlio Delgado (PSB-MG)	Ciro Nogueira (PP-PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
	Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
	Fernando Collor (PTB-AL)

(Atualizada em 23.2.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

Composição

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

Composição

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Composição

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

SENADO FEDERAL

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Fernando Collor (PTB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	

(Atualizada em 23.2.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

Edição de hoje: 346 páginas
OS: 2011/10717